Brasil, Minas Gerais, São João del-Rei
Biblioteca Municipal Baptista Caetano d'Almeida
Arquivo da Câmara Municipal de São João del-Rei

Acórdãos (1784-1790)

SENADO DA CÂMARA DE SÃO JOÃO DEL-REI. Livro de acórdãos da Câmara de São João del-Rei (ACOR07). São João del-Rei: Senado da Câmara de São João del-Rei, 1784.

Digitalização: Rodrigo Pardini Corrêa, 05/11/2018, 13:06-17:21, Samsung A5 SM-500M, 3096X4128p, escala de cinza, 558 itens.

A divulgação das informações disponíveis neste documento não tem validade oficial e não substitui quaisquer documentos que, por força de lei, devem ser expedidos e/ou autenticado pelas instâncias competentes, com as devidas medidas formais.
Para mais informações, contate-nos pelo email bmbca.sjdr@gmail.com.

Publicação: 28/01/2020.

N M

S-C
E-A
F-2
V 8

ACOR
07

Folhas 02-21 em branco

E logo procedendo-se a este acto pellos vereadores propuzerão em primeiro lugar para Cappitão da Bertioga o Alferes da mesma Companhia Alexandre dos Reis Silva por Concorrerem nelle as circunstancias de ser morador no mesmo destrito filho do Cappitão defunto Domingos dos Reis e Silva morador digo bem estabelecido e com maturidade para exercer o dito posto em segundo lugar Antonio de Carvalho Duarte tão bem morador no mesmo destrito com as circunstancias necessarias para exercer o dito posto em terceiro lugar Cypriano Netto Carneiro morador tão bem no mesmo destrito e bem estabelecido e com as circunstancias que determina o Regimento.

E logo no mesmo acto nomearão digo propuzerão para Cappitão do destrito dos [illegible] de Marcos do Rio Verde em lugar do reformado Domingos Rodrigues Barreiros que exercia o mesmo posto a Manoel digo ao Guarda Mor Manoel Teixeira da Cunha Sampayo por ser hum das pessoas bem estabelecidas neste termo e com [illegible] da expedição das ordens que lhe forem distribuidas em segundo lugar digo não propuzerão o Alferes da mesma Companhia por [illegible] para Cappitão do destrito do Rio do Peixe e Pomba em segundo lugar propuzerão a Luiz Antonio de Azevedo a quem Concorrem os requisitos necessarios estabelecido no mesmo termo em terceiro lugar a Joze dos Santos tão bem morador e estabelecido no dito termo. E nesta forma

e lhe Verão os ditos Vereadores e Cappitão Mor estes por
postos por feitos e mandarão que eu escrivão della
tirace Nominata para remandar ao Illustrici-
mo e Excelentissimo General desta Capitania para
destes eleger o que mais benemerito lhe parecer e para
constar fis este termo de encerramento em Camara
de 4 de Fevereiro de 1784 eu Antonio da Costa
Braga escrivão da Camara que o escrevi

Medella

Barboza

Termo de Vereança

Aos catorze dias do mes de Fevereiro de mil e sete centos e oytenta e coatro annos nesta Villa de São João del Rey em as cazas da Camara della onde se achavão prezentes o Juiz presidente Gregorio de Souza Gonçalves e os Vereadores Gonçallo Correya Netto e Cappitam Francisco Fernandes Medella e Cappitam Domingos Rodrigues Bezerra e procurador do Concelho Antonio Gonçalves Barboza e por elles foy mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella e para constar fis este eu Antonio da Costa Braga escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão e despacharão varios papeis

Acordarão mais em que se propuzesse e elegesse hum Advogado para deferir aos Requerimentos [illegible] [illegible] e o mais que for precizo e correndo os votos foy eleyto a pluralidade delles o Doutor Gomes da Silva Pereyra e mandarão que eu escrivão o avizasse por carta para o ser [illegible]

Acordarão mais em se passar mandado para o thezoureiro das rendas desta

[23]

Atrevy

[C]onçelho satisfazer ao Doutor Corregedor desta Comarca a quantia de vinte e tres mil quinhentos e vinte reis que tanto vençeo do Salario aprezente livro.

Acordarão mais em se lavrar edital pello qual se admoestaçe os Cidadoins desta Villa para que pellas quatro horas de tarde do dia de dezaseis pello toque do sino se achem promptos na Caza do Conçelho para votarem nos officios que lhes pareçerem mais Condignos para servirem bem o cargo de Juis ordinario do Julgado da Campanha do Rio Verde e do Julgado da Freguezia da Aeruoca por terem [illegible] e que se lerão no Pelourinho por despacho do Doutor ouvidor da Comarca como nos foy participado por Carta do Escrivão do seu Cargo.

E por não haver mais a que deferir derão a Vereança por feyta e assignarão eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi

Souza Netto Medella Barr.os [illegible]

Aos nove dias do mez [illegible] nesta Villa de [São João] del Rey em as Cazas do Conçelho della onde se achavão prezentes o Juis prezidente o [illegible] Souza Gonçalves e os Vereadores Gonçallo Correya Netto e Capitão Francisco Fernandes Medella e Capitão Domingos Barreyros e procurador do Conçelho Antonio Gonçalves Bar[ros] e por elles foy mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella e para constar fiz este termo eu Antonio da Costa Braga escrivão da Camara que o escrevy

Acordarão e despacharão Varias petiçois

e Acordarão mais em se proceder a Eleyção de Jui-
zes de Barrete do julgado da Campanha do Rio Ver-
de e para o da Freguezia da Ayuruoca em lugar
dos que forão eleytos o Sargento Mor Francis-
co Xavier de Salles ditto e o Cappitão João de
Mendonça Bello e junta a Nobreza da Villa a
pello toque do Sino nesta Caza do Concelho pro-
cedendo-se a Votos da mesma Nobreza sahi-
rão eleytos por pluralidade de Votos para Juiz ordi-
nario do Julgado da Campanha do Rio Ver-
de João Gonçalves Leyte e para o da Freguezia da
Ayuruoca o Alferes Jozé Joaquim de Oliveira
Gondim e mandarão que se lhe passasse
Carta para requererem ao Doutor Corre-
gedor da Comarca as Confirmaçoens de virem servir o di-
to Cargo

E por não haver mais que deferir derão
a Vereança por feyta e assignarão e eu Antonio
da Costa Braga escrivão da Camara que o es-
crevi

Souza Neto Medella
Barros

Termo de Vereança

Aos Vinte e oyto dias do mes de Fevereiro de mil
e sete centos e setenta e quatro annos nesta Vil-
la de São João del Rey em as Cazas do Concelho della
onde se achavão prezentes o Juiz prezidente Ila-
rio de Souza Gonçalves e os Vereadores o Cappitão
Francisco Fernandes Medella o Cappitão Do-
mingos Rodrigues Barreyros e procurador do
Concelho Antonio Gonçalves Barboza e por
my foy mandado fazer este termo de Vereança

Para procederem nella e para Constar fiz
este eu Antonio da Costa Braga escrivão da
Camera que o escrevi.

Arruda

Acordarão elles para ellegerem Varios papeis

Acordarão mais em que se ellegessem e fizessem Almotacés para os dous Mezes de Março e Abril e procedendose a votos forão Eleytos uniformemente Luis Correya Lourenço, e Manoel Gonçalves da Silva Rosa servirem os referidos dous Mezes de Março e Abril e mandarão que eu escrivão os avizasse por bilhetes para virem tomar o juramento de bem servir e fazer suas obrigaçoens perante o Juiz prezidente deste Senado

Acordarão mais em que se elegesse Surgião do partido desta Camera para o Curativo dos pobres mendigos prezos e os do Hospital e procedendose a dita Eleição por Pluralidade de Votos foy Eleyto o Surgião Mor Manoel da Costa Brandão não só porque a annos serve a dita ocupação com zello promptidão e acerto e ainda de agora nos foy ele constante por attestaçoens do Medico Boticario do mesmo partido do terceyro actual e prezos das cadeyas desta Villa todos reconhecidos pello Tabalião actual como porque se tendo ja conferido o dito partido em sequencia de petição do mesmo Eleyto em Camera de treze de Fevereiro deste anno como eu escrivão certefico e porto fé e mandarão que fosse chamado o mesmo Eleyto para assignar termo de que aceitava o dito partido pello estipendio de sessenta mil reis anuais pagos pello renda deste Concelho e de cumprir com as suas obrigaçoens debaixo das penas que se declararem no dito termo e por não

E por naõ haver mais a que deferir deraõ a Vereança
por feyta e asignaraõ eu Antonio da Costa Braga
Escrivaõ da Camera que o escrevy

20 ✓ Souza Medella Barr.º Barbosa

Termo de Obrigaçaõ do Cirurgiaõ do partido

Aos vinte e oyto dias do mes de Fevereiro de mil e setecen|tos e setenta e quatro annos nesta Villa de Saõ Joaõ de
El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Ca|zas do Concelho della onde eu escrivaõ ao diante
nomeado me achava aly apareceo prezente o Ci|rurgiaõ Mor Manoel da Costa Brandaõ pessoa
reconhecida de mim escrivaõ pello proprio de que
trato e dou fé por elle foy dito que aceytava
o partido que o Senado desta Camera lhe conferio
do curativo dos pobres mendigos prezos e do Hospital
pella quantia de cincoenta mil reis annual pagos pellas
rendas do mesmo Concelho cujo anno teve principio no
primeiro de Setembro do anno passado de mil e setecen|tos e setenta e tres sendo lhe conferido o dito parti|do em catorze de Fevereiro deste prezente anno em
requerimento particular do dito Eleyto e corrobo|rado e totalmente conferido pello acordaõ do
dia de hoje e que elle se obrigava a cumprir
com as obrigaçoens do dito cargo com todo o zello
promptidaõ e caridade debayxo das penas de
ser expulso do dito partido a todo e qual quer
tempo que faltar as ditas obrigaçoens e de se lhe con|ferir o dito partido a outro e de como assim o di|sse se obrigou fiz este termo em que asignou
eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Came|ra que o escrevi

Manoel da Costa Brandaõ

Termo de Posse e Juramento dado aos Almotacés Luis Correya Lourenço e Manoel Gonçalvez da Silva

Ao primeyro dia do mes de Março de mil e sete centos e oytenta e quatro annos nesta Villa de S. João de El Rey minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Rezidencia do Juis Ordinario Prezidente da Camera o Tenente Caetano da Silva aonde eu Escrivão ao diante Nomiado fuy vindo e ahi aparecerão Luis Correya Lourenço e Manoel Gonçalvez da Silva Nomiados para servirem o cargo de Almotacé os dous Mezes de Março e Abril aos quais o dito Juis Ordinario lhes deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que puzerão suas mãos direitas sob cargo do qual lhe encarregou que bem e na Verdade exercecem o dito Cargo na forma que determinão as Leys de Sua Magestade e recebido o dito Juramento assim o prometerão fazer e para constar fis este termo que assignarão com o dito Juis e eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camera que o escrevi.

Silva Luis Correa Lourenço

Mel Glz da Silva

Termo de Vereança

Aos seis dias do mes de Março de mil e sete centos e oytenta e quatro annos nesta Villa de São João del Rey e nas Cazas do Conselho della onde se

Seachavão prezentes o Juiz prezid.e Raimundo Cae
tano da Silva e os Vereadores Gonçallo Correya
Netto, e Appitão Domingos Rodrigues Barreiros
e o Procurador do Concelho Antonio Gonçalves
Barboza e por todos foy mandado fazer este termo
de Veriança para procederem a ella e para Cons
tar fiz este eu Antonio da Costa Braga escrivão
da Camera que o escrevy

Acordarão elles publicarem varias pesquizas
e por não haver mais que deferir derão a Veriança
por feyta de que mandarão eu Antonio da Costa Braga
escrivão da Camera que o escrevi.

Silva Netto Barr.os Barboza

Termo de Veriança

Aos vinte dias do mes de Março de mil e sete Sentos e
oytenta e quatro annos nesta Villa de São João de
El Rey em as Cazas da Camera della onde se achavão
prezentes o Juiz prezidente

Sem effeyto

Termo de veriansa

Arruda

Aos vinte e nove dias do mes de Abril de Mil sete centos oitenta e coatro annos Nesta villa de São João de El Rey minas Comarca do Rio das Mortes e caza do conselho della onde eu vim e sendo prezentes e sendo prezentes o Juiz Prizidente deste senado o Capam. Izidoro de Souza Gonsalves e os vereadores

Sem efeito

Termo de veriansa

Aos vinte e coatro dias do mes de Abril de Mil sete centos oitenta e coatro annos Nesta villa de São João de El Rey minas Comarca do Rio das Mortes e caza da camera della onde eu vim e sendo prezentes o Juiz Prizidente deste senado o Capitão Izidoro de Souza Gonsalves os vereadores Gonsallo Correa Netto, Francisco Fernandes Medella o Cappitão Domingos Rodrigues Barreiros e o Procurador Antonio Goncalves Barbosa e por elles foi mandado fazer este termo de veriansa para nelles se dezerem a ella do que para nella constar fiz este termo eu Manoel Macedo de Barros Escrivão deste senado da Camera o escrevi

Acordarão em despachar varios requerimentos de partes —

Acordarão Mais em que se procedesse a factura de fiscais para servirem os Mezes de Julho Agosto e Setembro, outubro Novembro e dezembro deste prezente anno e para de Janeiro athe o ultimo de Junho do anno futuro de Mil sete Centos e oitenta e cinco e procedendosse á dita eleição foi eleito a pluridade de votos para servir de fiscal os Mezes de Julho Agosto e Setembro do prezente anno o sargento Mor José Joaquim da Costa de gouvea e para os Mezes de outubro Novembro e dezembro o Alferes Francisco Xavier Ferreira e para os Mezes de Janeiro Fevereiro Março do anno futuro de Mil sete centos oitenta e cinco o Capitão Sylvestre da Fon.ca Rangel

O prezos mezes de Abril Mayo e Junho do mesmo anno o Doutor Joaõ Antonio Nunes da Sylva Cazaõ; Mandaraõ que eu Escrivaõ os avizasse pera se apromptarem Com Provizaõ deste Senado pera Com ella requererem a aprovaçaõ e darem o juramento perante o Doutor Corregedor da Comarca

Acordaraõ mais que se procedesse a Eleiçaõ de Almotaces pera os Mezes de Mayo e Junho deste anno e procedendose a votos Uniformemente foraõ eleitos o Captaõ Domingos de Araujo Sequeira e Jozé Nunes Jor Martins Mandaraõ que eu Escrivaõ os avizasse por Carta para No primeiro de Mayo do prezente anno virem tomar posse e juramento perante o Juiz Prezidente

Acordaraõ mais que eu Escrivaõ Notificasse por Carta ao Cappitaõ Jozé Gonçalves Martins e ao Tenente Joaõ da Costa Valle Joaõ Vieira da Rocha Antonio Rodriguez de Carvalho e a Jozé Ximenes de ba Sylva Thezoureiros que foraõ das Rendas desta Meza e dos Subsidios Literarios pera que No termo perfixo de oito dias satisfaçaõ pagem do dinheiro ou ouro que em seu poder tiverem pertencente as Rendas da mesma Camera ou ao Subsidio Literario, pera Mão e poder de Bernardo Francisco de Miranda Thezoureiro actual da mesma Camera com a pena de prizaõ e que eu Escrivaõ Na lança que fiz No Competente livro ao dito Thezoureiro actual para todas as declaraçoins necessarias a respeito de Coalquer parcella que Cada hum dos Notificados passarem declarando a que pertencem e de que anno he a dita parcella

Acordaraõ Mais em se fazer Almotace pedaneo pera o destricto de Baependi e procedendose a votos foi Eleito uniformemente Jacinto Teixeira de Magalhaens Mandaraõ que eu Escrivaõ lhe passasse provizaõ Na forma do Estillo por tempo de

De hum anno com sua dispençaõ. para a lonha por S. Alvará
dos Caminhos e Pontes fazendo reparar tudo em forma
que se possa tranzitar por elles contra Coura sem perju
izo Com Comissaõ. ao Juiz Ordinario do Julgado da Itave
rava pera lhe deferir o Juramento e lhe dar posse do
dito Cargo

O q por naõ haver mais a que deferir se raõ. a levei ao papel
feita consignaçaõ. Manoel Machado de Barros escri
vaõ. da Camera o escrevi

Loureiro Vaz Madella L. Bern.do Barbosa

Termo de Juram.to dado ao S.r Dom.os de Araujo Seqr.a p.a servir o Cargo de Almotacé em Mayo e Junho

Ao primeiro dia do mes de Mayo de Mil Sete
Centos oitenta e quatro annos Nesta Villa de Saõ Jo
aõ. del Rey Minas Comarca do Rio das Mortes e Cazas da
Morada do Capitaõ [illegible] de Souza Gonçalves Juiz Pre
zidente do Senado da Camera o prezente anno nesta
d.ta Villa e seu termo por eleiçaõ. Na forma da Ley [illegible]
[illegible] e sendo prezente o Cappm. Domingos de Arau
jo Sequeira Alm.e Juiz Ordinario lhe deferio o Juramen
to dos Santos Evangelhos em hum Livro de
Ley sob cargo do qual lhe encarregou que bem e ver
dadeiramente servisse o cargo de Almotacé desta V.a o prezente mes
de Mayo e Junho proximo futuro observando em tudo a
forma do seu Regimento o que elle assim prometteo fazer do que para
Constar fiz este termo que assignaraõ. Manoel Macha
do de Barros Escrivaõ. da Camera o escrevi

Loureiro Domingos d'Araujo

Manoel Machado de Barros Escrivão do Senado da Camera desta Villa de São João del Rey Minas Comarca do Rio das Mortes e Sustº por provimento do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca.

Certefico que notefiquei ao Capitão José Glz. Martins João da Costa Valle João Vieira da Rocha e Jeronimo da Costada em suas proprias pessoas na forma determinada no Accordão retro ao que de elles como responderão todos que para constar passo o prezente nesta Villa de São João de El Rey aos 4 de Mayo de 1784 Manoel Machado de Barros o escrevi e assigney

160 rs

Manoel Machado de Barros

Termo de Juramento dado ao Almotacé Jeronimo José Martins para os mezes de Mayo e Junho

Aos coatro dias do mez de Mayo de mil setecentos oitenta e coatro annos nesta Villa de São João de El Rey Minas Comarca do Rio das Mortes cazas da morada do Capitão Izidoro de Souza Gonçalves Juiz ordinario e Prezidente da Camera o prezente anno por eleição na forma da Ley &a. onde eu vim e sendo prezente Jeronimo José Martins elle Juiz ordinario lhe deferio o Juramento dos Santos Evangelhos que recebeo em hum Livro delles sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente servisse o cargo de Almotacé desta Villa o prezente mez e o seguinte para que foi eleito guardando o segredo da Justiça o direito ás partes e a forma de seu Regimento e que assim o prometeo fazer de que para constar fiz este termo Manoel Machado de Barros digo este termo que asignarão e Manoel Machado de Barros o escrevi

Souza

Jeronimo José Mrs

Ter.mo de Vereança

Aos dezoyto dias do mes de Mayo de mil sete cen-
tos oytenta e Coatro annos nesta Villa de São João
del Rey em as Cazas do Conselho della onde se achavão
prezentes o Juiz prezidente o Tenente Caetano
da Silva e os Vereadores Gonçallo Correya a Netto
o Cappitão Francisco Fernandes Medella o Cappitão
Domingos Roiz Barreyros e procurador do Conselho
Antonio Gonçalves Barboza e por elles foy manda-
do fazer este termo de Vereança para procederem
nella e para Constar fis este eu Antonio da Costa
Braga escrivão da Camera que o escrevy.

Acordarão em lerem e despacharem varios
papeis.

Acordarão mais em deytar em pregão a Arrematação
os Concertos das pontes Nova do espital e da Taba-
tinga Como tão bem os Concertos e reparos das Ca-
zas e telhados deste Conselho e da Rezidencia do Dou-
tor ouvidor da Comarca que pertencem a este mesmo
Conselho e outro sim os Concertos e reparos das fontes
desta Villa Calsamento e telhados della

Acordarão mais em elleger Almotacel para
o Arrayal da Campanha do Rio Verde para Cuidar na
arecadação do Subsidio literario e como nos que Elegerão
Como de prezente senão acha e Corrido os Vottos foy Eleyto
uniformemente para o dito emprego Manoel
Batysta da Silva morador na ditta paragem

Sillegencia provuvido por tempo de hum anno: sendo
igual não ouvero mais de dito impedimento e deverão le-
mear ao Juiz do Julgado do dito arrayal para lhe
ferir o Juramento e posse e por não haver mais
que deferir derão a Vereança por feita e assigno
eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara
que o escrevi.

Silva Netto Medella Barros Barboza

Termo de Vereança

Aos sete dias do mes de Janeiro de mil settecentos e
oytenta e quatro annos nesta Villa de São João d'
El Rey e nas Cazas do Conselho della onde se achava
presentes o Juiz presidente o Thenente Caetano
da Silva e os Vereadores Gonçallo Correya Netto
e Cappitão Francisco Fernandes Medella e o
Procurador do Conselho Antonio Dias e o Juiz
presid.e o Vereador mais velho Gonçallo Correya
Netto e os Vereadores e Capp.am Francisco Fernandes
Medella e Cappitão Domingos Rodrigues Ba-
rreyros e o Procurador do Conselho Anto-
Gonçalves Barboza e por elles foy mandado fa-
zer este termo de Vereança para por elle se
acha e para Constar fiz este termo eu Anto-
da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi

Acordarão em se dizer por não haverem Vereanças p-
neis;

Acordarão mais que por não se haver de fazer a
procissão de Corpos Christo no dia quinta fey-
ra dez do corrente se notifiquem por editaes

Por edital citados os Sapateiros, Serralheiros, os Ferre-
iros, latoeiros, os Ferradores, e quaesquer officiaes para aprontarem sua
procissaõ com o seu estado com mais aquella decencia
devida como se pratica e tem praticado nos
mais annos com a pena de prizaõ pello tempo
de hum mes nas cadeyas da cadeya desta Villa
e outro sim se notifique aos moradores da mes-
ma pello dito edital para terem as ruas lim-
pas nas suas testadas e ornadas as suas frentes
e que tambem se escreva carta ao Reverendo
Doutor Vigario da Vara desta Villa para fazer
apromptar o Clero citado e as Irmandades e Or-
dens terceiras para acompanharem a dita procis-
saõ e outro sy tanto se mandou dita
dia ao Reverendo Doutor Vigario da Igreja que
va tambem estar prompto no mesmo dia a hora
competente e que outro sim seja temor esta Ca-
mara com forme as festas de anno a Irmanda-
de do Santissimo Sacramento para aprontar o
seu palio para a mesma procissaõ como tem
praticado nos mais annos notificando se este
dias as que forem precizos para pegarem nas
varas do Pallio e por naõ haver mais que deffe-
rir se houve por feita esta vereaçaõ em que assi-
gnaraõ di Jozeph Borges Escrivaõ que o escrevi.

Nazareth Mello Barros Barbosa

Pereira de Vasconcelos

Aos dezanove dias do mez de Junho de mil sete-

Cetesentos e seytenta e quatro annos nesta Villa de
São Joaõ del Rey em as Cazas do Conselho della on
de se achavaõ prezentes o Juiz prezidente o Re
verente Caetano de Sylva e os Vereadores Gonçal
Correya e Hettor o Cappitaõ Domingos Rodri
gues Barreyros e o procurador do Conselho An
tonio Gonçalves Barbozo e por elles foy mandado
fazer este termo de Vereança para procede
rem a ella e para constar fiz este termo eu
Antonio da Costa Braga escrivaõ da Camera que
o escrevi. Acordaraõ em se despacharem Var
ios papeys Acordaraõ mais em se proceder a
Eleyçaõ de Juiz ordinario para o julgado da Cam
panha do Rio Verde por haver já tanto e que a
Selaria feyto por outro semelhante Eleyç
çaõ Gonçalves leyto por despachos do Illustris
simo e Excellentissimo Snr General e do Dou
tor Corregedor da Comarca e procedendo a Ele
yçaõ a pluralidade de votos dos Vereadores des
ta Villa que para isso foraõ convocados por
tal respeito foy Eleyto o quartel mestre Franc
co Lopes da Silva e mandaraõ que se lhe escreva
o avizasse por carta para se habilitar na forma
da ley e estar pronto para servir o dito officio

Acordaraõ mais em se pro
ver a Eleyçaõ de Almotaceis para servirem nesta
villa os doiz mezes de Julho e Agosto de prezente

Do prezente anno e proçedido ao cabo etc
uniformemente ficarão Eleytos por todos os vottos q.
y Antonio Correya de Azevedo e Thomé Martins de
Souza Barboza e mandarão que eu y Crivão
os avizace por Carta para o dia primeiro do
mez de Julho do prezente anno virem tomar posse
e juramento perante o Juiz prezidente des
te Senado e por não haver mais a que deferir derão
a Vereação por feyta e a signarão eu Antonio da
Costa Braga y Crivão da Camera o Escrevi.

Silva Netto Barr.os Barboza

1784

Termo de Vereança

Aos vinte e seis dias do mez de Julho de mil e setecen
tos e oytenta e quatro annos nesta Villa de Cidade de
El Rey em as Cazas do Concelho della onde se achavão pre
zentes o Juiz prezidente o Tenente Caetano da Silva e os
Vereadores Gonçalo Correya Netto e o Capitão Do
mingos Rodrigues Barreyros e o Procurador do Concelho
Antonio Gonçalves Barboza e por elles foy mandado
fazer este termo de Vereança para procederem a ella e pa
ra constar fiz este termo eu Antonio da Costa Braga
y Crivão da Camera que o Escrevi.

Acordarão e despachos da Vereança

Acordarão mais em que se publicasse
para se pregoar e ser mandado do [illegible] Sento e oyten
Cramento da quantia de quarenta [illegible] ão de El Rey

Custetas de ouro com que contribuyo por ordem destina-
do para a festividade do Corpo de Deus tanto
da Igreja como da procissão

Acordarão mais em que se ele-
gesse Almotacel para a Arrecadação do Subsidio li-
terario e mais condocentes obrigações do dito
Cargo por ser assim conveniente ao publico no
Arrayal de São Gonçalo da Campanha do Rio Verde
e procedendo-se a eleyção uniformemente foy elei-
to para o dito Cargo pello tempo de hum anno Jo-
zé Coelho dos Santos morador no dito Arrayal e man-
darão que se lhe passasse Provisão com re-
missão ao Juiz Ordinario do julgado do Arrayal da
Campanha para lhe dar posse e deferir juramento
de bem servir o dito Cargo satisfazendo
as obrigações delle.

E por não haver mais que des-
pachar houverão a Vereança por feyta e assignarão eu Anto-
nio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi

Silveira Neto Barros Barbosa

dattey

Ser a Eleyção de
vello ay dois Mezes

Termo e posse de juramento da
do de Almotaçe a Antonio Correya
de Noronha e Lourenço de Souza Bar
boza para os Mezes de Julho e agosto

Aos primeyros dias do mes de Julho de mil e sete sentos e qua
renta e quatro annos nesta Villa de São João del Rey
e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Vere
ança do Juiz ordinario Prezidente da Camera o Ve
reador Caetano da Silva e [illegible] officiaes adiante
nomeados e sendo ahi aparecerão Antonio Correya de
Noronha e Lourenço de Souza Barboza nomeados para
servirem o Cargo de Almotaçe os dous Mezes de Julho e a
gosto aos quais o dito Juiz ordinario lhe deferio o Juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pozerão
suas mãos direitas sob cargo do qual lhes Encarregou
que bem e em verdade exercessem o dito cargo na forma
que determinão as leys de Sua Magestade e recebido o dito Ju
ramento assim o prometerão fazer e para constar
fis este termo que assignarão Com o dito Juiz e eu An
tonio da Costa Braga escrivão da Camera que o escrevi

Silva

Ant.º Corr.ª de Nor.ª

Lour.º de Souza Barb.ª

Termo de Vereança

Aos dez dias do mes de Julho de mil e sete sentos e quaren
ta e quatro annos nesta Villa de São João del Rey

6 [illegible] nello [illegible] onde se [illegible]
presentes o Juis presidente o Tenente Caetano de Sil
va e os Vereadores Gonçallo [illegible] o Capitão
Francisco Fernandes Medella o Capitão Domingos
Rodrigues Barros e o procurador do Concelho An
tonio Gonçalves Barboza [illegible] e logo mandarão
fazer este termo de vereança para procederem a
ellas e para constar fiz este eu Antonio da Costa
Braga escrivão da Camera que o escrevi.

Acordarão e leis que se dissem nesses
papeis

Acordarão mais em que se passem mandados executivos
contra os Arrematantes das vendas do Concelho deste anno
passado por se achar vencido o [illegible] dos ditos e contra os do anno
atrazado pello que deverem para serem [illegible] todos
[illegible] por [illegible] bens e [illegible] passados [illegible] os que [illegible]
[illegible] sem perda de tempo e [illegible] Ci
dade [illegible] desta [illegible] qual por [illegible] Con
pena de [illegible] e de privação [illegible] [illegible] [illegible]
dia [illegible] passe os Mandados [illegible] pena

Acordarão Mais que [illegible]
pello que [illegible] desta Villa que [illegible]
os [illegible] no dia Catorze do Corrente mes de
[illegible] geral [illegible]
[illegible]

E por não haver mais que deferir de [illegible]
vereança por feyta [illegible] eu Antonio da Costa
Braga escrivão que o escrevi.

Silva Vedra Medella Barros Barboza

29
[33]

Termo [illegible]

[illegible] aos dez dias do mez [illegible] de mil e sete[illegible]
[illegible] nesta Villa [illegible] Caza [illegible]
[illegible] Conselho [illegible] se achavão pre-
sentes [illegible] presidente [illegible]
[illegible] Gonçalo [illegible] Capitão
Francisco [illegible] Capitão Domingos
Rodrigues [illegible]
[illegible]
[illegible]
para [illegible]
[illegible] que assignarão.

[illegible] grandes
[illegible] que [illegible]
[illegible] estabelecimento [illegible]
[illegible] mantimentos que [illegible]
[illegible] comprando
[illegible] para que
[illegible] mais alto [illegible] permita sendo este [illegible]
[illegible] Negociantes [illegible] que por meio [illegible]
[illegible] abundante [illegible]
[illegible] resultado [illegible]
[illegible] Excellentissimo Senhor General desta Capita-
[illegible] consequencia [illegible]
[illegible] providencia [illegible]

6 [illegible] que resulta [illegible]
[illegible] apontamento [illegible] quinze
perfeito

[illegible] e levarem [illegible] para onde
[illegible] pedaços [illegible]
[illegible]
[illegible]
mantimentos e mais [illegible]
utilidade publica para [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] mandarão [illegible]
mantimentos e mais [illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible] para [illegible]
que [illegible] e mais [illegible]
[illegible]
[illegible] que actualmente tem o dito [illegible]
[illegible]
de particularmente [illegible]
[illegible] alguns [illegible]

[illegible]
[illegible] comprar [illegible]
[illegible] alguns [illegible]
[illegible] quatro alguns [illegible]
[illegible] demandar [illegible]
[illegible] de mãos [illegible]
[illegible]

[illegible] do lobo [illegible] pedis

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 30
[34]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible]

do [illegible] [illegible] de procedera

Contra [illegible] [illegible] [illegible] determi

nasse

Em Camara [illegible] mais [illegible]

[illegible] sobre [illegible] paredes [illegible] da

Cadea [illegible] [illegible] por [illegible]

[illegible] publico [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] entre

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] onde [illegible]

[illegible] para [illegible] entre [illegible]

do Doutor Gomes [illegible] Pereira [illegible] clerigo que [illegible]

[illegible] Mendes e Doutor Manoel [illegible] [illegible]

[illegible] por Menos [illegible] [illegible]

[illegible] de pedra [illegible] [illegible]

[illegible] pedra [illegible] Muito ornado [illegible]

[illegible] mais e que [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] Antonio da [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

6

Termo de Vereança

Aos oyto dias do mes de Julho de mil e setecen
to e oytenta e quatro annos nesta Villa de São Joam
Del Rey, Minas e Comarca do Rio das Mortes em caza
do Concelho della onde se achavão presentes o
Juiz presidente o Tenente Caetano da Costa e
os Vereadores Gonçallo Correya Netto, o Capitão
Francisco Fernandes Medella, o Cappitão Domin
gos Roiz Barros, e o procurador o Alferes
Antonio Gonçalves Barbosa e por elles foi man
dado fazer este termo de Vereança para procede
rem nelle e para constar fiz este em que eu Antonio da Cos
ta Braga Escrivão da Camera que o escrevi

Acordarão em meza os Vereadores primeiro
Acordarão mais em que se elegesse Almotacel para
[illegible] do Julho [illegible] e Mais Condusente a
[illegible] ao dito cargo por ser conveniente
ao publico no dyto destrito dos termos e procedendo-se a elle
ição foi eleyto uniformemente para o dito cargo
pello tempo de hum anno Domazio da Costa Moreyra
morador no dito destrito e mandarão que eu es
crivão lhe passasse a Carta para que della perante
este Concelho lhe desse o juramento de bem ser
vir e cumprir o dito cargo e tendo jurado a [illegible] obriga
çõis dellas.

E por não haver mais que deferir
deu-se esta Vereança por fyndada em que assignarão e eu An
tonio da Costa Braga Escrivão da Camera que o es
crevi.

[illegible] Netto Medella Barros Barbosa

Termo de juramento da
do [illegible] Damazo de Castro
Mourão para o prezente anno

31.
[35]

Aos vinte dias do mes de [illegible] de mil e setecentos e setenta e quatro annos nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as cazas da residencia do Juiz Ordinario Prezidente da Camera o Doutor [illegible] que della [illegible] ao diante nomeado o Juiz [illegible] Damazo de Castro Mourão [illegible] para servir o cargo de [illegible] por tempo de hum anno ao qual o dito Juiz Ordinario lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente servisse o dito cargo na forma determinada pelas leys de Sua Magestade e recebido o juramento assim o prometeo fazer e para constar fiz este termo que assignou com o dito Juiz e eu Antonio de Castro Braga escrivão da Camera que o escrevi

Silva

Damazo de Castro Mourão

Termo de Vereança

Aos Quatro dias do mes de Agosto de mil e setecentos e setenta e quatro annos nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as cazas do Conselho della onde se acharão prezentes o Juiz Ordinario o Alferes Caetano [illegible] e os Vereadores Gonçalo [illegible] e o Procurador Francisco [illegible]

6 [illegible] Mestre [illegible] Domingos [illegible]
[illegible] Antonio
[illegible] foy mandado [illegible]
[illegible] pudessem [illegible]
[illegible] termos [illegible]
Braga [illegible] Camara [illegible]

[illegible] Acordaõ [illegible]

Acordaraõ [illegible] em que [illegible] Braga [illegible] Villa para [illegible] termos [illegible] Villa [illegible] foy eleyto em primeyro lugar o Doutor [illegible] em segundo lugar o Doutor Diogo [illegible] Babtista em terceyro lugar o Doutor [illegible] lhe encomendaraõ [illegible] Sindico Geral para [illegible] servir o dito emprego [illegible] de mil e sete sentos e [illegible] e dois

Acordaraõ [illegible] que [illegible] Villa [illegible] termos [illegible] de quem [illegible] que [illegible] desta Villa [illegible] termos [illegible] que [illegible] mil [illegible] que [illegible] Villa [illegible]

[illegible] ley [illegible] no Con[illegible]

[illegible] declarad[illegible] dito Alvará [illegible] 32

[illegible] [illegible]

[illegible] do Concelho [illegible]

[illegible] fazer [illegible]

[illegible] dito termo [illegible]

[illegible]

[illegible]

[36]

[illegible] para o Vital [illegible]

[illegible] do termo [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] quarta [illegible] Procurador deste Se[illegible]

[illegible] palavras [illegible]

[illegible] o povo [illegible] remedio [illegible]

[illegible] multas [illegible]

[illegible] do Concelho [illegible]

Vinte dias [illegible]

[illegible] Villa [illegible]

[illegible] do termo [illegible] Noticia

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Braga [illegible]

Termo de Vereança

Aos dezasete dias do mes de Agosto de mil settecentos e cincoenta e quatro annos nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes e nas casas do Conselho della onde [illegible] presentes o Juis prezidente o Tenente Caetano da Silva e os Vereadores Gonçalo Coimbra Netto e o Cappitão Francisco Fernandes Medella e o Cappitão Domingos Rodrigues Ramos e o Procurador do Conselho Antonio Gonçalves Barboza e por elles foi mandado fazer este termo de Vereança para por todos ser assignado e para constar fis este eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camera que o escrevi.

Acordarão em [illegible] Varios papeis

Acordarão mais em se fazer os almotaces para os dous Mezes de Setembro e Outubro e procedendo-se a votos unanimemente forão eleytos o Tenente Manoel Caetano da Silva e Manoel Pinto de Miranda e mandarão que eu escrivão os avizasse por Carta para virem primeiro de Setembro tomar posse e o juramento perante o Juis prezidente deste Conselho

E por não haver mais que deferir derão a Vereança por feita e assignarão eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camera que o escrevi.

Netto Medella Ram Barboza

Dou fé que por [illegible] seguindo o Dor. Juiz de [illegible]
ferido na vinte e quatro de Agosto deste
anno notifiquei as Alcaydes desta Villa para
fazerem notificar os conteudos [illegible] seguindo o Dor.
Juiz referido de 24 de Agosto do prezente anno
para constar passo a prezente. Villa de S. Joze
del Rey 27 de Agosto de 1784

Antonio da Costa Braga Custa 400

Termo de Vereança

Aos vinte e sete dias do mes de Agosto de mil e setecen-
tos e oytenta e quatro annos nesta Villa de S. Joze
del Rey e Minas e Comarca do Rio das Mortes em as
Casas do Conselho della onde se achavão prezentes o
Juiz prezidente o Tenente Caetano da Silva e os Ve-
readores Gonçallo Correya de Mello e o Capitão
Domingos Rodrigues Barreyros e o procurador do
Conselho Antonio Gomes de Carvalho e [illegible]
foi mandado fazer este termo de Vereança
para procederem nella e para constar fis este
eu Antonio da Costa Braga escrivão da Camara
que o escrevy.

Acordarão em meza que se [illegible]
[illegible] mais a que se fizesse [illegible] de Vereança

[illegible] que por ser testemunha [illegible] eu Antonio
de Lyra Braga escrivão da Camara que o escrevi

Silva Neves Leão Barbosa

Termo de posse e Juramento do
Juiz Almotacel o Tenente Manoel
Caetano da Silva para o mez
de Setembro deste anno

Ao primeiro dia do mez de Setembro de mil e
sete centos e setenta e quatro annos nesta Villa
de São Jozé del Rey Minas e Comarca do Rio
das Mortes em as Cazas de residencia do Juiz Ordi
nario [illegible] o Tenente Caetano
da Silva onde eu escrivão ao diante nomea
do fui vindo e ahy aparesceo o Tenente Manoel
Caetano da Silva nomeado para servir o cargo
de Almotacel o dito mez de Setembro deste
anno ao qual o dito Juiz Ordinario lhe deferio o
Juramento dos Santos Evangelhos em hum li
vro delles em que poz sua mão direita so
b cargo do qual lhe encarregou que bem e ver
dadeiramente servisse o dito cargo [illegible]
determinado [illegible] Magestade [illegible]
e dito juramento assim o prometeo fazer e
para constar fiz este termo que assignou com o
dito Juiz eu Antonio de Lyra Braga
escrivão da Camara que o escrevi

Silva Manoel Caetano da Sylva

Termo de juramento e posse dado ao Almotacé Manoel Pinto de Miranda para os dois Mezes de Setembro e outubro

Aos vinte dias do mez de Setembro de mil e sette centos
e setenta e quatro annos nesta Villa de São João del
Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da
rezidencia do Juiz Ordinario pella ley o Vereador mais
velho Gonçallo Correya Netto onde eu Escrivão
ao diante nomeado fuy vindo e ahi apareceo Manoel
Pinto de Miranda nomeado para servir o
cargo de Almotacé os dous Mezes de Setembro e outubro
ao qual o dito Juiz Ordinario lhe deferio o juramen
to dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que
pos sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou
que guardasse em verdade e servisse o dito cargo na
forma que determinão as leys de Sua Magestade e tendo elle re
cebido juramento assim o prometeo fazer e para cons
tar fiz este termo que assignarão comigo dito Juiz eu
Antonio de Souza Braga Escrivão da Camara que
os escrevi.

M.el Pinto de Mir.da

Termo de Vereança

Aos vinte e seis dias do mez de Setembro de mil
sette centos e setenta e quatro annos nesta
Villa de São João del Rey Minas e Comarca
do Rio das Mortes em as Cazas do Concelho della

Outro sim declarão mais que o Juiz pre-
zidente o tenente [illegible] da Silva e os
Vereadores [illegible] Camara de Villa a la
[illegible] Domingos Rodrigues Bermudes
e o procurador do Concelho Antonio Gonçal-
ves Barboza e por elles foi mandado fazer
este termo de Vereança para proceder em
elle e para constar fiz este eu Antonio
da Costa Braga escrivão da Camara que o
escrevi

Ordenarão e [illegible] vari-
os papeis

E por não haver mais que deferir
derão a Vereança por finda e assignarão eu
Antonio da Costa Braga escrivão da Camara
que o escrevi

Silva Neves Dias Barboza

E logo no mesmo dia e acto compareceo presen-
te o Doutor Manoel Caetano Monteiro Guedes e
presentou [illegible] desta Villa e termo para se pro-
ceder a proposta de [illegible] de Ordenança de
pé para o posto de [illegible] da ordenança por fallici-
mento do que o era Antonio de Souza Telles
[illegible] de Sua Magestade por pro-
zerão os Vereadores com a presidencia do di-
to [illegible] em primeiro lugar o
Alferes da mesma [illegible] Baptista

Bapt.ta Caetano de Mello e tabellião do No mesmo dystrito com todas as sircunstancias e capacidade de lugar para o dito posto. em segundo lugar por procurador o Jeronimo de Re Martins tambem tabellião com a capacidade digna para exercer o dito posto em terceiro lugar a Jozé Joaquim Correya tambem tabellião com muytas circunstancias necessarias para tão bem exercer o dito posto

Por procurador tão bem No mesmo Viarlamento para Capitão do dystrito da Bitarana por estar ausente a muitos annos No Reyno a quem o Lerdo deão leyte [illegible] ao Alferes do mesmo o Comprovido Francisco Xavier Ferreyra tambem tabellião No mesmo dystrito com tas circunstancias de poder exercer o dito posto com zelo louvavelmente e satisfazer [illegible] apresente as obrigaçoens do seu posto. em segundo lugar a Manoel Pinto de Miranda tão bem tabellião com muytas circunstancias Necessarias para o dito emprego em terceiro lugar a Manoel de Carvalho Duarte tão bem com muytas circunstancias Necessarias para exercer o dito posto

Em esta forma ouverão os ditos Vereadores a Capitão Mor e todos por postas por fectas e mandarão que eu escrevesse este termo nesta

[illegible] para se mandar ao Illustrissi-
mo Excellentissimo Senhor desta Ca-
pitania para delles Eleger o que mais
benemerito lhe parecer e para constar fis e-
ste termo de encerramento em Camara de 22
de Setembro de 1784 eu Antonio da Costa
Braga escrivão da Camara que o escrevi.

Montro. Rezende Lião Barboza

Termo de Vereança

Aos dois dias do mes de outubro de mil e setecentos
e oytenta e quatro annos nesta Villa de São João d'
El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as casas
do Conselho della onde se achavão prezentes o Juiz pela
Ley provido o Cappitão Antonio de Souza Gonçal-
ves e os Vereadores o Cappitão Francisco Fernandes
Medello o Cappitão Domingos Rodrigues Bessa
e o Procurador do Conselho Antonio Gonçal-
ves Barboza e por elles foi mandado fazer
este termo de Vereança para o que se derão
nella e para constar fis este eu Antonio
da Costa Braga escrivão da Camara que o escre-
vi.

Acordarão em [illegible]
e [illegible] e que de servir [illegible]
[illegible] por feyto eu escrivão eu Antonio da Costa
Braga escrivão da Camara que o escrevi.

Souza Medello Lião Barboza

Termo de Vereança

Aos onze dias do mes de outubro de mil se
tecentos e oytenta e quatro annos nesta Villa
de São João del Rey Minas e Comarca do Rio
das Mortes em os Paços do Concelho della onde se
achavão prezentes o Juiz prezidente o Capitão
Izidorio de Laura Gonçalves e os Vereadores o Ca
pitão Francisco Fernandes Medella o Capitão
Domingos Rodrigues Barreyros e o Procurador
do Concelho Antonio Gonçalves Barboza e
por elles foy mandado fazer este termo de Veri
ança para no caderno delle se para constar
fiz este eu Antonio da Costa Braga Escri
vão da Camera que o escrevi.

Acordarão em não se poder ler varios papeis
e por não haver mais que deferir derão a Veriança
por feyta e assignarão eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camera que o escrevi.

Laura Medella L. Barr.os Barboza

Termo de Veriança

Aos vinte e tres dias do mes de outubro de mil se
tecentos e oytenta e quatro annos nesta Villa
de São João del Rey Minas e Comarca do Rio
das Mortes em os Paços do Concelho della onde

[illegible] Concelho della Villa de Sabará prezentes o Iuiz prezidente o cappitão Leandro de Souza Gonçalvez e os Veriadores Gonçallo Correya Netto o cappitão Francisco Fernandez Medella o cappitão Domingos Rodriguez Bezerra e o procurador do Concelho Antonio Gonçallvez Barboza e por elles foy mandado fazer este termo de Vereança para procederem neste e para Carcereiro desta Villa Antonio da Costa Braga e Criação da Camera que se fez.

Acordarão em elleição de [illegible] [illegible]

Acordarão [illegible] que por parecer se Amatasse para os doze Mezes de Novembro e Dezembro deste anno e procedendo-se a Votos sahirão Eleitos a pluralidade delles José Alvez e Domingos Ruiz da Costa Mandarão que se lhe passasse Carta para o primeiro de Novembro Virem tomar posse e juramento perante o Iuiz prezidente deste Concelho

E por não haver mais que deferir derão a Veriança por feyta e assignarão eu Antonio da Costa Braga escrivão da Camera que o escrevy

Souza Netto Medella Bar[illegible]

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mes de outubro de mil e sete centos e oytenta e quatro annos nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas do Concelho della aonde se achavão prezentes o Juiz prezidente o Capitão Frederico de Souza Gonsalves e os Vereadores Gonçalo Correya e Mattos e o Capitão Domingos Rodrigues Barreyros e o Procurador do Concelho Antonio Alz Barbosa com elles fas mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella e para constar fis este eu Antonio da Costa Braga escrivão da Camara que o escrevi

Acordarão em meza [illegible] vezes nas [illegible] E por não haver mais que deferir derão a Vereança por feyta e assignarão eu Antonio da Costa Braga escrivão da Camara que o escrevi

Silva Neto Medella Barr.os Barbosa

Termo de posse de juramento dado aos Almotaceis Jozé Alz. e Domingos Roiz da Costa

Ao primeyro dia do mes de Novembro de mil e sette centos e oytenta e quatro annos nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Rezidencia do Juiz ordinario prezidente da Camera o Tenente Caetano da Silva Condeixa e os

Escrivão adiante nomeado o fiz vendo a lei apareceo
Jozé Alves Domingos Pirez da Costa nomeados
para servirem no cargo de Almotacés os dois me
zes de Novembro e Dezembro aos quais lhe deu o Ordi
nario Luiz diferio o juramento dos Santos Evange
lhos em hum livro delles em que puserão suas mãos
direitas sob cargo do qual lhe encarregou que bem
em verdade exercitem o dito cargo na forma que
determinão as leis de sua Magestade e tudo recebido o di
to juramento assim o prometerão fazer e para cons
tar fiz este termo que assignarão com o dito Juiz eu
Antonio da Costa Braga Escrivão da Camera que o
escrevi.

Sobr.º

Jozé Alves

Domingos Pirez da Costa

Termo de Vereança

Aos tres dias do mes de Novembro de mil e sete cen
tos e oitenta e quatro annos nesta Villa de São
João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mor
tes em as casas do Concelho della onde esta
vão presentes o Juiz prezidente o Vereador

o Tenente Caetano da Silva e [illegible] Vereadores Gonsallo Corrêa e Mello, o Capitão Francisco Fernandes Medella, o Capitão Domingos Rodrigues Barreyros, e o Procurador do Conselho Antonio Gonsalves Barbosa e por elles foy mandado fazer este termo de vereança para procederem nelle e para constar fis este eu Antonio da Costa Braga escrivão da Camera que o escrevi

Acordarão em se expedirem varios proprios

Acordarão mais e mandarão por Requerimento para a Real Caza da Intendencia desta Villa para os annos de oytenta e sinco, oytenta e seis, oytenta e sette e procedendo-se a Voctos, uniformemente forão Eleytos em primeyro lugar Manoel Joaquim de Mattos, em segundo lugar o Doutor João Antonio da Silva Leão em terceyro lugar o quartel mestre Francisco Xavier Alves e mandarão que o escrivão sem perda de tempo tirasse Nominata dos ditos Eleytos para se remeter ao Illustrissimo da Intendencia Geral para dos Mesmos escolher para ver a que lhe for mais grato

E por não haver mais que deferir derão

DD

Acordarão Mais que se passassem mandados executivos para serem penhorados os mercadantes ou cortadores de carne e mais [illegible] publicos [illegible]

[illegible] esta Villa pello [illegible] servido por estes de Menores de
Novo do Subsidio Litterario emposto Real [illegible] que
nestes lugares e termo por o de tempo passado ao dito
mandados pello dito que tem remettido poder
cada pello remettente das lindas das Cabeças dos
annos passados de mil settecentos e sessenta e tres
na forma do Edital de emprecisão do dito Sub-
sidio

E por nos se haver mais que deferir deu-se a
Vereança por feyta e se lavrou este termo
da qual eu Bras de Souza escrivão da camera que o escrevi

[illegible] Neves Medella de Barros Barbosa

Termo de Vereança

Aos seis dias do mes de dezembro de mil settecen-
tos e setenta e quatro annos nesta Villa de [illegible] e [illegible]
dell Rey [illegible] Salvador Martins
a Salla do Conselho della aonde se achavão juntos
o Juiz presidente o Capitão Pedro [illegible]
Souto Gonçalves e os Vereadores Gonçalo de
[illegible] Vieira e o Capitão Francisco [illegible]
de Medella e o Capitão Domingos Rodrigues
Barros e o procurador do Concelho o Alferes
Manoel Pedro [illegible] que serve em lu-
gar do actual por se achar auzente e por elles foi
mandado fazer este termo de Vereança para
procederem a ella e que se [illegible]

e Teixeira e Antonio da Costa Braga e [illegible]
Escrivão da Camera que o escrevi

Mandarão emcerrar [illegible] varios papeis
e por não [illegible] que deferirão a Vereança
por feyto e asignarão eu Antonio da Costa Bra
ga Escrivão da Camera que o escrevi.

Souro Mello Miranda Quinto

Termo de Abertura do Pelourinho

Aos oyto dias do mes de dezembro de mil e setesentos e se
enta e quatro annos nesta Villa [illegible] de
El Rey [illegible] Caza [illegible] em que
faz de Camera e paços do Conselho della aonde esta
vão prezentes o Juiz Ordinario o Capitão [illegible]
Pedro [illegible] Gonçalves e os Vereadores Gonçalves
[illegible] Capitão Domingos Rodrigues
e o procurador [illegible] de Costa [illegible]
em lugar do actual por se achar auzente [illegible]
da ley Compareceo o Capitão [illegible] Thomas [illegible]
dar o Pelourinho em que estão os Juizes e Mais Officiaes
que se fizerão para governança desta Villa [illegible]
[illegible] impedido o Procurador actual
Antonio Gonçalves Barboza e [illegible]
[illegible] que existem [illegible]
[illegible] o Capitão Manoel da Costa
de Freytas e outros que existem em poder de [illegible]

[illegible] Vereador [illegible] desta Villa e da dia Sen-
do Mayo por Setenta e [illegible] pur dito Anno e actualmen-
te de mil e setecentos e setenta e tres por lhe sahir
em Pelouro a Rom[illegible] e dito [illegible] e duvida dejz
embro e aberto [illegible] [illegible] Valles [illegible]
dentro delle o Pelouro de Villa de Vereadores dentro delle
[illegible] Vereadores [illegible] Pelouro e tendo tirado o No
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] feito [illegible] algum e de-
pois de aberto [illegible] ter delle para o Juiz des-
ta Villa e termo [illegible] para Juiz desta Villa
e termo o Doutor Francisco [illegible] de [illegible]
Ferreira e o Cappitão [illegible] [illegible]
para Vereadores [illegible] desta Villa o Te-
nente [illegible] Ramos o Cappitão Joaquim
Jozé Rodrigues Procurador Domingos [illegible]
de Oliveira [illegible] Juiz dos Orfaos o Cappitão Jozé [illegible]
[illegible] Gonçalves para [illegible] o Cappitão Jozé
[illegible] para o Juiz [illegible] para Juiz do
julgado [illegible] para [illegible] Domingos Dias
Ferreira para [illegible] [illegible]
[illegible] Manoel Ferreira [illegible] Santa [illegible] Couto [illegible]
[illegible] Luiz [illegible] Ribeiro para [illegible]
[illegible] João Rodrigues [illegible] [illegible]
para [illegible] no Anno de mil setecentos e setenta e
[illegible] Mandarão a mim [illegible]
[illegible] para [illegible] [illegible]
[illegible] tomar [illegible] juramento [illegible]
[illegible] cargo em que [illegible] eleito e logo [illegible]

Para hum anno

Juizes

O Dor. Francisco Vieira de Souza
Ferraz
Joaõ Peixoto do Am ral

Vereadores

Joaõ da Costa Valle
Antonio Dias Raposo
o Capp.tam Joaq.m Ane Rodriguez

Procurador

Domingos Fe rboza de Oliveira

Juiz de [illegible]

o Capp.tam Jo [illegible] Correa
ves

Thezoureiro

Joaõ de Souza Caldas

Juizes pa. os Julgados

Campanha

Domingos Dias Barros

Sn.ta Anna do Sapocahy

o [illegible] Mel. Frr.a dos Santos

Sant [illegible] Jacuhy

Luis Alvares Ribeiro

Itajuba

Capp.tam Joaõ Rodriguez
So

os Vereadores Gonçalo Correya e Vitto e o Pro-
curador Domingos Rodriguez Barreyros e junta-
mente [illegible] [illegible] declararão [illegible]
dellas athe que com estas que dellas se derão [illegible]
pios para se levarem para o Lugar onde se estão
os mestres e para tudo constar mandarão fazer este
termo de abertura do Pelourinho em que assig-
narão com [illegible] de São Braz eu [illegible] da
Camara que o escrevi

Lourenço Nepomuceno Barros Costa Valle

Termo de Vereança

Aos [illegible] dias do mes de [illegible] do anno de mil
e oitocentos e quarenta e quatro annos nes-
ta Villa de São Braz de Alportel [illegible] Camara
dos Paços do Concelho em casa do Concelho della on-
de se acharão presentes o Presidente Mo-
[illegible] Duarte [illegible]
[illegible] Vereadores Gonçalo Correya e Vitto e o Pro-
curador Domingos Rodriguez Barreyros e o [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
ta que serve [illegible] por impedimento do pro-
[illegible] [illegible] [illegible]
este termo de Vereança para [illegible]
[illegible] e para constar fiz este [illegible]
de São Braz [illegible] da Camara que
o escrevi

Acordarão para effeito de [illegible]

e de feito pela Companhia de que tanto se trata [illegible] [illegible] por [illegible] de [illegible] a que sera Antonio [illegible] Correa de [illegible] em que proponho em primeiro lugar Vicente [illegible] de [illegible] por Concorrerem nelle as Circunstancias Necessarias para bem [illegible] o dito mesmo posto. em Segundo lugar proponho Thomé Bernardo [illegible] Gomes de [illegible] por nelle Concorrer tão bem as Circunstancias Necessarias para tão bem exercer o dito posto em terceiro lugar Bernardo Francisco de Villanova de por Concorrer tão bem os requisitos Necessarios para exercer

[illegible] me disse esta proponho para a Companhia da [illegible] [illegible] por ter [illegible] e mais [illegible] annos no Reyno de Portugal [illegible] Antonio para esse termo e que sera Francisco Martins de [illegible] e que proponho em primeiro lugar ao Alferes da mesma Companhia [illegible] [illegible] [illegible] por Concorrer [illegible] os requisitos necessarios para exercer este posto em segundo lugar Antonio [illegible] em quem tão bem Concorrem as Circunstancias Necessarias para exercer o dito posto em terceiro lugar Manoel [illegible] tão bem Concorrem as Circunstancias Necessarias para exercer o dito posto e por não

41

P. pello Rei Conservaneis a quem deferir
derão Almotaçaria para Sustentar [illegible]
em o Antonio da Costa Braga e Cruzado da
Camara que serve.

Monteiro

Barr.

Quinteiro

[45]

Termo de Almotaçaria

Aos treze dias do mes de Dezembro de mil e sette
centos e setenta e quatro annos nesta Villa de
São João del Rey Minas e Comarca do Rio
das Mortes em Cazas da Camara della onde esta-
vão prezentes o Juiz prezidente o Capitão
Pedro de Souza Gonçalves e os Vereadores Roberto
Gomes de Mello o Capitão Domingos Rodrigues Ba-
rreyros e procurador do Conselho Vicente Xavier de
Andrade que serve em lugar do actual por estar
auzente e por elles foy mandado fazer este termo de
fiança para procederem a ella e para sustentar [illegible]
e tomarão Antonio da Costa Braga e Cruzão da Camara
que serve [illegible] em lugar do [illegible]
[illegible] Mandarão [illegible] papeis

Mandarão que o Procurador [illegible] do Barreto para
se fazer Juiz Ordinario nesta Villa em lugar
do Capitão João Peixoto do Amaral que se acha no
[illegible] que se elegeo para o prezente anno de
mil e sette centos e setenta e cinco para [illegible]

Felliciano e para Vereador e procurador [illegible]
[illegible] tão bem o Cappitão Joaquim
Alvares Rodrigues e para [illegible] Domingos
Barboza de Almeyda que tão bem [illegible]
[illegible] e procedendo-se a Sorte do
[illegible] foy feyto para eleyção
mesma o Cappitão Francisco [illegible]
de Araujo Magalhaens e para Vereador [illegible]
Cappitão [illegible] Alvares de Magalhaens e para
procurador o Antonio Gonçalves Barboza
e como no mesmo acto se procedeo tão bem a
eleyção para o Juiz dos Orfãos da Camara foy eley-
to o Alferes [illegible] Joaquim de Almeyda Gom-
[illegible] Mandarão que se [illegible] passa-
por Carta para [illegible] na forma da ley
[illegible] ao Doutor Corregedor da Comarca para
os [illegible] ditos Cargos Com Carta do dito
Corregedor

E por Não haver mais que deferir se
mandou [illegible] este termo em que assignarão e eu
Antonio da Costa Braga escrivão da Camara
que o escrevi.

Soares [illegible] Conte [illegible]
[illegible]
Jeronimo de Alvarenga

Aos dez e nove dias do mez de Setembro de mil e
Sete Sentos e setenta e quatro nesta Villa de São Jozé
del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em

40

com os Cargos da Camera della onde se achavão presentes o Juiz presidente o Cappitão [illegible] de Souza [illegible] e os Vereadores Gonçalo Correa e o dito o Cappitão Domingos Rodrigues Barros e o Procurador do Concelho Antonio Gomes Barboza com elles foy mandado fazer este termo de Vereança para procederem della e para constar fiz este termo eu Antonio da Costa Braga escrivão da Camera que o escrevi.

[46]

Acordarão em se despacharem varios papeis e por não haver mais a que deferir se deu a Vereação por feyta e encerrada eu Antonio da Costa Braga escrivão da Camera que o escrevi.

Barros

Barboza

Termo de Vereação

Aos vinte e tres dias do mes de dezembro de mil e sette centos e oitenta e quatro annos nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes com os Cargos do Concelho della onde se achavão presentes o Juiz presidente o Cappitão [illegible] [illegible] de Souza Velho que [illegible] de Concelho Correa e o dito o Cappitão Domingos Rodrigues Barros e o Procurador

[illegible] procurador do Conselho Antonio Gon
calves [illegible] foy mandado [illegible]
[illegible] termo de [illegible] para [illegible]
[illegible] Anto
nio de [illegible] Braga [illegible]
a q. Cam.

Acordarão em [illegible]
[illegible]

E por [illegible] mais [illegible] termo
[illegible] Anto
nio [illegible] Braga [illegible] da Camera que
[illegible]

Souro Costa Valle L. Ferr.a Barboza

Do Escr.m de f. 14 em d.e [illegible] pert.e à Camera

Raza	7$100
Cit. f. 23	1$600
D.a f. 33	$400
	9$100
Conta	$150
	9$250

Nove mil duzentos e cincoenta r.s S.
João del Rey 24 de Dezembro de 1786

Alz

[illegible] a Carta de f. 14 em d.e [illegible]
a Camara em [illegible] tem de
[illegible] do Reg.o — 8$438
Cit. f. 23 f. 33 — 2$800
Do Conto — $150
11$388

S. J. del Rey 29 de Dezr.o de 1786
[illegible]

Aucto de juram.to dos off.es [illegible]
dos Vereadores para o anno cor-
rente de 1785

43

[47]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus
Christo de mil sette centos e oitenta e cinco annos aos [illegible]
mez de Janeiro do ditto anno nesta Villa de S. Joze
del Rey Comarca do R.o das Mortes em caza
da Camera onde forão vindos os Juizes ordinarios
o Capp.am [illegible] Antonio Caetano da Silva
e o Capp.tão Theodozio de Souza Gonçalves e o Vereador
o Capp.tão Domingos Rodrigues Barros e o Procu-
rador Antonio Gonçalves Barbosa onde tambem
estavão prezentes os novos Vereadores e Procurador
que hão de servir este anno de mil sette centos
oitenta e cinco a saber o Juiz ordinario o Doutor
Francisco [illegible] o Capp.tão Fran-
cisco [illegible] Magalhaens Vereadores o Te-
nente [illegible] da [illegible] Valle o Capp.tão Joze Alves de
Magalhaens e o Capp.tão [illegible] e
Procurador [illegible] Antonio Gonçalves Barbo-
za que appresentarão [illegible] de Vereança
e ditto Juiz ordinario mais velho do anno passado
lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles sob cargo do qual lhes encar-
regou que [illegible] de cum-
prir com as obrigaçoens de seus cargos e que elles
recebido o ditto juramento assim o prometterão cum-
prir [illegible] forma [illegible] por
[illegible] destes cargos [illegible]
[illegible] de que [illegible] para constar
fiz este auto que [illegible] assignarão e eu
Gabriel [illegible] Escrivão da Camera
[illegible] que [illegible] impedimento [illegible]

[illegible] da Camera [illegible]

[illegible] Sá [illegible] Bern.do [illegible]

Francisco Vieyra de Souza Ferraz

[illegible] Dias [illegible]

[illegible] da Valle Jozé Alz de Olivr.a

Ant.º Dias Raposo [illegible]

Termo de juram.to que se deu a Almotacé [illegible] Dom [illegible]

Aos quinze dias do mez de Janeiro de mil e sete centos e [illegible] annos nesta villa [illegible] del Rey [illegible] nas cazas da Camara em [illegible] os juizes ordinarios vereadores e procurador da Camara deste anno [illegible] o juiz ordinario [illegible] o Doutor Francisco Vieyra de Souza [illegible] Rodrigues Borges [illegible] o juramento dos Santos Evangelhos [illegible] para bem e verdadeiramente [illegible] o tempo [illegible] cargo de Almotacel havendo por [illegible] de que [illegible] debaixo de [illegible]

[illegible] cumprimento sem prejuizo [illegible]
[illegible] que com [illegible] dos [illegible]
no [illegible] eu Manoel Marcos [illegible] Escrivão
da Provedoria que em [illegible] o escrevi [illegible]
[illegible]

Pinto Valle

Termo de Vereação

Aos oito dias do mez de Janeiro de mil sette centos oitenta e cinco annos nesta villa de São João del Rey Minas e comarca do Rio das Mortes em caza da Camara della onde se achavão presentes o Juiz ordinario o Doutor [illegible] Vieira de [illegible] os vereadores o Tenente João de Pinto Valle o Capitão José Alves de Magalhães e o Capitão Antonio Dias Chapado e o Procurador Antonio Gonçalves Barbosa e por elles foi mandado fazer este termo de vereança para procederem a ella e pessoas [illegible] fiz este eu Manoel Marcos [illegible] Escrivão da Provedoria que pello da Camara digo que por falta do da Camara, o escrevi

Acordarão em despachar varios peticoens e [illegible] algumas cartas

Acordarão mais que se notificassem todos os Marchantes para athe o fim deste mez pagarem todos os feitos que deverem pena de sequestro e que o Alcaide fizesse as notificaçoens digo as notificaçoens pena de sequestro

Acordarão mais que se lavrasse edital

[illegible] [illegible] em o dia segunda [illegible] de que o Capitão [illegible] Comde [illegible] Eleição de barrete do Juiz ordinario da Campanha por estar eleito Domingos Dias de Barros

E por não haver mais o que defirir disso a vereança por se[illegible] assignarão com Manoel Marques [illegible] Escrivão da Ouvedoria que em falta do da Camara o escrevi

Costa Valle [illegible] Rapozo

Barbosa

[illegible] de Vereança

Aos dez dias do Mez de Janeiro de mil Setecentos e trinta e seis annos nesta villa de São João del Rey Cabeça da Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara onde se achavão os Juizes ordinarios o Doutor Francisco [illegible] de Souza Faro e o Capitão Francisco Joaquim de [illegible] Magalhaens os vereadores o tenente João da Costa Valle o Capitão José Alves de Magalhaens e o Capitão Antonio Dias [illegible] e o Procurador Antonio Gonçalves Barbosa para proceder a eleição de barrete de pessoas que hão de servir de Juiz ordinario do Julgado da Aiuruoca e Rio Grande da Campanha do Rio Verde por [illegible] de [illegible] por se haver escusado o que sahio nos pelouros e ter sido admitida a sua escusa pello [illegible] Doutor Corregedor da Comarca [illegible] por ser ordem [illegible] cerca de tres Mezes [illegible] o [illegible] da Provedoria dos defuntos e auzentes Capellas e Residuos que no impedimento e falta do da Camera servia.

E procedendo-se a eleição do ditto Cargo sahio eleito por pluralidade de votos que presentes se acharam que foram todos os dittos Juizes e officiaes da Camera para Juiz dos [illegible] Campanha [illegible] o Alferes Manoel de Payva e Sylva e para [illegible] por ora [illegible] que [illegible] menor [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] da Provedoria dos auzentes Residuos que por falta do da Camera o servia.

Macedo

Costa Valle

Raposo

Barboza

Acto de vereança

Aos quinze dias do mes de Janeiro de mil sete centos oitenta e cinco annos nesta villa de Sam Joam del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em a Caza da Camera della onde se acharam os Juizes ordinarios o Doutor Francisco [illegible] e o Capitão Francisco [illegible] e os Vereadores o Tenente João Carvalho e o Capitão João Alvares de Magalhaens e o Capitão Caetano Dias [illegible] e o Capitão

[illegible] do Procurador Antonio [illegible]
Pereira e por elles foi mandado fazer este termo
de vereança para procederem a elle e se
proceder tambem a elleição [illegible] de Juiz
do Julgado do Jacuhi porquanto se havia para
[illegible] para o dia de hoje e se fazer em lu-
gar do que esta no [illegible] que estava empe-
dido para não poder exercer o dito cargo e se
proceder a dita elleição por pluralidade de votos
do que de tudo para constar fis este termo eu
Manoel Moreira [illegible] escrivão da Provedoria
que no falto do da Camara escrevi

E procedendo se a elleição do dito cargo sa-
hio elleito pellos votos das pessoas que vierão
votar e pellos officiaes e pellos do Povo e
mais officiaes da Camara [illegible] elleito
com dezasete votos para Juiz ordenario de Ja-
cuhi João Coelho Duarte e logo [illegible] foi
[illegible] pello [illegible] do [illegible]

Acordarão mais em despachar varias
petições

Acordarão em que se elleja Assessor
para este Senado e procederão a votos e por plu-
ralidade de votos deste Senado ellegerão
para seu Assessor o Doutor Gomes da [illegible] de
[illegible]

Acordarão mais que passe Certidão
[illegible] o Procurador deste Senado mais
esmola de cera para a solemnidade do Glorioso
Martir São Sebastião que do custo [illegible]
seja pago pellas rendas deste Concelho

E por não haver mais a que deferir de [illegible]

[illegible] esta vereança por feita [illegible] mente [illegible]
Marques [illegible] Escrivão da Provedoria que por falta do Escrivão
da Camera o escrevi

[illegible] Costa Valle Magalhães [illegible]

Barbosa

A de vereança

Aos vinte e nove dias do Mez de Janeiro de mil setecentos e setenta e dous annos nesta villa de [illegible] del Rey Nosso Senhor Comarca do [illegible] em Caza da Camera della onde estavão o Juiz ordinario o Doutor Francisco Vieyra de Souza Calheiras os vereadores o Tenente Diogo da Costa Valle o Capitão José Alves de Magalhães e o Procurador Antonio Rodrigues Lapa e por elles foi mandado fazer esta mesma vereança para procederem a ella e para dahi de [illegible] comigo Manoel Marques [illegible] Escrivão da Provedoria dos [illegible] Provedoria que por falta do Escrivão da Camera o escrevi

Acordarão em despacharem varias petições

Acordarão mais em nomear para louvados do Concelho das propriedades aos Mestres Pedreiros Antonio Francisco Lamego e Antonio dos Santos Quaresma e Mestres Carpinteiros Henrique Nunes e Gregorio de Lamela a quem se lhes passem suas Cartas ou Provizões na forma do estillo

E por não haver mais a que deferir derão esta vereança por feita de que de tudo para constar mandarão fazer este encerramento que assignarão eu Manoel Marques [illegible] Escrivão da Provedoria dos Defuntos [illegible] Cipriano [illegible] [illegible]

Salvador de [illegible] [illegible]

Costa Valles Vaz [illegible] Negreiros

T.º de vereança

Aos doze dias do mes de [illegible] de
mil e seis centos e [illegible] annos
nesta villa [illegible] del Rey [illegible]
[illegible] vereadores [illegible]
Rey da Camara [illegible]
ordinario [illegible] Francisco [illegible]
[illegible] Magalhaens e os vereadores [illegible]
[illegible] Joseph [illegible] Valle [illegible]
Alvares de Magalhaens o procurador do conse-
lho Diogo Negreiros [illegible]
[illegible] Barbosa [illegible]
Diogo Barbosa [illegible] por elles foi mandado
fazer este termo de vereança para
procederem a ella e para tudo constar
fiz este termo em que se [illegible]
[illegible] que o escrevi [illegible]
[illegible]

Accordarão [illegible] que [illegible]
[illegible]

Accordarão mais que por
[illegible] termo [illegible] de
camera desta villa [illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
que [illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] Diogo [illegible]

Accordarão mais que [illegible]

para ordenarem se lhes tomasse para a
arrecadação do subsidio literario
bem como mandou por seus Governadores
mentares nos Julgados e distritos donde
se lhes tinha dado, e nomearão para a
o destrito de [illegible] ao Tenente [illegible]
o Joze Gomes d'Aparecida, para o Julga
do da cidade o Capitão Francisco de
[illegible], para a freguezia do Pouso Alto
e Francisco Pais Rebello os quaes depois de
consultados aceitarão por Carta para toma
rem posse e juramento nas mãos dos
Juizes dos respetivos Julgados declaran
do-se-lhes [illegible] todos o mesmo
que devem [illegible] sobre a arrecada
ção do subsidio literario, [illegible]
determinados [illegible] e tudo o mais que
tiver de [illegible] dias para
o socego e bem comum dos Povos

E por
não haver mais que deferir derão esta
Vereança por finda de que para cons
tar [illegible] mandarão fazer este
termo em que assignarão. Eu
Joze [illegible] escrivão que
[illegible] da Camara o escrevi.

Mag[illegible] Costa Valles Mag[illegible] Roporo[illegible]

Barbosa

Tr.º de Vereança

Aos vinte e tres dias do mes de Feve
reiro de mil e setecentos [illegible]
[illegible] de Mariana [illegible]
[illegible] pelo [illegible]
[illegible] da Camara onde
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] o Procurador Antonio de
Oliveira o Procurador Antonio dos
Santos Barboza e por elles foi manda-
do fazer este termo de Vereaçoens pa-
ra o que [illegible] em elle por ordem delles a-
ter feito este termo em que assinarão
[illegible] Ribeiro Escrivão [illegible] por falta do
da Camara o escrevi

Acordarão logo e Acor-
darão em [illegible]

Acorda-
rão mais fazer Almotaçe para este
presente anno para o que elegerão ao Mes-
tre Francisco Rodrigues da Silva que aca-
bou de ser Juis Ordinario no anno
proximo passado e que pella Lei per-
tencia que quem fora Juis Ordinario
servisse Almotaçe de aquella Vila [illegible]
do corrente [illegible] Editaes pu-
blicando os atravessadores por serem preju-
diciaes ao bem commum e a cidade tendo q'
se [illegible] Almotaçe a cidade que [illegible]
[illegible]
conservem os Camaristas [illegible] com
mayor [illegible] o bem commum
dos mesmos povos, e que pennas de que
os transgressores dos sobreditos [illegible]
[illegible]
Villa para [illegible]
[illegible] com o [illegible]
pz'to

Acordarão mais em fazer Almotaçe
para o Arrayal de São Gonçalo da
Campanha do Rio Verde Luis Carlos da Fon-
seca Reis, para o dito Arrayal; para o Arra-
yal da Conceição do Rio Verde [illegible]
Ferreira da Ponte, para o Caminho do
Rio de Janeiro Francisco Vidal Lage

Acor-
darão mais que por Senado e pela Villa
inteiramente faltada de cousas de q' se
necessita [illegible] e somente [illegible] para beber
[illegible] ainda para [illegible] das sua-
s [illegible] obrigação [illegible]

Providencia de [illegible] o que toca desta fero
os ditos por ha melhor commodidade
do bem commum dos Povos mas que de
avizo lhes permitia Sua Mag.de desta Cam
mara o que lhes parece mais conveniente pa
ra o bom governo a que assy se propo
rei ao longe donde está a dita Situada
a Casa da Camera a com o sufficiente que
basta o menos de [illegible] por o que
sendo necessario se edificarem os dl
ems, e depois de visto os ditos a
gora estabelecida do que digo que se
deixa fazer se for hum Edital pa
ra se remitir a dita obra en
trando mais pra hum Ribeirinho de
pedra para se acabar a dita Cama
ra

E porque lhes dar mais ao que deferido
a esta Vereança por feito de que a Cama
ra do dito Concelho mandarão fazer
este termo em que assignarão
e eu sobredito Jose Alves Teixeira Escri
vão que na falta do da Camara o es
crevy

Alves Costa Valles Vaz Barbora

Vr.ª de Vereança

Aos vinte e seis dias do mes de Fevereiro
[illegible]
[illegible] nesta Villa de [illegible]
[illegible] nas Casas da Camara donde se achavão
estão o Juiz Ordinario o Capitão Francis
co Joaquim de Araujo e Magalhães
e Vereadores o Tenente Joze da Costa
Valle, o Capitão Jose Alves de Maga
lhaes, o Capitão Antonio Dias Rosas
e o Procurador Antonio Gonçalves Bar
boza e por elles foi mandado fazer
este termo de Vereança para o que

[illegible] a elle quizesse de tudo con
tos e deste termo em lo ze o Juiz [illegible]
tino [illegible] que em publicado da la
[illegible]

Acordarão em que se paçe as
[illegible]

Acordarão mais em fazer
Arrematações e dar [illegible] de
quantias de [illegible] Marques [illegible]
Antonio Barros Pereira [illegible]
Pedro de Medeiros [illegible] Sactino [illegible]
Sactino [illegible]
neste arremate [illegible] em
[illegible] dos seus cargos perante o Juiz
Ordinario

Acordarão mais que se mandasse aos
Juizes Ordinarios do Julgado da Campanha
[illegible] que pena [illegible]
do acordado deste Senado

Acordarão por [illegible]
ser constante [illegible] que
[illegible] livros deste Senado onde
[illegible] Ordens de Sua Mage
stade e dos Governos desta Capitania [illegible]
[illegible]
[illegible]
Portos para [illegible] acordarão [illegible]
[illegible] livros [illegible] livro de
[illegible] neste Senado

Acordarão mais
que o Escrivão desta Camara passe
uma lista de todos os [illegible] que esta
Camara he obrigado [illegible] declaram
[illegible] o tempo da [illegible] matricula
[illegible] nesta Camara [illegible]
[illegible] Ordem de
Sua Magestade [illegible]
[illegible] quando [illegible]
[illegible]

E por assim [illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible] mandarão fazer
este termo [illegible] que assignarão

[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] que eu [illegible] escrivão da
Camara o escrevi

Mag.es Costa Valle Mag.es Roxo [illegible]

Termo de posse e juramento dado aos Almotaces Antonio Barrozo Pereira e Pedro de Medeiros Monteiro

Aos primeiro dia do mez de Mayo de mil setecentos e [illegible] annos nesta Villa de [illegible] [illegible] e Paços do Conselho della [illegible] o Juiz Ordinario o Doutor Francisco [illegible] [illegible] e o mais [illegible] [illegible] [illegible] e [illegible] Antonio Barrozo Pereira e Pedro de Medeiros Monteiro nomeados para servirem o cargo de Almotaces nos dous mezes de Março e Abril [illegible] o dito Juiz Ordinario lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que puzeram suas mãos direitas sob cargo do qual lhes encarregou que bem e verdadeiramente servissem o dito cargo na forma que o determina [illegible] Magestade e recebido por elles o dito juramento assim o prometeram [illegible] [illegible] havidos [illegible] de posse de que fiz este termo que assignaram com o dito Juiz Ordinario [illegible] e eu [illegible] escrivão da Camara o escrevi

Ant.o Barrozo Pr.a
Pedro de Med.ros Monteiro

Termo de Vereança

Aos nove dias do mez de Março de mil e sette
centos e setenta e cinco annos nesta Villa de
São João del Rey Minas e Comarca do Rio
das Mortes em os Paços do Conselho della onde
se achavão prezentes o Juiz prezidente
o Doutor Francisco Vieyra de Souza Ferrey
ra Vereadores e o Tenente Luis de [illegible] desta Villa
o Cappitão Jozé Alvez de Magalhaens
e o Cappitão Antonio Dias Raposo e o
procurador do Conselho Antonio Fernal
Pereira por elles foy mandado fa
zer este termo de Vereança para o proce
derem nella e para constar se fez este
termo de que eu Escrivão da Camara
que o escrevi

Accordarão em se publicar Varios
pregões

Acordarão mais em que fosse notificado
Jozé de Siqueira Correya Rematante da
renda das aferiçoens deste prezente anno
para no termo de oito dias apresentar fia
dores e termo de fiança [illegible]
auto de Rematação e dar as fianças da
dita Rematação na forma da Ley e não o fa
zendo no dito termo dos quinze dias seria
tado para se Rematar a dita Renda

[illegible] Data [illegible] segundo ta[illegible]
[illegible] seus [illegible] e todas
as mais [illegible] para [illegible] Escrivão da
[illegible] e o que se [illegible] mandado e tão
bem   Acordarão que se [illegible] man
dado podia ser notificado Manoel
de Sá de [illegible] para [illegible] do
[illegible] mais [illegible] Costa e ter [illegible]
do [illegible] que quando bilhetes sem
virtude do officio [illegible] alguns de
[illegible] dentro [illegible]
[illegible] e mais que [illegible] per
meter   Acordarão mais que por de
clarar esta Villa falta de Cappitão do Ma
to Mandarão passar patente a Fran
cisco Pereira Cabral [illegible] na
forma da [illegible]
Acordarão Mais que
se passasse Provizão de Almotacé [illegible]
[illegible] a Joaquim Manoel de [illegible]
[illegible] Villela para exercer [illegible]
[illegible] e [illegible] na forma
de [illegible]

E por não haver mais a que de
ferir derão esta Vereança por feita e eu
[illegible] Antonio de [illegible] Braga
escrivão da Camera que o escrevi

Costa Valle   Barbosa

Vereação de vinte e [illegible]

Aos doze dias do mes de Março de mil e sete centos e setenta e quatro digo e setenta e cinco annos nesta Villa de São João del Rey minas e Comarca do Rio das Mortes em a caza do Conselho della onde se achavão prezentes o Juiz presidente o Doutor Francisco [illegible] de Souza Ferreira e o Cappitão Francisco Joaquim [illegible] Magalhaens e os Vereadores o Cappitão [illegible] de Magalhaens e o Cappitão Antonio Dias Rapozo e o procurador do Conselho Antonio Gonçalves Barboza e por elles foi mandado fazer este termo de Vereanças para procederem na dita Vereação e este eu [illegible] Antonio da Costa [illegible] escrivão da Camera que o escrevi.

Acordarão em que se pagasse o va[illegible] papel

Acordarão em mandar Carta ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General sobre as pessoas que o mesmo Senhor manda [illegible] de maneira [illegible] do Regimento [illegible] e soldados que o mesmo Senhor manda [illegible] para a [illegible] de que se deve [illegible] Fazenda Real da mesma

E por não haver mais que deferir derão a Vereança por feyta e eu [illegible]

eu Antonio da Costa Braga escri
vão da Camera que o escrevi e assigne
digo que o escrevi. [55]

Magalhaes Magalhaes Raposo Barbosa

Termo de Vereança

Aos Nove dias do mes de Abril de mil e sete
sentos e setenta e sinco annos nesta Villa de
São João del Rey em as Cazas da Camara della
[illegible] do Concelho della onde
se achavão prezentes [illegible] presidente e o
capitão Francisco Joaquim de Araujo
Magalhaens e os Vereadores o Tenente
José da Costa Valle e o Capitão Lourenço
Viz de Magalhaens o Tenente Diogo e o
capitão Antonio Dias Raposo e o Pro
curador do Concelho Antonio Gonsalves
Barbosa e por elles foy mandado fazer es
te termo de Vereança para proverem nella
e para constar fiz este termo de Vereança
para proverem nella e para constar fiz es
te eu Antonio da Costa Braga escrivão
da Camera que o escrevi.

Acordarão [illegible]
papeis

Acordarão Mais em que se passe a factura
de [illegible] para [illegible] dos mezes de Julho
Agosto e Setembro e se [illegible] proposta pello

Pello procurador do Cappitaõ Joaõ Pedro lo
bo de Araujo Pereyra que Se empatou com [illegible]
Com Luiz de Souza Gonçalvez e que visto pello
Juiz prezidente desempatou no Cappitaõ Joaõ
Pedro lobo de Araujo Pereyra

Em o ditto Mez de outubro Novembro e
dezembro foy proposto pello procurador
da Camera o Cappitaõ Vicente Lourenço de An
drade que Sahio empatado em Votos com o
Sargento Mor Braz Alvarez Antunes por
que Votaraõ o Cappitaõ Antonio Diaz
Raposo e o Tenente Joaõ da Costa Vella e que
visto pello Juiz prezidente desempatou no
Cappitaõ Vicente Lourenço de Andrade

Em o ditto Mez de Janeyro Fevereyro
e Março proposto pello procurador da Camera
o Cappitaõ Ignacio Antonio da Cunha que
Sahio empatado com Nicolao Alvarez por
que Votaraõ o Cappitaõ Antonio Diaz
Raposo e o Tenente Joaõ da Costa Vella e
que visto pello Juiz prezidente desempatou
no Cappitaõ Ignacio Antonio da Cunha

Em o ditto Mez de Abril Mayo e Ju
nho proposto pello procurador da Camera o Cap
pitaõ Theodorio de Oliveira Gonçalvez que Sahio
a pluralidade de Votos e Mandaraõ [illegible]
o Vereador que de Janeyro athe o mez de Junho do
anno de oytenta e Seys Seraõ feytos e de que o ulti
mo fez Lançar e mandaraõ que Se fizesse este
e o Mez e o que para Se apresentarem

(56)

e se appresentaraõ com o novo [illegible] de [illegible] Senado
que somentte [illegible] se aprovaraõ e da
rem juramento perante o Doutor Corregi
dor da [illegible]

Acordaraõ Mais que Se procedesse a elley
ção de Almotaceys para os doys Mezes de Mayo
e Junho deste anno e procedendo se a plurali
dade de Votos uniformemente foraõ eleytos
o Cappitaõ Luiz Cardozo Fontes e o Cappitaõ
Manoel Leyte de Freytas e mandaraõ passar
e Citaraõ os [illegible] por Carta para no dia
primeyro de Mayo do prezente anno vi
rem tomar posse e juramento perante o
Juiz prezidente deste Conselho

E por naõ haver mais que deferir
deraõ o Vereamento por findo e acabado e
eu Antonio da Costa Borges Escrivaõ
da Camera que o escrevi

Mez Costa Valles [illegible] Raposo

Barboza

Veream.to de [illegible]

Aos dezasseis dias do mes de Abril de mil set
te centos e setenta e sinco annos nesta Villa
de [illegible] de ElRey Nosso Senhor e Camera della
[illegible] nos Paços do Conselho della onde
se achavaõ prezentes o Juiz prezidente o Ca
pitaõ Francisco Joaquim de Araujo e Ma
galhaens e os Vereadores o Tenente [illegible]

ros desta Villa [illegible] Vere-
adores e o procurador do Conselho An-
tonio Gonçalves Barboza e por elles foy man-
dado fazer este termo de Vereança para pro-
cederem nas suas obrigaçõens [illegible]
[illegible] da Camara que
o escrevi

Acordarão em despacharem varios pa-
peis

Acordarão em que se passasem manda-
dos para citarem para todos os devedores
da Fazenda Real visto a grande omissão que
tem havido da parte dos [illegible]
as [illegible] que estão obrigados [illegible]
desta Villa fazer logo as deligencias e sem que
lhe fossem entregues os mandados com pena
de [illegible] as deligencias [illegible]
[illegible] estando impedido por molestia qual-
quer official a quem elle nomear [illegible]
dar mais prompto para se fazerem as dili-
gencias e que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que tem feito dos Notificaçõens
[illegible] como se mesmo fora
[illegible]
[illegible]
escrivão que fizesse logo os mandados para
que [illegible]
[illegible] a determinação [illegible]

Acordarão mais que por [illegible]

Por se chegar a noticia que os officiaes de justiça da Villa de El Rey tem tido o ilicito de passarem ao termo desta Villa a fazerem diligencias contendo intentado della em dutto expresso dos Ordenados com notoria violencia e com grave prejuizo da nossa jurisdição; para que se evitem mandamos ao Almotaçe do destricto da Borda do Campo logo que achar algum official [illegible] do termo da Villa de El Rey fazendo diligencias no termo desta Villa não tendo por mandato do Doutor Ouvidor Geral da Comarca desta Comarca depois de Ver que he executavo algum [illegible] logo citado para o com[illegible] prezo e remettido a cadeya desta Villa a nossa ordem e se escrevão e mettão [illegible] ao Almotaçe desta nossa determinação remetendo-lhe o Auto que por nos [illegible] para ser fixado no lugar mais publico da [illegible] para [illegible] ficar de todo bem [illegible] Nós os officiaes da Camera para a todo o tempo Constar

Accordarão Mais em fazer Almotaçe para o destricto [illegible] para o destricto da borda do Campo deste termo nesta Camera [illegible] da Villa [illegible] forma da ley [illegible]

[illegible] Accordarão mais que de fazer [illegible] Vereação por esta

Por estarem assignarão em este termo eu Antonio da Costa
Braga escrivão da Camara que o escrevi

Maia Valle Rapozo Barboza

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mez de Abril de mil sete
centos e setenta e cinco annos Nesta Villa de
São João del Rey Minas e Comarca do
Rio das Mortes em os paços do Conselho della
onde se achavão prezentes o Juiz prezidente
te o Cappitão Francisco Joaquim de
Araujo Magalhaens e o Alferes Vicente Alves da
Costa Diogo Magalhaens e os Vereadores o Te
nente João da Costa Valle e o Cappitão Jo
zé Alvarez de Magalhaens e o procurador
do Conselho Antonio Gonçalves Barboza
e sendo prezentes fez mandado fazer este ter
mo de Vereança para se procederem nella
para constar fiz este termo eu Antonio da Costa
Braga escrivão da Camara que o escre
vi.

Acordarão em despacharem petiçoens de par
tes

Acordarão mais que por se achar a maior
parte dos Vereadores indecentes para se tirar
em publico se mandou lançar [illegible]
que o procurador da Camara apresentasse
dous pezos da que em portaria para se

54

[58]

[illegible] mandado para
que [illegible] fazer [illegible]

E por [illegible] que deferir
de [illegible] feyto este termo em que assignarão
[illegible]
[illegible] que o escrevi

Moraes Costa Valle Rego Barbosa

Termo de Juramento e
posse de Almotacé a
Luis Cardozo Fontes

Aos dous dias do mes de Mayo de mil e sete
centos e vinte [illegible] annos nesta Villa
de São Joseph de El Rey [illegible]
do Rio das Mortes em as Cazas de Rezidencia
do Juiz Ordinario Prezidente da Camara
o Doutor Francisco [illegible]
Ferraz onde eu escrivão ao diante no
meado fuy vindo e aly appareceo prezen
te o [illegible] Luis Cardozo Fontes nomeado
para servir o cargo de Almotacé [illegible]
[illegible] de Mayo e Junho deste prezente
anno ao qual o dito Juiz deferio o Jura
mento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles [illegible] do qual [illegible]
que bem e verdadeiramente exercesse o dito Cargo
na forma [illegible] determina a ley de

de Sua Magestade e recebeo o dito Jura-
mento e debaixo delle prometeo fazer o q(ue) me
ra do constar de q(ue) fiz este termo que asignou com
o dito Juiz eu Antonio da Sylva Braga
Escrivão da Camera que o escrevi

Sá Luiz Cordeiro Pontes

Termo de Juramento dado ao
Almotacé o Cap.am Manoel Leyte
de Freytas para servir a dous me-
zes de Mayo e Junho.

Aos dous dias do mes de Mayo de mil sete cen-
tos e setenta e cinco annos nesta Villa de São
Joze del Rey Comarca do Rio das
Mortes em as cazas da residencia do Juiz or-
dinario presidente da Camera o Doutor
Francisco Vieyra de Souza Lemos onde
eu Escrivão ao diante nomeado fuy vin-
do e ahy apareceo presente o Capitão Ma-
noel Leyte de Freytas nomeado para ser-
vir o cargo de Almotacé nos dous mezes de
Mayo e Junho deste prezente anno a q(ue)
o dito Juiz ordinario lhe deferio o juramen-
to dos Santos Evangelhos em hum livro
delles sob cargo do qual lhe encarregou que
bem e na verdade exercitasse o dito cargo
de seu cargo na forma que determinão as
Leys de Sua Magestade e recebido por
elle o dito juramento e bem assim prometeo

[illegible] mantes [illegible] para la [illegible] [illegible]
y esta termino que el [illegible] [illegible]
[illegible] Antonio de esta Brizuela y Cuevas
de la manera que [illegible] y Cuevas.

[illegible] Cavallero

[illegible] Lutte de [illegible]

Termino de Vecinanza

En dicho dia doze de mes de Mayo de mil settecientos tenta y tres años en esta Villa de las [illegible] del [illegible] [illegible] [illegible] Cabildo [illegible] presente [illegible] Francisco [illegible] [illegible] Gobernador y [illegible] de esta Villa el Capitan Jose [illegible] de Magallanes el Capitan Antonio Diaz [illegible] [illegible] Antonio [illegible] Barbosa [illegible] [illegible] [illegible] este termino de Vecinanza para [illegible] [illegible] [illegible] esta [illegible] Antonio de esta Brizuela y Cuevas de la manera que [illegible] y Cuevas.

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible] de Vecinanza [illegible] [illegible] Antonio de esta [illegible] y Cuevas de la manera que [illegible] y Cuevas.

[illegible] Cavallero [illegible] [illegible]

Termo de Vereança

Aos Vinte e hum dias do mes de Maio do anno de mil e Sette centos e oitenta e hum nesta Villa de Sam Joam del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della aonde se achavam prezentes o Juiz Ordinario Prezidente o Doutor Francisco Vieira de Souza Ferraz, e os Vereadores o Tenente Joam da Costa Valle, e o Capitam Jozé Alvares de Magalhaes e o Procurador Antonio Gonsalves Barbosa comigo Escrivam adiante nomeado pera que Eles Foi determinado que se Fizesse este termo de Vereança para procederem a Ella; e para constar Fis este termo Eu Joam Baptista [illegible] Escrivam dos Orfaons que sirvo por impedimento do da Camara o escrevi.

Acordaram em despachar varias petiçoens.

Acordaram mais que para a Solemnidade da Procissam de Corpus Christi no dia quinta feira Vinte e seis do prezente se notifiquem por Edital a todos os moradores desta Villa para terem limpas e ornadas as ruas e as suas testadas por onde ouver de passar a Procissam: E que se passe mandado para o Alcaide notificar com pena de prizam a todos os Ferreiros Serralheiros, Ferradores, Latoeiros, Funileiros para apromptarem na forma do Costume a Imagem e o Estado de Sam Jorge encarregando isto principalmente ao Mestre Ferreiro Salvador Fernandes Correia e ao Mestre Latoeiro Capitam Joaquim Simoens de Almeida para o tomarem a seu cargo com prefeiçam deste preparatorio com a decencia e asseio devido: E que se escrevam as cartas desta Villa ao Reverendo Doutor Vigario da Vara para fazer apromptar o Clero, e as Irmandades, Confrarias e Ordens Terceiras para acompanharem a dita Procissam na forma praticada; E ao Reverendo Parocho Vigario desta Matriz para estar prompto para toda esta Solemnidade: E que o dito Escrivam avize as pessoas das que forem precizas para pegarem nas Varas do Pallio da dita Procissam.

E por nam haver mais que deferir levantaram Vereança e por feita a Camara Eu Joam Baptista Vieira Escrivam dos Orfaons que sirvo [illegible]

[illegible] mento do Escrivam da Camara [illegible]

Costa Valle Barboza Araujo

Termo de Vereança

Aos vinte e sinco dias do mes de Mayo de mil e sete sentos e setenta e sinco annos nesta Villa de São Joze del Rey [illegible] Comarca do Rio das Mortes em as cazas do Conselho della aonde se achavão prezentes o Juiz prezidente o Doutor Francisco Vieyra de Souza Pereyra e os Vereadores o Tenente Joze da Costa Valle o Capitão Joze Alvres de Magalhaens e o Capitão Antonio Dias Pereyra e o procurador do Concelho Antonio Gonçalves Barboza e por elles foy mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella e para Constar fis este eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi

Acordarão em despachar varios papeis

Acordarão mais em que se passe mandado ao Santissimo Sacramento que esta Camera Cinquenta e tres oytavas de ouro para a [illegible] festa do Corpo de Deos na forma que sempre praticado nos mais annos para a promptidão do dinheiro para dita funcção

E por não haver mais em que se despachar derão

Derão a Vereança por feyta em [illegible] com
Antonio da Costa Braga e Cruvão da la-
meira que a Ley ensina:

Costa Valle [illegible] Barboza

Termo de Vereança

Aos quatro dias do mes de Janeiro de mil setecentos e oytenta e sinco annos nesta Villa de São João de El Rey [illegible] da Comarca do Rio das Mortes e nas Cazas do Concelho della onde se achavão prezentes o Juiz prezidente o Capitão Francisco [illegible] de Araujo Magalhães e os Vereadores o Tenente José da Costa Valle o Capitão [illegible] Alvares de Magalhães e o procurador do Concelho Antonio Gonçalves Barboza e por elles foy mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella e para se ter feyto com Antonio da Costa Braga e Cruvão da lameira que a Ley ensina.

Acordarão em que pela [illegible] papeis

Acordarão para que fossem Notificados os almotaceis [illegible] e tambem os [illegible] para no termo de oyto dias [illegible] pagamentos [illegible] sob pena de [illegible] contra [illegible] na forma da Ley e os Cruvão os Notifiquem [illegible] [illegible]

Acordarão em que fossem elleitos os [illegible] dadoz e [illegible] Mez dos tentos desta Villa

57

[61]

Villa [illegible] a Vozado para [illegible] o seredo [illegible]
mente nesta terra [illegible] e junta mais dutos
de chaga junta tenção [illegible] de [illegible] para
Sua Magestade [illegible] que [illegible] Con
veras. Dentro [illegible] para [illegible]
Camera [illegible] terras [illegible] dito ajuntamen
to.

E por não [illegible] mais a que [illegible] se fez [illegible] da
[illegible] Vereação em que Eu Antonio
da Costa Borges escrivão da Camera que o esc
revi.

Mag Costa Valle Olio[illegible] Barbosa

Antonio da Costa Borges escrivão da Camera
desta Villa de São Salvador de Ilhavo [illegible] da
[illegible] e seu termo por [illegible] de
Sua Magestade.

Certifico que notefiquei aos Cappitaes Antonio
Dias [illegible] em dezoito de Fevereiro do anno de mil e
sete sentos e oytenta e quatro e ao Alferes Manoel
Jose [illegible] que servião de pre
zente anno de oytenta e sinco e a Manoel Ferreira
Tavares tão bem [illegible] de Fevereiro do
dito anno de oytenta e sinco e a todos elles em suas
proprias pessoas na forma determinada no A
cordão de quatro do corrente de que para cons
tar passei a prezente nesta Villa de São Salvador
de Ilhavo aos 6 de Junho de 1785

Antonio da Costa Borges

Termo de Vereança

Aos dezoito dias do mes de Junho do anno de
mil e settecentos e setenta e tres annos nesta Villa
de Sam Joam del Rey Minas e Comarca do Rio
das Mortes em as cazas da Camara della aonde
se achavam o Juiz ordinario Prezidente o Capitam
Francisco Joaquim de Araujo e Magalhaens
os Vereadores o Tenente Joam de la Costa Valle e o
Capitam Jozé Alves de Magalhaens e o Capi-
tam Antonio Dias Reges e o Procurador An-
tonio Gonçalves Barbosa para procederem a
Vereança e ahi por elles foi mandado fazer este
termo que fasso para constar Eu Joam Bapti-
ta Leitão [illegible] Escrivam
que por impedimento do da Camara o escrevy

Acordaram em despachar varias petiçoens
de partes

Acordaram que visto acharem em que
estam os Registos das Ordens Regias e dos mais papeis
pertencentes a este Senado, determinavam que se
comprasse hum livro no qual se fizesse hum
Indice pela melhor ordem que se podesse, e
lucido para que prontamente e facilmente se podes-
sem achar as ordens, e mais papeis que se buscas-
sem, mas que podesse se conhecer o tempo em que as
mesmas ordens foram expedidas e a Registadas
de seu contexto; e attendendo-se tambem [illegible]
que mais fossem necessarios para o Registo dia-
rio, e das ordens Regias, e dos Excellentissimos
Generaes e das Provizoens que determinavam que
daqui em diante se Registassem separadamen-
te e senam em confuzam como athe agora se pratica-
va indo em hum livro as ordens Regias e dos Exce-
lentissimos Generaes, em outro as Provizoens e Paten-
tes, em outro os Editaes, e mais que emanarem
desta Camara.

Acordaram em que o Procurador
deste Senado no termo de oito dias [illegible]
[illegible] todos ordenados do Subsidio Literario mo-
radores nesta Villa, e nas circumvizinhanças e nas
fazendo [illegible] a todos os [illegible] que
[illegible] o Escrivam deste Senado passasse os
mandados que fossem necessarios [illegible]

[illegible] Procurador com Comissam para os jurar [illegible] necessarios, e licença para derem buscas abrirem portas gavetas, arcas, e prendendo os que embaraçarem a diligencia.

Acordaram mais que o Procurador deste Senado satisfizesse ao Doutor Corregedor desta Camara o importe das Rubricas dos Livros que se fizeram e Rubricaram para o Expediente deste Senado, e que o Escrivam averiguando o importe sobre dito posesse mandado para a satisfaçam.

Acordaram que o Escrivão deste Senado examinasse todas as contas dos Rendeiros dos annos preteritos, e trouxesse a esta Camara na primeira vereança huma Lista de todas as dividas que elles são responsaveis pelos importes das suas arrematações.

Acordaram que se puzesse Edital para fazer publico que no dia [illegible] do prezente anno esta Camara faria Correiçam geral e que haviam de ser condemnados todos aquelles que tiverem as suas testadas embaraçadas com madeiras, pedras, e outras cousas que embaracem as passagens a fim de prejuizo ao publico, e que da mesma sorte hão de ser condemnados todos os officiaes mecanicos, e os que tem porta aberta de vender, senão apresentarem as Licenças, afferiçoens, com as que devem aprezentar de semelhantes ocasiões.

E por não haver mais a que deferir deram esta vereança por acabada e para constar mandarão fazer este encerramento em que se assignarão. Eu Francisco Baptista Lopes Escrivam dos Auzentes e Civeis que por impedimento do da Camara o escrevy.

Mey Costa Valles [illegible] Raposo [illegible]

Termo de Vereança

Aos doze dias do mes de Julho de mil e setecentos e oitenta e onze annos nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara do Senado de [illegible] os prezentes os Juizes presidente o Doutor Francisco Veyra de Souza de Souza Ferreira os Vereadores e o Prezidente [illegible] da dita Villa o Cappitão Alvares de Magalhaens o Cappitão Antonio Dias Raposo e o procurador do Conselho Antonio Gonçalves Barboza e por elles foi mandado fazer este termo de Vereanças e para constar fiz este eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão em elles passarem Varios papeis

Acordarão mais em fazer Almotaceis para os dous Mezes de Julho e Agosto do prezente anno o Doutor João Antonio da Silva Leão e o Sargento Mor Gabriel Antonio de Siqueira e para os dous Mezes de Setembro e Outubro o Doutor Manoel Rodrigues Coelho e o Cappitão Francisco Xavier Ferreira e para os dous Mezes de Novembro e Dezembro o Tenente Manoel Caetano da Silva e o Alferes Francisco Pinto de Magalhaens e mandarão que se lhes fizesse por Carta ate dos quinze dias primeiros de cada hum dos dous Mezes virem tomar posse e juramento perante os das precedentes desta Camara.

Acordarão mais que se passe mandado para o Thezoureiro entregar ao procurador da Camera setecentas oitavas para o pagamento do Sargento Mor e do Ajudante desta Camera Conforme a ordem do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General e outras mais despezas que tem feito o dito procurador dos

Do mesmo Senado

Araujo

[63]

Acordarão mais em se fazer Alcayde para o julgado de Santa Anna do Sapucahy Antonio Moreyra de Souza por ser da nomeado pello mesmo Juiz do dito julgado e nelle concorrerem nelle os requisitos necessarios e que lhes Crearão Competente para servirem na forma do estillo

E por não haver mais que deferir derão a Vereança por feyta e assignarão eu Antonio da Costa Borges escrivão da Camera que o escrevy.

Mey Costa Valle Ra Rapozo Barbosa

Termo e posse de juramento dado aos
Almotacés o Doutor Joze An
Antonio da Silva Leão e o S. Mór
Gabriel Antonio de Mesquita pa
ra os Mezes de Julho e Agosto

Aos cinco dias do mes de Julho e agosto digo de Julho de mil e setecentos e setenta e sinco annos nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Rezidencia do Juiz Ordinario o Doutor Francisco Ferreyra de Souza Ferraz presidente da Camera aonde eu escrivão ao diante nomeado fuy vindo e ahy apareceo o Doutor Jozé Antonio da Silva Leão e o Sargento Mor Gabriel

Gabriel Antonio de Telles quarta ambos hoje nomeados para servir o cargo de Almotacés os dous Mezes de Julho e Agosto e ao qual o Juiz Ordinario lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzeram suas mãos direitas sob cargo do qual lhes encarregou que bem e na verdade devem exercer o dito cargo na forma que determina a ley de Sua Magestade e recebido o dito juramento assim o prometeram fazer e para constar fiz este termo que assignaram com o dito Juiz eu Antonio d'Oliveira Braga escrivão da Camera que o escrevi.

Lx.a M.

Joaõ Ant.o [illegible] Leaõ

Gabriel Ant.o de Telles

Termo de Vereança

Aos nove dias do mes de Julho de mil setecentos e setenta e cinco annos nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes nas casas do Concelho della onde se achavam presentes o Juiz presidente o Doutor Francisco Vieyra de Souza Pereira os vereadores o Tenente João da Costa Valle o Cappitão José Alvares de Magalhaes e o procurador do Concelho Antonio Gonçalves Bastos e por elles foy acordado fazer este Termo de Vereança para procederem n[illegible]

Aelles para assynar e eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camera que o escre vi. Abreu

Acordarão em [illegible] q̃ declarão [illegible]

Acordarão Mais em que fosse Notificado o Capitão Joze de Aquino Lemos Rematante da Renda da [illegible] deste prezente anno de oytenta e cinco para no termo de vinte e quatro oras prezentar por Mãos do Thezoureiro actual desta Camera a quitação do seu lanço e do o pagamento vencido da dita renda pena de Sequestro e passado elle Escrivão passará mandado para o dito Sequestro para Satisfação do quartel.

Acordarão Mais em propor para Juiz das Sesmarias trez advogados desta Villa para o termo da mesma e procedendo-se a votos e pluralidade delles sayo eleito em primeiro lugar o Doutor Joaquim da Silva Tavares que actualmente o está servindo em segundo lugar o Doutor Jozé de Albuquerque e Souza em terceiro lugar o Doutor Manoel Alvarez Dias e mandarão que se escrevesse que fosse a nominata para se lhe remeter ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General para prover o que muito lhe parecer para servir o dito emprego no anno futuro de mil setecentos e oytenta e seis.

Acordarão Mais em que [illegible] tos [illegible] a arremataçaõ no dia de[illegible] nado por impedimento que ouve de [illegible] Camaras

Lavrasse as ordens depois a arremataçaõ geral de
dias atras determinado, que as ordens de no-
vo lavrasse edital para se porem em arremata-
çaõ a renda em que no dia catorze se havia de fa-
zer dita arremataçaõ na forma do costume.

E por naõ haver mais que deferir ouveraõ
a Vereança por feita e se assinaraõ eu Antonio da
Costa Braga escrivaõ da Camera que o escrevi

Sz.a Costa Valle Mag.es Barboza

Termo de Vereança

Aos vinte e dois dias do mes de Julho do anno de mil e se-
tecentos e oitenta e cinco nesta Villa de Saõ Joaõ
del Rey Minas e comarca do Rio das Mortes
em as casas do Concelho della onde se achavam
o Juiz ordinario Presidente o alferes Francisco Vieira
de Souza Serra, os Vereadores o Tenente Joam da
Costa Valle, o Capitam José Alvares de Magalhaes
e Procurador Antonio Gonsalves Barbosa para
procederem a Vereança, e ali por elles foi mandado
lavrar este termo que fiz para constar Eu Joaõ
Baptista Leitaõ Escrivaõ dos orfaõs que sir-
vo por impedimento do Escrivaõ da
Camara

Acordaram em despacho varias pe-
tiçoẽs de partes

Acordaraõ mais que sendolhes
representado por parte dos vizinhos da Estrada que
vai do Arraial de Matozinhos para a Chacara de
Joam Rodrigo de Carvalho que Maria Josefa de
Alcamim huma taipagem que pertende fazer de al-
guas terras devolutas contiguas a mesma Chacara ha-
via feito [illegible] para o muro pertendendo em
notorio prejuizo da dita Estrada, e sendo certo

Cert. ficando [illegible] verdade do [illegible] presente [illegible] por
Joam de que pesoalmente fizeram elles ditos Offiçiaes
da Camara no referido [illegible] ordenaram que o Arru-
ador deste Senado va ao sitio mencionado, e va le-
medindo igual distancia do meio da porta da sobre-
dita Vacaria de Joam Rodrigo de Lacerda para a par-
te das terras da dita Alcamy que anta vai para a ou-
tra parte do meeiro confrontante das outras Vacarias
que limitam a referida Estrada pela banda de ci-
ma corra linha direita athe o marco que se acha
junto ao fim do meeiro da mesma Alcamy que vem
do Arraial de Matozinhos, por ser asim estilo bem
comum e particular, e ficou formar com a demarcaçaõ
fam que por ordem deste Conselho ha annos se fes
na dita paragem onde se mandaraõ por marcos,
que maliciosamente efetivamente se arrancaraõ, e
de que apenas existe o sobredito, e feita a dita de-
marcaçam se passe mandado para se notificar
a dita Maria Jozefa da Alcamy para nos
[illegible] com a tapagem que pertende fazer das
suas terras o limite que lhe forem prescriptos pelo
dito Arruador pena de incorrer nas que lhe saõ
impostas pela Ley

Acordaraõ mais que se pas-
se Edital para fazer publico aos moradores desta
Villa, e seus suburbios, que athe o fim deste mes
devem levar as suas balanças e pezos na forma
do estillo sob pena de serem condemnados nas
multas das Posturas e a arbitrio; e que mais se faça
publico pelo dito Edital que as [illegible] da
dita aferiçaõ devem ser asignados pelo proprio
Arrematante da renda Joze Joaquim Correia.

Acordaraõ em fazer avaliadores para a ava-
liaçaõ dos bens raizes penhorados, e dos moveis na
forma da Ley Cap. pluralidade de votos foram
eleitos Joze Lucas Alvares, e Antonio Gonçal-
ves Cardozo por avaliadores dos bens raizes, e [illegible]
[illegible] Joze Lucas, e o Tenente Joam da Costa Valle
para avaliadores dos moveis, e determinaram
que o Escrivaõ deste Senado lhes passe Provizaõ
para servirem debaixo do mesmo juramento
que já prestaraõ para estes mesmos exercicios;
e que corresse esta nomeaçaõ que era por tem-
po de hum anno, da data deste Acordaõ visto
estar em conformidade que nas taes avaliadores
[illegible] por falta estaraõ parados alguas [illegible]
[illegible]

E sinaõ Eu [illegible] [illegible] [illegible] Escrivaõ

de [illegible] deram [illegible] de creanças por [illegible] acontecida
e mandaram para constar fazer este termo que
assignaram. E eu Joam [illegible] escrivam
da Camara que o escrevi [illegible]
[illegible] da Camara [illegible]

Costa Valles Alvs [illegible] Barboza

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mes de Agosto de mil e sete
centos e oitenta e cinco annos nesta Villa de
São Jozé del Rey, Minas e Comarca do Rio
das Mortes, em casas do Conselho della onde se
achavão prezentes o Juiz prezidente o Ca
pitão Francisco Joaquim de Araujo
Magalhaens, e os Vereadores o Tenente Joam
da Costa Valle, o Capitão Jozé Alvares de
Magalhaens e o Procurador do Conselho An
tonio Gonçalves Barboza, e por elles foy man
dado fazer este termo de Vereança para o pro
cedimento della e para constar fiz este eu
Antonio da Costa [illegible] escrivão da Ca
mara que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis.

Acordarão mais que por ser contra as posturas
desta Camara o fazer nesta Villa para se tirar licença
do mesmo [illegible] tantos que a Isabe
la de Macedo e Salvador Vieira forão sen
do sobredita licença [illegible] os ditos papeis
procedidos pellas leis e determinaçoens dos
Illustrissimos e Excellentissimos Generaes de
terminarão que [illegible] deste [illegible]

Acordão

[illegible] necessidade a Camara
mais importa pella mais mayor nesta terra q[ue]
ra que deste modo se lhe ponha remedio com mayor
me a determinado Rey mesmo a que se
ordenarão se cumpra absoluto

Acordarão em Camara os vereadores e o Juiz ordi
nario da [illegible] para que
sem perda de tempo se [illegible] com
que a esta necessidade conceda licença para
se abrirem logo as [illegible] de mais offi
cios do seu julgado [illegible] desta
jurisdição desta Camara que a mesma
não procedão contra elle conforme
as ordens de Sua Magestade por semelhan
tes despotismos por contribuir [illegible]
na renuncia e demandas que logo se faça
[illegible] todas as que se tiverem por elle pro
cedido e observar todas as determinações
determinadas [illegible] que se lhe remeterão

E por não haver mais que deferir ouve
rão esta vereança por finda e eu escri
vão Antonio da Costa Braga escri
vão da Camara que escrevi.

Mag.es Costa Valle Rosa Barbosa

Termo de Vereaçaõ

Aos vinte e oito dias do mes de Agosto de mil e sete
centos e oitenta e hum annos nesta Villa de Saõ
Joaõ de El Rey minas e comarca do Rio das Mor
tes e nas casas do Conselho della onde se achavaõ
prezentes os Juizes presidente o Capitaõ
Francisco Joaquim de Araujo Magalhaẽs
e os Vereadores o Tenente Joaõ da Costa Mo
tta o Capitaõ Jozé Alvrz de Magalhaẽs
e o Capitaõ Antonio Dias Raposo e o procura
dor do Conselho Antonio Gonçalves Bar
boza e por elles foy mandado fazer este ter
mo de Vereança para procederem na ella
e para constar fiz este eu Antonio da Costa
Braga escrivaõ da Camera que o escrevi

Accordaraõ em se despacharem os varios papeis

Accordaraõ que por lhe chegar a noticia que Sal
vador Nunes e Antonio Alvrz moradores
no Ribeyraõ dos Cavallos termo desta Villa
tenhaõ feyto Campos contra as posturas
desta Camara e ordens de Sua Magestade
e dos Excellentissimos Generais e sem que
para isso tivessem licença mandaraõ que
o escrivaõ passasse mandado para serem
notificados para serem condenados no
termo de oyto dias com as penas determina
das nas mesmas posturas

E por naõ haver mais e que de

deferir derão o termo de Vereança por feyto e
assignarão e eu Antonio da Costa Bor-
ges escrivão da Camara que o escrevi

Magalhães Costa Valle Alva Raposo Barboza

Termo de Vereança

Aos trinta e hum dias do mez de Agosto de
mil e settecentos e oytenta e tres annos
nesta Villa de São João de El Rey, Minas
e Comarca do Rio das Mortes, em casas do
Concelho della onde se achavão prezentes
o Juiz prezidente o Capitão Francisco
Joaquim de Araujo e Magalhães, e os Ve-
readores o Tenente João da Costa Valle
o Capitão José Alvares de Magalhães
o Capitão Antonio Dias Raposo e o Pro-
curador do Concelho Antonio Gonçalves Bar-
boza e por elles foy mandado fazer este
termo de Vereança para se procederem nella
e para constar fiz este e eu Antonio da Cos-
ta Borges escrivão da Camara que o es-
crevi

Acordarão em despachar varios
papeis

E por não haver mais que deferir de-
rão o termo por feyto e assignarão e eu An-
tonio da Costa Borges escrivão da Camara que
o escrevi

Magalhães Costa Valle Alva Raposo Barboza

Termo de posse de juramento
dado aos Almotaces o Doutor
Manoel Rodrigues Pacheco
e o Cappitam Francisco Xavier
Ferreyra para os mezes de
Setembro e outubro

Aos primeyros dia do mes de Setembro de mil e
sete sentos e oytenta e hum anos nesta Vi
lla de São João del Rey minas e comarca
do Rio das Mortes em as casas da residencia do
Juis ordinario prezidente da Camera o Dou
tor Francisco Vieyra de Souza Ferras aonde
eu escrivão ao diante nomeado fui vindo
ahi apareceo o Doutor Manoel Rodrigues
Pacheco e o Cappitam Francisco Xavier Fe
rreyra ambos nomeados para servir o
cargo de Almotacé os dous mezes de Setem
bro e outubro aos quais elle Juis ordinario
lhes deferio o juramento dos Santos Evange
lhos em hum livro delles em que puzerão suas
mãos direitas sob cargo do qual lhe encarre
gou que bem e na verdade exercessem o dito cargo
na forma que determinão as leys de sua Mages
tade e recebido o dito juramento assim o pro
meterão fazer e para constar fiz este termo que
assignarão com o dito Juis eu Antonio da
Costa Braga escrivão da Camera que escrevi

Mel Roiz Pacheco

Franco Xavier

Termino [illegible] [illegible]

[68]

Oy tres dias del mes de setiembre de mil sete-
cientos y setenta [illegible] ante mi y testigos
los dichos [illegible] del [illegible]
[illegible] [illegible] Martinez Caraz del Concejo de
[illegible] presentes [illegible]
te el Doctor Francisco [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible]
Valle [illegible] Magallon
y el procurador del Concejo Antonio Garcia
de Barbarza [illegible] mandado hacer
este termino de cobranza para proceder contra
ellos y para cobrar [illegible]
[illegible] de la manera que [illegible]
creer

Acordaron [illegible] papeles
Acordaron mas [illegible] mandados
para [illegible]
y [illegible] de la manera que [illegible]
esta forma [illegible]

Acordaron mas que se [illegible]
Notifique a los herederos del Alferez [illegible]
Capitan [illegible]
[illegible] Francisco Tolledo para [illegible] termino de quatro
dias [illegible] paguen
[illegible] pena de se proceder contra ellos
[illegible] y sus bienes para satisfacion
de [illegible] pagamentos

Acordaron asi mesmo que [illegible]
[illegible] por falta de [illegible]

e de yntimaçaõ [illegible] Antonio da Costa Braga e
Escrivaõ da Camera que o escrevi

Costa Valle Mag.ns Barboza

Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camera nesta Villa de Saõ Joaõ del Rey e seu termo Minas e Comarca do Rio das Mortes por Provizaõ de Sua Magestade &c.

Certefico que notefiquei ao Cappitaõ Joze Joaquim Correya Pinheiro da Motta Juiz Ordinario deste prezente anno de oytenta e cinco em sua propria pessoa na forma determinada no Accordaõ detras do Corrente de que para constar passey o prezente nesta sobredita Villa de Saõ Joaõ del Rey 7 de 7bro de 1785

Antonio da Costa Braga

Termo de Vereança

Ao primeyro dia do mes de outubro de mil e setecentos e oytenta e cinco annos nesta Villa de Saõ Joaõ del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em casas da Camera della onde se achavaõ prezentes o Juis prezidente o Cappitaõ Francisco Joaquim de Araujo Magalhaens e os Vereadores o Capitaõ Tenente [illegible] da Costa Valle o Cappitaõ Lourenço Alvres de Magalhaens e o Cappitaõ Antonio Dias Ribeiro e Procurador da Camera Antonio Gonçalves Barboza e por elles foy

foy mandado fazer este termo [illegible] [illegible] [illegible] com que [illegible] mo acordaraõ nella e assignaraõ e eu escrivaõ Antonio da Costa Braga escrivaõ da Camera que o escrevi

Acordaraõ em se passar varios papeis

[illegible] a Carta do Tribunal da Junta da administraçaõ da Real Fazenda desta Capitania a qual o Escrivaõ deste Senado a fará registar no livro Competente e despois passará Certidaõ na mesma forma e com as clausulas que determina o mesmo Tribunal na sua ordem

Acordaraõ mais que o Escrivaõ a todos os officiais da Camera que serviraõ o anno proximo passado para que o Vereador [illegible] que vindo dar Conta na primeira Camera que se seguir para se dar ajuste de sua receita de todo o rendimento da mesma Camera de despeza e despendeo do anno assim como tambem da Collecta do Subsidio literario para se proceder contra elles [illegible] na forma da ley [illegible] do Subsidio literario conforme as que estaõ determinadas pello tribunal da Junta

Acordaraõ em que se [illegible] Noticia

Notefiquey o Capitão João Alvez de O
liveyra Guimaraens e Cleto Gonçalvez e Mar
tim Ferreyra procuradores da Camera pa
ra que no dia treze do outubro diante do Juiz Or
dinario e procurador da Camera dem conta
de todas as despezas que tem pagas e recebida da
Camera que se tem vencido por complemento
das contas dos annos de mil e sete centos e oitenta
e nove mil e sete centos e oitenta e hum
e da mesma conta corrente com todos os docu
cos dos Rezevedores do rendimento que tem
feito dos Rezeveyros desta Villa e com man
dantes dos ditos e o Escrivão deste Senado
os Notefiquei pessoalmente o comprirem
pena de se proceder contra elles como des
obidientes e assignarão eu Antonio da Costa Braga o escrevi

41 Alvez Costa Velho Alvez Leyo

Barboza

Antonio da Costa Braga Escrivão da Camera
desta Villa de São João d'El Rey e seu termo
por Provizão de Sua Magestade etc
certefico que Notefiquey ao Capitão João
Alvez de Oliveyra e Cleto Gonçalvez e Mar
tim em suas proprias pessoas portado do con
teudo na ordem supra que lhe declarey e por
ser verdade passo a prezente Villa de São João
3 de outubro de 1785

Antonio da Costa Braga

Vereação

Termo de Vereança

Aos oyto dias do mes de oytubro de mil e sete cen-
tos e oytenta e nove annos nesta mesma dita Villa de São Jo-
ão del Rey Minas e Comarca do Rio das Mor-
tes nas Cazas da Camera della onde se achavão pre-
zentes o Juis prezidente o Capitão Francis-
co Joaquim de Araujo Magalhães e os Vereadores
o Tenente Thomaz da Costa Velho o Capitão Lo-
renço Alvares de Magalhães o Capitão Antonio
Dias Raposo e o procurador do Concelho Anto-
nio Gomes Barboza em elles fas man-
dado fazer este termo de Vereança para nelle pro-
verem a ella e para constar fis este em que eu An-
tonio de Souza Barboza escrivão da Camera o es-
crevi.

Acordarão em notificar os Tezoureiros

Acordarão em fazer Tezoureiro dos Auzentes
Visto que esta lhe ter servido mais de dous an-
nos e ter dado fiança do mesmo cargo tomo de-
terminarão e elegerão em seu lugar a Clau-
dio da Costa a quem se passara a Carta do
Juizo dos Auzentes e preste fiança da cobrança do
dito Cargo de Tezoureiro ao Tezoureiro na
forma da ley e que se escrevão Cartas para
que dentro de quinze dias faça termo da ley tão
de cobrança dito cargo e os Censuras deste Concelho No-
tefique ao que tem servido athe agora para
que dentro dos sobreditos quinze dias faça
entrega e pagamento não só do Dinheiro

[illegible] como [illegible] e ey Contudo [illegible] estado
o mais que lhe pertencente

Accordarão que por ser falecido Jeronimo Fernandes Lopes ajudante do Thezoureyro geral da Camera desta Villa cobrador da mesma Camera da Villa e seus Suburbios e Termo e ser precizo para a prompta cobrança eleger pessoa capaz de a fazer o fizerão nomiando a Francisco Soares da Rocha a quem o escrivão fará certo para que logo junto com o Capitão Joam Alvares de Oliveyra Guimaraens que he o segundo ajudante cobrador sem a exclusão d'um e o menor perda de tempo se effectue a cobrança da mesma que o escrivão passará mandado para por elles serem penhorados os devedores da referida Camera que não tiverem pago e passará tambem edital para logo pagarem aos sobreditos Thezoureyro e ajudantes dentro do termo de oyto dias para que em tempo algum não aleguem ignorancia

Accordarão que por lhes ser constantes que os Moradores [illegible] Gonçallo Correya de Tello e o Capitão Francisco Fernandes Medella moradores destes desta Villa se acharão bastantemente molestados e [illegible] razão [illegible] poderem comparecer para darem as Contas [illegible] literarios de Slama e Rendimentos do Subsi- Camera daquelle anno Visto ficar a ser- to para que Nenhum meyo da mesma se Sofirme pois tornar a sua Melhora Vissem Com os Mais Vereadores daquelle anno Cumprir Como determinado No acordão antecedente.

Acordarão em que se escrevessem Cartas aos Comandantes dos destritos, e Recebedores dos delles meyos de Slamas para que logo Vissem dar Conta do que se acha em seu poder Cobrado da mesma de Slama e fizessem Cobrar sem perda de tempo o que se restar da mesma, pena de se fazerem Responsaveis por todo o prejuizo que tiver a Real fazenda pella sua omissão não só para o futuro Como do prezente pois a sua omissão se deve não estar Completo o pagamento da mesma.

Acordarão em que os Recebedores que tiverem sido do Subsidio literario ficão logo entregando o dinheiro que tiverem em seu poder ao Recebedor Bernardo Francisco de Miranda para da mão deste fazer a Remessa para os Reais Cofres vista a grande omissão que nesta parte tiverão as mesas antecedentes.

E por Não haver mais que de-

[illegible] jurisdiçaõ de Vereança por esta
[illegible] eu Antonio da Costa Braga Escri
vaõ da Camara que o escrevi

Mey.es Costa Valle Mag.es Raposo Barboza

Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara desta
Villa de São Joaõ del Rey e seu termo por Provizaõ
de Sua Magestade &c.

Certefico que Notefiquei ao Capitaõ Joze Alz
aquem o Concelho [illegible] Procurador do Concelho
em sua propria pessoa por todo o conteudo
no Acordaõ Supra que recebeu e por ser ver
dade passo a prezente Villa de São Joaõ 8 de 40
outubro de 1785

Antonio da Costa Braga

Termo de Vereança

Aos vinte e dois dias do mes de outubro de mil e sete
centos e oitenta e cinco annos nesta Villa de
São Joaõ del Rey Minas e Comarca do Rio das
Mortes e nas cazas do Concelho della onde se acha
vaõ prezentes o Juiz prezidente o Capitaõ
Francisco [illegible] Magalhaens
e os Vereadores o Tenente [illegible] desta Villa
o Capitaõ Joze Alz [illegible] Magalhaens e o
Capitaõ Antonio Dias Raposo e o procura
dor do Concelho Antonio Gonçalves
Barboza e por elles foi mandado fazer
este termo de Vereança para nelle

Procederão na elleição [illegible] [illegible] Ouve
e eu Antonio da Costa Braga escrivão
da Camera que o escrevi [72]

Acordarão em [illegible] e que se [illegible] papeis
Acordarão em que se remetesse ao Tribunal da
Junta da administração e arrecadação da Real Fazenda
desta Capitania sobre o estado em que se
achava da Camera como determinou o mesmo
Tribunal por ordem expedida a es
ta Camera datada de Catorze do mes de Se
tembro.

Acordarão que por ser muito ne
cessario [illegible] estrada [illegible] calçada na
entrada desta Villa na estrada que vem
da [illegible] São Gonçalo rio das Mortes
[illegible] para esta dita Villa por ser a
vem muito [illegible] e [illegible]
[illegible] prejudicial ao publico prin
cipalmente no tempo das agoas por não
puderem entrar [illegible]
tambem [illegible] calçada na Rua de São Fran
cisco por [illegible] para a cidade
de São João del Rey [illegible]
[illegible] pellas calçadas desta Villa [illegible]
[illegible] Nossa [illegible]
ção providenciar tudo o que for a bene
ficio do publico Mandarão que se fi
zesse [illegible] edital para que na

Havendo mais pessoas que bem lanção
os assentos e mais preços que quizerem lan
çar que nesta Villa de proceder a Rema
tação das referidas [illegible]

E por não haver mais quem quizesse de
mais Alvarás por fazer esta causa, com o
Antonio da Costa Braga e eu [illegible] da Came
ra que o escrevi.

Carvalho Lopes

Barbosa

Termo de posse e juramento dado
ao Almotacel o Tenente Manoel
Caetano da Silva para servir o pre
zente mez de Novembro e Dezembro

Aos primeyro dia do mez de Novembro de
mil e setecentos e oitenta e cinco annos
nesta Villa de São Joze del Rey Minas da
Comarca do Rio das Mortes em as cazas de resi
dencia do Juiz Ordinario prezidente da Ca
mera o Doutor Francisco Vieyra de Sou
za Torres aonde eu Escrivão ao diante no
meado fui vindo e ahi apareceo o Tenen
te Manoel Caetano da Silva nomeado
para servir o cargo de Almotacel o pre
zente mez de Novembro e Dezembro e o qual o
dito Juiz ordinario lhe deferio o Juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro de
lles em que pos sua mão direita sob cargo

sob cargo do qual lhe encarregou que bem e
com verdade exercesse o dito cargo da
forma que determina o Regimento e leis de Sua Mages
tade e Recebido o dito juramento assim o
prometeo fazer e para constar fiz este
termo que assignou com o dito Juiz e eu
Antonio de Souza Braga escrivão da Camara
ra que o escrevi

Vdo M.

Manoel Caetano da Silva

Termo de posse e juramento da
do ao Alferes Francisco Pinto de
Magalhães para servir de Almo
tacé os dous meses de Novembro e De
zembro do prezente anno

Aos sete dias do Mes de Novembro de mil e sete
centos e setenta e nove annos nesta Villa de São
João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mor
tes em as casas da Rezidencia do Juiz Ordinario pre
zidente da Camara o Doutor Francisco Vieyra
de Souza Pimenta aonde eu escrivão ao diante no
meado fui vindo e sendo ahi prezente o
Alferes Francisco Pinto de Magalhães no
meado para servir o cargo de Almotacé os
dous Mezes de Novembro e Dezembro o qual
o dito Juiz Ordinario lhe deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro delles
em que pos sua Mão direita sob cargo do
qual lhe encarregou que bem e verdadeira
mente exercesse o dito cargo na forma que de
termina o Regimento e leis de Sua Magestade e Rece

Recebido por elle o dito juramento e Sendo
prometeo fazer e para Constar fis este termo
que assignou com o dito Alcaide Antonio
da Costa Braga e eu Joze de Almeida que es
crevi

Francisco Pinto de Faria

Jo.e M.

Termo de Abertura

Aos Nove dias do mes de Dezembro de mil sete
centos e oytenta e hum annos nesta Villa de
São Joam del Rey Minas e Comarca do Rio das
Mortes em as Cazas do Conselho della onde se a
chavão em vereança presidente o Dou
tor Francisco Vieyra [illegible] Ferreira e os Ve
readores o Tenente Joam da Costa Valle e o Ca
pitam Jozé Alvares de Magalhaens e o Capi
tam Antonio Dias Raposo e procurador o
Capitam Joam Alvares de Oliveira que
serve por impedimento do actual e por
elles foy mandado fazer este termo de Abri
ada para proceder em ella e para Cons
tar fis este eu Antonio da Costa Braga es
crivam da Camera que o escrevi

Acordarão em Camera [illegible]
Acordarão mais em que se lavrasse este ter
mo que se fizesse mandado para se fazerem
[illegible] necessarios sobre a [illegible]
cada hum de se fazer com a brevidade que ja
determinado

[illegible]

[illegible] em que tem de lhe aprezentado
hum papel do Illustrissimo e Excellen-
tissimo Senhor General desta Capitania
no dia de hoje pera [illegible] em Camara Memo-
rial que ao M.to [illegible] Senhor [illegible] e Capitão
[illegible] dego e Capitão [illegible] todos doze
de [illegible] pera que Nós elegessemos official
pera os Mezes de [illegible] fevereiro e Mar-
ço o anno proximo que Vem e Sendo ser o
tempo que apresentou [illegible] de que se elejo
[illegible] e Comprimento [illegible]
mandarão que os pelouros Sejão tão o Me-
morial de hum papel de V. M. [illegible] para
Se lhe dar inteiro Comprimento Na parti-
cularidade em que Se ouvira de eleger offi-
ciaes para esta Camara Visto e Não podermos
[illegible] pella [illegible] Sobre dito que digo
Sobre dito que os pelouros Nos parecera Certo de
em que [illegible] o theor do Memorial e
do papel de Sua Excellencia com o relatorio
[illegible] como [illegible] officiaes [illegible]

[illegible] a Real [illegible] de V. Mag.e [illegible]
[illegible]
de [illegible] de [illegible]
[illegible]

Costa Valle [illegible] [illegible]

Termo de Avenencia

Aos dezanove dias do mes de Novembro de mil settecentos e oitenta e hum annos nesta villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em [illegible] da [illegible] de [illegible] prezente o [illegible] prezidente o Doutor Francisco [illegible] de Souza Ferreira e os Vereadores o Tenente [illegible] da Costa Valle e o Capitam Jozé Alvares de Magalhaens e o Capitam Antonio Dias [illegible] e o procurador do Conselho Antonio Gonçalves Barbosa e por elles foy mandado fazer este termo de Avenen[cia] para procederem nella e para o que [illegible] este com Antonio da Costa Braga e [illegible] da Camera que de [illegible] consta.

E acordarão [illegible] Vereadores [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] Antonio da Costa Braga e [illegible] da Camera que [illegible] consta.

Costa Valle Barbosa

Termo de Avenencia

Aos vinte e hum dias do mes de Novembro de mil settecentos e oitenta e hum annos nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes [illegible] [illegible] Castello de Mar Alvez

[illegible] prezentes o Juiz prezidente o Doutor Francisco Viegas de Souza Fe-
rreyra e os Vereadores o Tenente Joaõ de Sou-
za Velho e o Capitaõ Joaõ Alvarez de Ma-
galhaens e o Capitaõ Antonio Dias Rapo-
zo e procurador do Conselho Antonio Gon-
çalvez Barboza e por elles foy mandado
fazer este termo de vereança que vay por
elles assignado [illegible] e eu
Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Ca-
mera que o escrevi

Acordaraõ em Camera elles apprezentado o Su-
perintendente do quartel Mestre Francisco Lobo
Alvarez Com hum despacho do Illustrissimo e
Excellentissimo Senhor General Com
data de treze do corrente pello que se
ordena mandassem que apromptassem
para effeito da Superintendencia do primey-
ro trimestre do anno proximo que se com-
prisse e guardasse inteiramente como nel-
le se pertende o despacho e que eu Escrivaõ re-
gistasse o mesmo despacho e petiçaõ de
[illegible] na forma do estillo com a clauzula
[illegible] Lugar do mesmo Illustrissimo e
Excellentissimo Senhor Naõ de

Aos [illegible] termo [illegible] Antonio de [illegible] comi-
que por esta [illegible] dado [illegible]
dilam o juramento de capitão [illegible]
[illegible] de [illegible]

E por estar dado houve por [illegible] e que de [illegible]
[illegible] [illegible] por [illegible]
Antonio da Costa Braga [illegible]
[illegible] que [illegible]

[illegible] Costa Vasconcellos [illegible] Rapozo [illegible]

Termo de Abertura do Pelouro

Hoje oito dias do mes de Dezembro de mil e se-
tecentos e oytenta e nove annos nesta Villa
[illegible] de El Rey [illegible]
[illegible] da [illegible] e mais lugares da Camera em que se
do Concelho della onde se achavão presentes
os Juizes ordinarios o Doutor Francisco Ca-
[illegible] de Souza Pereira e o capitão Francisco
Joaquim de Araujo e Magalhães e os ve-
readores [illegible] Pimentel [illegible] desta Villa e o
capitão [illegible] Alvares de Magalhães e o
capitão Antonio Dias Rapozo e o pro-
curador do Concelho Antonio Gonçalves
Barboza e sendo ahi comparecendo [illegible]
[illegible] guardados os Pilouros
em que estão os Juizes mais Officiaes

Para o Futuro anno
Juiz de Orphaons
Joaqhim Ferreira de Sa
Juizes Ordinarios
O Cappitam Fran.co Neri Bravo
Cappitam Fran.co Xer Ferreira
Vereadores
Jose Alvares de Magalhaens
João de Souza Caldas
Manoel Gonçalves dos S.tos
Procurador
Ignacio Xer de Andrade
Juizes para os Julgados
Da Campanha do Rio Verde
Manoel Correa da Costa Neves
Da Ajuruoca

Manoel Teixeira Martyns

Antº Annes de Sapucahi,

o Sargtº mor Antº Corrª gattys

Sacohi

o Capptam Jose Antº da Sylva

Itajuba

Jose Rodriguez de Braga

Alvres q(ue) lhe farão q(ue) esta [illegible] — Alvres

[illegible]

a elles impuzera o d(it)o procurador re-
tor Antonio Gonçalves Barboza e
tãobem forão apresentados [illegible] Leys
q(ue) declarão [illegible] das patacas
Domingos Rodrigues Barreyros a outra
impuzera o d(it)o procurador actual Antonio
Gonçalves Barboza e a outra impuzera o
[illegible] Cruz e abayxo no meado [illegible]
to [illegible] declara nella digo declara
dentro nella hum [illegible] Verde
no qual declarão tres [illegible] e estando
tirado hum delles por hum Minino Menor
[illegible] Cruz [illegible]
[illegible] feytos [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] para [illegible] eterno [illegible] quem
[illegible] para [illegible] ordinario [illegible]
[illegible] Bravo [illegible]
tes [illegible] para [illegible]
dos [illegible] Alvres [illegible]
[illegible] Manoel
Gonçalves [illegible] para procurador [illegible]
cis Xavier [illegible] para o Juiz [illegible]
Julgado [illegible] Ma-
noel [illegible]
[illegible] Martins [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] e o Procurador [illegible]
Antonio Carrijo [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Antonio da Silva e para
o Alferes Joze Rodrigues Braga [illegible]
to para servirem no anno de mil setecen
tos setenta e quatro e lhes mandarão servir e exerci
tarem o dito cargo para o que mandou o dito
Juiz Vereador e mais pessoas juramento dos
Santos Evangelhos em que lhe deu elle todos os
Vereadores nomeados o Alferes [illegible] da
Costa Velho e o Capitão Joze Alves de Magalhães
e o Capitão Antonio Dias Raposo que
presentes estavão [illegible] os termos [illegible]
do Evangelho em que todos se obrigarão por elle
que guardarão e levarão por onde lhes toca onde
[illegible] termo [illegible] de tudo o que
mandarão fazer este termo de Vereança de
[illegible] em que todos se assignarão eu [illegible]
[illegible] da Camara que o
escrevi

Mag.es Costa Velho Mag.es Raposo

Carrijo

Termo de Vereança

Aos dez dias do mez de Setembro de mil setecentos
setenta e tres annos nesta Villa de São João
del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em
Casas do Conselho della onde estavão pre
sentes o Juiz prezidente o Capitão Francisco

Francisco [illegible] Joaquim [illegible] Mayor [illegible]
[illegible] Vereadores e o Tenente Joaõ da Cos
ta Villa [illegible] Cappitães [illegible] o Alferes Joze de Ma
galhães e o Procurador do Concelho Antonio
Gonçalves Barboza e por elles foy mandado
fazer este termo de vereação para por
delle constar em como tem feito este acordo
[illegible] da dita [illegible] da Camera em que
[illegible]

Accordarão em meza [illegible] por ser vereação [illegible]
Accordarão que [illegible] mandado
passar que os Procuradores deste Senado [illegible]
[illegible] que [illegible] Thesouro [illegible]
[illegible] do Subsidio literario pertencen
tes ao mesmo Subsidio [illegible]
[illegible] entrega [illegible] na
forma da ley [illegible] recebimento
do [illegible] Superintendencia desta Villa
a quem farão [illegible] entrega dos livros dos
manifestos dos mesmos Subsidios por onde
constão as quantias que se tem pago e as contas
[illegible] na forma das determinaçoens
pertencentes ao mesmo Subsidio

Accordarão em que visto o Alferes [illegible]
[illegible] Bernardo [illegible] da Silva se querer obri
gar como Alferes de [illegible] dar os [illegible] para os
soldados [illegible] que [illegible]
[illegible] Magestade [illegible]

[illegible] para [illegible] tempo [illegible] Mag.de [illegible] trarem e para [illegible] para a intendencia da Mesma Villa [illegible] Magestade obrigação de ley [illegible] e para Ministros tudo o que for [illegible] negocio dos povos [illegible] commum com [illegible] Dos quaes todos os Moradores desta Comarca tinhão tantos de contribuir para a mesma por se acharem [illegible] obrigação dos mesmos povos [illegible] vendo athe o ficarem obrigados pessoas muito pobres que não podem fazer sem gravame com o modo Mandarão em que os [illegible] Magestade [illegible] em que a mesma a ley de offerecer voluntariamente [illegible] para o fazer e que se fica termo e obrigação declarando nelle que elle a ley de [illegible] obrigados a contribuir com todos os povos que os Moradores desta Villa [illegible] gados a dar dando para elles fiança abonada [illegible] que [illegible] tudo [illegible] beneficio publico por [illegible] negocio do [illegible] pertencer da Mesma offerecida a ley de

E por não haver mais aquelle de fazer [illegible] a Vereança por [illegible] assignarão e eu Antonio [illegible] escrivão da Camara que o escrevi.

Costa Valle

Barbosa

Requerimento da sua petição de
Manoel Ignacio Xavier de
Andrade juntamente replica
do procurador [illegible]
aute no pellouro o nome do dito

Diz Manoel Ignacio Xavier de Andrade que
no pellouro que se abrio dos Juizes que hão de
servir nesta Villa o anno futuro de mil sete
centos setenta e seis sahio o supplicante eleito
em o lugar de procurador da Camera porem com
o nome de Ignacio Xavier de Andrade e como
nesta Villa e mais no termo della não ha outro
sugeito com aquelle apellido e não he o supplican
te que se pertende faz lapso de penna e falta
do proprio nome como mostra na pauta e que
somente lhe pode vm. ter em lembrança pello
conhecimento que tem do supplicante neste ter
mos requer a vm. se sirva declarar o sup
plicante por procurador que sahio eleito e que
o escrivão da Camera assim o declare tanto na
pauta ao pellouro que se abrio como a
margem do termo da abertura // Pede a vm.
seja servido declarar o que se lhe requer // Rece
bera merce // Como pede por ter certeza da
verdade e que o caso não ha outro do nome della
supplicante escrevendo Ignacio Xavier de
Andrade em lugar de Manoel Ignacio
Xavier de Andrade Villa de São [illegible]
[illegible] de dezembro [illegible] de mil sete centos e se
tenta e cinco // Azevedo // [illegible] Doutor ou
vidor geral e corregedor como no livro
em que se fez o termo de abertura do pellouro

Do que abaixo não tem margem [illegible] pre-
seguir [illegible] [illegible] [illegible] manda
se leg[illegible] no dito livro e o Requerimento
e despacho de [illegible] Março ‖ Como pede
não havendo margem como se refere Villa
de São João del Rey dezaseis de dezembro de mil sete-
centos e oitenta e cinco ‖ Azevedo ‖ e nada
mais se continha na dita petição e despa-
cho e despacho que aqui registey bem e fiel-
mente sem couza que duvida faça da pro-
pria a qual me reporto Nesta Villa de São
João del Rey aos dezasete de dezembro
de mil sete centos e oitenta e cinco eu
Antonio da Costa Braga escrivão da Ca-
mara que escrevi e assigney

Antonio da Costa Braga

Importa a Rasa de f 43 [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] na f. do Regim. | 8$784
C. fl. 57 f 65 e f 67 [illegible] | 2$200
| 1[illegible]$784
Conta | $150
Soma | 1[illegible]$834

Dez mil nove centos e trinta e quatro reis
[illegible] a [illegible] de Dezbro. de 1785 [illegible] e quatro reis
que são onze mil e oito centos e trinta

Braga

Termo de Vereança

Aoz vinte nove diaz do mez de Setembro de
mil setecentos e setenta e cinco annos ne
sta Villa de São Joze del Rey Minas e
Cumarca do Rio das Mortes em as Cazas do
Conselho della onde se achavão prezentes os
Juizes ordinarios o Doutor Francisco
Vieyra de Souza Ferraz o Capitão Fran
cisco Joaquim de Abreu e Magalhaes e
os Vereadores o Tenente João da Costa Valle
o Capitão [illegible] Alvares de Magalhaes
e o Capitão Antonio Dias Barroza e o pro
curador do Conselho Antonio Gonçalves
Barboza e por elles foy mandado fazer e
ste termo de Vereança para a proceder em
ella e para constar fiz este eu Antonio
da Costa Braga escrivão da Camara que es
crevi.

Acordarão os mesmos por achar [illegible] papeis
E por não haver mais que se fazer de verea
vereança por feyto este termo em que assignarão eu Antonio
da Costa Braga escrivão da Camara que es
crevi.

Magalhaes Costa Valle Barboza

Termo de Vereança

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro de mil
e sete centos e oytenta e hum annos nesta Villa de
São João del Rey Minas e Comarca do Rio das
Mortes em as cazas do Concelho della onde se a-
charão prezentes os Juizes prezidentes o Dou-
tor Francisco Vieyra de Souza Pinto e o Cappi-
tão Francisco Joaquim de Araujo e Magalhães
e os Vereadores o Tenente Coronel João da Costa Valle
e o Cappitão Jozé Alvres de Magalhães e o
procurador do Concelho o Antonio Gonsalves
Barbosa e por elles foy mandado fazer este
termo de Vereança para procederem em
elle e para constar fiz este eu Antonio da
Costa Braga Escrivão da Camara que o escre-
vi. Acordarão em [illegible] papeis

Acordarão em que por ter vagado o lugar de The-
zoureyro para receber o dinheiro pertencente ao
Subsidio Literario e estar athe agora servindo
o do Concelho e não poder ser nomeado Thezou-
reyro para o anno futuro e como juntos
que o Thezoureyro do Subsidio Literario seja
[illegible] homem [illegible] para isso e requizitos
das ordens que ha e na mudança dos Thezou-
reyros e elles de Nossa Obrigação de
[illegible] que possa capaz de exercer os mesmos
Antonio Gonsalves Barboza que ja acaba
de servir de procurador deste Senado e ter
mais [illegible] Cauza Mayor [illegible] conhecimento
dos deveres do mesmo Subsidio

[illegible] Nos [illegible] mais que ao diante servirem de [illegible]
nesta [illegible] que [illegible]
eu Antonio da Costa [illegible]
termo que [illegible]

[80]

[illegible] Costa Velles [illegible]

Termo de Juramento que se deo aos Novos Juizes e mais Officiaes que ão de servir no prezente anno de 1786

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e oytenta e seis aos primeiros dias do mez de Janeiro do dito anno nesta Villa de São Joze del Rey [illegible] Morte [illegible] em as salas do Conselho della onde se achavão prezentes os Juizes Ordinarios que hão de servir o Doutor Francisco [illegible] e o capitão Francisco [illegible] de Araujo [illegible] Magalhaes vereadores e o [illegible] desta Villa o capitão [illegible] Alvares de Magalhaes o capitão Antonio Dias [illegible] procurador do dito Conselho Antonio Gomes [illegible] Barbosa e para efeito de dar posse e juramento aos Novos Officiaes eleitos que hão de servir este prezente anno de mil e sete centos e oytenta e seis

[illegible] como he [illegible] de [illegible] pa-
ra o dito anno de mil e setecentos e noven-
ta e nove eleytos para Juizes o Capitão
[illegible] Alves Branco e o Capitão Fran-
cisco Xavier Ferreira da [illegible] Ma-
noel Gonçalves [illegible] da Silva e o Capitão [illegible]
de Sousa Coelho e actual o Capitão de
[illegible] e procurador Ma-
noel Ignacio Xavier de Abreu [illegible]
os quais juntos apresentarão suas cartas de
usanças as Juizes e mais officiaes actuaes
requerendo lhe desse posse e juramento dos
cargos em que [illegible] o dito
vindo vistas as suas requerimentos
e examinadas as suas cartas [illegible]
lhe deferio o [illegible] o dito Juiz de
fora o juramento dos Santos Evange-
lhos em hum livro delles sob cargo do qual
lhes encarregou que bem e verdadeiramente
servissem os seus cargos [illegible] co-
mo bem em suas consciencias e entendimen-
to e que para constar mandou fazer e-
ste auto em que todos assignarão. E eu
[illegible] escrivão [illegible] por
[illegible] Antonio Dalo-
to Braga e [illegible] Palmeira que
o escrevi

[illegible] Costa Valle [illegible]

[illegible]

Franco Henri Bravo Franco Xavier [illegible]

Jose [illegible] de Mello [illegible] da Silva

João de Souza Caldas [illegible] Ignacio [illegible] de Brito

[81]

[illegible] de [illegible] dos Santos Evangelhos o [illegible] Juiz o Capitão Francisco Henrique Bravo ao Juiz que ha de servir [illegible] [illegible] de [illegible] e [illegible] dous Mezes de Janeiro e Fevereiro [illegible] deste anno de setenta e [illegible] do cargo [illegible] necessidade de exercer o dito cargo na forma que [illegible] e leis [illegible] justiça [illegible] o dito juramento e lhe prometeo [illegible] que para constar fiz este termo em que assignarão com o dito Juiz e eu Antonio [illegible] [illegible] escrivão da Camara que o escrevi.

Bravo Frr.

Francisco Vieyra de Souza Ferraz

Manoel Luiz [illegible]

Termo de Vereança

Aoz sete diaz do mez de Janeiro de mil sete
Centos e vinte e quatro digo e cincoenta e
[illegible] Nesta Villa de Saõ Joaõ del Rey mi
naz [illegible] Comarca do Rio das Mortes em as Cazas
do Conselho della onde se achavaõ prezentes
o Juis prezidente o Capitaõ Francisco Xa
vier Brabo e os Vereadores o Capitaõ Joze
Alvares de Magalhaens Manoel Gonçal
vez da Silva o Capitaõ Joaõ de Souza
Caldas e o Procurador do Conselho Anto
nio Ignacio Xavier Duthra onde
por elles foi mandado fazer este ter
mo de vereança para se procederem a
[illegible] para Constar fis este termo eu Man
oel da Costa Braga escrivaõ da Camara que
escrevi

Acordaraõ [illegible] de [illegible]

Acordaraõ em que se levem os Ditos papeis
para que se de inteyro cumprimento a or
dem que ha do Rey Nosso Senhor e excellentissi
mo Senhor General desta Capitania
Accordaraõ que o Mesmo [illegible]
no anno de mil e setecentos e cincoenta e
quatro cujo [illegible] da ley [illegible]
no ditto mesmo livro [illegible]
[illegible] de [illegible] ao ditto respeito
ao mantimento para que [illegible]
mento [illegible] de [illegible]

[illegible] y junta de gente [illegible]

[illegible] Cendigs de

ver [illegible] mesmo efecto que [illegible]

[illegible] forma [illegible]

[illegible] per a dit [illegible]

Ab Dom [illegible] Maijoncas [illegible] nado y [illegible] que vivim [illegible] determinaris [illegible] juntamente [illegible] per [illegible] y que [illegible] pertany a que pagarà [illegible] que determinà a junta de farenda

E per no [illegible] y que dit [illegible] per [illegible] Antoni [illegible] de la mera [illegible]

Bravo

Mog

Sifrea

Caldas

Andr.

Permis [illegible]

A onze dies [illegible] de la menor de mil set cents y [illegible] Villa de [illegible] del Rey [illegible] Consells [illegible] presents [illegible]

o Prezidente o Cappitaõ Francisco [illegible]
vo e os Vereadores o Cappitaõ Joze de Abreu
de Magalhaens, e Manoel Gonsalves da Sil-
va, o Cappitaõ Joaõ de Souza Caldas e o Pro-
curador do Concelho Manoel Gonsalves Di-
go do Concelho Manoel [illegible]
e de [illegible] foy mandado fa-
zer este termo de vereança para proceder em
ella e para constar fis este termo Antonio da
Costa Borges escrivaõ da Camera que o es-
crevi

Acordaraõ em [illegible] varios papeis

Acordaraõ em dar cumprimento a sentença sobre sen-
tença proferida na Relaçaõ da cidade do Rio
de Janeiro a favor de Manoel Rodrigues Bar-
reyros, para ser provido como serventuario do
officio de Alcayde desta Villa na forma
no que Sua Magestade determina, e muita
observancia mandaraõ se lhe passe provizaõ
[illegible]
[illegible] juramen-
to e por [illegible] outra qualquer [illegible]
[illegible]
al Alcayde desta Villa [illegible]
[illegible]
[illegible] suspender e excluir da
dita sentença [illegible]
[illegible] o Vereador mais velho o Cappitaõ

despeza e dos seus Officiaes do ditto Senado [illegible]
Nesse dia lhes impuzerão o juramento e q(ue)
porque o seu ditto tempo era em que se havia de
xar de ser o actual e o Mais de que [illegible]
ps e Novos donos [illegible] dittos juntamente de
levar de serviço mostrarão que foy nesta
Camara em que se havia mandado dar toda
a despeza necessaria para os cavallos de
Sua Magestade e em que elegerão os ditos
Mestres soldados e officiaes pagos o que tem
observado depois do ditto termo e quanto
bem [illegible] ditto termo em que esta mesma
Vereação devia fazer o Novo provido e que
tiverão intimado aquelles [illegible] desta Camara
de por [illegible] utilidade do bem publico e que
o ditto procedimento e o mesmo teor desta mesma
acordão.

Se acordarão Mais em fazer hum [illegible]
do Novo [illegible] em que Nomiarão
para servir o ditto Officio a Joaquim Lourenço
Ribeiro ao qual se passasse provizão Na for
ma do estillo

E por Naõ haver Mais que deferir derão a
vereação por feita e assignarão eu Antonio
da Costa Braga escrivão da Camara que o escrevi

Braga

Termo de Vereança

Aos catorze dias do mes de Janeiro de mil sette
centos e settenta e [illegible] annos nesta Villa de São
João del Rey em [illegible] da Camara [illegible]
[illegible] da Camara della onde se acha-
vão prezentes o [illegible] presidente o Cappitão
Jozé Diogo o Cappitão Francisco [illegible]
e os Vereadores o Cappitão [illegible] de
Magalhaens e Cappitão [illegible]
[illegible] Manoel
[illegible] que pelles foy
mandado fazer este termo de Vereança pa-
ra procederem nella e para constar fiz este
eu Antonio [illegible] Borges escrivão da Ca-
mera que o escrevy.

Mandarão [illegible]
[illegible] Governador de
[illegible] Manoel Gonçalves da Silva

E por não haver mais que tratar derão a Ve-
reança por feyta eu [illegible] Antonio
[illegible] Borges escrivão da Camara que
o escrevy.

Bravo [illegible] Calado

[illegible]

80

[84]

Termo de Vereança

Aos dezoyto dias do mes de Janeiro de
mil settecentos e oytenta e seis annos nes-
ta Villa de São João del Rey nas casas da
morada do [illegible] Monteyro [illegible] do
Concelho della onde se achavão prezen-
tes o Juiz prezidente o Cappitão Fran-
cisco Xavier Pereyra e os Vereadores
o Cappitão Jose Alvares de Magalhaes
e o Cappitão [illegible] da Costa [illegible] e
o procurador do Concelho Manoel Ig-
nacio Xavier de Andrade e por elles
foy mandado fazer este termo de Ver-
eança [illegible] pera [illegible]
[illegible] que [illegible] da Costa
Braga escrivão da Camera que o escre-
vi

Acordarão em [illegible] varios papeis

Acordarão mais em que se escrevesse carta [illegible]
tal para que todos os [illegible] que estão obri-
gados [illegible] mostrarem [illegible]
té o dia quinze de Fevereiro proxi-
mo que vem [illegible] que todos aquelles
que faltarem [illegible]
tal ser punidos [illegible]
desta Camera

Acordarão mais em que se escrevesse [illegible]
[illegible] notificassem [illegible] tante [illegible]

dos tres primeiros ramos das Rendas desta Camera
Manoel Loureiro digo a Camera ao Alferes Ma-
noel Roiz de Araujo e Manoel Fernandes
Tolledo e o Alferes Bento Lozeiro Vivas pa-
ra darem os seus fiadores no termo de quatro
dias juntamente os seus nomes e suas mora-
dias digo os seus nomes e termos dos fiadores

Em Mesa Escrivão a quem desfiro
de Vereança por feyto o seu signal
eu Antonio da Costa Braga os Escrivão
da Camera que o Escrevi.

Fr.ª [illegible] Caldas Andr.ª

Antonio da Costa Braga Escrivão da Camera nes-
ta Villa de São João de El Rey e seus termos por Pro-
visão de sua Magestade &c.

Certifico que Notifiquei ao Alferes Manoel
Roiz de Araujo Rematante da Renda da Al-
ferição e Manoel Fernandes Tolledo Rematante
da Renda das Cabeças e o Alferes Bento Loze-
ro Vivas Rematante da Renda dos Foros por todo
o Conteudo no Alvará Supra e ao todo em suas
proprias pessoas e por ser Verdade o passo a presen-
te Certidão Villa de São João de El Rey 19 de Ja-
neiro de 1786

Antonio da Costa Braga

Antonio [illegible]

Em Mesa de Vereança do Alvará que este Senado

[85]

[illegible] do [illegible] de Comarca e [illegible]
me intimey ao Alcayde desta Villa Manoel Ro
driguez Bairros e o dito Alcayde estando na for
ma que na Certidão [illegible] cuja intimação
foy feyta no mesmo dia em que se fez a dita
e lo dou pasa o referido na verdade Villa de
São Joze del Rey 16 de Janeiro de 1786. 9.es 400

Antonio da Sylva Braga

Termo de Avença

Aos primeyros dias do mez de Fevereyro de mil se
tecentos e oytenta e seys annos nesta Villa de São Joze
del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em
casas do Conselho della onde se achavão prezentes
o Alcayde presidente e os juizes [illegible] Xavier
Ferreyra e os Vereadores e os juizes [illegible] Alvares
de Magalhaens e Manoel Gonçalves de Abreu e os
procuradores do Conselho e o procurador do Con
celho Manoel Ignacio Xavier de Andrade e
por elles foy mandado fazer este termo de Avença
e para procederem [illegible] assignou
com Antonio da Sylva Braga e [illegible]
que assignou.

[illegible]

E primeiro Escrivão que defferio o termo de Avença
por [illegible] assignou com Antonio da Sylva Bra
ga [illegible] que assignou.

Frr.ª Abreu Calado Andr.e

Vereança

Aos quinze dias do mes de Fevereiro de mil e settecentos e oytenta e oyto annos nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em Cazas da Camara della onde se acharão prezentes o Juiz prezidente o Cappitão Francisco Xavier Ferreyra e os Vereadores Manoel Gonçalves da Silva o Cappitão João de Souza Caldas e procurador do Concelho Manoel Ignacio Xavier de [illegible] e por elles foy mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella e para constar fiz este em que eu Antonio de Souza Braga escrivão da Camara que o escrevy.

Acordarão em [illegible] Acordarão em fazer Almotace para o districto da freguezia de [illegible] para a boa utilidade do [illegible] e aquelle [illegible] foy eleyto o Alferes Domingos Rodrigues Lobo para o dito lugar: e para o [illegible] Arrayal do [illegible] aquella [illegible] foy eleyto Almotace para o dito districto João Rodrigues de Souza Filho do Cappitão João Rodrigues de Souza juntamente para aplicação da Santa Rita e [illegible] por Carta para virem tomar posse e juramento perante o Juiz prezidente deste Concelho

E por não haver mais que deferir se deo

82

[86]

[illegible] mandar [illegible] feyto [illegible]
[illegible] eu Antonio de Cayta Braga
escrivão da camera que o escrevy.

Frr.ª Manoel Caldas Andr.ª

Termo de Vereança

Aos [illegible] e hum dias do mez de [illegible] de
mil e setecentos e quarenta e [illegible] annos nes
ta Villa de [illegible] del Rey [illegible]
[illegible] de [illegible] e [illegible]
[illegible] onde se achavão [illegible]
presidente o Cappitão Francisco Xavier
[illegible] e os Vereadores Manoel Gonçal
vez [illegible] o Cappitão [illegible]
[illegible] procurador do Conselho [illegible]
[illegible] Xavier de [illegible]
mandado fazer este termo de Vereança
[illegible] e eu
Antonio de Cayta Braga escrivão da
camera que o escrevy.

[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] Vereador o Cappitão [illegible]
[illegible]

[illegible] Mathias de [illegible] Abril [illegible]
[illegible] Jozé [illegible]
[illegible] o Tenente [illegible]
[illegible] o Cappitão Antonio Diaz [illegible]

[illegible] para [illegible] [illegible] deste mez [illegible]
que [illegible] [illegible] [illegible] para
o mesmo tomarem posse e juramento perante
o Juiz prezidente [illegible] [illegible]

E por [illegible] mais [illegible] [illegible] fazer este termo de
vereação [illegible] [illegible] que assignarão eu
Antonio da Costa Braga [illegible] Escrivão da Came-
ra que o escrevy

Cruz Mello Mezq.ta Calaça
Andr.e

Termo de juramento e posse dado
aos Almotaceis o Capitão Antonio
Dias Raposo e o Tenente João da
Costa Valle para servirem os mezes
de Março e Abril.

Ao primeiro dia do mez de Março de mil e
sete centos e oitenta annos nesta Villa
de São João del Rey Minas e Comarca do Rio
das Mortes e nas casas da rezidencia do Juiz or-
dinario Prezidente da Camera o Capitão Fran-
cisco Nunes Bravo onde eu escrivão ao diante
nomeado fuy vindo ahy aparecerão prezen-
tes o Capitão Antonio Dias Raposo e o Tenen-
te João da Costa Valle ambos nomeados pa-
ra servirem o cargo de Almotaceis nos
mezes de Março e Abril aos quaes o Mesmo Juiz
Ordinario lhe deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que pu-
zerão suas mãos direitas sob cargo do qual

[illegible] que bem e verdadeiramente de exercerem os ditos cargos na forma que ditos minis e Leis de Sua Magestade e recebido o dito juramento assim o prometerão fazer e para constar fiz este termo em que se assignarão com o dito Juiz eu Antonio da Costa Braga escrivão da Camara que o escrevi

Bravo

Antonio Dias Rosario

Rosado Costa Valle

Termo de Vereança

Aos quinze dias do mez de Março de mil e sette centos e oitenta e seis nesta Villa de São José del Rey nas casas [illegible] della onde se achavão juntos o Juiz presidente o Capitão Francisco Xavier Ferreira e os Vereadores o Capitão José Alvares de Mello e Manoel Gonçalves da Silva o Capitão José de Souza [illegible] e o procurador do Conselho Manoel Ignacio Xavier de Andrade e por elles foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella para Constar fiz este termo eu Antonio da Costa Braga escrivão da Camara que o escrevi

[illegible]

Acordarão em que os Camaristas determinando no-
tificassem ao Rematante do [illegible] desta Villa [illegible]
[illegible] que foy do subsidio literario para no
termo de oyto dias por na mão do Recouveyro
actual Antonio Gonçalves Barboza todo
o dinheiro do subsidio do anno em que foy Reco-
veyro o dito Rematante Cado desta Villa e não
o fazendo no dito termo os Camaristas passem man-
dado de penhora para se fazer dita arrecada-
ção

Acordarão Mais em que os ditos Camaristas
notifiquem ~~[illegible]~~ o Capitão Antonio Dias Ro-
[illegible] e Alferes Lourenço de Souza Barbo-
za Rematantes que forão dos [illegible] desta Ca-
mera para que no termo de oyto dias ponhão
na mão do Recouveyro dos [illegible] desta Came-
ra todo o dinheiro que devem dos seos todos e Rema-
tacoins que fizerão todo no termo de oyto
e quando assim o não cumprirem os Camaristas
passem mandados de penhora
para se fazer dita cobrança

Acordarão Mais em que os Camaristas desta Ca-
mera passem Edital para que todos os Vende-
iros desta Villa tenhão que devem as oyto horas da
noite fechadas as suas portas para evitarem
os grandes desturbios que se sucedem pellas de-
morar desta terra abertas e Comprimento digo que
os que fechados [illegible] serão presos por tempo de oito
dias e pagarão de pena que fizerem Contra
[illegible] [illegible] Vinte mil reis e o dito [illegible]
que todo o que [illegible] [illegible]

[88]

[illegible] os [illegible] ando com [illegible] to as Calçadas os [illegible] para os tempos de dito dia. Notefiquei os ditos dous [illegible] à [illegible] para Cincoenta [illegible] tas aqui tudo [illegible] obrigado o Pendeyro de ver examinar como me fará esta diligencia como os Cappitaens do matto sendo lhe Necessario

Acordarão em que eu escrivão escrevesse Carta ao Cappitão [illegible] Caietano para este fazer vir a esta Camera a provizam com que serve os [illegible] por não deverem servir [illegible] e se acha com ferido actualmente de ligença e declarandolhe na dita Carta que quando o não queyrão entregar será prezo e conduzido a cadeya desta Villa a dar a Culpa por que estam e não Cumprirão

E por não haver mais que deferir derão a Vereança, que fez e assignarão eu Antonio da Costa Braga escrivão da Camera que o escrevi

Caldas

Andr.

Antonio da Costa Braga escrivão da Camara desta Villa de São João del Rey e seu termo por provizão de Sua Magestade que Deos guarde etc. Certefico que Notefiquey

Notefiquey eo Thezoureiro [illegible] Pagoo da Costa Br[illegible]
he Procurador que foy do dito Secedio, com o
Capitão Antonio Dias Teixeyra, e o Alferes
Lourenço de Souza Bezerra, ambos Rema-
tantes que forão dos bens desta Camera
por todo o conteudo na Ordem supra
e todas as mais ... pessoas e por ser
verdade o passo a prezente certidão Villa de
São Jozé del Rey 17 de Março de 1786 1$200

Antonio da Costa Braga

Termo de Vereança

Aos vinte e dous dias do mes de Março de mil se-
tecentos e oytenta annos digo e oytenta e seis
annos nesta Villa de São Jozé del Rey, Comar-
ca do Rio das Mortes, em as Cazas da Ca-
mera della, onde se achavão prezentes o Juiz
prezidente o Capitão Francisco [illegible] Ro-
iz e os Vereadores o Capitão Jozé Alvares de
Magalhaens, Manoel Gonçalves de Oliveira e o
Capitão Jozé de Souza Caldas, e o procurador
do Conselho Manoel Ignacio Xavier de
Andrade, e por elles foy mandado fazer es-
te termo de Vereança para proceder na
[illegible] e para [illegible] Antonio da
Costa Braga e Lourenço Bezerra que
Oura

Em Vereação se despacharão varios papeis.

[89]

[illegible] ordenanças [illegible] tente da
esta Camera que [illegible] nesta
dyta Villa que [illegible] de officiaes [illegible]
[illegible] publicamente [illegible] licença
della [illegible] que [illegible]
[illegible] conteudos do [illegible] que
[illegible]
os notefique para [illegible]
[illegible] aprezentarem [illegible] licenças que
tem [illegible] dos ditos officios [illegible]
[illegible] pena da ley

E por assi [illegible] que [illegible]
[illegible] Almotaces [illegible]
[illegible] desta [illegible]
da Camera que o escrevi.

Bravo
[illegible]
[illegible]
Caldas
Andr.e

Termo de Vereança

Aos vinte [illegible] dias [illegible]
[illegible] nesta [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible]
[illegible] prezentes [illegible]
[illegible] o Capitão Francisco [illegible]
o Capitão Francisco [illegible]
[illegible] o Capitão [illegible] Alvares [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] para o [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Raimundo
[illegible] [illegible] [illegible] segunda de [illegible]
le termo de Moreira [illegible] que poderem
[illegible] juntar [illegible] esta [illegible] do
esta [illegible] Camara de dinheiro [illegible]
[illegible];

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] presos

Ordenão Mais em que [illegible] dos [illegible] desta Camara
[illegible] de todos os [illegible] dos [illegible] desta
Camara desta presente [illegible] para que [illegible]
quem [illegible] que [illegible]
[illegible] que [illegible] fazem entrega dos [illegible]
gamentos dos devidos tempos [illegible]
[illegible] [illegible] para [illegible]
[illegible] livro Competente perante o [illegible] pre
sidente desta Camara Conjuntamente [illegible]
[illegible] Conta todas as quantias que devem
Entrar e determinado [illegible]

Ordenão Mais que por ser mui publico e
Constantes os grandes Saltos, mortes e Roubos que Sabem
por esta parte continuamente cometem os Ne
gros pellas estradas e Fazendas dos Moradores e
quando são encontrados [illegible] [illegible]
os ditos Negros seguirão com mão de [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] dos Nossos officios [illegible]
[illegible] os Negros mais [illegible]

Ficaras para se apprevar de quais [illegible]
em Carregados [illegible] em tribunal [illegible]
Villa de e viuvas publicas [illegible] tanto toda a Ca-
reação dos [illegible] Rainha [illegible]

[90]

quietados os Negros Negras de [illegible]
dos que forem encontrados fora desta Villa
Negros da [illegible] tanto [illegible] dos seus
Senhores [illegible] por estes em que [illegible]
os Negros e [illegible] dos trabalhos [illegible] e
para onde os mandão os seus [illegible] dos ditos Ne-
gros que forem achados [illegible]
os Capitaens do Matto [illegible] por outros
quaisquer pessoas particulares conduzidos
a Cadea desta Villa a prizão dos julgados
os que forem de seus [illegible] dos ditos onde
serão Castigados com quarenta açoutes con-
servando-se na prizão athe serem entregues
a seus Senhores [illegible] pagando [illegible] que lhe per-
[illegible] da tomadia [illegible] os Capitaens do Ma-
tto [illegible] que forem apprehendidos [illegible] desta
Villa [illegible] pella primeira vez [illegible] pellas mais
que forem achados [illegible] dos ditos [illegible] dos seus Senhores [illegible]
[illegible] a Cadeia [illegible] toda
na forma [illegible] declarado [illegible] ditos seus Senhores [illegible]
[illegible] pella [illegible] os Capitaens
do matto [illegible] seguindo [illegible]
forma [illegible] dos ditos [illegible] que forem acha-
dos [illegible] dos seus Senhores [illegible]
[illegible] para [illegible] se dirigem [illegible]
os que levarem [illegible] os Capitaens do matto

[illegible] que os [illegible] nesta terra d[illegible]

tendo que deixão em [illegible] os mais Negros desta terra

[illegible] e os Escravos não [illegible]

Capitães do Matto [illegible] ditos escravos a

por ser tão bem notorio que muitos dos escravos

que andão fugidos tem sido os [illegible] desta Villa

[illegible] procurando [illegible] tanto de ali-

mento como de armas com que cometem os Maleficios que

muitas vezes tem [illegible] vendendo

lhes os ditos efeitos. Ordenamos que [illegible] todas as

pessoas onde forem achados os ditos [illegible] fugidos [illegible]

se proceda na forma da ley como encobridores de ladroins [illegible]

e [illegible]. para que melhor se evite [illegible]

[illegible] dos Negros fugidos Ordenamos mais que [illegible] da

Correição em diante [illegible] para todos os Negros que

forem achados nesta Villa [illegible] de ley [illegible] e onde

[illegible]

[illegible] algum [illegible] incidente [illegible]

dos ditos [illegible] de culpa [illegible]

algum [illegible] os mais [illegible] não ouver

esta informação [illegible]

[illegible] proceder com mais [illegible] indagação.

e para que se faça publico e manifesto a todos

[illegible]

[illegible] Capitão [illegible]

[illegible] Villa [illegible] serviço de Sua Magestade e do

bem publico [illegible] conformidade [illegible] Regimento

mande publicar [illegible] desta Villa [illegible]

[illegible] de sua Encomendação

P. Alte
24 de Maio
de 1788.

E porque [illegible] mais [illegible]

[91]

Dezendo ysto [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
rão [illegible] o auto [illegible] [illegible] Braga [illegible]
[illegible] da Camara que assignarão

Bravo
Pr.ᵒ
Silva
Silveira
Caldas
Andr.ᵉ

P. Acto
24 de Maio
de 1788.

E logo no mesmo dia acto comparecendo pre-
zente o Cappitão Mor desta Villa e termo o Dou-
tor Manoel Caetano de Monte Negro o Juiz de fora para
effeito de se proporem [illegible] para os
lugares de [illegible] São Gonçallo da Companhia do
Rio Verde e para o destricto de Matto dentro
[illegible] e para o destricto de [illegible]
[illegible] e para o destricto de [illegible]
[illegible] do [illegible] Serrano e para
o destricto de [illegible] e
para a Companhia dos homens pretos de
[illegible] e
assim formemente forão propostos para
o destricto de São Gonçallo da Companhia do
Rio Verde em primeiro lugar Joaquim
[illegible] Ribeyro por [illegible]
[illegible] e
ter muita agilidade para bem poder exer-
cer o dito cargo, em segundo lugar Anto-
nio Carneyro em terceyro lugar João [illegible]
[illegible] Braga ambos com [illegible] capacidade para
o exercerem [illegible] [illegible]

[illegible] de Luiz e p.a Ajudante de Mattos
tto Dias de Lemos [illegible] propuzeraõ
para Cappitaõ em primeyro lugar ao [illegible]
nis Dias de Oliveyra por ter passado a Aju
dante [illegible] o ajudante
o Alferes da Companhia por [illegible] dito
[illegible] boa capacidade e
bom estabelecimento e o necessario
quanto p.a bem exercer o dito posto, em
segundo lugar propuzeraõ Bartholomeu
Bueno em terceyro Ignacio Xavier Bueno
em quem concorrem taõ bem os requezitos
Necessarios; e para Ajudante [illegible]
que nomeamos propuzeraõ em primeyro
lugar Jozé Bernardes Xavier em quem
concorrem os requezitos Necessarios por
ter passado a Sargento mor o Cappitaõ que
[illegible] o Ajudante ter passado tambem
a Cappitaõ de Cavallaria auxiliar o Alfe
res que era da mesma Companhia, em se
gundo lugar propuzeraõ a Antonio Lo
pes de Almeyda [illegible] em terceyro a Anto
nio Domingues de Carvalho em quem taõ
bem concorrem os requezitos Necessarios
e para ajudante de [illegible] Lourenço de [illegible]
[illegible] por propuzeraõ em primey
ro lugar para Cappitaõ a Alferes da mesma
Companhia Jozé Manoel de Oliveyra por
ter passado a Tenente Coronel o Cappi

Capitão que era da mesma Companhia [illegible]

nhia e Alferes para o posto Com[illegible] os

requisitos necessarios para servirem o posto

em segundo lugar o Alferes [illegible]

Vinte e em terceiro lugar Domingos Dias

e pelo Coronel em ambos os requisitos necessarios

e para o dito posto de Alferes propos-

tereis em primeiro lugar o Alferes da

mesma Companhia para Capitão Anto-

nio Rodrigues Lima por ser fallecido

do o Capitão que era da mesma Compa-

nhia e Escrivão e tabellião o mesmo pro-

posto por terem nelle os requisitos re-

queridos para bem poder servir o mes-

mo posto em segundo lugar por Capitão

pão o Alferes Manoel Francisco de Almeida digo

em segundo lugar por pessoa do Alferes Manoel

Gonçalves da Silva em terceiro o Alferes Ma-

noel Gonçalves [illegible] por terem em

ambos os requisitos necessarios para bem

poderem servir o Alferes do posto e Escri-

vão e tabellião ultimamente proposto

vão para Capitão da Companhia de [illegible]

[illegible] da Conceição do Barro o Alferes

da mesma Companhia Jozé Rodrigues

da Costa por ser fallecido o [illegible] Domingos

que era Capitão da mesma Companhia

Em esta forma houverão os ditos [illegible]

e Capitães [illegible] por [illegible]

[illegible] mandarão que [illegible] Camara desta terra

[illegible] mandado pera se mandar ao Illustris
simo e Excellentissimo Governador desta Capita
nia para [illegible] o que Magestade [illegible]
[illegible] e para constar fiz este termo de en
cerramento em numero de vinte nove de
Março de mil setecentos e oitenta e seis eu
Antonio da Costa Borges escrivão da Camera
que escrevi

Mendes   Nog.a   Silva   Caldas
Andr.e

Antonio da Costa Borges escrivão da Camera
desta Villa de São João del Rey e seu termo por
Provisão de Sua Magestade etc.
Certifico que notifiquei os Camaristas do Sena
do desta Camera o Alferes Manoel Lourenço da Fon
seca Manoel Ferreira e o Alferes Bento Lo
pes Vieira por todo o conteudo no acordão supra e
a todos de que dou fé e por ser verdade
passo a prezente certidão Villa de São João de
El Rey 30 de Março de 1786

Antonio da Costa Borges

Termo de Vereança
Aos vinte e seis dias do mez de Abril de mil se
tecentos e oitenta e seis annos nesta Villa de
São João del Rey em as Casas da Camera della
[illegible] Martins [illegible] e Camera della os
[illegible] prezente [illegible] presidente

[93]

Prezidente o Cappitam [illegible] e o [illegible]
es Ferreyra [illegible] o Cappitam [illegible]
Alvares de Magalhaes [illegible] Gonçal
ves de Salvador e o Cappitam Jozé de Souza [illegible]
[illegible] e o procurador do Conselho Manoel
[illegible] e [illegible]
[illegible] fazer este termo de [illegible]
para procederem [illegible] para o Conselho
[illegible] Antonio de [illegible] Braga [illegible]
da camera para este anno

Acordarão em [illegible] pelo [illegible]
Alvarão [illegible] em fazer [illegible] para ser
virem [illegible] de Mayo [illegible] o Cappi
tão Manoel [illegible] e o Cappitão Gonça
lo Ferreyra [illegible] por não querer [illegible]
o procurador [illegible] Anto
nio Gonçalves [illegible] por ser [illegible]
[illegible] para [illegible] e [illegible] capitulares de de
[illegible] Mandarão que se
[illegible] por [illegible]
para o dia primeyro de Mayo tomarem po
sse e juramento perante o Capp. prezidente
deste Conselho

Acordarão Mays em que [illegible]
notificase por carta [illegible] o General [illegible]
[illegible]
para que [illegible]

[illegible] mantimentos pera o seu [illegible] desta villa
pera q̃ mandarão [illegible] de
vida fazendo [illegible] esta provincia [illegible]
ficando [illegible] terra como [illegible]
provincia [illegible] pello [illegible]
ver em Nome de [illegible] de mayor a villa que
endo [illegible] per [illegible]
vido [illegible] terra por tempo da
Vossa Mag.e [illegible] que por
Vma amizade [illegible] falta deste e
dous [illegible] mais
tementos

A Real Mag.e [illegible] Cruzados deste
Senado [illegible] dito [illegible]
[illegible] Nossa forma [illegible] Vinte [illegible]
[illegible] pello [illegible]
[illegible] Nossa forma [illegible] e que
[illegible] Capp.tão [illegible]
[illegible] Nossa forma [illegible] dito [illegible]
do dito dia [illegible] Mag.e como tão bem a carta que [illegible]
[illegible] feyta para o dito Capp.tão [illegible]

E por não haver mais [illegible]
[illegible] fez este termo [illegible] assignarão [illegible]
[illegible] de a Camera
que o escrevi.

[illegible] Caldas
Andr.e

[94]

Antonio da Costa Braga escrivão da ca
mara desta Villa de São José del Rey e seu
termo por Sua Magestade &c.

Certefico que notefiquey a Manoel [illegible]
[illegible] Lopes e [illegible] por todo
o conteudo [illegible] em vertude de vinte
[illegible] de Abril do prezente anno e por ser ver
dade passo a prezente Certidão Villa de São José 0400
[illegible] 28 de Abril de 1786

Antonio da Costa Braga

Termo de juramento que foi dado
a Manoel [illegible]
[illegible] Gonçalo [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] que
[illegible] os quaes
[illegible]
[illegible] determinarão [illegible]
[illegible] recebido [illegible]
[illegible]
[illegible] este termo em que assignarão e eu
[illegible] Antonio [illegible] escrivão da
Camera que o escrevi.

[illegible]

A. Leite de Freitas
Gonçalo [illegible] de Freitas

Termo de Vereança

Aos dezasete dias do mes de Mayo de mil e
settecentos e oitenta [illegible] annos nesta Villa
de São Joze del Rey Minas e Comarca do Rio
das Mortes em as Cazas da Camera della onde
se achavão prezentes o Juiz Prezidente
te e o Cappitão Francisco Pereira Bravo
e o Cappitão Francisco Xavier Pereyra
Vereadores e o Cappitão [illegible]
de Magalhaens e Manoel Gonçalves da
Silva e o Cappitão Joze [illegible] e
procurador do Conselho Manoel Ignacio
Xavier de Andrade e por elles foy mandado
fazer este termo de Vereação para procede-
rem a elleição [illegible] de que fiz este termo

[illegible] Bartolomeu da Silva Borges e [illegible]
da Camera que [illegible]

Acordarão mais em que pellos [illegible] na
pas

Acordarão mais em Nomear Lou
vados do Conselho na forma da ley para o [illegible] y
[illegible] os off.os de pedreyros, e carpinteiros
Gonçalo [illegible] e Estevão [illegible]
e para o [illegible] e Mattheus
Ferreyra [illegible] e para o officio de [illegible]
e para o [illegible] Lo-
renço [illegible] e o Alferes Antonio Fernan-
des [illegible] e para o de tanoeiro para
[illegible] [illegible]
e do Antonio Ferreyra [illegible]
e Manoel Antonio Pereyra [illegible]
[illegible] para [illegible]
e que se [illegible] em [illegible] outro lugar
[illegible] e para [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] Gonçalo
[illegible] Jeronimo [illegible] Martins
e Manoel [illegible] Vieyra [illegible] Mandarão
que [illegible]
todos [illegible] na forma da [illegible]

Acordarão que na [illegible] forma de [illegible]
carta de [illegible]
que [illegible] Excellentissimo General desta

[illegible] importantes e felices ajustamentos per
tencentes [illegible] Magestades [illegible] Elrey Catholi
co, dos Serenissimos Senhores Infante Dom
João filho da Nossa Clementissima Rainha e
Senhora com a dita Senhora Infanta Dona Car
lota Joaquina filha do Principe das As
turias e da dita Senhora Infanta Dona Ma
riana Victoria filha tambem da dita Serenis
sima com o Infante Dom Gabriel filho de
Elrey Catholico em que a Magestade Nossa
Soberana expoem que este objecto he
para a dita Senhora, e para os seus Vassallos
Agradavel e porque nestes [illegible] a [illegible] e a ple
nissima [illegible] dellas farão demonstra
ções Mayores da viva e festiva celebridade de
cumprimento e applausos destes felices
Desposorios que se esperão na sucessão de muitos
Principes e Infantes [illegible] Nossa Nação mais fi
cando tambem com este Vinculo mais fir
me a alliança de Espanha que ponderados
juntamente que esta nação e Cortes em
que Nós [illegible] estes mais convenien
tes para a [illegible] da [illegible] ditos
Regia Subsistencia [illegible] bem formando os
seguindo a sua Mayor possibilidade [illegible]
[illegible] que se lhe deu inteira [illegible]
to da [illegible] [illegible] Celebra Missa

[illegible] [illegible] desta Villa [illegible]
Com da [illegible] Senhor expos-
to Pediam [illegible] [illegible] tarde
em razão de [illegible] ao Altissimo e [illegible]
do [illegible] por Cartas da Camara desta Sena-
do ao Reverendo Vigario da Vara da
Igreja para que da sua parte fizesse
promptamente tudo o que fosse preciso para
a dita Sellebridade dando tambem
parte ao Officiaes do Santissimo para
que [illegible] promptos ornamentos e tro-
no e tudo o mais Com que esta Camara
Com [illegible] para a [illegible] funções
[illegible] [illegible] que [illegible]
ver Com [illegible] tão bem e tendo tambem Com
toda a Clerezia que for Necessaria para assis-
tir a Igreja e [illegible] dita [illegible]
dos [illegible] Nobreza [illegible] desta Villa
[illegible] nella [illegible] [illegible]
celebrarem nesta [illegible] para Com
mayor luzimento se fazer a funcção
[illegible] [illegible] Com
por Cartas ao Doutor Corregedor da Comar-
ca e ao Doutor Intendente [illegible]
e Capitaens Mores desta Villa [illegible]
[illegible] [illegible] luzimento
[illegible] [illegible] pellas
[illegible] [illegible] do dito [illegible]
[illegible] Batalhoens e Esquadroens que

[96]

[illegible] somente que deram no largo
[illegible] desta Villa, depois da ditta Villa que era
de Portugal [illegible] juntamente semilhantes actos
de penitencia desta Camara e [illegible] o mayor
uma precizão; que na noite desta dia e
na seguinte terceira se illuminasse to
da esta Villa, propondo [illegible] ditta que para
que todos os moradores della tem [illegible]
cada pessoa [illegible] Janellas e portas da
suas casas, com o mayor numero de luzes
que lhe for possivel, e a pena de serem
condenados em cada noite que faltarem
em seis mil reis para as despezas desta
Camara, procedendo-se mais contra elles na
conformidade da Ley que assim o [illegible]
official da milicia [illegible] em [illegible]
de ter ajustado [illegible] e forma [illegible]
[illegible] no largo da ditta Freguezia,
que [illegible] dos dias de [illegible]
de Noite da ditta [illegible]
[illegible] no largo da ditta Freguezia
[illegible]
[illegible] em mais tres dias [illegible]
[illegible] dos officios mecanicos, e os
Commerciantes, mercadores, vendeiros, e outras
[illegible] mais tratos que se [illegible]
[illegible]

[illegible] para la [illegible]

[illegible] dandole [illegible] cuarenta y [illegible]

[illegible] entregadas [illegible]

y estas dichas [illegible]

[illegible] fuego [illegible]

[illegible]

[illegible] que [illegible]

[illegible]

y la casa de [illegible] dicha ciudad de Con

cepcion [illegible]

no que [illegible] dicho dia [illegible] de

[illegible] de setecientos setenta [illegible]

publico [illegible] mismo [illegible] Francisco

[illegible] que [illegible]

[illegible] esta [illegible]

[illegible] que [illegible]

Bravo Fr. [illegible] [illegible] Calderon

Andr.

[illegible] de Almoneda

[illegible] dias del mes de [illegible] de mil

setecientos setenta [illegible]

[illegible] del [illegible]

[illegible] de [illegible]

[97]

[illegible] [illegible] [illegible] prezentes

o Juiz prezidente o Capitão Francisco

Alz Bravo e os Capitães Francisco Xavier

Ferreyra e os Vereadores o Capitão Joze

Veyga de Magalhaens e Manoel Gonçalves

[illegible] e o Capitão [illegible] de Souza [illegible]

e o procurador da Camera Manoel Gon

calves [illegible] por elles foy mandado fa

zer este termo de Vereança para procede

rem nella e para constar fiz este em que [illegible]

[illegible] [illegible] escrivão da Camera que

o escrevi

Acordarão em [illegible] [illegible] [illegible]

Acordarão em [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] Vereadores [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

o juramento [illegible] perante [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] Alvarez.

Acordarão mais em [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] prezente [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] forma [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] que [illegible]

que [illegible] [illegible] mente [illegible]

[illegible] Alvarez [illegible] na forma [illegible]

Ordinario Mayor [illegible]

y Mes de [illegible]

actualmente [illegible] de Teniente [illegible] [98]

[illegible]

de Excelentisimo Señor General de

la Capitania de [illegible]

dicho [illegible] Quertel Maestre Francisco

Jose Alvarez Ochoa procurador

de Camara en que [illegible]

de oficio para declarar [illegible] Auto [illegible]

[illegible]

[illegible] siguiendo [illegible]

Gobernador [illegible]

[illegible] Ochoa en que [illegible]

[illegible] Quertel Maestre Francisco

Alvarez [illegible]

y Mes de [illegible] Agosto [illegible]

mismo Ochoa [illegible] Gobernador [illegible]

[illegible] siguiendo

el Auto de [illegible]

[illegible] Alvarez [illegible]

[illegible] por el [illegible] el Auto

[illegible] verdad [illegible]

su Excelencia [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] presente [illegible]

Patente de Capitam Francisco de Cor

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] de Capitania [illegible] do Illus-

trissimo e Excellentissimo Senhor General

desta Capitania por virtude da qual

[illegible] Alferes [illegible] Francisco

de [illegible] [illegible] tendo

para contratar [illegible] meses de Janeiro

Fevereiro e Março como lhe [illegible]

em Carta do mesmo Excellentissimo Se-

nhor General determinou [illegible]

o que entretanto interinamente [illegible]

[illegible] pello Excellentissimo [illegible] executar

competente [illegible] [illegible]

[illegible] tres meses de [illegible]

[illegible] para contratador

[illegible] Francisco de Za-

[illegible] e que tambem [illegible]

[illegible] competente [illegible] dias [illegible]

para contratar [illegible]

[illegible] Dezembro [illegible]

E para [illegible] mais e que [illegible]

[illegible] [illegible] por [illegible]

Em que se [illegible] de que fis este termo [illegible] Alvarez [illegible]
que por Consordar [illegible] fis [illegible]

Fr.co Bravo [illegible] Silva [illegible] [illegible] [99]

Andr.e [illegible]

Termo de Vereança

Aos vinte e nove dias do mes de mayo de mil
e sete centos e sessenta e tres annos nesta Vi-
lla de São Joze d'El Rey [illegible]
[illegible] da Camara [illegible]
do Conselho aonde se acharão prezentes o Juiz presidente
o Capitão Francisco [illegible] Bravo e o Capi-
tão Francisco Xavier Ferreira e os Vereado-
res o Capitão Jozé Alvares [illegible]
Manoel Gonçalves [illegible] Capitão [illegible]
[illegible]
Manoel Ignacio Xavier [illegible]
[illegible]
vereança [illegible]
[illegible]
[illegible] da Camara [illegible]

[illegible]

[illegible]
[illegible]
officio de Carpinteiro [illegible]
[illegible] officios [illegible]
[illegible] officio [illegible]

[illegible]
[illegible] e por [illegible] Domingos [illegible]
[illegible] e por [illegible] do Officio de [illegible]
por Domingos [illegible] a [illegible]
[illegible] e por [illegible] Domingos [illegible] Officio de [illegible]
[illegible] e por [illegible] do Officio de [illegible]
[illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
Costa e por [illegible] do Officio de Ajudante [illegible]
Capitão [illegible] e por [illegible]
[illegible] Domingos [illegible] Officio de Capitão [illegible]
[illegible] e por [illegible] do Officio de
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible] Domingos [illegible] Antonio [illegible]
[illegible] Notificar
[illegible] para [illegible]
[illegible]
[illegible] e para [illegible]
[illegible] para [illegible] dito Officio [illegible]
[illegible]

Aos [illegible] dias do mes [illegible] notifiquei [illegible] por [illegible] para que no termo de oito dias [illegible] pagamento [illegible] Eu [illegible] Cabral [illegible].

Aos [illegible] dias do mes [illegible] que [illegible]

Villa de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] Moradores desta Villa
e seu termo [illegible] [illegible] [illegible]
o dito Senado [illegible] [illegible] [illegible]
Brancos [illegible] dito [illegible] [illegible]
[illegible] e termo [illegible] [illegible] [illegible]
mil reis [illegible] [illegible] dito [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
Escrivão Manoel [illegible] [illegible]

Ordenarão mais que todos os [illegible]
[illegible] [illegible] desta Villa e seu
termo [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
este [illegible] [illegible] chamados
[illegible] para [illegible] [illegible]
o dito Senado [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] sufficientes [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] dito [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] entender

Ordenarão mais [illegible] [illegible]
[illegible] determinado o Senado [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] publicado

[illegible] do Recebimento [illegible] se fizerem

[illegible] pagamento [illegible] premeyro

anno [illegible] ditto [illegible] em dian

te Na forma da ordem [illegible] da Coro

ta que se publica [illegible] para [illegible] em que

[illegible] de Comonte

e quando [illegible] publicacam [illegible] feyto [illegible]

[illegible] desta Villa de [illegible] Villa [illegible]

[illegible] todos os Mays officiaes [illegible]

tica e porteyro do juizo para publicacam

Contadoz e Clerigo tenbem [illegible]

tos, e que diz mandaram que se lhe [illegible]

[illegible] estas [illegible] lebertos [illegible]

[illegible] que tiveram [illegible] que [illegible]

quer destes instrumentos para este termo e

[illegible]

Mandaram mays em que se lhe [illegible]

vantar os mestres [illegible] dita festa

no premeyro domingo de Mayo [illegible]

para Contador [illegible] que [illegible]

[illegible] de Camera [illegible] de lar de

aporte [illegible] termo [illegible]

tijo, e sem embargos de que [illegible]

Ordem [illegible] de mays e tenha determinado

[illegible] em [illegible]

mays bem [illegible] festa dita

to e plausivo sempre [illegible]

[illegible] de Mayo [illegible] [illegible] [illegible] Manoel [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Antonio [illegible] procurador [illegible] Manoel [illegible] Mais Velho [illegible] Mayor [illegible] [illegible] Manoel [illegible]

[illegible] Conta da [illegible] Manoel Fernandes [illegible] Antonio [illegible] Manoel Tavares [illegible] Manoel [illegible] principais [illegible]

[illegible] ley de que se lhe tirão trinta e dous
da sua parte ficando em [illegible] e dez
[illegible] Magestade [illegible]

[illegible] Manoel
[illegible] para se [illegible] termo e princi-
pio e fim do dito lanço.

A [illegible] mais que [illegible]
[illegible] Manoel [illegible] Francisco
Ferreyra [illegible] da Costa e a Dona Maria de
Jezus [illegible] para [illegible] quarta
e quinta feyra [illegible]
[illegible] para [illegible]
do dito lanço [illegible] Francisco

E por não haver mais quem [illegible]
[illegible] Francisco [illegible]
Antonio de Castro Braga [illegible]
[illegible] que assignou.

Bravo   Orr.
Mello   Silveira
Caldas   Andr.a

Antonio de Castro Braga [illegible]
[illegible] termo
[illegible] Sua Magestade [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible] Manoel Ferreyra [illegible]

..Termos da Villa e que o Alferes Bento Alvares
de Braz e todos os mais termos da mesma
da mesma da presente e por todos os
Contheudos nella Cortadas para tudo o mais
e procuras e poderes e por ser verdade o fiz
o presente termo nesta Villa do Sabara. Meo
de El Rey 30 de Mayo de 1786.

Antonio da Costa Braga

Termo de Abonança

Aos trinta e hum dias do mez de Mayo de mil settecentos e oitenta e seis annos nesta Villa Real do Sabara Comarca do Rio das Velhas em o Paço da Camara della onde o Juiz [illegible] presente os Juizes presidentes o Capitão Francisco Ve- Bravo e o Capitão Francisco Xavier Ferreira e Vereadores e o Capitão Jozé Alvares de Magalhães e Manoel Gonçalves da Silva e o Capitão Jozé da Costa Caldas e o Procurador do Concelho Manoel Ignacio Vell- o de Andrade e perante elles foy mandado fazer este termo de abonança para proceder elle e para constar fiz este eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi

Ambrozio Mayz que [illegible] esta de

[illegible] de [illegible] para [illegible]

[illegible] [illegible] ao [illegible]

actuaes [illegible] [illegible] [illegible]

Freytas [illegible] Manoel [illegible] de Frey

tas para este [illegible] [illegible]

Contados [illegible] [illegible] [illegible]

mais [illegible] [illegible] que do

[illegible] Conta Corrente para [illegible] parte da pa

[illegible] [illegible] de fazenda do

[illegible] [illegible] que por [illegible]

[illegible] quando esta [illegible] [illegible]

aquelle [illegible] mandado para

[illegible] [illegible] [illegible] fazer

[illegible] pagamento durante o tempo

em que actualmente [illegible] [illegible]

ficando [illegible] esta [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] diminuidas [illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] em que [illegible]

meios em que estão [illegible] [illegible]

para a factura que [illegible] [illegible]

[illegible] de terra [illegible] para [illegible]

trabalhado para [illegible] [illegible]

[illegible] em [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] ficando [illegible]

[illegible] [illegible] que [illegible]

[103]

Por [illegible] formalmente [illegible]
Cidade [illegible] desta [illegible]

Ordenarão Mais em elle mesmo para
[illegible] Meslo
[illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] Procurador [illegible]
[illegible] Manoel
Rodrigues [illegible] Villa
[illegible] Manoel [illegible]
de Barros [illegible] Manoel Fernandes

Ordenarão [illegible] em lugar de
que estava Nomeado para Juiz do Officio
de Çapateyro [illegible] Manoel [illegible] e
[illegible] Nomeyão para Juiz do
[illegible] Officio [illegible] Antonio [illegible]
[illegible] Antonio de Souza [illegible]
[illegible] Procurador

Ordenarão Mais [illegible] de
[illegible] Francisco [illegible]
[illegible] para que [illegible] Villa
[illegible] dia vinte [illegible] trinta [illegible] de
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
de [illegible]

[illegible] por [illegible] de [illegible] do

e quando [illegible] que mandarão [illegible] tudo

a sua mayor [illegible] delles [illegible]

[illegible] como [illegible] mostra [illegible]

[illegible] por [illegible]

para [illegible] de

[illegible]

[illegible] para [illegible]

[illegible] que [illegible]

mandado [illegible] e todos [illegible]

[illegible]

E como não houve mais [illegible] mandarão fazer este termo [illegible] que [illegible] escrevi.

Bravo Silva Calaza

Andr.

Termo de Vereança

Aos treze dias do mes de Junho de mil sete centos [illegible] nesta Villa [illegible] nas casas da Camara [illegible] prezente [illegible] procurador [illegible]

[illegible] ajuntão [illegible]

[illegible] Manoel [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Antonio da

Costa Braga [illegible]

[illegible]

Provará [illegible]

Provará mais [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] instrumento [illegible]

[illegible]

Francisco [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Provará mais [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] neceçario

[illegible] [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] pertendentes [illegible]

mandado [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] para [illegible]

tem [illegible] [illegible] [illegible] mayor cuydado

[illegible] [illegible] em [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] Mestre [illegible] [illegible] [illegible] Irmã

[illegible] Mestre ou Meyrinho [illegible] para

tomarem [illegible] [illegible] pessoa [illegible] para

toda [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] da Meza para [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] Irmandade [illegible] [illegible] [illegible]

para [illegible] [illegible] dita profissão [illegible]

praticada [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Mestre [illegible] para estar prompto para toda [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

que forem [illegible] para [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] dita profissão.

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

durante [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] esta

[illegible] Meyo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

pra a fabrica do Corpo de Deos [illegible] [illegible] que

tro oytavos de ouro e Meyo [illegible] [illegible] pa

ra o livro da fabrica do Corpo de Deos

[illegible] [illegible] [illegible] mais [illegible] de [illegible]

[illegible] Vereança [illegible] assig-
narão [illegible] eu [illegible] Escrivão da
Camara que o escrevi

100

Bravo Sá [illegible] Caldas

Andr.e

[105]

Termo de Vereança

Aos [illegible] dias do mes de Junho de mil setecentos e trinta e
[illegible] annos nesta Villa de [illegible]
Del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes
em as Casas da Camara della onde se achavão
prezentes o Juiz prezidente o Capp.am Fran-
cisco Alves Bravo e os Vereadores e Procura-
dor [illegible] Magalhaens [illegible] Manoel
Gonçalves de Abreu e [illegible]
[illegible] comigo [illegible] da dita Camara
Manoel [illegible]
[illegible] foy mandado fazer este termo de Vere-
ança para procederem [illegible]
[illegible] de Castro [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]
[illegible]
em lugar [illegible]
[illegible]

o requerimento que se lhe aprezentara
athe dos moradores do lugar de
dito Antonio dos Santos Guerreyro e que
se lhe aprezentou despacho passe Provizão na for
ma do estillo.

Acordarão mais em fazer a Mathias Roiz dos
[illegible] [illegible] para [illegible] dinheyro
[illegible] [illegible] que forem [illegible]
no dito lugar e Manoel Vaz [illegible] e
Clemente dos Santos Guerreyro e que se
lhe passe [illegible] Provizão na forma do es
tillo.

Acordarão mais em Vereação [illegible]
Guerreyro do [illegible] Antonio Gonçalves
Barbosa [illegible] com [illegible]
desta [illegible] aprezentara [illegible]
dio [illegible] na forma [illegible] do [illegible]
tor Corregedor desta Comarca [illegible]
termo [illegible] [illegible]
[illegible] que fizer [illegible] competente
que [illegible] desta [illegible]
querimento [illegible] Doutor
Corregedor [illegible] termino [illegible]
ao tempo [illegible]

Acordarão mais em que [illegible]
esta [illegible] por [illegible]

[illegible] este termo em que [illegible]
[illegible] escrivão da Camara que o escrevi [illegible]

Bravo Mag.es Silva [illegible] Caldas
Andr.e

Termo de vereação [illegible]

Aos dezasete dias do mez de [illegible] de mil setecentos e [illegible] annos nesta Villa de São João del Rey nas Ca[illegible] mara della [illegible] Juiz ordinario e presidente o Cappitão Francisco [illegible] Bravo e os Vereadores o Cappitão [illegible] de Magalhaens e Manoel Gonçalves da Silva e o Cappitão [illegible] e o procurador da Camara [illegible] Ignacio Xavier de Andrada e por elles foi mandado fazer este termo de vereança para proceder em ella e para constar fiz este eu Antonio [illegible] escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão em [illegible] papeis

Acordarão mais em que [illegible] presente anno para que [illegible] pagamento [illegible]

[illegible] dos [illegible] primeyro [illegible]

Antonio Gonçalves Barboza [illegible]

de [illegible] dez primeyra de lugar [illegible] de le

proceder se por razão e mais pessoas digo

pensão q os ditos fiadores os pagamentos aos

pagamentos vencidos [illegible] da dita Para

Viegas [illegible] demais ditos que

seja o dito Nottificação feyta aos ditos

e o Capitão Antonio Dias [illegible] e dos

Clemente Gomes da Costa Barboza

[illegible] tanto que fora o lanço [illegible] de oy

tenta e quatro [illegible] em lanço de oy tenta

tos com os Capitaes [illegible] dito [illegible]

tecas.

Aos [illegible] de Mayo que [illegible] de

[illegible] Costa e ordem [illegible] das

Francisco [illegible] para

que os ditos [illegible] mais Conhecimentos

[illegible] mais que [illegible]

pureza [illegible] e como [illegible] forma

ao Capitão Ignacio Antonio de [illegible]

Capitão Domingos [illegible] Araujo [illegible]

tos [illegible] assignados [illegible]

E por não [illegible] que [illegible]

[illegible] Vicencio que feyto [illegible]

termo [illegible] Barboza [illegible]

escrevy

Araujo [illegible] Silva Caldas

Andr.e

Antonio da Costa Braga Juiz [illegible]
Camera nesta Villa [illegible] d'El Rey
e seu termo por provisão de Sua Mages-
tade &c. Certifico que notifiquei os Lavra-
dores da dita Villa fiador que faz de
[illegible] Lourenço [illegible]
[illegible] por [illegible]
os homens [illegible] Pereira Luiz
Barbosa Dias e outros Lavradores da dita
Antonio [illegible] Pereira e que notifiquei
por todo [illegible] conteudo da supra
e por ser verdade passei a presente certidão   1$80
Villa [illegible] d'El Rey 28 de Janeiro de
1786   Antonio da Costa Braga

Termo de abonança

Aos [illegible] dias do mez de [illegible] de mil sete-
centos e oitenta e seis annos nesta Villa [illegible]
[illegible] d'El Rey [illegible]
[illegible]
[illegible] presentes [illegible]
Francisco [illegible] Lavradores [illegible]
[illegible] Manoel
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] mandado fazer este termo [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Antonio Dias [illegible]
q' [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
O Veriador Manoel [illegible] Millicias [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] para a
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] unanimemente [illegible] [illegible] Millicias
[illegible] [illegible] [illegible] Coronel Francisco
[illegible] [illegible] e Luiz Pires Mendes
e mandarão que se lavrasse [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

O Veriador [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] elegerão unanimemente
[illegible] Antonio Gonçalves [illegible] para
as Millicias que forão [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] para
[illegible] ditas Millicias [illegible] [illegible] [illegible]
e mandarão [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible].

O Veriador Manoel [illegible] [illegible]
para [illegible] [illegible] [illegible] proximo
[illegible] unanimemente elegerão [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] Capitão Gonçalves [illegible]
[illegible] [illegible] Capitão [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] do mesmo [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible]

E por elles [illegible] mais [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible]

Bravo — [illegible] Silva — Caldas

Andr.a

Termo de Vereança

Aos vinte e quatro dias do mez de Abril de mil
sete centos e setenta e [illegible] annos nesta
[illegible] [illegible]
della dos Montes em as casas da Camara della
onde se achavão prezentes o Juiz [illegible]
te o Capitão Francisco Vieira Bravo
e Vereadores o Capitão Joze [illegible]
Magalhães e Manoel Gonçalves [illegible]
vo o Capitão [illegible] Procurador
do Concelho Manoel [illegible]
[illegible] e por elles foi mandado
se fizesse este termo de vereança para
procederem nella para [illegible]
[illegible] da Costa Braga [illegible]

Escrivão da Camera que o escrevy

Acordarão [illegible]

Acordarão mais em meza de Vereação do Senado que se lhe mandasse dar quantia de Cento e Sincoenta e quatro oytavas e tres quartas e doze vintens de ouro para o Procurador actual do Senado Antonio Gonçalves Barboza entregar ao Almotacé actual o Capitão Gonçallo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de Reis [illegible] mesmo [illegible] de dito Almotacé.

E por não haver mais que deferir derão Vereança por feita e assignarão e eu Antonio de [illegible] Braga Escrivão da Camera que o escrevi.

Bravo Mo. Silva Callado

Andrade

Termo de Vereança

Aos Cinco dias do mez de Julho de mil e setecentos e cincoenta [illegible] nesta Villa de São João de El Rey [illegible] Comarca do Rio das Mortes em as casas da Camera de lla [illegible] [illegible] Juiz presidente [illegible] Vereadores [illegible]

105
[109]

[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] foy mandado
fazer este termo [illegible] para [illegible]
[illegible] fiz este eu
Antonio [illegible] Braga [illegible] escrivão da Ca-
mera que o escrevi.

Acordarão em [illegible]
Acordarão mais em que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] para esta [illegible]
[illegible]
[illegible]
fazer no dia vinte e tres [illegible] desta
Villa que [illegible] mandado
[illegible] da Freguezia [illegible]
[illegible]
[illegible] todo para o dito fim.

Acordarão mais em que [illegible] nesta
e edital [illegible] des-
ta Villa que no dia [illegible]
[illegible] de fazer [illegible]
[illegible] Villa [illegible] todo o que [illegible]
[illegible] determinada [illegible]
[illegible] para o dito

[illegible] justiça [illegible]

E por não haver mais que acordar [illegible] de
ram este termo em que se assignarão [illegible]
[illegible] Braga [illegible] escrivão da
Camara que o escrevi

Bravo Ol.a Caldeira Andr.e

Termo de Vereança

Aos onze dias do mes de Julho de mil sete cen
tos e setenta [illegible] annos nesta Villa de São Jozé
del Rey Minas e Comarca do Rio das Mor
tes em as casas do Conselho della onde se acha
vão prezentes o Juiz prezidente o Capi
tão Francisco Vieira Bravo e os Vereadores
o Capitão [illegible] e Miguel [illegible]
e Manoel Gonçalves de Oliveira e procura
dor do Conselho Manoel [illegible] Xavier
de Andrade [illegible] foi mandado fa
zer este termo de vereança para proce
derem a ella e para constar fiz este termo [illegible]
tonio da [illegible] escrivão da Camara
que o escrevi

E logo ordenando [illegible] Vereadores [illegible]
[illegible] Mayor em fazer [illegible]
semana para servir o anno prezente
futuro de mil setecentos e setenta [illegible]
[illegible] tres [illegible]

foy eleyto em primeyro lugar o Dou
tor [illegible] Tavares que ac
tualmente Serve de Vereador e em Segun
do lugar o Doutor Manoel Alz Diogo
em terceyro lugar o Doutor Diogo
[illegible] Bacharel [illegible] e todos forão e
leytos uniformemente em [illegible]
que se [illegible] nominata pa
ra Se remeter ao Illustrissimo e Excellen
tissimo Senhor General desta Capitania
para prover o que mais bem merecer lhe
parecer para servir o dito emprego
no dito anno e termo declarado

Acordarão mais em que se Creasse des
te Senado e Provesse a Manoel Ferreyra
dos Santos Coutto Sobre o Subsidio [illegible]
Coutto morador em [illegible]
[illegible] imposto ao dito Subsidio para este não
poder alterar nem deminuir o que es
ta arbitrado pella Junta da Fazenda
do bem commum no Subsidio tudo em [illegible]
to [illegible] que o dito Coutto [illegible] esta
Camera

E por não haver mais que deferir deram
esta Vereança por feyta e Eu [illegible]
Antonio [illegible] Braga escrivão da Ca
mera que o escrevi

Bravo Maga Silva Andr

Termo de Vereança

Aos dezanove dias do mes de Julho de mil e sete Centos e oytenta e sinco annos nesta Villa [illegible] [illegible] [illegible] da Camara [illegible] e todos Moradores [illegible] da Camara della onde estava [illegible] prezentes o Juiz prezidente o Capitão [illegible] e os Vereadores o Capitão [illegible] Manoel [illegible] o Capitão [illegible] e o Procurador do Concelho [illegible] Ignacio [illegible] [illegible] foy mandado fazer este termo de Vereança para [illegible] e para constar fiz este [illegible] Antonio [illegible] Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão em [illegible] [illegible] papeis

Acordarão mais que [illegible] [illegible] do terço [illegible] Joaquim Pinheiro [illegible] Sobre a proposta que [illegible] [illegible] Reais [illegible] [illegible] que [illegible] que [illegible] que esta Camara [illegible] Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General [illegible] [illegible] [illegible] quando [illegible] [illegible] em Nome de [illegible]

[illegible] Magestad [illegible] con leyes [illegible]
visto el Veedor Mayor [illegible]
[illegible] que [illegible]
dicho Maestro de Campo [illegible]
[illegible] el Doctor

El Veedor Mayor que visto el termino [illegible]
[illegible] por [illegible] en [illegible] de veinte y nueve de
Mayo proximo pasado que [illegible]
[illegible]
[illegible] de Negocios de Hacienda [illegible]
[illegible]
[illegible] de Mayor [illegible]
[illegible] Mayor [illegible] que [illegible]
[illegible] Oficial [illegible]
[illegible] como digo [illegible]
[illegible] de Mayor [illegible] de que se dara
[illegible] Oficial [illegible] Mayor [illegible] forma [illegible]
dicho [illegible] que [illegible] Mayor [illegible]
[illegible] de Mayor [illegible]
[illegible] Mayor [illegible]
[illegible] Mayor [illegible]
[illegible] que esta [illegible]
[illegible]
[illegible] escrivano [illegible] donde [illegible]
juzgado [illegible]
[illegible] mandamiento [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] escriviendo [illegible]
[illegible] para [illegible] digo [illegible]

Pera se fazer as ditas [illegible]

Acordarão mais em que se fizesse [illegible] como a lingoagem que estes determinado o Cam[illegible] fis de Acordão [illegible] de [illegible] da Ley i conforme se fez a Ley desta Camera para aquelles que se quererem [illegible] que [illegible] mandem [illegible] e mais que for preciso.

Acordarão mais em que [illegible] deste [illegible] poder [illegible] para que todos os Moradores desta Villa [illegible] por onde [illegible] no dia vinte e tres [illegible] te Mez em que se ha de fazer [illegible] de [illegible] desta [illegible] os [illegible] de seus Moradores quem de [illegible] se fazendo [illegible] poder contra a Ley e Ordenação [illegible] determinada de seis mil reis.

Acordarão mais em todos por [illegible] os Almotaceis actuais [illegible] pesos e [illegible] que fazem com [illegible] trabalho que tes [illegible] ditos [illegible] com a mesma [illegible] preparatorios por [illegible] cidos em [illegible] por esta Camera [illegible] desta [illegible] a seu tempo cumprido.

E por não haver mais em que se deferir desta Vereança por [illegible] esta [illegible] eu Antonio da Costa Borges [illegible] da Camera que escrevi.

Bueno [illegible] Silva Caldas Andr.

Termo de Vereação [illegible]

108

[112]

Aos vinte e tres dias do mez de
Dezembro de mil setecentos e [illegible]
[illegible] annos nesta Villa de [illegible]
del Rey [illegible] nas cazas da Camara
[illegible] da Camara [illegible]
Vereadores prezentes o Juiz prezidente
o Capitam Francisco [illegible] Bravo
e Vereadores o Capitam [illegible]
[illegible] e o [illegible]
da Silva o Capitam [illegible]
[illegible] procurador do Concelho Manoel
Ignacio Xavier de Andrade [illegible]
[illegible] fazer este termo de Vereação
[illegible] o Capitam
[illegible] Antonio da Costa Braga
[illegible] da Camara [illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible] o Capitam [illegible]
da Silva Pereira [illegible] Tenente
[illegible] da Silva o Tenente Coronel [illegible]
[illegible] da Costa Gouvea [illegible]
Gabriel [illegible] Antonio [illegible]
o Capitam [illegible]
[illegible] o Capitam [illegible] da Silva [illegible]
para que [illegible]
[illegible]

[illegible] Ramires [illegible]

Al Cavildo mas conpareciendo dicho y [illegible]
[illegible] el Riego de la Acequia de esta Villa e termino
Consediendoseo para dicha funcion la

Al Cavildo mas [illegible] y [illegible] y Com
[illegible] Don Antonio Lucero Victorino de Bus
tamante [illegible] parte de que la di
[illegible] por los de esta villa [illegible]
para [illegible] para que
le mande [illegible] por lo [illegible]
a dicho tercio.

Al Cavildo mas [illegible]
[illegible] de esta Villa e termino Conviniendose
para [illegible] del [illegible]
[illegible] y [illegible]

[illegible] y [illegible]
[illegible]
[illegible] Bravo [illegible]
[illegible]

Bravo [illegible] [illegible] Calahorra
Andres

Termino [illegible]

En [illegible] dias [illegible] de mil setecien
tos [illegible] Villa [illegible]
del [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Bravo [illegible] Regidor y

[illegible] Vereadores e [illegible] vinte
[illegible] Manoel Gonçalves
da [illegible]
do [illegible] procuração da [illegible] Manoel
[illegible] de [illegible]
[illegible] termo de Monção
[illegible] para [illegible]
[illegible] Braga
e [illegible] da Camera [illegible]

Acordarão [illegible] papeis
Acordarão mais em que [illegible] desta
[illegible] Notificasse [illegible]
[illegible] mais [illegible]
ta Camera do anno proximo passado
[illegible] contas [illegible]
[illegible] dito anno [illegible]
[illegible] tomadas por esta Camera

Acordarão mais em que [illegible] dito [illegible]
[illegible] Edital para [illegible]
todos os [illegible] desta Villa em que [illegible]
[illegible] por
esta dita Villa com todos os que [illegible]
comprehendidos no determinado nas [illegible]
[illegible] na forma que
as mesmas determinão e para que [illegible]
[illegible] chamar [illegible] ignorancia [illegible]

[illegible] nomeação certa de tudo
quanto he da Ley e obrigação [illegible]
largo de que ja mandarão por ter esta
mesma [illegible] para fazer cumprir a dita Ley
mais tão acautelado como são e por impedi-
mento que tem dos Reais [illegible] seu cum-
primento que resulta dos Reais [illegible].

Observarão mais em que nesta terra se
acrescentado e esta Camara Muitos [illegible]
dos que frequentemente se estão di-
por nesta Villa os efeitos dos Reais [illegible]
e dos em terras estranhas sendo o primeiro
para entrarem nesta dita Villa o passarem
pello Caminho dos [illegible] que [illegible]
[illegible] Reais e altos [illegible] Moradores desta
[illegible] ingressos de sorte que este
passo he perigozo e [illegible] principal-
mente em tempo de inverno e que tudo he que
[illegible] Notorio [illegible] se pudera e-
vitar abrindo-se o Caminho por [illegible]
[illegible] de Campos que fica [illegible]
vindo da dita [illegible] dos Moradores [illegible]
Como o Caminho de Cavallo que [illegible]
declarado [illegible]
[illegible] moderado porque
pertencendo a defesa do bem publico e
[illegible] Reais da Camera [illegible]

75.

[illegible] juntamente se [illegible]
dor [illegible] Vincente [illegible] respeito [illegible]
tirão [illegible] termino [illegible] pondo em
pratica aquem por [illegible] offerece

[114]

E por não ser mais a que se deferir se
vão [illegible] por [illegible] assignarão
com Antonio da Costa Braga Escrivão
da Camara que o escrevi

Bravo — Ro[illegible] — Silveira — Caldas

Andr.e

Antonio da Costa Braga Escrivão da Camera
Nesta Villa de São João del Rey e seu
termo por provimento de Sua Magestade etc.
Certifico que Notifiquei ao Doutor Fran
cisco Vieyra de [illegible] e ao Tenente Co
ronel Francisco Joaquim de Araujo Ma
galhães e ao Tenente [illegible] desta Villa
ao Cappitão Antonio Dias Pereira e
Antonio Gonçalves Barbosa todos offi
ciaes que servirão Na Camera desta Villa
o anno proximo passado por todo o Conte
udo No a Cordão supra e por ser Verdade
passo a prezente Certidão Villa de São
João de El Rey 7 de Agosto de 1786

Antonio da Costa Braga

Termo de Vereança

Aos dezanove dias do mez de [illegible] de mil e setecentos e oytenta e seys annos nesta Villa de S. Joaõ del Rey e Comarca do Rio das Mortes em as casas do Conselho della onde se achavaõ presentes os Juizes prezidente o Cappitaõ Francisco Xavier Ferreyra e os Vereadores o Cappitaõ Jozé Alvares de Magalhaens o Cappitaõ Joaõ de Souza Caldas e o procurador do Conselho Manoel Ignacio Xavier de Andrade commigo fuy mandado fazer este termo de Vereança para procederem [illegible] Eu Antonio da Costa Braga escrivaõ da Camara que o escrevi.

Acordaraõ em elles que se [illegible] Alvará mais em que o Escrivaõ deste Senado notifique ao Alferez Bento Lopez Viegas Rematante dos foros do prezente anno e o seu fiador e para que ponha o pagamento vencido no ultimo de Abril do prezente anno com pena de que naõ o cumprindo ser exe[illegible] digo e serem sequestrados

Acordaraõ mais em fazer Almotaceis para os dous Mezes de Setembro e outubro dos [illegible] [illegible] que bem se [illegible] mente delegarão e determinarão que ficacem [illegible] os ditos a Cappitão Gonçallo Ferreyra de Freytas e o Cappitão Manoel Leyte de Freytas que nos servirão os Vereadores por Cartas que Sentilem de baixo dos mesmos juramentos por que já tinhão prestado.

Acordarão Mais em que se escreva [illegible] cartas aos Comandantes dos districtos para estes fazerem as cobranças dos que por esta Camera se lhes [illegible] dos Reis [illegible] tendeiros como são Mercadores Vendeyros e todos os Mais officiaes que digo officiaes dos officios Mecanicos que dos mesmos se lhes contão que os fação pagar em continente e quando se lhes não cumprão os remetão presos a cadeya desta Villa.

E por não haver mais que deferir ordenarão esta Vereança que feyta [illegible] vão eu Antonio de Sylva Braga escrivão da Camera que escrevi.

Frr Roz Caldas
Andr

Antonio da Costa Braga escrivaõ da
camera desta Villa de Saõ Joaõ del Rey
e seu termo por Provizaõ de Sua Mag.e etc

Certefico que nesta freguezia o Alferes Bento
Pereira Vaz e Domingos Barboza de
Carvalho fiador do dito Vaz da [illegible]
çaõ que se lhe fes portado o contendo no
alvaraõ supra e por verdade passey a pre
zente certidaõ Villa de Saõ Joaõ del Rey
24 de Agosto de 1786

Antonio da Costa Braga

Termo de Menagem

Aos vinte e tres dias do mes de Agosto de mil
setecentos e oitenta e seis annos nesta Villa
de Saõ Joaõ del Rey Minas e Comarca do
Rio das Mortes em as Cazas da Camera della
onde se achavaõ prezentes o Juis prezidente
te o Capitaõ Francisco Xavier Rodrigues
e os Vereadores Manoel Gonçalves da
Silva o Capitaõ Joaõ de Souza Telles
e o procurador Manoel Ignacio Xa
vier de Andrade e por elles foi manda
do fazer este termo de Menagem que por
proceda em o dito e para constar fis
este eu Antonio da Costa Braga escri
vaõ da camera que o escrevi

[illegible] Dinheiro melhor proceder [illegible] para q.
Acordarão mais em [illegible] o Almotacé
para dar [illegible] tanto [illegible]
poder ser constante o prejuizo do [illegible]
nte que [illegible] dito perigo para q
te providenciar tudo quanto nella ne
cessario for e uniformemente elegerão
para servir a dita [illegible] a Pedro
de Al[illegible] e mandarão que o
[illegible] por [illegible] na forma
do estillo

E por não haver mais que deferir de
rão esta Vereança por feyta de que eu Ma
noel Antonio da Costa Braga escrivão
da Camera que o escrevi.

Corr.a Siqueira Caldeira

Andr.e

Termo de Vereança

Aos vinte e quatro dias do mez de Setembro de mil
settecentos e quarenta e hum annos nesta Vi
lla de São João del Rey minas e Comar
ca do Rio das Mortes em as Casas da Camera
della onde se achavão prezentes o actual
prezidente [illegible]
Bravo e os Vereadores [illegible]

Geral [illegible] da Villa [illegible] Deputados [illegible]
de Ouvidor [illegible] que servirão [illegible]
e o [illegible] Manoel [illegible] [illegible]
Prado que por elly foy mandado fazer
este termo de Ordinança para se proceder
no dito [illegible] para constar fis este termo
Antonio da Costa Braga escrivão da
Camera que o escrevi

e Acordarão em [illegible] [illegible] varios papeis

Acordarão Mais em que a eleição desta
Camara Notificasse aos Vendeiros da
Camara desta [illegible] deste presente
anno [illegible] e o Alferes Manoel Velozo
de Freytas arrematante da Renda da
aferições e Manoel Ferreyra Pelledo
arrematante dos [illegible] e o Alferes Pedro
[illegible] arrematante dos foros
juntamente os seus fiadores para
no termo de outo dias satisfazerem o
pagamento a esse Credor com pena de
que não fazendo se proceder a
Sequestro em seus bens digo Sequestro
em seus bens juntamente e os ditos
seus fiadores

Acordarão Mais em fazer Almotaceis

Almotacé para [illegible] [illegible]
da freguezia do Engenho [illegible] [illegible]
[illegible] do [illegible] [illegible] pela [illegible] freguezia
zia do Engenho e capitania [illegible]
e elegirão para servir o dito cargo
de Almotacé da dita freguezia por
tempo de hum anno a Domingos [illegible]
[illegible] e Domingos [illegible]
mandarão que se lhe passe
e proverão na forma do costume

Acordarão mais em que [illegible]
passasse mandado [illegible] [illegible]
para que todos [illegible] [illegible]
do [illegible] termo [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] para [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] tenente [illegible] [illegible]
[illegible] desta Villa e para esta
[illegible] Nomeação de Almotacé [illegible]
[illegible]
escrivão para que dentro em tres dias
[illegible] esta Villa [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] executar [illegible]

Acordarão mais em [illegible] [illegible]
[illegible] escrivão [illegible] [illegible]

[illegible] Capitulos termina[illegible] athe o prez[illegible]
[illegible] nos Capitulos de [illegible] [illegible]
se os Capitulos do Antonio de Araujo [illegible]
para que dentro em quinze dias se Juntem
ou Mandem dar Conta de quaes forão
da Multa que lhe foy botada pellos Corregy
ditados e isto de tanto que passão Na pesso
a do alguazil do aprestado do [illegible] tal quem
e feitura dos pontos dos ditos Corregedores a
a quem se entregarão a quem Cobrarão por
Declararem por Cumprido o pagamento
todo delles feito da parte e que se fizerão
gastarem de que mando ser tornado hum
bilhete da dita pagamento para elle [illegible]
de lhe Cumprir a Cobrança do que se tornou
mandado e que tão bem o Alcayde
notefique o Official Antonio Lopes
Simoẽs a quem se tem encarregado por
ter a dita Cobrança para a Mesma
Conta de quem Cobrar

Acordarão Mais que visto se achar
muito adiantado e visto a Mayor parte
da a menor Estrada do Carro que se lhe mandou
[illegible] por [illegible] de [illegible] do dito [illegible]
[illegible] pertencente ao anno de Janeiro de
[illegible] vezes por mais [illegible] do Official
e mais trabalhadores que [illegible]

actualmente [illegible]
[illegible] a dita Obra [illegible] seguindo a ella
[illegible] jornaes [illegible] que se devem
[illegible] mais [illegible] para que [illegible]
mente se ha de fazer [illegible] completar
a dita Obra que importará em trezentos
e setenta e [illegible] distribuindo por este e o
[illegible] que [illegible]
dito [illegible] registrado [illegible]
[illegible] e se tem [illegible] que para
[illegible] Cobrança [illegible]
[illegible] para [illegible]
asignados [illegible] Com
o numero [illegible] computado [illegible]
[illegible]
[illegible] declarando
Completo [illegible]
que [illegible] Directorio [illegible]
[illegible]
[illegible] para que por [illegible]
[illegible] bem publico [illegible]
[illegible]
[illegible] trinta para
[illegible] fazer [illegible]
que [illegible] para [illegible]
[illegible]

officio da ponte pequena e se[illegible]
[illegible] Deposito [illegible]
da Nova [illegible]
[illegible] pello procurador
e Depositado para [illegible] pagar [illegible] por
todo o mez de [illegible] proximo que
vem por [illegible] pagando no
dito tempo se procedera contra o que
[illegible] executiva[illegible]
[illegible] e mais pessoas [illegible]
[illegible]
para [illegible] e demais
[illegible] o ultimo termo.

E por esta [illegible] de
[illegible] por q̃ [illegible]
[illegible]
[illegible] o escrevi.

Bravo   Silveira   Caldas   Andr.e

[illegible]
mera desta Villa [illegible] del Rey e
Seu termo [illegible] de Sua Mages-
tade [illegible]
[illegible]
[illegible]

[119]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
e Francisco [illegible] [illegible] da Costa da
Silva [illegible] Manoel [illegible] Oliveira ambos
a dois do dito Forte [illegible] e Manoel da Costa
Coutinho Domingos Barboza de Oliveira
Fiador do dito Coutinho e o dito Barboza
fiador tambem de Bento Luis da Silva ar-
rematante da Renda [illegible] [illegible]
Contendo [illegible] [illegible] 1124 [illegible]
[illegible] e o presente [illegible] Villa de
[illegible] 22 de Setembro de 1786 .. 2$800

Antonio da Costa Brasa

Termo de [illegible]

Aos Vinte e tres dias do mes de Setembro de
mil e setecentos e oitenta e seis annos Nesta
Villa [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] Camara
[illegible] [illegible] [illegible] presente o Juiz
presidente [illegible] Francisco [illegible]
Bravo e Vereadores Manoel Gonçalves
da Silva e [illegible] [illegible]
e o procurador do Concelho [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] Rey mandado [illegible]

[illegible] para [illegible]

ao Cap.tão [illegible] Antonio de Costa

[illegible] de maneira que [illegible]

m [illegible] dará mais [illegible]

que Acordarão Mais em que os [illegible]

[illegible] e os Juizes dos julgados

da [illegible] Camara [illegible]

Cometendo Com elles os delitos dos que de

novo commeterem que cada hum delles se-

rão Multados para as [illegible] que nes-

ta Villa se fazerão [illegible] Servicios

[illegible] os Mestres.

os Meirinhos mais [illegible] dos officiaes

os [illegible] declarando nelles que [illegible]

[illegible] para saberem de

todos aquelles que [illegible] não

Constarem delles [illegible] para pagar-

em aquella cada hum lhe tocar [illegible]

da mesma Multa declarando [illegible]

que [illegible] Sem [illegible]

[illegible]

[illegible] desta Villa tudo feito no termo

seguinte [illegible]

Cpa. [illegible] mais que [illegible]

[illegible] esta Vereação [illegible] fiz este termo em que
assignarão [illegible] e eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camera que o escrevy

[120]

Bravo Alz. Caldas

Andr.e

Antonio da Costa Braga Escrivão da Ca-
mara desta Villa de São João del Rey e
neste termo por procurador de Sua Magesta-
de etc. Certefico que Notefiquei aos Ju-
yzes Vintenarios [illegible] com a tente [illegible]
dos fogos deste prezente anno partido a Con-
tendo [illegible] todo dia de vinte deste corrente
mes como se por Verdade passei a prezente
Certidão Villa de São João del Rey 30 de 200
Setembro de 1786

Antonio da Costa Braga

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mes de Setembro de mil e
Sete Centos e oytenta e seis annos nesta Villa de
São João del Rey Minas e Comarca do
Rio das Mortes em as Cazas da Camera della em
o de Vereação prezentes os Juizes prezidentes
o Cappitão Francisco Xavier Bravo e o Cappi-
tão Francisco Xavier Ferreyra e os Vereadores
o Cappitão Jozé Alvares de Magalhaens e Ma-
noel Gonsalves da Silva e o Cappitão João
de Souza Caldas e o procurador Manoel

Manoel Ignacio Xavier de Andrade e por
elle foy mandado fazer este termo de Vere-
ança para proverem nella o que for a bem
ter fiz este termo de Vereança para prove-
rem nella o que for a bem ter fiz este eu
Antonio da Costa Braga escrivão da
camera que o escrevi.

Ao dito dia mes e anno por não haver papeis
e partes nem mais a que deferir derão
esta Vereança por feita de que fiz este termo eu
Antonio da Costa Braga escrivão da ca-
mera que o escrevi

Bravo Corrª Mor.ª Silva Caldas
Andr.e

Termo de Vereança

Aos sete dias do mes de Mayo de mil sette
centos e setenta e tres annos nesta Villa de São
José del Rey nas casas da Camera della se
ajuntarão os officiaes da Camera della e sendo
ahi presentes o Juiz presidente o Capi-
tão Francisco Xavier Ferreira e os Vereado-
res o Capitão José Alvares de Magalhaes
Manoel Gonçalves Dias e o Capitão
Antonio Caldas e o procurador do Conselho
Manoel Ignacio Xavier de Andrade e por
elle foy mandado fazer este termo de

de Vereança para procederem [illegible]
e para constar fiz este termo eu Antonio da
Costa Braga Escrivão da Camera que o
escrevi

E [illegible] e pellos ditos Senhores por não
haver mais que deferir se mandou fazer este
termo de vereança por elles assignado eu An-
tonio da Costa Braga Escrivão da Camera
que o escrevi

Frr Silva Caldas

Andr.e

Termo de Vereança

Aos dezoito dias do mes de Agosto de mil se-
tecentos e setenta e seis annos nesta Villa de
São João del Rey Minas e Comarca do
Rio das Mortes em as Cazas da Camera della
aonde se achavão prezentes o Juiz preziden-
te o Capitão Francisco Xavier Fernandes e
os Vereadores o Capitão Alvez de Maga-
lhaens Manoel Gonçalves da Silva o Capitão
José de Souza Caldas e o procurador do Conce-
lho Manoel Ignacio Xavier de Andrade e
por elles foi mandado fazer este termo de
Vereança para procederem e para
constar fiz este termo eu Antonio da Costa Bra-
ga Escrivão da Camera que o escrevi

Mandarão em tudo e pellas Leys [illegible]

Mandarão mais em fazer eleição para Servir de Almotacé da Jurisdição desta Villa os tres mezes proximos futuros de Janeyro Fevereyro e Março do anno de mil settecentos e oytenta e sette e unanimemente elegirão para servir o dito cargo o Tenente Caetano Pedro Lobo de Araujo Pereyra e juntamente por ter o antecedente cumprimento o respeytavel despacho do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Luiz da Cunha Menezes de onze de Settembro deste prezente anno que o dito apprezentou em que determina a mim os Senhores [illegible] Requerimento tal como pede o pe juntamente por ter o dito Leyto já servido o dito emprego varias vezes e muito Sufficiente Capacidade e assim o consideravão tudo e mandarão que se lhe passasse sua Provizão na forma do costume e que o mesmo para se apprezentar para a mesma Requerer approvação e dar juramento perante o Doutor Ouvidor e Corregedor da Comarca.

Mandarão mais em fazer eleição dos Medicos para o julgado de Campanha unanimemente elegirão o Doutor Luiz Felisberto Gomes de Lautto por nelle concorrer os requizitos necessarios para exercer

[illegible] dito lendo em segundo lugar e-
legerão ao Doutor Francisco [illegible]
[illegible] em terceyro lugar elegerão ao
Doutor [illegible] e Balthazar [illegible]
benemeritos para exercerem o dito [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] para se remeter ao
Illustrissimo e Excellentissimo Senhor
General desta Capitania para della
eleger a que muito lhe parecer

E por não [illegible]
[illegible]
[illegible]
Camera que [illegible]

Fr.co [illegible] Mo.[illegible] Silva Caldas Andr.e

Termo de Vereança

Aos Vinte e hum dias do mez de agosto do anno de mil
setecentos e oytenta e [illegible] annos nesta Villa
de São João del Rey Comarca do Rio
das Mortes em as Cazas da Camera des-
ta [illegible] onde se achavão prezentes o Juiz pre-
zidente o Cappitão Francisco Xavier [illegible]
[illegible] o Cappitão Francisco [illegible] Bento [illegible]
[illegible] Vereadores o Cappitão [illegible] Alvarez

Alvarez de Magalhães e Manoel Gonçalves
da Silva e o Capitão [illegible] de Souza Baldaya e o
procurador do Conselho Manoel Ignacio
Xavier de Azevedo e por elles foy mandado
se fazer este termo de vereança para que
[illegible] para constar fiz este termo eu
Antonio da Costa Braga escrivão da Ca
mara que o escrevy

Nella se despacharão varios papeis

E por não haver mais que deffirir derão esta ve
reança por feita e assignarão e eu Antonio
da Costa Braga escrivão da Camara que
o escrevy

Xer. Braceiro Alva. Silva
Calado Andr.

Termo de vereança

Aos trinta dias do mes de Agosto de mil e se
te centos e cincoenta e seis annos nesta Villa
de São Joze del Rey minas e Comarca
do Rio das Mortes e casas da Camara de
lla aonde se achavão presentes o Juiz pre
zidente o Capitão Francisco Xavier
Ferreira e os vereadores o Capitão Joze
Alvarez de Magalhães Manoel Gon

[illegible] e a Luiz [illegible] o Capitão Luis de [illegible]

Vereador e o Procurador do [illegible] Capitão

Vicente Xavier [illegible] de [illegible]

tivam falta [illegible] e [illegible]

lesto e portanto foy mandado fazer este

termo de Vereança para o que [illegible]

[illegible] e para Constar fiz este eu Antonio

da Costa Braga [illegible] da mesma que

escrevy

Acordarão em [illegible] pelo [illegible] Vereadores e

[illegible]

Acordarão em fazer Almotaceis para

servirem os dois mezes proximos futuros

de Novembro e Dezembro deste presente

anno [illegible] Forão eley

tos para servirem do dito cargo o Capi

tão Gonçalo Ferreira [illegible] que a

ctualmente [illegible]

[illegible] do Rey [illegible]

mesmo juramento [illegible] Antonio Gon

çalves Villella [illegible]

para o Vereador [illegible] para [illegible]

tor [illegible] dito Villella Com juramento [illegible]

[illegible] presente [illegible] Juiz presidente [illegible]

[illegible]

Em [illegible] e que deferirão

[illegible] o Almotacé por este se assignarão
rão eu Antonio de Brito Borges escri-
vão da Camera que o escrevy

Fr.co Mag.el e Silva [illegible] Caldas
Andr.a

Termo de lançamento q̃ se fa-
do Almotacé Antonio Gon-
çalves Velhinho para servir os dous
mezes de Novembro e Dezembro

Aos primeyros dias do mes de Novembro de
mil settecentos e [illegible] annos nes-
ta Villa de [illegible] nas casas da Camara
e da [illegible] Martins [illegible] da [illegible]
e o Juiz Ordinario prezidente da Ca-
ra o Capitão Francisco [illegible]
onde eu escrivão adiante nomeado fuy
vindo e logo aparesseo prezente Antonio
Gonçalves Velhinho nomeado para ser-
vir o cargo de Almotacé os dous mezes
de Novembro e Dezembro a quem elle
Juiz Ordinario lhe deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro delles
[illegible] que [illegible] no [illegible] do
cargo daquelle lhe encarregou que ser-
visse [illegible] [illegible] e [illegible]

[illegible] forma que [illegible] ordenado por Leys de Sua
Magestade [illegible]
[illegible] para que [illegible]
de que para constar fiz este termo em que
assignão com o dito Juiz eu Antonio
da Costa Braga escrivão da Camara que
o escrevy

Bravo

Antonio [illegible]

Termo de Vereança

Aos dezoito dias do mez de Novembro de mil
oito centos e oytenta e hum annos nesta
Villa de [illegible] del Rey em as Cazas
do [illegible] em as Cazas da Camera
della onde se achavão presentes o Juiz
presidente o capitam Francisco Xavier
Bravo e os Vereadores o capitam [illegible] Alva
res de Magalhaens e Manoel Gonçalves da
Silva o capitam [illegible] de Souza Tavares e o
procurador do concelho Manoel Ignacio
Xavier de Andrade e por elles foy man
dado fazer este termo de Vereança para
procederem nella de que para constar fiz
este termo eu Antonio da Costa Braga
escrivão da Camera que o escrevy

Acordarão em [illegible]

Ordenaõ mais que passe mais promp
ta execuçaõ de ditta merçê do Ex
cellentissimo Excellentissimo Senhor Gover
nador e Cappitam General destas Cappita
nias tudo da Junta de Minas participado
a este Senado por carta datada de vinte de
Novembro do anno passado em que lhe manda
remetter aos Cofres da Real Fazenda o
Rendimento ultimo do prezente anno, e quan
to que este Senado se obrigado a satisfa
zer conforme as ordens de Sua Magestade
dos soldos competentes ao Sargento Mor
de auxiliares desta Comarca e seu ajudan
te de tal modo que por se lhe acomodar a respe
tiva a quatro annos dos ditos soldos
alem dos independentes das Camaras que já
tem feito em pagar logo mandado os Con
tratadores os Alferes Manoel Ribeiro e
Custodio e Manoel Ferreira de Castello
ao Alferes Bento da Silva Vieira, o Cappitam
Antonio Dias Raposo e Clemente Lou
renço de Souza Barboza e seu fiado
res para que no termo que lhe fixou de oito
dias improrrogaveis fizessem todo
resto dos rendos pertencentes a este Se
nado com entrega de tudo ao procurador
deste termo para se recolher por inteiro

[illegible]

[125]

[illegible] que [illegible] pedimos a [illegible] como [illegible]

que [illegible] Igreja

[illegible] Magestade [illegible]

publicos pello feliz Cazamento de

Vossa Alteza Serenissima [illegible]

[illegible] Fidelissimo [illegible]

[illegible] Camara [illegible]

[illegible] Camara [illegible]

dos annos antecedentes e subsequentes

[illegible] Camara [illegible]

[illegible] soldados [illegible] logo

[illegible]

[illegible] estados que [illegible]

[illegible] do anno futuro de mil sete

centos e setenta [illegible]

[illegible]

ultimo [illegible]

[illegible] [illegible]velmente [illegible] dos ditos
[illegible] e que por elles mais [illegible]
ao seu ultimo [illegible] jurando
juramento [illegible] [illegible]
[illegible] com que esta [illegible]
por ser invalida [illegible] e tudo em
tempo algum [illegible]
[illegible] que fica excluido da
Ordem de Sua Magestade mandada
a observar presentemente publicada
[illegible] dito Illus-
trissimo Excellentissimo Senhor Gover-
nador e Capitão General desta Capita-
nia [illegible] mencionado
[illegible] [illegible]
[illegible] dita [illegible] tutora
[illegible] extenção
[illegible] [illegible] tutora
tutora desta [illegible]
tes igualmente obrigada e que de
tudo com o fiel copia de prezente a
Ordem [illegible] o seguinte o mesmo
Illustrissimo Excellentissimo Senhor
Governador e Capitão General desta
Capitania [illegible] a prompta
Execução da dita Ordem e firmeza desta

[126]

de tudo o Conteudo [illegible] Se pagy teve [illegible]
terminantemente [illegible] logo
para não poder ter duvida [illegible] as tais [illegible]

Outro sim ordenarão mais [illegible] effeyto de
se resolver sobre que [illegible] tinha de mao
[illegible] fazer Nos Caminhos [illegible] Montes
que em si Contem grande utilidade do
publico e Moradores [illegible] tribuição
e quantias que cada hum dos Moradores
devem satisfazer segundo o numero
dos bens com que transportes para a
Villa e effeyto [illegible] mais te
vem satisfeytos a mayor parte delles
Nos tempos que lhe forão determinados a
dita Contribuição mandarão que esta Con
tinue Com mais rigor e os Almotaceis
[illegible] e os Almotaceis
que actualmente servem [illegible]
para que logo em Continente fação
satisfazer as quantias em que estão
multados pena de prizão para o que
se lhe passara mandado para fazer
em execução a determinação desta
Camara [illegible]
dita Cobrança No termo da Nossa [illegible]
[illegible] Comendas [illegible]
[illegible] e que por [illegible]

da sua Magestade e edital publi-
continuarem na dita cobrança por e
vendo contra o que se lhes [illegible]
[illegible] mais [illegible]
de incorrerem na multa de cada hum que
no seguimento desta o mesmo e para que
se possa chegar a todos noticia desta
se passou o presente que o Procurador de
tudo desta Comarca logo se remettam a
Villas que se fizerem e se farão cientes
desta Comarca e mais partes della e sejão
firmado Nesta forma em que se assigna
e se publicar ordinario

Advirto mais o Juiz e lugar
ares em efeitos para que tudo o que elles
que devem ao subsidio litterario o Juizes
Leitas de Terras ao Tezoureiro dentro em
oito dias e primeira dilligencia contra
elles e promoverá o seu registro e que o Pro-
vedor desta Comarca Nesta Villa fará
promover tudo aquillo realmente devido
ver nomeado o Tezoureiro por maior di-
ligencia por os prejuizos que ao
haver mais muito dinheiro de dever a esse
Tezoureiro dos dittos para que logo
logo Venhão entregar ao Tezoureiro
o que tiverem recebido do subsidio

[illegible] dis q̃ [illegible] mais [illegible]
[illegible] por esta [illegible] q̃
[illegible] notificasão [illegible] por las
todas [illegible]
notefique [illegible]
E para [illegible]
[illegible] esta Vereança por [illegible]
[illegible] Bravo e
[illegible]

Bravo

Caldas

Andr.e

Termo de Vereança

Aos desanove dias do mes de Novembro de mil e sete centos e setenta e seis annos nesta Villa de São João de El Rey [illegible] Martins em as Casas da Camara della onde se achavão prezentes o Juiz prezidente o Capitão Francisco de Paiva Bravo o Capitão Francisco Xavier Ferreira os Vereadores e o Capitão Joze Alves de Magalhaens e Manoel Gonsalves da Silva o Capitão Joze de Souza Caldas procurador do Concelho Manoel Ignacio Xavier [illegible] foi mandado

Mandado fazer este termo de Vereação
para por elle assinarem elles digo que para
Constar fiz este eu Antonio da Costa Bra
ga escrivão da Camara que o escrevy

Acordarão [illegible] pa
neis

Acordarão mais que [illegible]
vil por ter a prezencia do Illustris
excellentissimo Senhor General a Certeza
[illegible] de fazer [illegible]
ta parte [illegible] para a
prompta execução das ordens de Sua
Magestade sobre o pagamento dos [illegible]
[illegible] excellente
ajudante mandado [illegible] pello
mesmo Illustrissimo Excellentissimo Se
nhor para que o mesmo Senhor houvesse de
prevenir qualquer desordem para a fu
tura conservação da sua provincia pa
ra que [illegible] mente com [illegible]
[illegible] que faça. O mesmo [illegible]
zidente [illegible] Francisco [illegible]
Bravo [illegible]
[illegible] por ter a prezencia do dito
Senhor todo [illegible] para que
[illegible] mandou dar [illegible] Vinte

124

[123]

Vinte e oytavo de [illegible] para que se
tinha mandado para se lhe dizer o da
[illegible] Manoel Correa de Toledo
e entregar o dito [illegible] para
o Livro Reg.to; tudo o mais me manda-
do

A Ordem de Sua Mag.e em que se pronuncia o Edi-
tal em que se fez publico ao povo que
no dia vinte e nove do corrente se ha de em
ny tabela da Camera em seu comprimen-
to da Ordem de Sua Magestade mandada
observar pello Illustrissimo e Excellen-
tissimo Senhor Governador e Cappitão Ge-
neral desta Cappitania [illegible] Ley da [illegible]
Minas [illegible] a respeyto de [illegible] com-
viniente o haver [illegible] de Juiz de fora
para o julgado da Companhia do [illegible]
Verdes para o que se faria tão bem sci-
ente ao Doutor Corregedor da Comarca
e ao Doutor Intendente de [illegible] e ao
Cappitão Mor [illegible] e ao Sargento
Mor das auxilliares Joaquim Pedro da
Camara e mais Nobreza desta Villa e
[illegible] tudo pello Edital.

A Ordem de Sua Mag.e em que se [illegible] desta
[illegible] o que se lhe tinha mandado para o

Para o julgado [illegible] e outro

p.a o julgado de [illegible] para que

dos juizes [illegible] officiaes

q estiverem devendo a multa que lhe foy las

cada para [illegible] dos

destas leys em [illegible]

termos [illegible] para que em continen

te paguem [illegible]

[illegible] desta Villa e que des

[illegible] deste Senado [illegible] Cartas

da parte do mesmo Senado [illegible]

destes julgados para [illegible]

branco

E por [illegible] que [illegible]

[illegible] Eu

Antonio da Costa Braga escrivão

da Camara que o escrevy

Brandão Corr.a Alz Andr.e Silva Caldas

Antonio da Costa Braga escrivão da

Camara desta Villa de São João del Rey

e seu termo por provizão &c

Certifico que notifiquei a Franc.o

[illegible] da Costa [illegible] que [illegible]

[illegible] de [illegible]

[illegible]

tente [illegible] do

Henriz

Pagou de [illegible] reis sendo da
Domingos Barboza de Oliveira e
Manoel da Costa Couto Rematante
da Renda dos Foros e Alq.z Bento de
Zelis e Mathias fiador do dito Domingos
Barboza de Oliveira para pagarem
no termo de vinte dias que estão devendo
das ditas Rendas para se remeter ao Ill.mo
e Excellentissimo Senhor Gene
ral dos Saldos digo Sargento Mor desta Co
marca e Ajudante tudo por ordem
do Cabo da Ley procedente mais officia
e da Camara e por ser verdade passei a
presente Certidão Villa de [illegible] de El . . 2$400
Rey 10 de [illegible] de 1786

Antonio da Costa Borges

Passa em que notifiquei ao Capitão
Antonio Dias Raposo Rematante
da Renda das Cabeças do anno de 84 e a
Dona [illegible] que por fallecimento de
seu Marido João Roiz Borges lhe fi
cou o dito, e ao Rematante [illegible] do
Costa Valle fiador que foi de Lourenço
[illegible] de Souza Barroso Rematante
da dita Renda do anno de 84 e todos
moradores [illegible]

Pagarão aquelles tres dias dittos
dias no termo de oyto dias [illegible]
[illegible] feito por [illegible]
Cald.a [illegible] e mais affixeis da Cama
ra Villa de São João 02 de Xbro de

P.e 1$200

1786. Antonio da Costa Braga Esc.am

Termo de abertura de pilouro

Aos oyto dias do mes de Dezembro de mil setecentos e oytenta e seis annos Nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara e paços do Concelho della onde se achavão prezentes os Juizes ordinarios o Cappitão Francisco Vieira Bravo e o Cappitão Francisco Xavier Ferreira e os Vereadores o Cappitão Jozé Alvares de Villa lobos e o Cappitão João de Souza Caldas e o procurador do dito Concelho Manoel Ignacio Xavier de Andrade sendo ahi em prezencia do Cofre em que se ley tem ão guardados os pellouros em que estão os Juizes e mais officiaes que se fazem para servirem nesta villa e termo cujo Cofre se achava no

Para hum anno

Juiz de Orphaons

Joaqhim Ferreira de Sá

Juizes Ordinarios

O Capptam Leandro Barboza da Sil:
veira

E Bonifacio Gonçalves de Aguiar

Vereadores

O Sargto mor Gabriel Antunes de Mesqta

O Alferes Anto da Costa Gonçalves e

Vicente Xer de Andrade

Procurador

Bernardo Francisco de Miranda

Juizes para os Julgados

Da Campanha do Rio Verde

O Guarda mor Manoel Ferreira
da Costa Neves

Da Ayuruoca

Agostinho Ferraz dos Santos
Sn.ta Anna do Sapocahi

Sarafim da Costa Bocarro
Sacchi

o Guarda mor Joaq.m Pinto
de Mg.es
Itajuba

Capp.ta Antonio Rodri-
gues da Sylva

126

[30]

Abertura

[illegible] que se achava dentro da Camara
esta bem cerrado apresentado e trez cha-
ves que se acharão em poder hua della
vreador o cappitão Jozé Alvres de Ma-
galhãis e outra em poder do Tenente
Jozé da Costa Valle e a outra em poder do
Cappitão Antonio Dias Raposo e a-
berto o dito cofre se achou dentro delle
hum sacco de velludo verde no qual es-
tavão dous pellouros e tirando
hum delles por hum menino menor
se abrio digo que eu escrivão dou fe es-
tar inteyro e perfeyto e sem vicio al-
gum e depoys de aberto se achou estar ne-
lle pera Juiz de orfãos o Joaquim Te-
xeyra Dias pera esta Villa este anno, e
pera Juiz ordinario o Cappitão Le-
andro Barboza de Silveyra e o Tenen-
te Bonifacio Gonçalves de Aguiar e
pera Vereadores o Sargento Mor Ga-
briel Antonio de Ulhoa e o Furriel
Antonio da Costa Gonçalves o Cappitão
Vicente Xavier de Andrade e para
procurador Bernardo Francisco da
Miranda e para Juiz para o Jul-
gado da Campanha do Rio Verde o Gu-
arda mor Manoel Ferreyra da Costa

de lysta dos [illegible] [illegible] dos tens
Ferreyra dos Santos Santa Anna de
Vasconcellos e para Juiz da dita [illegible]
e para [illegible] o que Dimas de Aguiar
Pinto de Magalhaens e para [illegible]
do Cappitaõ Antonio Rodrigues da
Silva todos eleytos para servirem
no anno de mil settecentos e settenta
e sete e mandaraõ que se lhes
fizesse avizos por cartas para no dia
primeyro de Janeyro virem tomar
posse e juramento [illegible] no Largo
em que [illegible] logo os Vereadores
mencionados o Cappitaõ [illegible] Alvares
de Magalhaens e o Cappitaõ Joaõ de
Sousa Caldas que presentes estavaõ lhe
deraõ os [illegible] da Ley dito Cofre na outra
mandaraõ que o procurador actual Ma-
noel Ignacio Xavier de Andrade que
tambem se achava presente entregasse
ao Vereador Manoel Gonçalves da Silva
a qual [illegible] para o fim de executar
as quais todas dellas se deraõ para entregues
para as levarem para suas [illegible]
inda Ley tem e estiverem e para dita
~~de~~ Constar mandaraõ fazer este termo

Termo de Soltura de Prizaõ em
que trazia o [illegible] e que Antonio
da Costa Braga e Cruvas da Camara
que se [illegible]

Alvz

Bravo Frr Mag Caldas Andr

Termo de Vereança

Aos oito dias do mes de dezembro de mil
settecentos e oitenta e seis annos nesta
Villa de S. Joze del Rey minas e Co
marca do Rio das Mortes em o Paço da
Camara della onde se achavaõ prezen
tes o Juiz Presidente o Cappitaõ Fran
cisco Xavier Torres e os Vereadores o
Cappitaõ Eleuterio Alvares de Magalhaens
e o Cappitaõ Joaõ de Souza Toledo e o pro
curador do Conselho Manoel Ignacio
Xavier de Andrade e por elles foi man
dado fazer este termo de Vereança
para procederem [illegible]
[illegible] Antonio da Costa Bra
ga e Cruvas da Camara que se acha
va

Acordaraõ que os Cruvas desta Villa
do termo desta [illegible] que tem de

de sua Reyal Camara de [illegible] e
tado para se alevarem Rellação da e
meza em o dia seguinte se fey na demo
nstrar que he o contrario dezacorrente
mez passado Novembro para se tirar da di
genciado Serviço de Sua Magestade
Como primeiro de se dar Conta ao Illustrissi
mo Excellentissimo Senhor General
para serem punidos ao seu arbitrio
sendo tão bem alguns dos povos todos a
quelles que faltarem a dita contema
cas e que se escrevia para para certidão
o estado que em si mesmo na dita fal
ta para se lhe remeter com a dita Con
ta ao mesmo Senhor General digo
ao mesmo Senhor Governador e Capi
tão General desta Capitania Luiz da
Cunha Menezes

E por não haver mais que se deferir de
rão esta Vereação por feita em que assigna
rão e eu Antonio da Costa Braga Escri
vão da Camara que o escrevy

Ferr.ª Ro Caldas Andr.e

Acordão de Vereança

Alvará

[132]

Aos treze dias do mez de Novembro de
mil settecentos e oytenta e tres annos
nesta Villa de São Joze del Rey Minas
e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas
da Camera della onde se achavão prezen-
tes os Juizes ordinarios prezidentes [illegible]
mo o Cappitão Francisco Nunes Bras-
co o Cappitão Francisco Xavier Ferreyra
co Vereadores e o Cappitão Lourenço Alvarez
de Magalhaens e Manoel Gonçalves
de Castro e Cappitão [illegible] de Souza Lobo
e o procurador do Conselho Manoel Ig-
nacio Xavier de Andrade e logo se deo cum-
primento a esta Ordem de Sua Magestade que
mandou o Excellentissimo Senhor Governador
e Cappitão General desta Cappitania Luis
da Cunha Menezes foi Com[illegible]
a pessoas de boa consciencia e de Nobreza
[illegible] desta dita Villa e seu termo para
effeito de se hauerem de [illegible] pareceres e in-
formações sobre o Conteudo na Real Ordem de
Sua Magestade Fidelissima de trinta de
Agosto de mil settecentos e oytenta e tres
a respeito de se criar o Juiz de fora nesta

de [illegible] junta da [illegible] desta mesma
Camara para o titulo Constitue [illegible] mandado
não fazer este termo de Vereança em estes
tenis da dita Braga e Juiz da Camera
por Compras dos livros q̃ servia na Camara presente
o Capitão Francisco Xer Pinheiro
Vereadores dittos e officiaes da Camera que
antes de Vereança e Nobreza e povo que esta
presente se lhe devia o primeiro razão por
dizer que o termo da Villa de [illegible] desta
mesma Camara comprehende a de
extenção mais de setenta legoas que lhe
dos Campos de terras grandes freguezias
muitas aldeas e algumas dellas mais pequenas
Villas que [illegible] a mesma
Villa tem Camara Juiz de [illegible]
ser os Ordinarios Tabelliaens e outros
petivos officiaes e sendo notorio que Nada
carece de muitos annos tem a mesma Ca-
mera e povo Supplicado a [illegible] Magestade
de Fidelissima a Creação de hum Juiz de fora
para a mesma Villa e seu termo. E tendo
do Contado procedido [illegible] informa-
mação Numerosidade de [illegible]
ta graça por ser de Magestade e dita
Creação servir somente de augmen-

Primeiramente [illegible] maneira [illegible] esta
zida. Que dessa igreja de consideração
necessidade mais urgente he posto
dos passos de hum pensamento para se estabele-
cer Juiz de fora porque athe ella he
E pequeno os Moradores della Nem
parece não de numero consideravel
principalmente os que podem ser-
vir no governo da Republica para este
fim ainda mesmo contada a Freguezia
não he muito porque a Mayor parte
dos povos que nella existe são homens mes-
tiços vulgarmente chamados filhos da
terra sem pulicia nem estabelecimento,
como finalmente que não são capazes
de se empregarem no governo politico,
e publico de huma maneira que delles
ainda se deveria crear no caso de haver
de se crear o Juiz de fora. Que a terceira
de alguns lugares de Mayor nome que
existem naquella Freguezia de hum po-
[illegible] della [illegible] de fazen-
das pouco povoadas e de pequenos Sitios
e finalmente de hum povo agres-
te e pobre. Não tem toda mesma [illegible]

Porquanto mais do que hum [illegible] Mayal
intetal e do ditto Juizo daquella Leyo q̃ no-
meados e tais em grande Numera. Home-
mo Mayal Delam pa la Nao Calum
do a Julgado a trabtorio de Lampeam
O depaulo, Emmes Leyga q̃ que Nada deberia
als Nao Como mais delum do Tabellião esta
mesmo officio e depenco Rendimento
por Nao Easeren Naquelle julgado Cau-
zas de ponderação Como a experiencia
tem Mostrado a Decersão de alguns
menores que presentemente prestem
Com a clareza da sua intendencia
Digo Alguns que Nao Como Mayo do dito
Tabellião Rendimentos Nectarios para
a sua subsistencia de hum de Fazen-
da menos para se formar Corpo de la me-
dida q̃ Sua Magestade Fidellissima
Eyja de Contribuir pella sua Real Fa-
zenda Com a ajuda de Custo para todo este
aquelle Tabellião pode ser Conveniente
Com intro por este de ser tão bem pondo-
rar que sera Necessido de Delhear Juiz
de fora Nodito Mayal Delampanho
Epra fica distante desta Villa la

a huã Dalemozica Vinte e sete a que
Vinte e oyto leguas Com quanto diste
mais Não pode esto Servir de fun
damento para fazer em outro julga
do por que esta villa he ordinario esta
belecer que fica Na mesma Comar
to Mayor distancia como se declara
Eis que a villa Não distancia de setenta
leguas junta a Ama daquela Eis Ma
y de trinta e legoas o Mesmo Espa
ço de Vinte e tantas e Não Sendo esta
Julgado de Menos povoação Contudo
Não se justificarão Rezão para que em
Cada hum dellas villa e lugar se eleija
e Juiz a tanto porque se Não pode a lha
Cidade dos lo pobres povoaçoens pa
ra os quaes Sobejante bem se lhe pode
rião Com estes tabelliaes Como pello
prejuizo que se segue a Real fazenda
o Commum que a julgado de lá Impo
nha Com o mesmo mayor Nomeado das
ou se Com o Comum pello Rey pedi
dos Rendimentos para os tabelliaens
to e Subsistencia da Camera desta
villa que allegou lhe Chama dos principa

[illegible] nos [illegible]

por [illegible] ex presente tempo

[illegible] deste rendimento não

chega para os [illegible] que esta mesma

Camara faz [illegible]

[illegible]

[illegible] pontes e pontes

[illegible] para a [illegible]

[illegible]

[illegible] muitas contribuições que

[illegible]

[illegible] resulta que tendo a mesma

[illegible]

[illegible] por [illegible]

[illegible]

[illegible] para

[illegible] publicas [illegible] pontes [illegible]

[illegible] como [illegible] dentro [illegible]

[illegible]

[illegible] mesma [illegible]

[illegible] publicas [illegible]

[illegible] mesma Camara [illegible]

[illegible] publicas [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

dos Mais Nomiados [illegible] [illegible]

vel Camara desta Mesma Villa Servindo

a [illegible] [illegible] da Camara

Chegou aquelle mesmo [illegible] [illegible]
da Mayor parte da Nobreza e povo a
Camara foy dito que quelles muitos
expostos e outros muitos que alli viviaõ
naõ era conveniente por forma al-
guma que se creasse villa de fora na
Campanha [illegible] sem prejuizo de sua
Magestade Fidelissima se dignasse
conservar tudo no mesmo estado an-
tigo entendendo e governando com o modo
divino que se seguia esta mesma
villa com a creaçaõ da villa de
fora na Campanha onde muito bem
supprem o Juiz ordinario que elles la
providencias [illegible] [illegible] com o mesmo
cada hum mais e Mayor que [illegible]
Mayor distancia, e para de tudo cons-
tar mandaraõ a mim mesmo o Escrivaõ da
Camera lavrar esta vereaçaõ em que
todos assignaraõ com o mesmo Mayor da Nobreza
e povo.

Francisco Xavier [illegible]

Jozé Alvz de Ma[illegible]

Manoel [illegible] da Silva

João de Souza Saldanha

Mel Ygn.co H.er Le Andr.a

Gabriel Antº de Albergaria
S. Mor

[illegible] de orfaos

Antº Vaz de Castro
Capmor

Jeronimo da Costa

João da Costa Valle
Tinente

Antº Glz [illegible]

Jozé Pº Lobo de Abreu [illegible]
Ten. comd. dos Aux.es

Luiz Joaq. Correa
Capm da ordenança

O Advogado Diogo Mor.a da S.a Rebello

João da S.a Pereira
Capp.m aux.ar

Gonçallo Pinto [illegible]

O Advogado, e Procurador
da Camara nesta V.ª [illegible]
Gomes [illegible]

Illmo e Exmo [illegible] pello [illegible]
[illegible] co Maiz abayxo
assignados foy dito que Nos do [illegible]
[illegible] de Deos Noz tão bem [illegible]
na Magestade Fidelissima e agora
[illegible] da Contentamento da [illegible] deste
[illegible] porque agora promete
por bem o Serviço Continuado [illegible] Noz
tirado a Morte [illegible] pera Esta
questão [illegible] tanto tempo porque
facinorozos sem prestimo algum pera
[illegible] algum de principais
[illegible] [illegible]
Como a todos confessar a mayor parte
Desta gente [illegible]
[illegible] Nem [illegible] da autoridade
[illegible] porque de
por que [illegible] Nos [illegible]
[illegible] de terras Rendimen-
to de quarenta que [illegible] muito
metade cinquenta Rendimento
Desta Camera [illegible]
poucos [illegible] porque [illegible]
[illegible] duzentos [illegible] Negoti-
ação [illegible] a metade

E respeito da Obra da Capella antecedentemen
te lhe devia ser deferido e devendo a dita Villa
e Juiz de fora igualmente e a mesma de
[illegible] contribuir para a despeza
[illegible] abundante que lhe sobre
pensada da [illegible] manutra

Jozé Rodriguez [illegible]
Antonio Joaquim de Almeida Prado
Cap.m Mor
Cidadão [illegible]
João Ant.o da S.a Leal
Advog.o
Silvestre de Oliv.a Rangel
Cap.am
Luis Cordeiro Gomes
Cap.m
Domingos Pires [illegible]

E assim mais pello Cappitam Mor [illegible]
tte e termo o Doutor Manoel Caetano
Monteyro Guedes foy dito que elle conhe
cia por experiencia de tantos annos que
tem de Servido a Sua Magestade de Medici
na Medicina da [illegible] que havia de elle Juiz de
fora [illegible] ponto de [illegible] de perto
[illegible] que se lhe [illegible]
nos [illegible] proximos e huma [illegible]
lhe que o [illegible] de [illegible] ponto [illegible]

156

[137]

Perceberão que sendo dita Villa
aquelles julgados mais prodiozos e tão distantes
Juiz de fora com as despezas que muito ser-
ria decente fazer [illegible] [illegible] e Meninos
[illegible] o estado de [illegible] para hum de-
coro e tratamento dellas Ministros
da mesma [illegible] de despezas nesta
via nestes Reinos de Portugal [illegible]
certamente que deveria bem existir
[illegible] com ajustados de tanta [illegible]
[illegible] e calidades bem verdade
isto fez [illegible] de menor grande
a tenção das despezas necessarias desta
Camera para onde [illegible]
[illegible] dellas [illegible]
[illegible] Aforamentos [illegible] ao mesmo
do [illegible] ao termo desta Villa [illegible]
dem [illegible] as despezas de [illegible]
[illegible] ordenados dos
quintos [illegible] ajudante e Medico
Cirurgião [illegible] para [illegible] tenção
dos pobres e para [illegible]
este termo em que [illegible] deste [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] de Camera que [illegible]
[illegible] Caetano Monteiro Guedes

E por não terem mais q̃ propor q̃ Visto
em Vereação [illegible] dita mandarão
vir o [illegible] [illegible] de [illegible] fazer
q̃ [illegible] este termo [illegible]
[illegible] Antonio da Costa Braga
escrivão da Camara que o escrevy

Frr.o [illegible] Silva [illegible] Silveira Caldas

Andr.e [illegible]

Termo de Vereança

Aos dezaseis dias do mes de Dezembro de
mil e sete centos e oytenta e hum annos nes
ta Villa de São João del Rey [illegible] da
mara della [illegible] [illegible] de la
[illegible] [illegible] presente
o Juiz presidente o capitão Francisco
Xavier Ferreyra e os Vereadores o cappi
tão [illegible] Magalhaens e o
[illegible] [illegible] e o procurador
[illegible] e o procurador da Camara
o [illegible] Manoel Ignacio Xavier de Andra
de [illegible] e ahy mandarão fazer este
termo de Vereança para procederem
[illegible] e eu Anto
nio da Costa Braga escrivão da
Camara que o escrevy

[illegible] Mais omnes [illegible] [illegible]
cipes

E logo mandarão que no dia de amanhan [illegible]
que se contão dezassete de Novembro
em que se conta Santa Isabel [illegible] Rainha
nossa [illegible] que se convocasse este
Senado e se fizesse Carta ao Doutor
Ouvidor geral Corregedor da Comar-
ca juntamente ao Doutor Inten-
dente da mesma para que no dito
dia pellas sinco horas da tarde se ache
nos Paços do Concelho desta Villa para assis-
tirem ao Te Deum que se ha de fazer em
acção de graças e o mesmo da mesma ma-
neira juntamente ao Sargento Mor
Joaquim Pedro da Camara, e ao Reveren-
do Doutor Vigario da Vara para tam-
bem vir e se ter a dita acção e mandar
a prompto o clero pertencente a sua
jurisdição e ao Reverendo Reitor An-
tonio Caetano de Almeida da Villa e
Vigario da dita Villa para estar
prompto prompto a dita acção com
[illegible] mais e Juiz e [illegible] mandarão de
[illegible] do Juramento para se

[illegible] dos [illegible] Carneiro
io Tenente Coronel Francisco [illegible]
[illegible] Magalhaens para tal [illegible]
promptificar o dito Regimento [illegible]
Dita [illegible], e logo por esta Camara
e desta Villa para mandar aprontar
o que houver para assistencia dos
na dita Villa trez dias [illegible]

[illegible] mais que [illegible] dia
treze do corrente mez de Dezembro de
mil settecentos e oytenta e trez Naõ tenen
te ver por culpa da chuva que ouve nesse
dia comparecido nesta Camara a Mayor
parte da Nobreza e povo que havia sido
convocado para [illegible] della para [illegible]
sugeito do lugar de Juiz de fora que se
pertende crear no Arrayal da Campanha
do Rio Verde desta Comarca cuja diligen
cia Nesta Camara encarregada pella Ordem de
Sua Magestade Fidellissima de trin
ta de Agosto de mil settecentos e oytenta
e trez expedida pello Illustrissimo e Excel
lentissimo Governador e Capitam Ge
neral desta Capitania Luiz da Cunha
Menezes e Mandou que novamen

mente digo ao Rey todos os que [illegible]
faltarem tanto de Nobreza Como do po
vo pois que immediatamente da
parte do mesmo Excellentissimo Ge
neral Senhor [illegible] Nodia
seguinte [illegible] que [illegible] de
todo o Corrente [illegible]
[illegible] para Receber a esta
parecer Na Conformidade Destas Con
dutas Ordens, ficando Certos que os
quelles que faltarem Sella dita Or
dem mais Excellentissimo Senhor
Governador e Capitão General por
ser esta diligencia do serviço de Sua
Magestade Fidelissima e que ella
não deve faltar pessoa de alguem
e que [illegible] sirve os altezas a
os da Nobreza, e os [illegible]
intimando [illegible]
de [illegible]

[illegible] que Nodia [illegible]
[illegible] Corrente [illegible] por
esta Villa [illegible]
tal Na forma da [illegible]
todos os que [illegible]
[illegible] Na

[illegible] Pinto [illegible] a Igreja

Em que não [illegible] mays que [illegible] em fora [illegible] [illegible] por hoje [illegible] nessa [illegible] [illegible] Bernardo [illegible] de Lima [illegible]

Frr.ª Ab.º Silva Caldas

Andr.ª

Dou fé que intimey a cada hum dos oppoentes abayxo digo intimey o mesmo observancia do acordão das folhas cento e trinta e quatro verso tudo o que nelle se contem os oppoSitores abayxo declarados, o Tenente Coronel Luiz Antonio Ribeyro Guimaraens, o Cappitam Antonio Dias [illegible], o Cappitam Pedro de Mello de Souza Antunes, o Alferes Nicolao Antonio Nogueyra, o Cappitam Manoel [illegible] de Freytas, o Doutor Manoel Veloso Diaz, o Cappitam Antonio Gonçalvez de Figueyredo, o Alferes Antonio Marques Carvalho, o Alferes Francisco Pinto de Magalhaens, o Vereador [illegible] Manoel [illegible], o Cappitam Domingos Roiz [illegible], o Cappitam Ignacio Antonio de [illegible], o Alf.

156

[140]

[illegible] Alferes Manoel [illegible] Ribeyro [illegible] Luis [illegible]
[illegible] guarda mor Luis Jozé de Olivey-
ra [illegible] Manoel Pereyra de Souza, e
Jozé Vieyra da Rocha, e Francisco
Ribeyro Mendes, e Domingos [illegible]
[illegible] de Oliveyra [illegible] cujas nomeaçoens
forão feytas pellos determinados. Nesta [illegible] 7$200
[illegible] Villa de São João del Rey 17
de Dezbr.o de 1786

Antonio [illegible] escr.am

Termo de Vereança

Aos Vinte e sette dias do mes de Dezembro
de mil e sette Centos, e oytenta e seis annos
nesta Villa de São João de El Rey [illegible]
[illegible]
da Camera della onde se achavão pre-
zentes o Juiz prezidente e o Capitão Fran-
cisco Alves Bravo e os Vereadores, o Capi-
tão Jozé Alvares de Magalhaens, e o
[illegible] e o Capitão [illegible]
de Souza Caldas e o procurador da Ca-
mara Manoel Ignacio [illegible]
[illegible] e por elles foy mandado fazer

fazer este termo de [illegible] por [illegible] e de [illegible] ella que [illegible] estar [illegible] te termo eu Antonio da Costa [illegible] escrivão da Camera que o escrevy

E logo [illegible] pella [illegible] [illegible] termo [illegible] dirão esta Vereança por feyto [illegible] eu Antonio da Costa Braga [illegible] escrivão da Camera que o escrevy

Bravo

Rego

Moura

Calvo

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil e setecentos e setenta e dois annos nesta Villa de [illegible] del Rey [illegible] Comarca do Rio das Mortes e nas Cazas da Camera della onde se achavão prezentes o Juizes prezidentes o Capitão Francisco Xavier Bravo o Capitão Francisco Xavier Ferreira Vereadores o Capitão [illegible] [illegible] e Manoel Gomes [illegible] o Capitão [illegible] de Souza [illegible] e procurador do Conselho

Manoel [illegible] Xavier [illegible] tendo [illegible]
de se proceder foy nomeado [illegible] fazer este
[illegible] fez o dito termo de vereança pa-
ra se proceder em auto de que para cons-
tar fiz este termo. Antonio da Costa Bri-
ga Escrivão da Camera que o escrevi

Auto de eleição em que se procedeo de Vereador [illegible]

Aos dez de Mayo em se proceder
a eleição de barrete de Juiz Ordinario
para o julgado da Campanha do Rio
Verde por se ler no pelouro que se a-
brio eleyto o actual que se acha
servindo por pelouro que se abrio
o anno proximo passado de [illegible] tanto elle
como juntamente dous Vereadores para
servir na governança desta Villa e
termo por escuza que tiverão a que ti-
rarão do pelouro e procedendo a eleição com
effeyto a dita eleyção foy eleyto para
servir o dito cargo a pluralidade de
votos da Camera e povo digo de [illegible]
[illegible] desta Villa e [illegible]
[illegible] para servir o sobredito cargo
de Juiz Ordinario [illegible] a quem

Joaquim [illegible] Pereyra e para [illegible]
[illegible] para servir no dito governo e a
q foy eleyto pello Muy Ilustre Nobreza o
Cappitão Gonçallo Pereyra de Cas-
tro e o Cappitão Domingos de Araujo
Serqueyra e juntamente foy eley-
to pella dita Nobreza e Senado e
a pluralidade dellos votos para pro-
vedor da Camera o Cappitão [illegible]
Joaquim Correya por se achar au-
zente e ser transportado para Por-
tugal o que [illegible] Bernar-
do Francisco de Meranda e mandarão
que se escrevesse [illegible] por
Cartas para se apresentarem e toma-
rem posse dos [illegible] cargos em que
foram eleytos

[illegible] mais em proceder a eleição
de Fiscal para servir na [illegible]
de Intendencia os tres mezes do anno
proximo futuro de Abril Mayo
e Junho de mil e sete centos e ses-
senta e sete procedendo se a votos
foy eleyto a pluralidade delles o
Cappitão Silvestre da Fonseca

38

(142)

Bartolomeu Ramos [illegible] deputado e [illegible] do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Luiz da Cunha Menezes mandarão que se [illegible] e se fizesse procissão na forma da ley tambem e que se celebrasse [illegible] mesmo e o procurador requerer a prorogação e dar juramento perante o Doutor Corregedor da Comarca Luiz de [illegible] pello que Sua Excellencia em vinte e quatro de outubro de mil settecentos e oitenta e cinco a qual trasladei como se pede e fim de seu cumprimento do que [illegible] de dita ley [illegible]

Ordenou mais que como Sua Magestade Fidelissima por Carta que escreveo ao Illustrissimo General desta Capitania Luiz da Cunha de Menezes lhe participa o grande gosto que tivera de [illegible] os cazamentos dos Serenissimos Infantes Dom João seu filho com a Infanta Dona Carlota Joaquina de Espanha e a Serenissima Dona Mariana Victoria filha da mesma Senhora com o Infante Dom Gabriel [illegible] recomendando aos Reynos o [illegible]

a Illustrissimo General participo a
esta Noticia ao povo desta Cappita-
nia dos quaes esperava todos os demons-
trações de affecto com que estimarão
e distinguirão aquella Noticia que par-
ticipou de V. Ex.ª Illustrissimo General
em Virtude dellas fizemos os obzequi-
os festejos que couberão na possibilida-
de e pelo menos tão bem em semelhantes o-
cazioens os ministros dos tribuna-
is Regios empregos que servem na Ca-
mera desta Villa tambem dar a festa de Ley-
to aquella mais pequena para mayor gos-
tos mais alegro com que devem aplau-
dir semelhantes festividades e sentirão
que entendendo esta Cappitania com que se ver-
dem nestas mais bem feitos para os me-
mos gastos levarlados dem dellas Ditos
officiaes destas propinas e Mais e des be-
ays festas Com mil Reis aos officiaes subal-
ternos a vinte mil Reis a saber das festas
alem da annual e juntamente a gratti-
ficações que em tão servirão o Cappitão
General [illegible] Costa e o Cappi-
tão Manoel Freyte de Freytas tão bem
determinamos que se lhe dem vinte

vinte mil reis a cada hum em que forão [illegible]

mandados [illegible] este Senado com a multa e

pena irremissivel pella dita camara se le-

varão, e os officiais della [illegible] propi-

nas e emolumentos e tendo e que da-

lle [illegible] mandado [illegible]

serem estes feitos os ditos propinas,

e emolumentos [illegible] levarem

em conta, e que tão bem se lhe man-

dem os que forem necessarios, e pa-

ra que assim se fará em todo e havendo

feitos e mais funçoins deste Senado

E por nada haver mais o que defferir se fez

este vereamento por este assignado e eu

Antonio da Costa Braga escrivão da ca-

mera que o escrevy

Ferr.a Bravo [illegible] Caldas Andr.e

Termo de juramento e pose

dado aos novos vereadores e mais o

fficiais que ão de servir no pre-

zente anno de 1747

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo

[illegible]

(143)

Contenta [illegible] della de vão os elles

del Rey meu Senhor e lhe mandado [illegible] de

mortez e [illegible] della me

ciadores prezente o Vereador Manoel

Gonçalves da Sylva que serve de Juiz

ordinario por impedimento do actua

l Juiz e o Vereador mais velho juntamen

te o procurador da Camera Manoel Ig

nacio Xavier de Andrade e para effey

to de darem posse e juramento aos Novos

officiaes eleitos que hão de servir o pre

zente anno de mil e sete centos e cor

tenta e sete compareçendo prezen

tes os Novos eleitos para Juiz o Cappi

tão Leandro Barboza da Silva e o Sar

gento Bunifacio Gonçalves de Al

querque Vereadores o Cappitão Jor

calles Ferreyra de Freytas e o Cappitão

Vicente Xavier de Andrade e sendo to

dos juntos apresentarão suas cartas de

uzança [illegible] Mayor e Official [illegible]

a eleyção [illegible] por [illegible]

juramento [illegible] em que cada hum de

elles [illegible] te sendo ouvido o

[illegible] juramento e examinados [illegible]

[illegible] Santos dotrina e [illegible] di

[illegible] prudente ao dito Juiz o dito

juramento dos Santos Evangelhos em

que dige Evangelhos do [illegible] cargo

do qual bem [illegible] e que bem na

Verdade [illegible] bom o seu cargo

[illegible] do seu cargo como bem e melhor

[illegible] entenderem de que para

constar mandarão fazer este autto

em que assignarão todos, e declaro que

foy dada a dita posse im o dia catro

de Janeyro do prezente anno [illegible]

[illegible] desta Freguezia e Camara de la

mesma que [illegible].

Silva Andr.e

Leandro Borbora da Silva

Bonifacio [illegible]

[illegible]

Ouv.dor Ger.al da Ind.a

Termo de Vereança

Aos catro dias do mez de Janeyro [illegible]

De mil setecentos e quarenta e sete
annos nesta Villa de São João del
Rey Minas e Comarca do Rio das Mor
tes e nas Cazas da Camera della aonde
se achavão prezentes os dous prezi
dentes o Cappitão Leandro Barbo
za da Silveyra o Tenente Bueno Ta
cio Gonçalves de Aguiar e Verea
dores o Cappitão Gonçallo Ferreyra
de Freytas o Cappitão Vicente Xa
vier de Andrade e por não haver
procurador sendo compa pedido de
nos de Celso e pellos ditos foy man
dado fazer este termo de livrança
para procederem a elle e para Cons
tar fiz este eu Antonio da Costa Bra
ga escrivão da Camera que o escrevy

Acordarão em Mandar que o es
crivão lavrace o Edital para se po
rem os bens do Concelho em praça
na forma da ley ta me que todos
os pedidos que Nella querem
[illegible] os da ley ta me
os lanços do Concelho donde se lhe
sera dar lanço

[illegible] as [illegible] ao dito [illegible] de fazer este termo em que por [illegible] assignarão e eu Antonio [illegible] Escrivão da Camera que o escrevi.

Siqueira

[illegible]

Ferreira

Andrade

(145)

Termo de Juramento e posse dado aos Almotaceis o Capitão Francisco Pires Bravo e o Capitão Francisco Xavier Ferreira

Aos seis dias do mes de Janeiro de mil setecentos e [illegible] annos nesta Villa [illegible] em [illegible] Martins [illegible] ordinaria presidente da Camera o Capitão Leandro Barboza da Silveira onde [illegible] presentes [illegible] aly aparecerão presentes o Capitão Francisco Pires Bravo e o Capitão Francisco Xavier Ferreira ambos para tomarem posse e juramento do cargo de Almotaceis para [illegible] [illegible] Ferreira de [illegible] e [illegible] dito [illegible] deferio o juram-

o Juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que poz
sua mão direyta e sob cargo do qual
a elle encarregou que bem e ver-
dadeiramente exercesse o dito cargo exer-
cendo o dito cargo o Regimento que delles
penas e leys de Sua Magestade e
recebido por elle o dito juramento
assim o prometeo fazer de que pa-
ra constar fiz este termo em que assi-
gnarão com o dito Juiz eu Antonio
Caetano Braga Escrivão da Came-
ra que o escrevi.

Teyxeira
Fran.co Neri Bravo
Fran.co Xavier Frr.a

Do Escr.am de ƒl 75 menos os juram.tos dados aos Almotacés	19$164
Raza	
At.s ƒl 80 ƒ	1$200
D.a ƒl 81	$400
D.a ƒl 84 ƒ	1$200
D.a ƒl 88 ƒ	1$200
D.a ƒl 90	$400
D.a ƒl 98	1$200
D.a ƒl 103	1$200
D.a ƒl 110 e ƒl 111	2$200
D.a ƒl 114 e ƒl 116	3$200
ƒl 125 ev.º e ƒl 136	10$800
	42$764
Conta	$150
	42$914

V.a de S. João 16 de Jan.ro de 1787

Tirmo de Vireança

Aos treze dias do mes de Fevereyro
de mil e sete sentos e setenta e sete
annos nesta Villa de São João de
El Rey Minas e Cumarca do Rio das
Mortes em as cazas da Camara della
onde vihão [illegible] prezentes o Juiz
prezidente o Cappitão Leandro
Barboza de Abreu e os Vereadores
e o Cappitão Gonçallo Ferreyra
[illegible] e o Cappitão Vicente Xa
vier de Andrade procurador Fajma
[illegible] fazer este termo de Vereança
para procederem a ella de que pa
ra constar fis este termo em que com
[illegible] Escrivão da
Camera que o escrevi

Acordarão em abrir hua carta do Illus
trissimo Excellentissimo Senhor Luiz
da Cunha Menezes Governador e Cappi
tão General desta Cappitania em
nos geraes no que el Rey determina que
se abrisse que tudo se alembrasse
e tudo de que nos remette a coppia que
fica digo que fizessemos saber aoz

[illegible] novas da Magestade de participação que
no dia vinte e cinco do mez de Mayo do a
nno proximo passado pellas duas ho
ras da madrugada foy Deos ser
vido chamar a sua bem aventurança
ao Senhor Rey Dom Pedro terceyro pa
ra que todos sem excepção de pessoa to
massem luto por tempo de hum anno
seis mezes rigorozo e seis mais alivia
do recomendandonos que fizessemos da
nossa parte as demonstraçoens que
pede o sentimento que em tal caso
se costumão praticar. Em vista do que
acordamos uniformemente que
no dia vinte e nove do corrente se ce
lebrace nas Igrejas desta Villa as ex
equias funebres, que a Magestade [illegible]
se deve tributar ao [illegible] mesmo
[illegible] da Magestade Soberanna que felliz
mente nos [illegible] Reprezentação dos
[illegible] Senhor ordenando que para
este fim sem Suntuozo e Magni
fico Mozolleo [illegible]
officio para esta acção se fizerão
o Illustrissimo Senhor [illegible] cartas
Coronel Auxiliares e Capitão Mor

[illegible] para o dito dia dez Pherreyra

terem [illegible] seus clerigos q̃ mettes tavez na

paragem donde se deveram partir para

ditos foreiros da sua parte a que em

tal caso lhes he permettido, e assim tam

bem que seus Cronneys certos ao Reprezen

do Doutor Vigario da Vara para fa

zer alterar o clero da sua jurisdiçaõ

ao Reverendo Paroco para no dia

mencionado os seus terem nas ditas Ca

tigos e officios devem ao tempo declara

dos e outros dem que se passe Edital

para chegar a Noticia de todos e dia de

terminado em que se houve praticar a

tomar os ditos fintos a qual seraõ publi

cado nesta Villa nos julgados de ter

mo della para naõ chegarem ignoran

cias os pedidos q̃ digo ignorancia

e a pedido aos respeitos que devem o naõ

cumprirem seraõ castigados na for

ma da ley

[147]

Acordamos em se lhes tardios Conde

cimentos de Bel Bilcounta desta appe

tancia dos pagamentos que fizeraõ

a lameira do anno proximo passado

[illegible] de mil e sette centos e oytenta
e seis esta que prezentemente serve
de pagamentos que Se fizerão do
Sargento Mor Joaquim Pedro da
Camera.

Acordarão mais que se puzesse Edi
tal para que todos os moradores desta Villa
e seu termo tirarem Licenças e aferirem
athe o ultimo dia desta Corrente mes
Com pena de que faltando ao deter
minado Serem punidos na forma
que determinão as posturas

E por não haver mais em que deferir da
rão estas Vereanças por findas e assigna
rão com Antonio da Costa Braga e
Escrivão da Camera que as Escrevy

Siqueira [illegible] Andr.a

Termo de Juramento
e posse dado ao procurador
da Camera o Capitão [illegible]
Joaquim Gomes

Aos vinte dous dias do mes de Janeyro
de mil e sette centos e oytenta e sete

[illegible] nesta Villa de São José [illegible]
termo e Comarca do Rio das Mortes
em a Caza do Conselho della onde
se achava o Juiz prezidente e os
officiaes Leandro Barboza da Sil
veyra Camargo e Ornellas adiante no
meados e lhe apareceo prezente o
Capitaõ José Joaquim Cor[illegible]
Nomeado por Portaria de Camara
para servir o cargo de procura
dor da Camera a quem o dito Juiz
em observancia de huma Carta que
veio do Illustrissimo e Excellen
tissimo Senhor General datta
de 17 de Janeiro corrente em que
determina se lhe deste Juiz ordinario
deu posse ao dito procurador do
cargo em que se acha eleito sem em
bargo de qualquer opoziçaõ em
observancia da qual lhe deferio
o dito Juiz o juramento dos San
tos Evangelhos em hum livro delles
em que pos a sua mão direyta de
o cargo do qual bem [illegible]
que bem na verdade e inteiro

deste Cargo na forma que se deter
mina a Ley de Sua Mag.te e
recebido por elle o dito juramen
to assim o prometeo fazer de que
para constar fiz este termo em que
assignou com o dito Juiz eu An
tonio da Costa Braga escrivão da
Camara que o escrevy

Siqueira Joze Joaquim Correa

Termo de Vereança

Aos cinco dias do mes de Fevereiro de mil sete
centos e setenta e oito annos nesta Villa de São
João del Rey nas casas da Camara [illegible]
e dos Vereadores [illegible] da Camara della com
o escrivão abaixo presentes o Juiz presiden
te o Tenente Bonifacio Gonçalves
de Aguiar e os Vereadores o Capitão
Gonçalo Ferreira de Brito e o Capitão
Vicente da Veiga de Andrade e o procura
dor do Conselho o Capitão [illegible]
Aguiar Ferreira e por elles foy man
dado fazer este termo de Vereança para
se proceder nella e para constar
fiz este eu Antonio da Costa Bra

Braga y Escrivão da Camera que o [illegible] Manoel
ay Escrevi

Acordão de [illegible] de mayo [illegible]
[illegible]

Acordarão Mayores em [illegible] camera [illegible] di-
to Rey [illegible] Regimento [illegible] para se
fazer carta [illegible] dado [illegible]
em que [illegible] procederão a eleyção de
barrete para se elegerem Vereador
no dia de [illegible] pello [illegible] por [illegible]
[illegible] pello Doutor Corre-
gedor [illegible] Domingos Dutra [illegible]
[illegible]

Acordarão Mayores em ter procedido a eley-
ção de barrete de Vereador a eleyção de bar-
rete de Vereador [illegible] que tinha
[illegible] Domingos Dutra [illegible]
[illegible] do Doutor [illegible] Corre-
gedor da Comarca e procedendo
e a votos [illegible] forma [illegible] fey
eleyto Antonio Gonçalves Bar-
boza para servir o presente anno
de mil setecentos e cincoenta e sete
e mandarão que o Escrivão da Camera
passasse carta para [illegible] prompto
com juramento e posse do [illegible]
em que [illegible] eleyto

E por não haver mais a que deferir

Senado esta Vereança para [illegible]
e eu Manoel Antonio [illegible]
que escrivão da Camara que o escrevy
declaro que o procurador Manoel [illegible]
que assinou com os ditos e eu escrivão o declarey

[illegible] Andr.e

Termo de Vereança

Aos nove dias do mes de Fevereiro do anno de mil e setecentos e oitenta e sete annos nesta Villa de [illegible] de El Rey nosso Senhor na caza da Camara della [illegible] [illegible] presentes o Juiz presidente o Tenente Bonifacio Gonçalves de Figueiredo e os Vereadores o Capitão Gonçalo Ferreira de Freytas e o Capitão Vicente Pereira de Andrade e o procurador do Concelho o Capitão [illegible] que na mesma e por elles foy mandado fazer este termo de Vereança para que procederão a ella e para constar se fez este termo e eu [illegible] de Sousa escrivão da Camara que o escrevy

E logo ahi mesmo o mesmo [illegible] tal neste mesmo Camara para o fazer certo [illegible] desta Villa [illegible]

[150]

Em que se lhe deo posse e deu a ley e [illegible] [illegible] Rev[illegible]
mente que bem [illegible] verdadeiramente
[illegible] que [illegible]
e [illegible] [illegible] de m[illegible]
alem por [illegible] e ley que [illegible] Doutor
Corregedor Antonio [illegible] Bar
boza

E por [illegible] de que [illegible]
de [illegible] Vereança por feyto e assy
[illegible] eu Antonio da Sylva [illegible]
y [illegible] de la [illegible] que [illegible]

[illegible] Andr.a

[illegible]

Termo de Vereança

Aos [illegible] dias do mez de Fevereiro do anno de mil
setecentos e quarenta e [illegible]
[illegible]
[illegible] Monteiro e [illegible]
[illegible] juiz
presidente o Capitão Leandro Bar
bozo de Albuquerque e o Tenente Bonifa
cio Gonçalves de Albuquerque e o Vereador o
Capitão Manoel [illegible] Ferreyra [illegible]
e o Capitão Vicente [illegible] de [illegible]
e o procurador do Conselho o Capi
tão [illegible] que [illegible] e por

E pello dito foy mandado fazer este
termo de Vereansa para procede-
rem o Illo que era o dito deste
vista a termo de Capto Braga e Jonas
da Camera que se eleytarão

Termo de Vereança p. eleição de Varriz-
rey

Aos dous de Mayo em dito anno de
cad dita Camera para se fazer Vereador
para servir na Camera desta Villa o ter-
mo em lugar de Antonio Gonçalves
Barboza que se deo eleyto no pelouro
proximo digo que saio eleyto no pelou-
ro proximo passado por ser tão que
tivesse o auditor ouvidor geral e corregi-
dor da Camera e procedendo a votos
os Cidadons desta Villa foy eleyto uni-
formemente para Vereador o Guarda-
mor Manoel Fernandes de Chaves
para servir o presente anno de mil
setecentos e setenta e sete mandarão que
se lhe passasse carta para
se habilitar na forma do estylo e tomar
posse do cargo em que ha de ser eleyto

E por não haver mais que defe-
rir deu esta Vereança por feyta

Por ser ta assignarão com o Ditto Notario da Capt.ª Braga e eu Escrivão da Camara que o escrevy

Ferreyra

148

(151)

Sylveyra Ornellas

Andr.ª Corr.ª

Termo de juramento e pose dado ao Vereador e Guarda mor Manoel Fernandes de Oliveyra para servir este prezente anno de 1787

Aos treze dias do mes de Fevereyro de mil setecentos e oytenta e sete annos nesta Villa de São Jozé del Rey Minas da Comarca do Rio das Mortes em as Casas do Concelho della aonde se achava o Juiz prezidente o Tenente Bonifacio Gonçalves de Aguiar e os Vereadores o Cappitão Gonçallo Ferreyra de Athayde e o Cappitão Vicente Xavier de Andrade e o procurador o Cappitão Jorze de aquem Bernardo Conego e eu Escrivão adiante nomeado e sendo prezente o Guarda mor Manoel Fernandes de Oliveyra eleyto de Vereador para servir o Cargo de Vereador pedindo lhe dessem o juramento do Cargo em

Em que se achavão a ley to [illegible] que lhe for
[illegible] do Concelho de Vereança pa
ter bem aprezentado em observancia
da qual elle dito Juiz lhe deu jura
mento dos Santos Evangelhos em hum li
vro delles em que pos sua mão direi
ta sob cargo do qual lhe encarregou
que bem e verdadeiramente exercesse o dito car
go na forma que determina a ley
e serviço de Sua Magestade e pello dito elle recebido o
dito juramento assim o prometeo fa
zer de que para constar fiz este termo em
que todos assignarão comigo dito [illegible]
e eu Antonio da Costa Braga
escrivão da Camera que o escrevi

Pires   Manoel Roiz de Oliveira

Andrade   Correa

Termo de Vereança

Aos catorze dias do mes de Fevereiro de
mil setecentos e setenta e oito annos nesta
villa de [illegible] del Rey [illegible]
[illegible] Mortagua e mais [illegible] da Camera
della onde se achavão prezentes o Juiz pre
zidente o Reverendo Beneficiado Gonçal
ves de Aguiar e os vereadores e Guardamor
Manoel Fernandes de Oliveira e o
procurador Gonçallo Ferreira de Freytas

De Preytos e o Cappitão Vicente Lavrio de
Andrade e o procurador do Conçelho o
Cappitão Jozé Gonçalves Aguiar com migo e que por
elles foy mandado fazer ysto termo de
Vereança e o que nelle se procedeo nesta digo que
para Constar fiz ysto termo eu Antonio da
Costa Braga escrivão da Camera que o
escrevi

Acordarão os mesmos prezentes Vereadores [illegible]
Acordarão Mais em que se lhe fizesse
editay para se publicar nesta Villa
[illegible] notificação da
[illegible] por ordem [illegible]
ao seu Morador que dellas todos os ne
gociantes Vendeyros e outros traficantes que
costumão vender generos de qualquer
qualidade que sejão fazem que devem ter
medida pezo e ballança afferida pello
afferidor e padrão desta Camera no termo
de hum Corrente Mez que ystas ditas mi
nação pellos pezos e Medidas mais que
[illegible]
[illegible]
de officio ao Almotacey do afferidor
dystrito digo do Cappitão do dystrito
para fazerem [illegible] o dito edi
tal e de observar inteyramente o
que nelle se determina e dilatandolhe

Dulcidade da ley que impõe algum [illegible] de Igleia
de Sua Magestade Não obrigarem a fazer
as ditas affeiçoins ficavão obrigados
a pagar pellas ditas leys

Acordarão mais que este procurador
publico que havião os Juizes ordinarios e mais
Camara desta Villa mandão que se puzesse edi
tal para fazer saber a todos que desta
mais Cidade em semelhantes faisquei
ros que d'estas [illegible] Não continuarão mais
pellas pessoas que sendo achados serem
[illegible] pella primeira
vez Com Cincoenta oitavas, e sendo pe
la a ferro e oito dias de cadeya esta pella
primeyra vez e pella segunda as que
determinarmos afora mais conforme
a direyto

Acordarão mais que se fizessem ar
rematações para o julgado da Campanha
e forão desta conformemente o Juiz
Ordinario Joaquim Bermudes da Costa para o
Rey al da dita Campanha ficando de
bayxo da sua jurisdicção todo o territo
rio que se acha desta [illegible] do rio [illegible]
o Ribeyrão do Barreto, e Bento [illegible]
de Mello e esta tambem Arrematação para
o Rey al [illegible] de Campanha
[illegible] ficando de bayxo da sua ju
risdicção todo o que [illegible] do dito Ribeyrão

Albuquerque do Sarmento atte o Bis o dia [illegible] pessoas
os quaes Almotaceis executarão nos seos
distritos todas as jurisdições que as leys lhes
deliberão tendo pur zelo o bem congruação de
por em boa seguransa a dita Republica
revião dos leys e tudo o mais que lhes he
determinado pello que por terem acordados
os ditos camaristas para o bem que se prove
reas por tempo de hum anno e Todos
estes dos respectivos julgados lhe deferirão
juramento pela menção da ley pre-
zedente

Acordarão mays em se proceder a factura
de Almotaceis para servirem os mezes de Ju-
lho agosto e setembro e com votos de tres Ver-
eadores elegirão ao Capitão Domingos Rodri-
guez Ramirez do prezente anno, e para os
mezes de oytubro Novembro e Dezembro a
[illegible] Diogo Comes votos de dous Ver-
adores e do Juiz prezidente se elegio ao
[illegible] de Souza Gonsalvez para os ditos tres
mezes do corrente anno, e para os tres me-
zes de Janeiro Fevereiro e Marco do anno
futuro de mil e sete centos e oytenta e
oyto com votos de tres Vereadores se ele-
geo ao sargento mor Luiz Antonio
da Silva para servir o dito cargo os
ditos tres mezes e para os Mezes de

dos Abril, Mayo e Junho do dito
anno quetaro Com Vintes dos ditos tres
vereadores Julio Leyte Capitão
Luiz Cardozo Fontes para servir o dito
cargo de Fiscal os ditos tres mezes e como
o dito procurador e Thezoureiro para
ser presente e visto com Procuração dos ditos
nados para Camera [illegible] e por o Vereador
de [illegible] juramento perante o Doutor
ouvidor Geral e Corregedor da Comarca

E por não haver mais que deferir se deu
e fallecimento por feyto e assignarão este ter
mo de acceyta [illegible] e eu [illegible] Camera que
o escrevy [illegible] que ja em todos os Vereador
es [illegible] aceytes [illegible] o [illegible] presidente
o Capitão Leandro Barboza da Silva
[illegible] o [illegible] Sobre dito
e escrivão da Camera

Ferreyra Ag.ar Oliveyra Freitas

Correa e Andr.a

Tr.º de vereança

Aos vinte e oito dias do mes de
Março de mil setecentos e noventa e oito
[illegible] nesta [illegible]
Caza de El Rey [illegible]
[illegible]
[illegible] abaixo assignados.

se achavão o Juiz prezidente
o Lecenceado Roberto da Silveyra
e os vereadores o Juiz do [illegible] Manoel
Fernandes Pereira e o procurador
Gonçalves Pereyra de Araujo e o
[illegible] [illegible] de Andrade
Rocha e [illegible] [illegible] aqui na
[illegible] Jose Lourenço [illegible]
e [illegible] feitos de que fizeres em
[illegible] e para constar fizer
este termo em que assinarão
[illegible] [illegible] da
Camara o Escrevy

Acordarão em que se desse vista
aos requerimentos que lhe forão apre-
sentados

Acordarão mais que attendendo se
a eleyção de [illegible] Barreto por ser feita
de [illegible] ordinario de [illegible] de
[illegible] [illegible] de [illegible]
João Pinto de Magalhães [illegible]
eleyto na eleyção de [illegible]
proximo passado [illegible]
[illegible] por [illegible] do [illegible]
dos desembargador ouvidor geral
Corregedor desta Comarca [illegible]
[illegible] [illegible] da Cidade [illegible]
[illegible] foi eleyto [illegible]
[illegible] pela eleyção ordinaria de
[illegible] João Coelho [illegible]
para servir [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] forma da Ley e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] Ley
[illegible]

E por não haver mais que deferir
mandarão fazer este termo em que
[illegible] assinarão [illegible]
[illegible] que [illegible] impedimento [illegible]
Escrivão da Camara o Escrevy

Pereyra Oliveyra [illegible] Andrade
Correa

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mes de Abril de mil
setecentos e oytenta e sete annos nes
ta Villa de São Joaõ del Rey [illegible]
[illegible] Martins [illegible]
da Camara della onde se achavaõ pre
zentes os Juizes prezidente o Tenente
Bonifacio Gonçalves de Azevedo e
os Vereadores o Guarda mor Manoel
Fernandes de Oliveira o Capitaõ
Gonçallo Ferreyra de Brito e o
Capitaõ Vicente da [illegible]
e o procurador do Conselho o Capi
taõ Joaõ Alvares de Oliveira que ser
via no impedimento do actual e
por elles foy mandado fazer este ter
mo de Vereança para proceder em
vista do que para constar fiz este eu
Antonio da Costa Borges escrivaõ da
Camera que o escrevy

Revogado e reformado este Acordaõ pello de 22 de Dezbro. de 1787 Lançado neste Lo. a fl 176 [illegible] na porte Cappita 9 [illegible] 11 [illegible] de 34 [illegible] 145 respectiva ao [illegible] ral, [illegible] tra [illegible] 110 [illegible] 3/47 paga [illegible] pag

Acordaraõ em despachar os reque
rimentos que foraõ aprezentados

Acordaraõ mais que do dinheiro dos bens
do Conselho [illegible]
algum [illegible] primeiramente
se pague ao Capitaõ Gonçallo Ferreyra
de Brito de tudo quanto se lhe deve
que vem a ser setecentos trinta e [illegible]
mil trezentos e noventa e oyto reis

Ao Procur.or
Ant.o Jozé
Dias Coelho
tendente
fiado ao
Don Frei de
Freitas &
Contador fale
a ta Cota

Reis que em prestaçoens hia mandando ao mes
mo Conselho pellos rendos deste o
fficio e ditas, e Rezão delles em
trinta e hum de Janeiro do prezente anno
de mil settecentos e oytenta e sette
para o que satisfara o sargento mor
Joaquim Pedro de la Meira ao actual
Ajudante Thomaz da Costa Silva dado
por ordem do Illustrissimo e Excellen
tissimo Senhor General desta Capi
tania Luiz da Cunha Menezes de le
terem vencidos e atrazados lhe o em
prestimo que a dita Capitania em be
neficio deste Conselho por ter que o
officio do mesmo passado pertencia
dito Rematante a Fazenda do mesmo
Conselho com muita diminuição
a fim de fazerem o dito pagamento
e por isso se lhe devia pagar já do pri
meyro dinheyro que se lhe cobrasse com
o seu juro e na mesma forma
se lhe pagou a quantia de settecentos
e oitenta e oyto mil e oytocentos reis
importe do mandado que se lhe passou
ao mesmo por conta desta data passa
feyto com os juros que por ordem da
mesma Camara pellos se lhe mesmo
Depozito de Nossa Senhora dos
Santos e outros dinheiros da mesma sorte
se lhe devia fazer a quantia de cento

Dozentos Noventa e oyto mil Cento
e oytenta e sete reis e Meyo de pezo que
por Ordem do ditto Senado foy Comutado
pera o Senhor Rey Dom Pedro e
finalmente Se lhe pagarão a mayor
quantia de quarenta e Sinco mil e
trezentos reis de pezo que foy Como
Tenente Antonio Lizo Dias Coello
Conserto da Cadea da Camera por Conta
desta Villa e Com o papel que escrevi
da mesma Camera e Com ferro por
ordem da mesma tudo Na forma
da Conta que aprezentou e Sejo por
elle Somão ao todo hum Conto e qua
tro Centos e Sincoenta e trez mil e quinhen
tos e oytenta e Sinco reis e meyo para
ordinarias desta Sua o dito Ca
pitão Gonçallo Fernandes de Castro
Com pertencia a outra qualquer
divida que Se dever pagando o Seu
meyo por Cento de empresto em
barra Como lhe [illegible] Com [illegible]
os Meis por elles em ouro em pó Con
forme ao despendido para o que Sejão
Comandados e mandados para
Se pagar o ditto Tezoureyro o que
lhe Constar ter despendido dos ditos
do Mesmo Conselho e [illegible] Conta
Cabo da dita Cadea de [illegible]

Em Conta Acordarão mais que visto desistir o procurador da Câmara do anno passado do cargo de Almotaçe de [illegible] que o fizeram para servir o dos Mezes de Mayo a Junho proximos futuros com o seo parceiro o [illegible] Vereador prezidente como mandão o regimento e neste acto foy eleyto uniformemente Joaquim Manoel da Silva para servir este cargo nos referidos mezes

Acordarão mais que se fizesse Almotaçe anual para o destrito dos tres pontas para a boa arecadação do Subsidio literario e bem dar as Licenças dos [illegible] e tendas e foy eleyto uniformemente [illegible] Cabral a quem mandarão se passasse Provizão na forma do estillo com comunicação a qualquer Vintena para lhe deferir juramento e dar posse

Acordarão mais que se fizesse Almotaçe [illegible] para a terra dos Mineiros e [illegible] para o Julgado de Campanha do Rio Verde e por [illegible] foy eleyto o Alferes [illegible] Francisco [illegible] Rodrigues Bueno e mandarão se [illegible] parte Procurador e [illegible] das e o Leis Ordenarias do dito julgado de [illegible] para o que lhes deferio o juramento

E por naõ haver mais que se deferir deraõ esta Vereação por feyta e assignaraõ comigo Antonio de [illegible] Braga escrivaõ da camera que o escrevy

Oliveyra

Andr.a

Termo de Vereança

Aos doze dias do mes de Mayo de mil e setecentos e setenta e oito annos nesta Villa de [illegible] del Rey [illegible] e nos Paços do Concelho e mais casas da Camera desta Villa onde se fas Vereaçaõ presentes o Juiz presidente o Capitaõ Leandro Barboza da Silveyra e os Vereadores o Guarda mor Manoel Fernandes de Oliveyra o Capitaõ Gonçalo Pereyra da Fonseca e o Capitaõ Vicente [illegible] de Andrade e o procurador do Concelho o Capitaõ [illegible] a quem [illegible] foy mandado fazer este termo de Vereança para proceder [illegible] e para o que

Alvarenga

Contas feytas ao tenente Antonio da Costa
Prego e Couceiro da Lameira que se
[illegible]

Acordarão em [illegible] Varias papeis

[illegible] e que [illegible] de sua
[illegible] por feytas [illegible]
ao tenente Antonio da Costa Prego e Cou-
ceiro da Lameira que se [illegible]

Alvarenga Alvarenga Freitas
Andrade Correa

Termo de Vereança

Aos vinte e dous dias do mes de mayo de mil
oitocentos e [illegible] annos nes-
ta Villa de [illegible] del Rey [illegible]
[illegible] e nas casas do
Concelho della aonde [illegible]
tes o [illegible] presidente o Capitão [illegible]
[illegible] Barbosa de Alvarenga e Vereado-
res o Guarda mor Manoel Fernandes
de Alvarenga o Capitão Gonçalo Ferrey-
ra de Freytas o Capitão Vicente [illegible]
[illegible] de Andrade e procurador foy manda-
do fazer este termo de Vereança para
procederem nella de que para lhe tomar
contas feytas ao tenente Antonio da Costa Prego
e Couceiro da Lameira que se [illegible]

Acordarão em [illegible] Varias papeis

Ordeno Mais que para se obter de
[illegible] provizão de [illegible] e dicto
no dia quinta feira que antecede
te do Corrente mez de [illegible] proximo
que vem se notifique por edital a
todos os moradores desta Villa para esta
rem [illegible] encomendo [illegible] este
tado por onde ouvem de passar a pro
cissão e que a ella hajão de assistir
Com pena de prizão [illegible]
viamente mandado a todos os Senho
res de [illegible] servidores [illegible]
e familias e para apparecerem
na forma da ley [illegible]
tado [illegible] em lugar [illegible]
e tão principalmente como tambem o Senhor
Salvador Francisco Correa [illegible]
tes ao meyo [illegible] para
tomarem [illegible]
tes preparatorios Com a decencia deuida
yo devido e que se lhe [illegible] e Castigo
e todo o Reverendo Vigario da Vara
para fazer aprontar o Clero e
os mandados Com [illegible]
[illegible] para acompanhar esta
procissão [illegible] praticada [illegible]
[illegible]
Reverendo Vigario desta Matriz pre
venindo [illegible]
ra estes promptos para toda a ce
lebridade que se [illegible] Mais

Houve por certa a eleição que fizerão primeiro para [illegible] Vereadores dos Nomes [illegible] deste processo

Ao Ordinario Mayor [illegible] que se ajuntasse [illegible] para [illegible] Vereador adiante [illegible] sobre dito processo [illegible] de [illegible] juntamente [illegible]

E por não saber escrever [illegible] esta Vereança por fazer [illegible] Antonio [illegible] de [illegible] que fiz [illegible] Cruz

Siqueira Oliveira [illegible]
Correa Andr.a

Termo de Vereança

Aos vinte e outo dias do mes de [illegible] de mil setecentos e oytenta e outo annos nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camera della aonde se achavão presentes o Juiz presidente o Tenente Francisco Gonçalves de Aguiar e os Vereadores o [illegible] Manoel Fernandes de Araujo e o Capitão Gonçalo [illegible] [illegible] de ElRey [illegible] o Capitão Vicente Xavier de Andrade e o procura

E o procurador do Concelho e o espri-
tal do corro de quem Camera se pa-
ra foy mandado fazer este termo
e deliberaram para proseder em esta
de que para constar fiz este termo eu An-
tonio de Sousa Borges escrivão da Ca-
mera que escrevy

Acordarão em lhe dispensarem a Varey pa-
pey

Acordarão mais em fazer Almotacés
do Concelho do Corrente na forma da ley para
y [illegible] de las [illegible] em esta forma mesmo
to [illegible] mesmo para Almotacés os di-
tos [illegible] Gregorio de Almeida e [illegible]
Garcia e para Almotacés os dito [illegible] de
pedreyro e Antonio Francisco Sardedo
e ysto e alguey [illegible] para deyxo todos
nomeados para fazerem a Almotaçaria
que forem necessarias nesta Villa e em
o logo e [illegible] nesta [illegible] por
vereny na forma do costume

Acordarão mais em fazer a Correyção Geral
em o dia trinta do Corrente mez de Junho
e que [illegible] de [illegible] e que se fassa
certo estado os moradores desta Villa
[illegible] terem prompto na forma do
mesmo
y tubo Com o que cada hum tem de [illegible]
[illegible] e que se ha de proceder contra to-
dos aquelles que faltarem a esta diter-
minação todos na forma dos [illegible]

Almotaceis mais em fazer Almotaçe os para servirem os dois mezes do prezente anno em Reformaimento elegemos para servirem os dois mezes de Julho e Agosto ao Ajudante Jeronimo de Andrade Brito e ao Alferes Luis Alvares de Sousa e para os dois mezes de Setembro e Outubro a Fernando Lourenço de Almeida e Souza e Antonio Rebouças Carvalho e para servirem os dois mezes de Novembro e Dezembro a [illegible] de Montz e elegerão ao Capitão Antonio Gonçalves de Figueiredo e o Tenente Manoel Lourenço [illegible] tino Alves e que aos quais e todos Almotaceis por esta Reforma dos ditos para servirem tomarem posse e juramento perante o dito Juiz para vir de todos e tal como elles cada hum no seu devido termo.

E por não haver mais que deferir derão esta vereação por finda e assignarão eu Antonio [illegible] escrivão da Camara o escrevy.

Oliveira Freire
Andrade Correa

Termo de Vereança

Aos dez dias do mes de Outubro de mil
e settecentos e settenta e sette annos
nesta Villa de Saõ Joaõ del Rey Mi-
nas e Comarca do Rio das Mortes em
as cazas da Camara della onde se acha-
vaõ prezentes o Juiz prezidente
o Cappitaõ Leandro Barboza de Ol-
veyra e os Vereadores o Licenciado
Manoel Fernandes de Araujo e o
Cappitaõ Gonçallo Ferreyra de Frey-
tas e o Cappitaõ Vicente Xavier de
Andrade e o procurador do Con-
celho o Cappitaõ [illegible] e aquem
Comigo e por elles foy mandado
fazer este termo de Vereança para
procederem nella de que para Constar
fiz este eu Antonio da Costa Borges
e Escrivaõ da Camara que o escre-
vy

Acordaraõ em despachar varios pa-
peis

Acordaraõ mais em fazer Almota-
ce para o lugar da renuncia de [illegible]
Luis Gonçalves do [illegible] para acha-
[illegible] do [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] prezentes [illegible]
[illegible] uniformemente e
seguiraõ para servir o dito Cargo.

Corgo Regdo e Lagares e Selleguem
Manoel Duarte Silva e mandarão que
o Escrivão lhe passe procuração Na for
ma do estillo por tempo de hum anno

E por não haver mais q. de se fazer
de fez este termo em que se assignarão
e eu Antonio Dias Lx.ª Escrivão
da Camara que o escrevy

Sylveira Oliveira Freire

Andr.a Correa

Termo de Vereança

Aos Catorze dias do mes de Julho de mil se
te Centos e Sincoenta e sete annos Nesta Vi
lla de São João del Rey Comarca do Rio das
Mortes em as Cazas da Came
ra della onde se achavão presentes o
Juiz presidente o Tenente Bonifacio
Gonçalves de Figueiredo e os Vereadores o Sar
gento mor Manoel Fernandes de Oliveyra
e o Capitão Gonçalo Ferreyra da Silv
a e o Capitão Vicente Ferreira de Andra
de e o procurador do Conselho o Capitão
Alexandre Camargo e para elle foy
mandado fazer este termo de Vereança
para procederem nella digo para a

[illegible] fiz este termo eu Antonio da Cos
ta Braga escrivão da camera que o es
crevy

Acordarão em dy que [illegible] pregão

Acordarão que se puplicasse mandado pera
que todos [illegible] que ainda não tem
pago o muito que devem da feitura
da [illegible] dos [illegible] Mortos feyto
mes proximo [illegible] compareção
[illegible] pena de [illegible] que [illegible]
quem comparecer [illegible]
do [illegible] prezo

Acordarão pera chamar [illegible]
de [illegible] Gracia [illegible] em
lugar de [illegible] Mendes de Mello [illegible]
[illegible] pera servir o dito emprego
e y levão lhe peço provizão na forma
do estillo

E por não haver mais a que deferir deu
y ta Vereação por feyta de que mandão eu
Antonio da Costa Braga escrivão da
Camera que o escrevy

Lisboa

Andr.a

Torre

Termo de Vereança

1757
[illegible]

[161]

Aos onze dias do mes de [illegible] de mil setecentos e sincoenta e [illegible] annos nesta Villa de Barcellos e [illegible] [illegible] do [illegible] Martins [illegible] e da Camara della onde [illegible] [illegible] ahi prezidente o Capitão [illegible] Barbosa de Abreu [illegible] Vereadores Juiz dos Orfãos Manoel Fernandes de Abreu e o Capitão Gonçalo Francisco Freytas e o Capitão Vicente [illegible] de Andrade [illegible] procurador do Conselho o Capitão [illegible] Joaquim [illegible] [illegible] [illegible] fazer e [illegible] [illegible] de Vereança [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Braga [illegible] [illegible] [illegible] Cruz

E [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] por [illegible] [illegible] [illegible] Vereadores [illegible] do Conselho [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Villa [illegible] [illegible] actualmente servindo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] servindo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] annos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] servir o dito emprego de que he Vereador

na forma declarada e [illegible]

e declarada de tudo o mais [illegible]

lhe pertence [illegible] na forma do

estillo [illegible] Vereador [illegible]

[illegible] e que de fora de

[illegible] fez este termo que assignarão

e eu Antonio da Sylva Braga escrivão da

Camera que o escrevy

[illegible]

Andr.a [illegible] Correa

Termo de Vereança

Aos dezoito dias do mez de Agosto de mil setecentos e setenta e oito annos nesta villa de São Jozé de El Rey comarca do Rio das Mortes em os Paços da Camera della onde se achavão prezentes o Juiz prezidente o Capitão Leandro Barboza de Almeyda e os Vereadores o Sargento mor Manoel Fernandes de Oliveyra o Capitão Gonçallo Ferreyra [illegible] e o Capitão Vicente [illegible] dra e o procurador do Concelho o Capitão [illegible] e por elles foy mandado fazer este

e fes termo da [illegible] para o que
se derão elles deyxem [illegible] para o lan-
tar fes o escrivam Antonio de Lagos
Braga escrivam da Camara que o es-
crevy

Acordarão em dispachar petiçõis e pa-
peis

Acordarão mais em fazer almo-
tacé para o dito tempo deste presen-
te e elles formente elegerão a João
Rodriguez de Olyveira filho do Capi-
tão João Rodriguez de Olyveira que o
atualmente estava servindo o dito
cargo e se lhe mandou passar provizão na
forma do estylo ficando na Bolsa pelos
ditos meses lugares que elle
ocupava de principio o dito na pri-
meyra provizão

Acordarão mais em fazer [illegible]
do Concelho na forma da ley e elles
formente elegerão para o dito
ados [illegible] de [illegible] e elegerão a
Silva de Sequeira e Antonio Alvares
[illegible] e lhes mandarão passar
todas suas provizõis na forma do
estylo

Acordarão mais que de seu [illegible] for-
mados deste [illegible] fica a [illegible]

Acordarão em que se [illegible] o visto da pesso
te de antigo tempo a quarenta e tantos annos
tem podre o chão de Ribeirão e mayor
parte da mesma [illegible] por donde se pode
vir de todo o mandarão que de agora
ao diante o [illegible] se ponha em praça e
nella se remate

Acordarão mais em fazer Almotacé
a pessoa o Alferes [illegible] de Reys [illegible] para
a [illegible] do Subsidio [illegible] de
[illegible] e trinta e quatro [illegible]
mente elegerão a que actualmen
te se acha servindo o Alferes Domin
gos Rodrigues Chaves e Escrivão [illegible]
[illegible] na forma do [illegible]

Acordarão mais que o Escrivão deste Se
nado notifique ao Alferes Bento
de Oliveira para renovar a fiança
que deu na rematação do Rendimento do fo
ro visto a terça [illegible] ausentado o que deixa
Domingos Barboza de [illegible]
do [illegible] por ser o termo de oito dias

E por [illegible] mais [illegible] deferirão
[illegible] por [illegible] assignarão
eu [illegible] escrivão
da Camara que o escrevy

Sylva [illegible]

Correa

Termo de Vereança

Aos vinte e dous dias do mes de Agos-
to de mil e setecentos e setenta e outo
annos nesta Villa de São João del
Rey Minas e Comarca do Rio das Mor-
tes e Cazas da Camara della onde
vierão prezentes o Juiz prezi-
dente o Capitão Leandro Barbo-
za da Silveyra e os Vereadores o Gua-
rda mor Manoel Fernandes de
Oliveira o Capitão Gonçallo Fe-
rreyra de Freytas o Capitão Vi-
cente Xavier de Andrade e o pro-
curador do Concelho o Capitão Jo-
ze de Aguiar Correya e por elles foy
mandado fazer este termo de Ve-
reança para que [illegible]
e que para constar fiz este termo eu An-
tonio de [illegible] Braga Escrivão da
Camara que o escrevy

Accordarão em despachar varios pa-
peis

Mandarão [illegible] fazer [illegible]
[illegible]
[illegible] para dito cargo [illegible]
[illegible]
[illegible]
E por não haver mais que deferir

[illegible] Poder desta Arremataçam por feyta
[illegible] Antonio da Costa Braga
por ysso [illegible] da maneira que [illegible] escrevy

S. [illegible] [illegible] Araujo

Andre Correa

Contamys [illegible] Negreiros
da [illegible] Estado como [illegible]
tem Villa de São Joam del Rey 23.
de Agosto de 1787
Antonio da Costa Braga

$400 rs

Dou fe que Notefiquey ao Alferes
Bento Lopez Oliveira Arrematante da Re[illegible]
[illegible]
[illegible] de 18 de [illegible] Villa de
São Joam del Rey 23 de Agosto de
1787 Antonio da Costa Braga

$400 rs

Termo de Abonança

Aos Vinte e Nove dias do mes de Agosto
de mil settecentos e outenta e sette annos
nesta Villa de São Joam del Rey [illegible]
Comarca do Rio das Mortes em as Casas
de [illegible] onde [illegible]
[illegible] residente [illegible]
[illegible] de São Joam del Rey [illegible]

160

[164]

[illegible] Vereador e Guarda mor Manoel
Fernandes de Araujo e o Capitão
Gonçallo Ferreyra de Castro e o
Capitão Vicente Alves de Andrade
e Procurador do Concelho o Capitão
Jozé Alvares que em Camera e por elles foy
mandado fazer este termo de Vereação
para o que [illegible] nella digo que
para constar fis este em que eu Antonio
de Souza Braga escrivão da Camera
que o escrevy

Acordarão em que [illegible] pague

Acordarão que se [illegible] este termo
e [illegible] do servisso de Almo
tacé actual João Moreira de Souza
para fazer [illegible] devida e
determinado [illegible] como de
[illegible] que sem demora
fassa [illegible] apresentado a esta
Camera [illegible] juntos [illegible]
[illegible] dito [illegible]
[illegible] dita Camera

Acordarão mais em fazer Almotacé
[illegible] todos elles [illegible]
nomearão [illegible] ellegerão
[illegible] Pedro de Alvarenga Santos que

Que atualmente se acha servindo o
dito cargo e ajuramentado lhe passe provi-
zão na forma do estylo para servir
no dito dystricto

Acordarão mais em fazer a elleição
de Alcaide do Concelho na forma da ley do Reyno
novo e uniformemente elegerão
para servir a dita elleyção o Capi-
tão Vicente Xavier de [illegible] e
ajuramentado lhe passe provizão na forma
do costume e juntamente o dito dos
offerecem de Negros a que dito tudo [illegible]
vão achar provizão Como tambem dito
do que mais se ve

Acordarão mais em fazer Almotacé
para o lugar chamado de [illegible]
Suburbio Nobres grande para o que
para o dia mensal estrada [illegible]
e arrecadação do Subsidio literario
e uniformemente elegimos o Alferes
a [illegible] para servir o dito cargo o Ca-
pitão Thomas de Aquino Carneiro
e ajuramentado lhe passe provizão na
forma do costume

E por não haver mais que deferir se en-
cerrou esta Vereança por feyto e assignarão
e eu Antonio de [illegible] Escrivão
da Camera que o escrevy

Siqueira Oliveira Vieira Andrade Correa

Termo de Vereança

Aos [illegible] dias do mes de Setembro de
mil settecentos e sesenta e sete an-
nos nesta Villa de [illegible]
[illegible]
[illegible]
prezentes o Juiz prezidente o Cappitão
Leandro [illegible] de Barros [illegible]
vadores e [illegible] Manoel Fer-
nandes de Oliveira o Cappitão [illegible]
[illegible] o Cappitão Vi-
cente Xavier de Andrade e o procura-
dor do Conselho o Cappitão [illegible]
[illegible] foy manda-
do fazer este termo de vereança para
procederem [illegible] de que para constar
fiz este eu Antonio [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
corpo determinando [illegible]

dores que fação Notificar a todos que tem
aforos do Concelho que lhe dirão [illegible]
ey julgados para que no termo de trin
ta dias depois da Notificação venhão todos
manifestar os seus aforamentos que tem
produzido os bens do Concelho nos seus dis
trictos distinctamente como mais tiverem
todos os mais atrazados que estão muitos
devendo nas tem mandado esta
Camera por mandado que estão obrigados fazer
os Certificados do que de lá depende
dar cada qual os seus bens e aprovação
dos quaes estão na forma das leys
dentro dos Mezes que lhe dá esta
justiça em prazo a todos aquelles que tem
em a mão aqueles foros a ditos direitos

E por não haver mais a que deferir derão
esta Vereação por feita e assignarão
eu Antonio da Costa Braga escrivão
da Camera que o escrevy

Silveyra Oliveyra [illegible] Andrade
Correia

Termo de Vereação

Aos [illegible] dias do mez de Outubro
de mil e setecentos e oitenta
e oito annos nesta Villa [illegible]

[illegible] del Rey [illegible] da Capitania [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] suficiente a Capitania de
[illegible]
[illegible]
[illegible] Capitão [illegible]
[illegible] Capitão [illegible]
[illegible]
[illegible] Capitão [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible]

Acordarão [illegible]

Acordarão [illegible] Excelentissimo
do Illustrissimo Excellentissimo Se
nhor General desta Capitania [illegible]
[illegible] em que determi
nava [illegible]
[illegible] Antonio
[illegible]
[illegible]
[illegible]
dos Ordens de Sua Magestade

Acordarão que visto a [illegible]
[illegible]

[illegible] Selhe [illegible] para [illegible] que seja
do delinquente [illegible] acuzarem e requererem
declarando o dito [illegible] [illegible] de que mo
que se lhe concede [illegible] o dito julgado de ele
estiver Mas que não o fizerão declarando o
tem o seu [illegible] que dizem os mesmos que se tem
Porta de lhe dado o dito julgado a
qual estiver a seguir da prezente copia para
Notaria e [illegible] determinando na
mesma o dito dia que esta se logo asi
nar e que [illegible] que não o [illegible] feyto
nola [illegible] [illegible] a dita [illegible]
ção se seo logo executar o que esta se
[illegible] o [illegible] Ordem [illegible]
mo de [illegible] copia [illegible] de dita [illegible]
[illegible] nesta [illegible] [illegible]
[illegible]

A [illegible] mayor [illegible] Luiz [illegible]
[illegible] para [illegible] effeitos de mil
setecentos e [illegible] por ser
[illegible] aquella actualmente [illegible]
servindo o dito [illegible] por [illegible]
o dito cargo [illegible] [illegible]
[illegible] para o dito
[illegible] Felly [illegible]
[illegible] Nella [illegible]
[illegible] para bem
[illegible] segundo [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] para [illegible] [167]
[illegible] sem ter [illegible]
lugar [illegible]
[illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible]
[illegible]
para [illegible]
[illegible]
[illegible]

E por elles [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Alegria [illegible] Sepulveda
Andr.a Correa

Termo de Juramento
dos [illegible] Almotacens

Aos vinte e seis dias do mes de Setembro
de mil e setecentos e [illegible] an-
nos nesta Villa de Sam Joam del Rey
comarca do Rio das Mortes
em as casas da camara della onde se
achavam presentes o Juiz presiden-
te [illegible] Barboza

[illegible] de dita [illegible]
ao dito Manoel Fernandes [illegible]
o Cap.tão Gonçalo Ferreira de [illegible]
o [illegible] Vicente da Silva de Andrade
e o [illegible] da Conceição o Cap.tão
[illegible]
mandado fazer este termo [illegible]
para proceder nella digo que para dita
[illegible] Antonio da [illegible]
[illegible] que [illegible]

[illegible]

[illegible]
[illegible] funcionarios
[illegible] para [illegible]
[illegible] primeiro [illegible]
[illegible] tenente
[illegible]
bro de mil setecentos Noventa [illegible]
Sua Excellencia [illegible]
[illegible] Capitão Manoel [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
que [illegible]
ne forma [illegible]
gar o dito Capitão Manoel [illegible]
[illegible] seguindo [illegible]
gar o Capitão Domingos Rodri-

[illegible] Bernardo [illegible]
lugar [illegible] da cidade [illegible]
[illegible] que requereu [illegible]
[illegible] ao [illegible]
pera della [illegible] que [illegible]
[illegible] para [illegible] e por [illegible]
[illegible] para [illegible]
dito senhor

E por não haver mais a que deferir se ouve esta vereança por feyta e assignarão eu Antonio da Costa Braga escrivão da camara que o escrevy

Siqueira Oliveyra Freitas
Andr.a Correa

Termo de Vereança

Aos vinte e seys dias do mez de setembro de mil e setecentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Jozé del Rey minas do Rio das Mortes e nas casas da camara della onde se achavão juntos o Juiz presidente o Alferes Bonifacio Gonçalves de Araujo e Vereadores o Guarda mor Manoel Fernandez de Oliveyra e o capitão [illegible] e [illegible] Pereyra de Freytas e o capitão Vicente

Vicente Xavier de Andrade e o pro-
curador da Camara de Appellantes e [illegible]
e [illegible] Ferreira e presentes foy
mencionado fazer este termo de Aven-
ça [illegible] dito [illegible]
da Costa ter feito [illegible] Antonio da
Costa Braga e Ignacio da Camara que
assignou

E [illegible] escrivão que
o por não [illegible] a quem [illegible]
[illegible] esta Avença por feyto [illegible]
[illegible] Antonio da Costa Braga
e Ignacio da Camara que assignarão

Felippe [illegible] Antonio da Costa Braga Andrª
Correa

Termo de Avença

Aos seis dias do mes de oytubro de mil e sete
centos e oytenta e sete annos nesta Villa de
[illegible] em minha [illegible]
de [illegible] Martins [illegible] da Camera do-
[illegible] presentes o [illegible] pre-
zidente e Appellante Leandro Barbosa
de [illegible] Vereador e Almotaçel
Manoel Fernandes de Sequeyra do
Appellantes Gonçalo Ferreira de Freytas
e Appellantes Vicente Xavier de Andrade
e o procurador da Camara e Appellantes

[illegible] do real [illegible] Comarca de
[illegible] foy mandado fazer e pôr todos
me deliberação para se proceder [illegible]
aquella de que para o dito effeito [illegible] tanto
[illegible] da Costa Brandão
[illegible] que [illegible]

Acordarão [illegible] Vereações

Acordarão mais que por se achar
gravemente enfermo o Cirurgião do
partido desta Camera Manoel da Costa
Brandão, e a fim de não padecer o po-
vo alguma falta pella necessidade de que
tem dos effectivos curativos o povo e no-
mearão a pessoa do Doctor e Ci-
rurgião Bernardo Luiz Gomes da Sil-
va Flores para suprir a falta do actu-
al Cirurgião de servir no impe-
dimento daquelle sem vencer sallario
alguem na forma do [illegible] regimento
que lhe foy apresentado e por fallecimento
mento do dito actual [illegible] ex-
ercendo o dito lugar de Cirurgi-
ão do partido [illegible] que
elle devendo [illegible] de declarar [illegible]
no que [illegible] proxi-
mo depois do fallecimento do actual
partido desta Camara declararão [illegible]

[illegible] dito termo de [illegible]
Nodiz de Loja

Illmo Senr [illegible] que tendo o supp.e
juiz por [illegible] Fazenda p.e
lo dinheiro depositado em Mão de
Jozé da Costa Valle pertencente ao [illegible]
[illegible] que lhe [illegible]
tem entregado para [illegible]
mesmo [illegible] em conformidade
das ordens sendo que o mesmo tempo [illegible]
tanto que [illegible]
mento do [illegible] desta [illegible]
[illegible] que segundo [illegible]
[illegible] ser prezo
o dito depozitario Jozé da Costa Valle
[illegible]
da fazenda [illegible]
[illegible] que [illegible] tempo [illegible]
[illegible] desta
divida Mandar que [illegible] passe
mandado de prizão contra o mesmo
depozitario [illegible]
[illegible] desta Valle e [illegible]
[illegible] de execução para
todo o tempo [illegible]
o termo de mesma [illegible]
que [illegible]

o me feyto Cumpra Com Re[illegible]
gamente

Mandaraõ mais que os ditos Nis teromj pre
zente dos queyxantes as ffreguezias da la
mira que serviraõ a esma gro Alem
pessado de oytenta e seys que serviraõ o
brigado e sindaey Mexe Na Comfor
midade da ley mandaõ que os elcu
vaõ dyto Senado a Notefique estes
perdaõ do tempo para que No perentorio
termo de oyto dias que principiara
do dia da Notteficaçaõ apprezentem as
suas Contas as tais a serem Com a mesma pena
de se proceder contra elles e executaraõ em
suas pessoas Na forma de direyto

E por Nada haver mais a que deferir de
raõ esta Vereança por fynda e assignaraõ
e eu Antonio da Costa [illegible] escrivaõ
da Camara que o escrevy

Alegra Chiego Aires Correa

[170]

Termo de [illegible]
Escriptura de Bernardo Joze
Gomes da Silva Flores [illegible]
a lavratura [illegible]

Aos [illegible] dias do mes de Outubro de mil setecentos
e [illegible] annos nesta Villa de São
Jozé del Rey Minas e Comarca do Rio das
Mortes em o meu Escritorio compareceo
presente o [illegible] Bernardo Joze
Gomes da Silva Flores pessoa reconhecida
de mim Escrivão pello proprio de que tra
to e de que dou fé e por elle me foy dito que
elle tinha [illegible] destinado de lama
[illegible] da lavratura [illegible]
[illegible] e que
de obrigar [illegible] obriga
[illegible] Sello pera
[illegible] da forma
[illegible]
[illegible] Regimento [illegible]
[illegible]
[illegible] algum [illegible] bens [illegible]
[illegible] Fazenda [illegible]
[illegible] este termo
que assignou [illegible]
e eu [illegible] que o escrevy

Bernd.o José Gomes da S.a Flores

Termo de Vereação

Aos dez dias do mes de outubro de mil
setecentos e oytenta e setecentos digo
oytenta e oito annos nesta Villa de
Chacellos del Rey nosso senhor e Cazas
da Camara della onde se acharão presen
tes o Juiz prezidente o Alferes Le
andro Barboza de Oliveyra e Ve
readores e Guarda mor Manoel Fernan
des de Oliveyra e Alferes Gonçallo Pe
reyra de Freytas e procurador da
Camera o Alferes Lourenço Coelho
Correya digo o Juiz prezidente o Te
nente Bonifacio Gonçalves de Sequi
ra e os Vereadores e Guarda mor Ma
noel Fernandes de Oliveyra e Capi
tão Gonçallo Pereyra de Freytas
e procurador do Conselho o Alferes
Lourenço Coelho Correya e per elles foy
mandado fazer este termo de Vere
ação para procederem ello digo para
para constar fiz este termo eu Antonio da
Costa Braga escrivão da Camera que
o escrevy

Acordarão em despacha [illegible]
pey
E por não haver mais que deferir

[illegible] da dita Vereança perfeyta
assignarão eu Antonio da Costa Bra-
ga Escrivão da Camera que o escrevy

Sá   Xavier   Freytas

Termo de Vereança

Aos Vinte dias do mes de Oytubro de
mil e setecentos e oytenta e sete annos
Nesta Villa de São Joze de El Rey minas
Comarca do Rio das Mortes nas Caz-
6 as da Camera della onde se achavão pre-
zentes o Juiz prezidente o Tenente
Bonifacio Gonçalves de Siqueira e
Vereadores o Guarda mor Manoel
Fernandes de Oliveyra o Capitão
Gonçalo Ferreyra de Freytas o Capi-
tão Vicente Xavier de Andrade e o
procurador do Conselho o Capitão Jo-
ze Velasques Sá e por todos foy
mandado fazer este termo de Vereança
pera procederem nella de que pera
constar fiz este eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camera que o escre-
vy.

Acordarão em despachar varios papeis

Acordarão mais que visto algumas

e requerimento do Cargo do Al
Luiz Antonio da Silva que estava servindo
de Alferes fiscal para servir os tres
mezes de Janeiro Fevereiro e Março
proximo futuro de mil sete
Centos e oitenta e oito e por elle alegar
a dita servintia pellos seus muitos
achaques e outros lanços expendi
dos no dito requerimento que são no
toriamente Constantes e Uniforme
mente elegerão ao Capitão Vicente
Xavier de Andrade para servir o dito
Cargo de fiscal nos ditos tres mezes de
Janeiro Fevereiro e Março do dito
anno e mandarão que se lhe escre
ve e passe provizão na forma do esty
lo

E por mais se não haver mais que deferir ou
vir este Vereamento por feyto e assig
nado eu Antonio Delgado Braga
Escrivão da Camara que o escrevy

Oliveira

Andrade

Correa

[illegible]
[illegible] Camara desta Villa pello Rey
e tabellião por provimento de Sua Magestade
que Deos guarde

Certefico que [illegible] Notefiquey por carta
[illegible]
[illegible] Capitão Franc.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] contendo Nosso Senhor [illegible]
[illegible]
[illegible] 1164 [illegible]
[illegible] 1787 [illegible]
[illegible]

9$000

Antonio da Costa Bravo

Antonio da Costa Bravo escrivão da Ca-
mera desta Villa [illegible] pello Rey e
tabellião por provimento de Sua Mages-
tade [illegible]
Certefico que Notefiquey por carta
ao Capitão Francisco de Souza Bravo da
Ordenança que foy [illegible] por ultimo
passado o portador o contendo Nosso Senhor
do corrente em Vertude da [illegible]
[illegible] que tive [illegible] por carta passo.

Passei o presente [illegible] 30 [illegible] 1789

dezoito de [illegible] de 1789

Antonio da Costa Braga

(173)

Termo de Vereança

Aos trinta e hum dias do mes de outubro
de mil settecentos e oitenta e oito an
nos nesta Villa de São João del Rey Co
marca do Rio das Mortes em Ca
zas da Camera della onde se achavão pre
zentes o Juiz presidente o Cappitão Le
andro Barboza de Oliveira os Vere
adores Manoel Fernandes
de Oliveira o Cappitão Gonçalo Gomes
da de Freytas o Cappitão Vicente Xavier
de Andrade e o procurador do Concelho
o Cappitão Vicente Xavier de Andrade
de que por elles digo e o procurador do Con
celho o Cappitão [illegible]
[illegible] e por elles foy mandado fazer
este termo de Vereança para por elle
[illegible] digo para constar fiz este
eu Antonio da Costa Braga Escrivão
da Camera que o escrevy

[illegible] Barboza [illegible]

Ella dara Mayz [illegible] por com preza e
madeyra [illegible] de ponte da dita [illegible]
tem para para se lemata e nora a quem
por ella Mayz der e menos [illegible] de
tado com cinco centos e [illegible] mes dito
Comsego e Agora tempo que as com Mayz em
tuma e levalley pellos reis abayxo com
dito cincoenta e por leys [illegible] Mam
damos que se fizera a lematar de que
o lemmate na forma dita.

E por nam haver mais quem desse [illegible] de
vão este termo que por fey ta e assignarão
e eu Antonio da Costa Braga escrivão da
Camera que o escrevy

Silveyra Oliveyra Freitas
Antonio Correa

Termo de [illegible]

Aos onze dias do [illegible] de [illegible] do mez de
Novembro de mil setecentos e [illegible]
ta annos Nesta Villa de [illegible] de [illegible]
minho e camera da [illegible] dos Monteyros
e Caza da camera della onde se achava o
presentes o [illegible] prezidente da [illegible]
[illegible] Barboza da Silveyra [illegible]

E os Vereadores e Guarda mor [illegible] Do-
mingos de Oliveira e o Capitão Domingos
Gomes [illegible] e os Capitães Vicente
Xavier de Andrade e o procurador do Con-
celho o Capitão Lourenço Correya
e por elles foy mandado fazer este termo
de Vereança para procederem a obra de que
para constar fiz este eu Antonio de Cas-
tro Bragança escrivão da camera que o escre-
vy

Acordarão em que pudesse varrer praças

Acordarão mais em que se despusesse Edital
em que se faça assente o povo desta Villa
em que no dia domingo que se contão on-
ze do corrente he dedicado a procissão do
patrocinio pellas ruas desta dita Villa e
que todos sejão obrigados a terem as suas
testadas limpas e varridas e com todo o aqua-
llo asseyo devido com pena de quem não o
fazendo assim condemnados e castigados
a nosso arbitrio

E por não haver mais a que se deferir deu-se
ta Vereança por feyta e acabada eu An-
tonio de Castro Bragança escrivão da camera
que o escrevy

Silveyra Oliveyra Andrade
Correa

Termo de Vereança

Aos sete dias do mes de Novembro de
mil sete centos e oytenta e sete annos
nesta Villa de [illegible] de El Rey nes
nas Cazas do [illegible] e nas
Cazas do Concelho de [illegible] e
prezentes o Juiz prezidente e o Apputado
Leandro Barboza de Oliveyra e o Verea
dor e Juiz da [illegible] Manoel Fernandes
de Oliveyra e o Apputado Gonçalo Fernan
des de Freytas e o Apputado Vicente Ferrei
ra de Andrade e o procurador do Concelho
e o Apputado [illegible] que em [illegible]
para elles fas mandado fazer este termo
de Vereança para proceder na [illegible] de
que para constar fiz este termo Antonio
de Cyto Braga escrivão da Camara
que o escrevy

Acordarão em se pagar varios papeis

Acordarão mais que por varios papeis
que tem tido dos moradores da [illegible]
de [illegible] e de outras pessoas que
tem [illegible] publico dos
[illegible] dos [illegible] dos [illegible]
[illegible] de porto [illegible] da Apputado

Jeronimo da Silva e Pereyra no [illegible]
tros tiverem empedimentos elles [illegible]
de forma que nâo podiam por ellas [illegible]
verem e com meytos de passe em livro
da dita Comarca ter feyto Vallos e ma-
is elles em que nâo estando feyto lavra
os impedidos na forma das leys e
dos lhe examinarem o referido ca-
lando certo e exposto mandarem
Camara tirado abrindo pello dito Ca-
pitulo contra ficando lavrado ter-
ventura a elles na margem do li-
[illegible] o lemite [illegible] pro-
priedade que dispositivamente per-
tendiam [illegible] em prejuizo
do publico

E por elles nâo haver dizer o Cordeirão mais
que aquelles disserão [illegible]
Certeza ao Reverendo Doutor Vigario
da Vara desta Villa quando ter Carta
dos [illegible] desta dita Villa [illegible]
me primeiro do [illegible] de Nossa
[illegible] que [illegible] dia
onze do corrente mez na forma que
[illegible] todos os mayores

Capitullos [illegible] e o mais que bem parecer
Pera o q̃ se fes esta Vereança por feyta [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
escrivão da Camera que o escrevy

Sylveyra [illegible] Andr.a
Correa

Termo de Vereança

Aos [illegible] dias do mes de [illegible] de Mil
[illegible] setecentos e [illegible]
[illegible] nesta Villa [illegible] nas
[illegible]
[illegible] Juizes [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Barboza [illegible]
Vereador e Guarda mor [illegible]
Fernandes [illegible] o Procurador
Gonçalo [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] Capitullos [illegible]
[illegible] foy mandado fazer este
termo de Vereança para por ele
[illegible] para [illegible]

[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] que [illegible] escrevi

[illegible]
[illegible]

[illegible] tanto [illegible] das cargas [illegible] Manoel [illegible] preso [illegible] ja [illegible] preso [illegible] cargas por [illegible] da Vista [illegible] fiz este termo digo [illegible] fiz este termo [illegible] Rodrigues de Castro [illegible] intimando [illegible] termo de [illegible]

E por não haver mais [illegible] Antonio [illegible] que [illegible] escrevi

[illegible] Corregedor

Antonio [illegible] Pedro [illegible] Ro-
drigues de Castro [illegible] forma que
Vm.ce me [illegible] fay determinado o que
Vm.ce muito bem entender Deos guarde a
Vm.ce Villa de São João del Rey 23

Rs 400 de Novembro de 1787

Antonio da [illegible]

Termo de Abertura de pelouro

Aos oito dias do mes de Dezembro
de mil e setecentos e oitenta
e sette annos nesta Villa de São
João del Rey comarca
do Rio das Mortes em as casas
da Camara, e paços do Concelho
della, onde se achavão pre-
sentes o Juiz ordinario e presidente
do Senado da Camara o Capitão
Leandro Borges da Silva de Oliveira
Bonifacio [illegible] e os ver-
eadores, o [illegible] e o procurador
Manoel Fernandes de Silveira
o Capitão Gonçallo Ferreira
de [illegible], o Capitão Vicente
Ferreira de Andrade e o procu-
rador do Concelho o Capitão
José Joaquim [illegible] Santos

Para hum anno

Juiz de Orphaõs

Joaqhim Ferreira de Sá

Juizes Ordinarios

o Alferes Antº Ribeiro da Sylva
o Sargento mor Luis Antº da Sylva

Vereadores

o Sargento mor Manoel Fernan:des de oliveira
o Thenente Joze Alvares
Ignacio da Costa Pimem

Procurador

o Cappitam Antonio da Costa Barros

Juizes dos julgados

Campanha do Rio Verde
o Sargento mor Manoel Ferreira da Costa

Ajuruoca

o Alferz Manoel Themoz Villela

Snta Anna do Sapocahi

Salvador Fernandez de Tolledo

Jacuhi

Joaõ Coelho Duarte

Itajuba

Jose Pereira da Fonca

e Senhor Rey, e q̃ vindo a [illegible]
a Elle em poder do atual Guverna
dor e capitam general do q̃ [illegible]
no q̃ a al Secretaria guardou os
pelouros, logo q̃ [illegible] que Se forem
para de governança [illegible] de
termos. E logo pello capitam André
Alz da Costa Rey, e o capitam [illegible]
e Souza Calda, e Manoel Gonçal
vez da Silva vereadores, e [illegible]
[illegible] todo que
tinha dos autos [illegible] de Ofiçio
na forma da Ley [illegible]
Senado a Sorte o dito Ofiçio Se [illegible]
dentro nelle [illegible] ver
de q̃ Se [illegible] pelouro
q̃ [illegible] de Ofiçio [illegible]
feitos sem vicio [illegible] o Senado
aberto Se achavão [illegible] nelle para
Juiz de orfãos da villa Caetano
Joaquim Pereira de Sá, e para
Juiz ordinario o Alferes João
Ribeiro da Silva, o sargento mor
Luis Antonio da Silva, vereadores
[illegible] villa [illegible] o sargento mor
Manoel Fernandes de Oliveira,
o Tenente [illegible] Alvares [illegible]
e [illegible] de [illegible] Pro
curador o Capitam Antonio da
Costa Barroso; e para Juiz dos
Julgados [illegible] para a Campanha
do Rio Verde, o sargento mor Ma
noel Ferreira da Costa, para
a [illegible], o Alferes Manoel
Jeronimo Pinheiro [illegible]

Anna de [illegible] a [illegible] dor
Fernandes de Coelho juiz
[illegible] Duarte [illegible]
juiz [illegible] de [illegible]
[illegible] dos Eleitos para
servirem no anno de mil
e settecentos e [illegible] e esta
[illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] a villa por carta para
que [illegible] o primeiro [illegible]
vierão tomar posse, e juramen
to [illegible] no corpo o que
[illegible] [illegible] [illegible] os ve
readores o capitão mor Manu
el Fernandes de Oliveira
e Capitão [illegible] Pereira
de [illegible] e o Capitão [illegible]
de [illegible] de [illegible] por
presentes se [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible] que
[illegible] [illegible] poremse para
para se apresentarem [illegible]
[illegible] assim [illegible]
[illegible] de que para
tudo constar mandarão
elles os vereadores [illegible]
[illegible] [illegible] declarado [illegible]
este Auto [illegible] [illegible]
de [illegible] que [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
escrivão da camara que o escre
vi

Siqueira [illegible] Rodrigues Freitas
Andrade Correa

Termo de vereanças

Aos doze dias do mes de Setem-
bro de mil e settecentos e [illegible]
[illegible] annos nesta villa de São
João del Rey [illegible] Comarca do
Rio das mortes nos paços do conce-
lho della onde se achavão presentes
o juiz presidente o Tenente
Bonifacio Gonçalves [illegible]
[illegible] vereadores o Sargento mor
Manoel Fernandes de Oliveira
o Capitam Gonçalo Ferreira
de Britto e o Capitam Vicente
Lopes de [illegible] e o procura-
dor [illegible] o Capitam Jozé
Joaquim [illegible]
[illegible] este termo de
vereanças para procederem a
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordarão em que o procurador [illegible]
por este regimento [illegible]
dos moradores [illegible]
[illegible]
[illegible]

Acordarão em [illegible]
vir os Regimentos [illegible]

Acordarão que vista a [illegible]
[illegible] que nos fas o Capitam
[illegible] Gomes [illegible] por
[illegible]

sentença [illegible]
chamada nos autos [illegible]
[illegible] de sete de [illegible] que se
[illegible] de mil e setecentos
e trinta e oito [illegible] que
[illegible] impossivel [illegible]
[illegible]
[illegible]
necessario para o qual [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] o tempo
que deverá [illegible]
em dependencias necessarias
e porque pelo impedimento
[illegible] irremediavel [illegible]
final [illegible]
[illegible]
[illegible]
e o que attendendo nós
o avemos por bem [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
cia nos [illegible] dias do mes de
Abril [illegible]
[illegible] de mil e setecentos e
trinta e oito [illegible]
[illegible]
que [illegible]
[illegible]
[illegible]
forma do estillo

Acordão em que [illegible]
[illegible]

rios [illegible] a villa [illegible]
[illegible] para que pa
sse [illegible] officio [illegible]
[illegible] termo de tres dias com pena
de prizão, e de lhe [illegible]
[illegible]
[illegible]

[179]

E por não haver mais que se fazer
mandarão fazer este termo
que assignarão [illegible] termo de
encerramento [illegible]
[illegible]
[illegible] escrevy

Nog.ª Oliveyra [illegible] Andr.ª Correa

Consta que este continua
na cadeya [illegible]
[illegible] pena
de prizão [illegible]
[illegible]
[illegible] V.ª de S. Jose 12 de Setembro
de 1777

[illegible] 400

Termo de vereança

Aos vinte e dois dias do mes de Setem
bro de mil e sette centos e setenta
e sette nesta villa de Sam Jose del Rey
minas e comarca do Rio das Mortes
em o escritorio do concelho della onde

[illegible] a saber
o Juis ordinario, e prezidente o Sindico
capitam Leandro Barbosa de Ol
iveira. Em os vereadores o Sargento
mor Manoel Fernandes de Olivei
ra, o Capitam Gonçalo Fernandes
de Crasto, o Capitam Vicente Ta
vares de Andrade, e Procura
dor do Concelho o Capitam Joã
Joaquim Borges [illegible] sobre
dito officio foi mandado fazer
este termo Em que para
procederem a elle. E que
para Constar fiz este termo
[illegible]
escrivão da camera o escrevj

Acordarão em despachar varios
papeis de partes

Acordaram os que por nam aver
thezoureiro nomeado nesta camera
e os procuradores do Concelho
e assentarão uniformemente em no
mear ao Segundo vereador o Ca
pitão Gonçalo Fernandes de Crasto pa
ra thezoureiro desta camera, e que
elle se passasse os mandados
para os pagamentos [illegible]
lhe [illegible]

Acordarão mais que se passasse
o[illegible] dos Officiaes da camera os man
dados dos seus propinas da quantia
de cento e dez mil reis sendo esta
quantia a propina dos lutos do
Serenissimo Senhor Rey Dom Pedro e
na mesma forma se passe a

mandadores sobre os termos da [illegible]
[illegible] se lhe passarão os mandados [illegible]

Acordarão mais que se passasse man
dado ao Doutor Juiz de fora [illegible]
Pereira da quantia de doze oitavas
tirado do extracto que foi sobre
a dos [illegible] que se passou para a
compra do [illegible] verde.

Acordarão que se passasse man
dado da quantia de doze oitavas
[illegible] o Capitão [illegible] de [illegible]
[illegible] que disse se [illegible]
[illegible] que a Camara [illegible] na
Mesa desta Villa.

[180]

Esta vereação [illegible]
[illegible]
[illegible] escrivão
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Ribeiro

Termo de vereança

Aos vinte e dois dias do mes de Dezem
bro do anno de mil settecentos e
oitenta e sette annos nesta Villa de São
João del Rei nas casas da Camara
[illegible] onde se achavão
presentes o Juiz ordinario pre
sidente [illegible]
[illegible] os vereadores e procurador
[illegible] da Camara o Capitão Joam
[illegible] Barbosa [illegible]
[illegible] e o procurador Manoel [illegible]
[illegible] de Oliveira o Capitão

o Capitam General Terceiro dos Exercitos, e Capitam General do Reino do Algarve, e o Governador [illegible], e Capitam [illegible] [illegible] pelos ditos officiaes [illegible] de se fazer este termo [illegible] para se proceder a dita [illegible] [illegible] dos ditos officiaes [illegible] [illegible] da Camara [illegible]

Acordarão mais que [illegible] [illegible] [illegible]

Acordarão mais que por não aver Thezoureiro nesta Camara para entrar na cobrança dos expedientes della, e sentarão uniformemente [illegible] [illegible] o seguinte Governador e Capitam General Terceiro dos Exercitos para Thezoureiro desta Camara, sobre elle se passem os mandados dos dinheiros respectivos, e [illegible] [illegible] este em firmeza se fez este Acordam

Acordarão mais que [illegible] por Acordão de vinte de Abril do prezente anno se mandou [illegible] fazer ao Capitam General Terceiro dos Exercitos a quantia de cento e noventa e [illegible] mil cento e oitenta e [illegible] reis e [illegible] despeza do [illegible]

Thezoureiro Simão Lamberto e Ly
sessenta e cinco mil trezentos rs
que mostraram ter despendido o
Tenente geral Antonio de
Jezus Vello com tudo por os
necessarios que se devem remeter
aos Soldados em seguimento do dito
capitam gonçalo carneiro
Bravo que alias despen
deu do seu dinheiro por or
dem deste senado; ordenamos
que do dinheiro do capitam Treis
Joseph Machado pello que
baste dos trezentos e qua
renta cruzados com que parte
sinão verdadeiro e por
se dar pera he dito Conc
ral como se mostra por
certidão Lepida e dos
firma, e tem como tambem
outro mandado do que contia
setenta e oito cruzados treis
quartos e settevintes da
despeza que fez este ospre
Conde, com o dito Tenente
general Antonio [illegible]
Vello Regido a ordenaçam
da Infantaria dos Condes da
mesma forma satisfaram a ven
de como devemos por be
formados, levando se a dito
Accordão de trinta de Abril
deste anno na parte respec
tiva os ditos Vereadores

Accordaram mais que se lhe passe
mandado o Capitam Gonçalo
Carn.º de Barros da quantia de Sette
Sentos e trezentos e cinco mil

mil sette centos e vinte [illegible]
e dous settecentos, [illegible]
mil seiscentos em deante a de
rs. de hua patacca e quarenta e que
impresse em hum dia. Os [illegible]
que pessa de doze officios a cem
reis cada dia da moeda da terra
e por que os ditos officiaes
[illegible] Mr. de [illegible]
por ordem de [illegible] geral
e os mesmos cartorios [illegible]
dos ditos vinte quinhentos de
[illegible]
re do Senado da camera, o dito vinte
e quatro de [illegible]
no

Ordenarão mais que se pague
ao procurador do Senado a
o doutor [illegible] a quantia
de doze oytavas de [illegible]
o doutor Jose Rebello, que
[illegible] oytavas de procurar varios
feitos desta cidade, e o procura
dor da camera a quantia de vin
te [illegible] e todos, a que tem o livro
Vm. da despeza que se fez na função
do Corpo de Deos, para o mesmo
procurador, e ao thezoureiro oitavas
e [illegible] para despeza que se fez
na festa da cidade para a mesma
de vinte e quatro oitavas de [illegible]
de [illegible] mais [illegible] e das cou
sas de [illegible] que o presente
escrivão aprovados

E ordenarão mais que se
fizesse mandado para o [illegible]
[illegible] que o [illegible]
[illegible]
[illegible] da camera [illegible]

[illegible] Alvares [illegible] Andr.e Correa

Certifico que [illegible] remeti [illegible] ao [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] a 23 de Dezembro de 1781

Certidão [illegible]

Termo de vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e oitenta e hum annos nesta villa de São João del Rey em os paços do Conselho della onde se celebrarão [illegible] presentes os juizes ordinarios o presidente [illegible] o Capitam [illegible] Barboza da Silveira e os vereadores o procurador Manuel Gonçalves de Oliveira e Capitam Gonçalo Ferreira de Brito e Capitam Vicente Xavier de Andrade e o procurador da camara o Capitam José Joaquim Borges: [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] fez este termo de vereança para se proceder nella em [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] da Camara o escrevi

Acordarão em despachar papeis das partes

Acordarão em mandar que se passe mandado [illegible] dos mandados ao Capitão deste Senado da quantia

de quantia de catorze mil e
quatrocentos e dez mis [illegible]
que tiene nos Juntas a que
[illegible] do dicho

Acordaramos que se le-
bie esta carta do Ilustri-
simo Señor [illegible] por que se
en aquel ordena se proceda
a eleccion de Juez para
se haver Juez ordinario des-
ta villa para o anno que ben
de mil setecentos e cin-
quenta e oito pesoa nobre e dispo-
sto [illegible] o dicho cargo
en lugar do Sargento Mor
Luis Antonio de [illegible] que
sirvio no dicho [illegible]
que le toco. [illegible] dicho
corrente por Rexidor [illegible]
[illegible] dos [illegible] que
se que ordenamos se ponga
Edital para que llegue a
la publico, e os nobres desta
villa para media veinte
e seis del corriente para orden
[illegible] de marzo se juntaren
en Casas del Concello onde se
ha de proceder a la eleccion
e que se cite a todos [illegible]
el [illegible] para todo o dicho
[illegible]tor

Acordaramos que se [illegible]
[illegible] [illegible]
en [illegible] alguna [illegible]
[illegible] dela
[illegible] de la [illegible]

Oliveira [illegible]

e Andr.e Correa

Termo de vereaçoens

Aos vinte dias do mês de Setem-
bro de mil e seiscentos [illegible] nesta
[illegible] de [illegible]
[illegible] comarca [illegible]
[illegible] em os paços do concelho de-
lla onde se ajuntaram para fazer
[illegible]
[illegible]
[illegible] capitão [illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible] Bernar-
do de Oliveira [illegible]
[illegible] capitão Vicente
[illegible] oficiais
do concelho e capitão [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] para se
prover [illegible]
[illegible]
[illegible]
escrevi

Acordaram os ditos [illegible]
de [illegible] por [illegible]
de [illegible] para [illegible] desta
vila [illegible]
[illegible]

Antonio da Silva que [illegible]
do de pelouro e por [illegible]
da pello Ex.mo General desta
capitania na data de vinte
e [illegible] do prezente mez e prezente
ratificada dos votos [illegible]
por cargo ordinario desta
villa e termo e que por se
do ter a dita carta e ordem
na a mim escrivão lhe foi
ouvio para se [illegible] e tomar
posse [illegible] dos Santos
Evangelhos [illegible]
para [illegible]
anno

Termo [illegible] que lhe
tirou [illegible]
juramento que [illegible]
[illegible]
escrivão da camara que o escrevi

Silveira Jozé de Oliveira Freitas

Correa Andrade

Auto Termo de posse, Juramento
dado aos novos almotacés
e vereadores que hão de servir o pre-
zente anno de 1788 =

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e settecentos
e oitenta e oito nesta villa de São José
del Rey, comarca do Rio
das Mortes em o primeiro de [illegible]

[184]

seis do mes de Janeiro do dito anno nas
casas do Conselho della onde esta-
vam presentes o Juis ordinario e Ve-
readores do anno passado o Tenen-
te Bonifacio Gonçalves de Aguiar
e os Vereadores o Capitão Mano-
el Fernandes de Oliveira e Capitam
Gonçallo Ferreira de Freitas o Capitão
Vicente Xavier de Andrade e o Pro-
curador o Capp.am Diogo Gomes Borja-
liegas e eu Escrivão adiante nomea-
do para effeito de dar posse aos no-
vos officiais que entraõ a servir
no presente anno que pela eleição
precedente a saber o Juiz Eleito o
Alferes Antonio Ribeiro de Abreu
os Vereadores Manoel Fernandes
de Oliveira e Ignacio da Costa e
Reym e o Procurador Manoel
e o Capp.m Antonio Barroso Pereira que
todos se mostraraõ promptos com suas
cartas de usança na forma da ley
e presentes elles o dito Juiz ordinario
e Nos elle digo dados ordina-
rio o Tenente Bonifacio Gonçalves
de Aguiar, Procurador e dos mais velhos
e Capp.m Leonardo Barbosa de Olive-
ra presentes, e mais pelo dito
e logo pello obra de todos se pedi-
rido o bom effeito deferio o sobre-
ditos novos officiais o juramento
dos Santos Evangelhos em hum
Livro delles, em que puzeraõ sua
mão direita sob cargo do qual
lhes encarregou que bem e verda-
deiramente sem paixaõ [illegible]
obrigações de cada hum no cargo
em que foraõ Eleitos e recebidos
pellos ditos o juramento de fazello

Juramento assim o prometerão
fazer e cumprir de baixo do mesmo
juramento. E logo o dito Juiz
os deu por empossados de que
para lhe constar mandou
fazer este termo de posse e
juramento que assignarão com
os empossados. E eu [illegible]
[illegible] escrivão da
Camara [illegible]
que o escrevy

Aguiar [illegible] Ursulla

Ant.o Ribr.o [illegible] Manoel R.z de [illegible]

Ignacio de Sá Almeyda Ant.o Bezerra

Termo de Juram.to e posse dos
novos Almotaceis [illegible]

E logo no mesmo dia mes e anno
[illegible] villa [illegible]
[illegible]
por se declararem [illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio Ribeiro
[illegible] que [illegible]
[illegible] o Juramento dos [illegible]
[illegible]
[illegible] que tomarão [illegible]
[illegible]
[illegible] em [illegible] livro [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de que
[illegible]
[illegible]
[illegible] della
n

Ribº Gonçalo Hernandes [illegible]

Rezeptor Correa

Dobles [illegible]

Dro

Ciertos	ps 159	11U748
das	ps 168 e ps 169	U800
das	ps 172 e ps 175	2U400
das	ps 178	U800
Conto		U400
		16U148
		U150
	somma	16U298

[illegible] abeciendo [illegible] 1188

Termo de vereança

Aos catorze dias do mes de Fe-
vereiro de mil settecentos e setenta
e sete nesta villa de Sam Jozé de
el Rey Comarca do Rio das
Mortes em Cazas da Camara des-
ta onde se achavão presentes
os Juizes ordinarios Antonio Ribei-
ro da Silva, os Vereadores o Sar-
gento Mor Manoel Fernandes
de Oliveira, e Vicente de Aze-
vedo da Costa Guimarães o Procu-
rador do Concelho o Capitam
Antonio Barros Pereira com as-
sistencia e feito nomeado para
este de procurador a vereação
e por elles [illegible] mandarão fazer este
termo para constar e elles se
por [illegible] este termo eu
Custodio Dias de Oliveira escri-
vão da Camara o escrevi

Acordarão em despachar varios
papeis de partes.

Acordarão mais em que se passas-
sem Editais para se [illegible]
[illegible] todos os que
[illegible] sujeitos os portadores de
[illegible] tempo
de todo o mez de Janeiro, e de fora
[illegible] conforme [illegible]
[illegible] os Editais [illegible]
[illegible] e para
o mandar publicar [illegible] mandar
[illegible] de si
[illegible] e assim [illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Ribro Olivra [illegible] Barroso

[186]

Termo de vereança

Aos vinte e seis dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e setenta e oito annos nesta villa [illegible] em casas do Concelho della onde se acha[illegible] o Doutor Juiz [illegible] Antonio [illegible] e Vereadores [illegible] Manoel Fernandes de Oliveira, o tenente Cypriano da Costa Ramos, e o Procurador do Concelho o Capitão Antonio Barroso Pereira commigo escrivão do Concelho q. assignarão e foi mandado fazer este Termo de vereança para se proceder [illegible] da Camara [illegible]

Acordarão em despachar varios requerimentos e papeis de partes.

Acordarão mais que se fizesse Almotacel para o destrito do Arroyal de Sam Gonçallo de Campos [illegible] de Janeiro [illegible]

Iurisdiçaõ da cabeça athe o territorio que
se comprehende do Ribeiro do Carmo
athe o Rio Sapucahy uniforme
mente Elegeraõ a de guardamor
Francisco da Costa [illegible] para o que
se lhe passaraõ [illegible] por tempo de hu[m]
anno na formalidade do [illegible]
[illegible] para o que
da que [illegible] a declararem
do dito Corpo em que andem nesta villa
e obrigaçaõ de fazer o Lançador o
Rol do Subsidio Literario e tudo o mais
que for em beneficio dos Povos desta
Camara e Erario Regio

Acordaraõ mais fazer Almotacel
para o Arraial da Campanha e dis-
trito que se comprehende do Rio
Verde athe o Ribeiro do Carmo
e uniformemente Elegeraõ
o Capitam Domingos de Oliveira Rodrigues
o Serviço Regio se provido por
tempo de hum anno na formalidade di-
ta empossando-se elle nella a obriga-
çaõ de fazer o Lançador o Rol do Subsi-
dio Literario e tudo o mais que se
interessar a beneficio dos Povos
desta Camara e Erario Regio

E por naõ haver mais que se definir
mandaraõ fazer este termo de em-
cerramento que assignaraõ comigo
o [illegible] depois o assignaraõ e eu [illegible]
[illegible] escrivaõ da Camara
o escrevi

Ribeiro Oliveyra da Costa Barros

[187]

Termo de vereança

Aos vinte e dois dias do mes de Ja
neiro de mil settecentos e cincoen
ta e oito annos nesta villa de S.
João del Rey minas do Rio das
Mortes em as casas
do Concelho della onde se acha
vão presentes o juiz ordinario e
prezidente do Senado Antonio
Ribeiro da Silva e os vereado
res o sargento mor Manoel Fernan
des de Oliveira, o Capitão Ben
to Saraiva Baldos no impedimen
to do actual assistente Ignacio
da Costa, e o procurador do
Concelho o Capitam Antonio
Barroza Pereira, os quais
juntos foi mandado fazer este
termo de vereança para procede
rem nella, e para constar fiz es
te termo em que assignarão Eu
Vasconcelos escrivão da Camara que o escre
vi.

Acordarão em se pagarem os
papeis de portas.

Acordarão em que o Rendeiro
das balanças desta villa
o Alferes Manoel [illegible]
recebera [illegible] de amanhã a
vinte dias da presente [illegible]
[illegible]

[illegible]

Acordarão mais, que por ser preju-
dicial ao bem comum e princi-
palmente aos lavradores [illegible]
[illegible] do gado a noticia
que os moradores da ditta villa
cortão carne para vender e os po-
vos pello lugar do [illegible] e
[illegible] em [illegible] de distribuidos do
Concelho se mandem fora de oras
[illegible] forem certidos e se seja
rem a [illegible] e [illegible]
Juizes do Real [illegible] e da
[illegible] dettos vendedores man-
damos que tudo o que [illegible] que
[illegible] fora de oras [illegible]
[illegible] por outros determinações
[illegible] tem e [illegible]
[illegible] que [illegible] os [illegible]
[illegible] o [illegible]
[illegible] que [illegible] determinação
[illegible] [illegible]
[illegible] e [illegible] que pellos
portadores [illegible]
arbitrado, e mais que [illegible]
[illegible] para o que os
[illegible]
[illegible] certidão e o
[illegible] para [illegible]
[illegible]

[illegible] que apresentam
[illegible]
[illegible] em [illegible] do S [illegible]
[illegible] quatricimo [illegible]

[illegible] desta cidade [illegible] lhes
da conta e [illegible]
de [illegible] de Dezembro [illegible]
e [illegible]
[illegible] deste anno de mil
setecentos [illegible] da
Syndicancia na primeira [illegible]
[illegible] fazer delles para
[illegible]
[illegible] que dizem os presentes
[illegible] na primeira [illegible]
[illegible]
ordena [illegible] Senhor [illegible]
[illegible] na forma que ordena o dito Senhor
E por esta ordem [illegible] que
deferir mandarão fazer
este termo [illegible]
que assignarão de que eu
[illegible] escrivão da Camara [illegible]
[illegible]
[illegible] da Camara [illegible]
[illegible] que o
escrevi

Ribeiro Oliveira Caldas Barrag

[188]

Certifico que por bem do Acordam
retro [illegible] na vereança de
vinte e dois do presente mês citei os
Moradores [illegible] Antonio Manoel [illegible]
Bento Antonio [illegible] na pessoa
de sua mulher e Antonio [illegible] João
Gomes Victoria na pessoa de sua [illegible]
mercador [illegible] e D. Antonia
Maria [illegible]
fora [illegible] que se lhe [illegible]
[illegible] e não que lhe expressei
declarei na forma que [illegible]

Pg.
24$400

[illegible] pella [illegible] Cruz de [illegible] pertencente a villa de Sam João del Rey 23 de Janeiro de 1788

[illegible] Soriedo Silva

Termo de posse e juram.to do novo Juiz de Or.
Joze Feliz Ol.ra Souza

Aos vinte e cinco dias do mes de Janeiro de mil settecentos e oitenta e oito annos nesta villa de São João del Rey comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della, onde se achava presente Antonio Ribeiro da Silva Juiz ordinario nesta sobre dita villa e termo, commigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahi presente o Doutor José de Oliveira e Souza Eleito pella Camara na forma da ley [illegible] dos Senr.es e Sargento Mor Jozé Ant.o da Silva Regente do [illegible] lhe deu posse e Juramento do dito cargo para o cumprir e [illegible] cumprindo os regimentos e [illegible] guardando [illegible] e o direito [illegible] partes. E de como assim [illegible] em este livro de [illegible] que [illegible] Cargo e qual [illegible] que [illegible] [illegible] e [illegible] dito cargo [illegible] [illegible] [illegible] Recebido por elle o dito Juramento

juramento e sim prometeu fazer
bem e [illegible]
entendesse. E logo o dito Juiz o
deu por empossado do dito cargo
de seu [illegible] mandou
fazer este termo que assinou com
o dito Juiz e o empossado. [illegible]
[illegible] por mim [illegible]
[illegible] escrivão da Câ-
mara que o escrevi.

Termo de vereança

Aos primeiros dias do mes de [illegible]
de mil setecentos e [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
impedimento de actual [illegible]
[illegible] mandado [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
Camara que eu fiz

E [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

E logo [illegible] prezente que [illegible] que se aprezentara [illegible] firmado em Nome de [illegible] [illegible] [illegible] que aprezentava [illegible] de Sua Excellencia para que esta Camara elegisse para Fiscal da Real Caza da Intendencia tem a data de dezasete de Janeyro do corrente anno e que Como [illegible] Rey [illegible] outro que [illegible] de Sua Excellencia Com a data de dezasete de Setembro do anno proximo passado que [illegible] Vega e [illegible] [illegible] e que [illegible] [illegible] que Sua Excellencia mandou que [illegible] o dito ter preferencia [illegible] primeyro da data ao [illegible] segundo.

E procedendo-se a elleição [illegible] dos vereadores que [illegible] [illegible] que [illegible] de fazer [illegible] Fiscal [illegible] forma da ordem de Sua Magestade para [illegible] trez mezes [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] que [illegible] em o Abril [illegible] Mayo [illegible] primeyro [illegible] Excellencia [illegible] requerimento [illegible] entendido o segundo [illegible] Magalhães [illegible]

Depois de [illegible] aparecerão [illegible] forma seguinte que [illegible] seguindo o Regimento [illegible] fazer [illegible] porem que [illegible] do Regimento [illegible] alterado [illegible] doze todos os quatro [illegible] de muitos [illegible] determinado [illegible] Excellencia porem [illegible] Conveniencia [illegible] não podia [illegible] Contra o parecer [illegible] mais votos [illegible] Escriptura

A ordem mais [illegible]

[illegible] que [illegible] sobre a ponte e lo-
[illegible] para todo o termo desta villa [illegible]
[illegible] de sua terça de Vereador a esta
Camara [illegible]

Acordarão mais que [illegible]
tal digo que [illegible] desta Camara
que fizesse estado [illegible] do Real
Subsidio Literario para o termo
desta dita villa com effeito [illegible]
com que deverão [illegible] mestres
Subsidio [illegible] desta villa
que deverão os ditos [illegible] cem
[illegible] para o mesmo [illegible]
logo se mandou [illegible] para se haver
[illegible] que deverão
esta dita villa

Acordarão mais que o Alferes Pedro
Vieyra desta Camara em [illegible]
[illegible] Vereador mais velho o Al-
feres Manoel Fernandes [illegible]
Vieyra igualmente [illegible]
[illegible] do Real Subsidio

E por não haver mais que deferir
[illegible] que feito este

e asignarão com o [illegible] de ley [illegible] Antonio da Cos
ta Braga escrivão da Camara que
o escrevy

Selmugra Oliveyra de C[illegible] Correa

Em virtude do dito Alvará em vinte do pri
meyro da corrente mes de Fevereyro notifi
quey o Tenente José Alvarez por todo o
conteudo no mesmo Alvará do que dou fé
Villa de São João del Rey 2 de Fevereyro de 800
de 1788

Antonio da Costa Braga

Termo de Vereança

Aos treze dias do mes de Fevereyro de mil se
tecentos e oitenta e oito annos nesta Villa de
São João del Rey Minas e Comarca do
Rio das Mortes e nas cazas da Camara della
aonde estavão prezentes o Juiz preziden
te o Doutor Jozé da Silveyra de Souza
e Vereadores o Guarda mor Manoel Fer
nandes de Oliveyra o Tenente Ignacio
da Costa Homem e procurador do Conce
lho Manoel Ignacio Xavier de [illegible]

[illegible] que estava no seu impedimen-
to de actual e por elle foy mandado que
fizesse termo de vereança para proce-
derem nesta [illegible] por [illegible] fis esto
eu Antonio [illegible] da Costa [illegible] escrivão da Ca-
mera que o escrevy

[illegible] Ferreira [illegible]

Acordarão nos em camera [illegible] ley [illegible] de
Barrete de vereador por [illegible] que tive do
Doutor Ouvidor geral e Corregedor desta
Comarca [illegible] o presente
[illegible] tanto [illegible]
[illegible] uniformemente [illegible]
[illegible] para servir [illegible] de vereador o Alferes [illegible]

E procedendo-se tambem a ley [illegible] de barrete
para [illegible]
Verde por ter [illegible] actualmente [illegible]
curador o Guarda mor Manoel Ferreira da
Costa [illegible] e procedendo-se [illegible] de [illegible]
ma nobreza [illegible] uniformemente
Elegerão [illegible] actualmente [illegible]
vindo o Alferes [illegible] a quem [illegible]
Ferreira e mandarão que [illegible]
zar por [illegible] para se apresentarem te-
merem posse cada hum no cargo [illegible]

[192]

E porque elle estava eleito

Acordarão mais em fazerem de novo em eleger Almotaçe para o Arrayal do Ouro fino por se achar acabada a ocupação do ultimo eleito [illegible] procedendo-se a votos uniformemente elegerão para exercer o dito cargo a Manoel [illegible] e mandarão que se lhe passe provizão na forma do estillo

Acordarão mais que o Alcaide notifique todos os Carniceiros para não matarem gado durante a quaresma excepto o Sabado de Alleluya sob pena de seis mil reis prizão e o dobro extra neste tempo e Nuvena de Francisco da Rocha mayor a quem o dito Alcaide notificará para vender carne [illegible] durante a mesma quaresma

E por não haver mais que deferir derão este por feito e assignarão eu Antonio de [illegible] Borges escrivão da Camara o escrevi

[illegible]

Oliveira Lobo Andr.a

Em virtude do Acordão proferido em Camara [illegible] mil setecentos e [illegible] notifiquei ao Alferes Antonio Ferreira Barboza e a Bento [illegible] Pereira e Manoel Borges Pinto e a Carlos Gomes Velozo todos moradores

Propria pessoa e tambem a Antonio Vaz Rozado na pessoa de sua filha para seu juizo o que deverem do libello de dito tera notados na forma do dito Acordão do que dou fe Villa de Celorico 12 de Fevereiro de 1788

2$000

Antonio da Costa Braga

Em Virtude do Acordão proferido em a Vereaçam de onze do corrente notifiquei eu o M fez Antonio Ferreira Barboza a Bento Alvares de Passos em sua propria pessoa, e a Manoel Bento digo e Manoel Pereira Pinto na pessoa de hum vizinho Antonio Pires Figueiredo, e Antonio Vaz Rozado na pessoa de sua mulher, e João Gomes Victoria na pessoa de hum preto seu que ministrava o mesmo Conteudo dos sobreditos termos que determina o Acordão retro do que dou fe Villa Cedeira aos doos de Eloy 14 de Fevereiro de 1788

2$000

Antonio da Costa Braga

Termo de juramento e posse
dado ao Vereador o Furriel [illegible]
[illegible] Alvarez

[193]

Aos vinte dias do mes de Fevereiro de mil
settecentos e setenta e oito annos nesta
Villa de São João del Rey Minas e Co-
marca do Rio das Mortes em as Cazas da
Camera della aonde eu escrivão [illegible]
[illegible] presidente o Doutor [illegible]
[illegible] e mais Vereadores e Guarda
mor Manoel [illegible]
[illegible] Homem e
o procurador o Alferes [illegible]
e dito Procurador que [illegible]
mento do actual [illegible]
mez [illegible] Nomeado [illegible]
e apareceo presente o Furriel [illegible]
[illegible] Alvarez eleito para servir o
Cargo de Vereador [illegible]
[illegible]
[illegible] lhe defe-
rio o juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum livro delles [illegible]
qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente
[illegible]

[illegible] determinacion y [illegible]
[illegible]
[illegible] para que
parte [illegible] y le termino [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] Andr.

Jose Justino [illegible]

Termino de [illegible]

[illegible] de mil
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] termino [illegible]
[illegible] de que
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] vedores [illegible]

[illegible]

Andr. [illegible]

Termo de [illegible]

Aos vinte [illegible] dias do mes de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] del Rey [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Juiz [illegible] Manoel Fernandes de Oliveyra [illegible] [illegible] e Capitães Antonio Ramos Pereyra [illegible] foy mandado fazer este termo [illegible] para [illegible] [illegible] Antonio da Costa [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Ao decimo [illegible] papel [illegible] [illegible] o presente termo [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] da Silva Votou Nos
[illegible] Nos Clemente Pereyra
de Alvares e o Cappitão Florencio
de Almeyda Vieyra Votou o Segundo Vere
ador Nos mesmos que Votou o primeiro
Vereador Votou o terceyro Vereador Nos
mesmos que Votou o Segundo Vere
ador e o Procurador precedente que Votou
Nos mesmos Nomeados com [illegible]
[illegible] Necessario para servir de
o Cargo por [illegible] que [illegible] ley presi
dente atendendo a que o [illegible] Leyto
[illegible] tem servido muitos annos Nesta
Camera e pode antes e que hoje [illegible]
[illegible] [illegible] o Irmão de [illegible] [illegible]
penheyro e que [illegible] trabalho todo
Veneração e que [illegible] competente
[illegible] servindo mais [illegible] [illegible]
outros Nomeados em [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] por certo para [illegible]
tarem para No dia primeyro de [illegible]
Vereador tomarem posse e juramento
[illegible] do cargo em que [illegible]

[illegible] [illegible] que [illegible] [illegible]

Deferido mandou [illegible] parte do [illegible] e algum [illegible] que tem [illegible] [illegible] mandou que Cumpra por parte [illegible] testamento [illegible] Cuja Mayor [illegible] juiz [illegible] lembrança para [illegible] testamento

Mandou o dito Mag.o que tambem o mandado autorizado entre os autos [illegible] Francisco Xavier Ferreyra e Donna Rita Teixeira do [illegible] Tenente [illegible] que se faça esta Notificada para dentro em oyto dias [illegible] que algum [illegible] mento que [illegible] mandado [illegible] Notificação [illegible]

Mandou o dito Mag.o [illegible] fazer [illegible] forma da ley [illegible] para [illegible] mente [illegible] Auto seguinte

[illegible] do ditto Tizoureiro e em seguim.to
do Lugar e de autor [illegible] delles Rey
[illegible] Doutor [illegible]
[illegible] do Juramento [illegible]
que lhe viria dado [illegible]
que logo [illegible] nomeação para
[illegible]
[illegible] Capitão
[illegible] tres [illegible] e elegerão
que bem lhe pareceo

E por não haver mais que deferir de
[illegible] mandarão fazer este termo que assignarão
[illegible] Escrivão
da Camara que o escrevi

S. Amaro [illegible] Oliveira [illegible] da Costa [illegible] Justino [illegible] Thomas

Termo de [illegible]

Aos primeiros dias do mes de [illegible] de mil
e setecentos e [illegible] annos nesta
Villa de [illegible] d'ElRey [illegible]
[illegible] Camara
[illegible] presentes
[illegible]

[illegible] em que se achava a dita
[illegible]
[illegible] Tenente [illegible]
[illegible] Capitam Antonio [illegible]
[illegible] foy mandado fazer
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]

Item Disse mais que [illegible]

Item Disse mais que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] para
[illegible] dito [illegible]
do dito Officio [illegible] juntamente que
para este fim [illegible] mandado
[illegible] 6
[illegible] mais
[illegible] dito [illegible]
[illegible] e que

123

[197]

[illegible] [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
de [illegible] e mandou [illegible] primeiro [illegible]
ter para [illegible] desta Villa [illegible]
[illegible] que [illegible] que [illegible]
[illegible]

E por não haver mais que deferir
[illegible] este termo por [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible]
e eu [illegible] que o escrevi
Almeyda [illegible] [illegible] Barros

Termo de Vereança

Aos [illegible] dias do mes de [illegible] de mil sette
centos e oitenta e [illegible] annos nesta Villa de
[illegible] del Rey [illegible] Camara della
[illegible] [illegible] [illegible] da Camara della
[illegible] presentes o Juiz presiden
te o Doutor [illegible] de Almeyda e Juiz
e Vereadores e [illegible] Manoel
Fernandes de Almeyda e [illegible] offi
ciaes da Camara [illegible]
[illegible] e procurador do Con
selho o Capitão Antonio [illegible] Ramos de [illegible]

Braz [illegible] fay mendo de Sá
[illegible] este termo de Vereação para pro-
ceder nella digo para constar fiz este
eu Antonio da Costa Braga escrivão
da Camera que o escrevy

Acordaõ em Vereaçaõ de que pellos varios papeis
[illegible] Mais [illegible] que
foy o procurador desta Camera [illegible]
to de leger para [illegible] Minis-
[illegible]
[illegible] lhe que-
rendo que este era contra a ley que
a elle [illegible] que lhe pertencia
como [illegible] defensa [illegible]
ta [illegible] pro-
curador [illegible] aggra-
vo para [illegible] aggravo
[illegible]
[illegible]
[illegible] aggravo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] aggravo
na forma sobredita.

M. Barrao
Oliveyra

Capitaõ Pereira Caetano que disse de
mim esta Assignatura por ser testemunha
no Antonio da Costa Braga assignou
na Camera que Escrevy

[illegible] Henriques [illegible] Barros

Termo de Afiança

Aos onze dias do mez de Abril de mil
oitocentos e oito annos nesta
Villa de São Joaõ del Rey [illegible]
[illegible] Monte [illegible] da
Camera della onde se achavaõ prezen
tes o Capitaõ Mor desta Villa e termo
o Doutor Manoel Caetano Monteiro
Juizes e Vereadores e Joaõ da Morrella
Fernandes e Oliveyra e Capitaõ
Joaõ de Souza Lobo que serve no im
pedimento do actual o Furriel Lourenço
[illegible] Alvarez e procurador do Conce
lho o Capitaõ Antonio Barroso Pe
reyra e por elles foy mandado fazer
este termo para nomear Capitaõ
de [illegible] para constar fiz este termo
[illegible] da Costa Braga Escrivaõ da Camera
que Escrevy

E logo por [illegible] o Capitaõ

9 de Abril de 1790

Da Companhia do destricto do Mundo Novo da Companhia do [illegible] Verde por falecimento do que o era o Capitão Domingos Dias de Barros, uniformemente votarão para suceder no dito posto o Alferes da mesma Companhia Manoel Dias de Barros, bem estabelecido no mesmo destricto e com toda a capacidade para exercer o dito posto.

Em segundo lugar votarão tambem uniformemente em Joaquim Borges da Costa, e em terceiro lugar em Antonio Carvalho todos bem estabelecidos e moradores no mesmo destricto e com as circunstancias necessarias para bem exercerem o dito posto.

E para o Capitão do lugar do Funil por ter falecido o que o era Francisco Alves, tambem votarão uniformemente em primeiro lugar no Alferes da mesma Companhia Jozé Francisco da Cunha por lhe concorrerem nelle as circunstancias necessarias para exercer este posto e ser morador bem afazendado no mesmo destricto. Em segundo lugar votarão em Francisco Ferreira [illegible], e em terceiro em Francisco [illegible] [illegible] ambos com a capacidade [illegible]

estabellecimento para o exercicio de Alferes Aj
te no posto que se acha vago no Officiaij Aj
em que se acha desta Companhia. Pro
puzerão mais para Cappitão de Mon
te Vidio e Albotegeo por ausencia
do que era Alexandre Dias Ruy
Silva e Pedro Peyxeyro Nogueyra
porem o Nomeamento deste com gatto
se tem esta habelitado com capacidade pa
ra exercer o dito posto e Nadjcia puze
rão ao Alferez da mesma Companhia
Antonio Esteves Silva por ter pacido
para a Cavallaria auxiliar Nemao
Officiaij em fuegos por elles em bem
rem no mesmo a capacidade que se
contemplão nos Nomeados. Com Segun
do lugar propuzerão a Manoel Peyxeyro
Nogueyro com igual capacidade com
mayor Nomeado e este habillimento no
mesmo lugar. Com terceyro lugar pro
puzerão Sebastião e Reformemente a
Manoel Dias tão bem com capacidade pa
ra exercer o dito posto. Mandarão pa
ra ay Conselheiro Nomenatz para se
meter ao Illustrissimo e Excellentissimo
Senhor General desta Capitania par

Pera Constar fiz eu o que se prescreve

E nesta forma acordarão os ditos Vereadores
e Cappitão Mor e esta por esta para fazer esta
pera Constar fiz este termo em que se
asignarão eu Antonio da Costa
Barros escrivão da Camera que o
escrevy

Montr[o] Oliveyra Caldas Sequeira
Barros

Termo de Vereança

Aos dezaseis dias do mes de Abril de mil
setecentos e setenta e oito annos nesta
Villa de São Jozé del Rey Minas Geraes
Comarca do Rio das Mortes em os paços
della onde se achavão presentes o Juiz
presidente o Doutor Jozé [illegible] da Silva
[illegible] os Vereadores e o Tenente
Agostinho de Oliveira [illegible] e o Cappitão
Jozé [illegible] Ferreyra de Castro que serve
por impedimento do actual o Furriel
Jozé [illegible] Alvares e procurador
do Concelho o Cappitão Antonio de Ba
rros Pereyra e por elles foy mandado
fazer este termo de Vereança para o que

Requerimento [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] e o termo Antonio de [illegible] Brum
pa[ra] se Servirem da la maneira que declararaõ

Acordaraõ em que pellos Vereadores pa[ra]
[illegible] de parte

Acordaraõ mais em eleger os Almotaceis
para o terceiro dos Letrados e juraraõ os [illegible]
[illegible] o Alferes Manoel [illegible] para
o dito [illegible] dos [illegible] e o [illegible]
[illegible] [illegible] de Figueiredo para
os [illegible] e para o terceiro dos Letrados de
geraõ tambem o Alferes [illegible] [illegible]
[illegible] Bernardo de Souza Pinto e mandaraõ
que se lhes passe Provisões para servirem
para a dita servintia declarando [illegible]
[illegible] [illegible] dos Letrados da
[illegible] da [illegible] [illegible] pronto [illegible]
[illegible] para a boa transita
[illegible] dos [illegible]

Acordaraõ em [illegible] dous [illegible]
[illegible] Balthazar [illegible] Votos
[illegible] para Fiscal para os pri
meiros tres Mezes [illegible]
todos [illegible] [illegible] [illegible]

os Vereadores o Cappitão Antonio Se-
queira de Almeyda e Souza por ter sa-
Despois do Excellentissimo Senhor Ge-
neral Votou para primeyros Vereado-
res o Cappitão Antonio Sequeira de Al-
meyda para os primeyros tres Mezes
e para o segundo o Cappitão Feyto-
za de Albuquerque Votou o segundo
Vereador o Cappitão Feyto de Al-
ze de Albuquerque para os primeyros
tres Mezes e para o segundo o Ca-
pitão Antonio Sequeira de Al-
meyda Votou o terceyro Vereador
o Cappitão Gonçalo Ferreyra de Frey-
tas no mesmo que Votou o segundo

Ordenarão mais em fazer-se Almotacey
para este Anno para os Mezes de Mayo
e Junho e uniformemente digo elle
o Votou o procurador em os Mezes de
Julho em o Tenente Francisco Coelho
Alvarez de Vasconcellos e Manoel Rey
Pereyra Vieyra digo Barbosa Cas-
tro e para os outros dous Mezes de
Agosto e Setembro Votou o dito pro-
curador em Manoel Rodrigues

Ignacio de Souza Rebello de Macedo

Votou o primeyro Vereador pa
ra os primeyros q[uatro] mezes em Francis
co de Souza Alvres em Mathias Perey
ra Barboza Dutra e para os segun
dos tres Mezes no Capitaõ Jozé Ma
noel de Souza Ferraz e no Alferes
Domingos Fernandes Gomes Comi
naõ y te declarando como deve ser
nomeamente o Voto e primeiro quando
pitte no seu cazo o Voto e yte para os pri
meyros dous Mezes no Tenente Fran
cisco de Souza Alvres e Antonio Gon
calves Barboza e para os segundos
dous Mezes Voto a dita pessoa em
no dito Francisco de Souza Alvres e Ma
cedo e Mathias Pereyra Barbo
za Dutra e para os terceyros Mezes
em Manoel Rodrigues Vianna e
de Souza Rebello de Macedo e para os
ultimos Mezes Votou no Sargento
mor Antonio de Villas Boas e no
Tenente Domingos Fernandes Go
mes

Votou o primeyro Vereador para
os primeyros dous Mezes em o dito

Tenente Francisco Soares Alvares e o
Capitão Soares Manoel Cabral Torres e
para o segundo Mez em o dito Ma-
noel Pereira Barboza Dutra e Fran-
cisco Soares Dutra e para o terceiro
Mez Votou em Antonio Soares Teixei-
ra Domingos Fernandes Gomes e
para o ultimo Mez o Guarda mor
Antonio da Silva Brito e Fernando
Antonio Antonio de Alvares de Sou-
za

Votou o segundo Vereador para o
primeiro Mez em o Tenente Fran-
cisco Soares Alvares e no Capitão Soa-
Manoel Cabral Torres e no segun-
do Mez Votou em Manoel Rodrigues
Vianna e Soares Rebello de Mello e
para o terceiro Mez conformandose com
o Voto do segundo Vereador e tambem
no ultimo

Votou o terceiro Vereador em todos
os Mezes na forma do primeiro e do
segundo Vereador e tambem como Voto
do procurador

Acordarão do Mez em que se [illegible]

[202]

e para tal para o fazer [illegible] de ley
de [illegible] julgado [illegible]
especial e por [illegible] e para quais
[illegible] que della [illegible] pello
Doutor ouvidor corregedor da Co
marca

E por elle [illegible] mais [illegible]
de que de tudo fiz este termo que assignou
com Antonio da Costa Braga
e [illegible] escrevi

[illegible] João Costa [illegible]

Barros

Termo de Vereação

Aos Vinte e nove dias do mez de Abril de
mil settecentos e [illegible] digo
oytenta e oyto annos nesta Villa de
[illegible] del ElRey Minas e da Comar
ca do Rio das Mortes em [illegible] da Came
ra della onde se achavão presentes
o [illegible] presidente o Doutor [illegible]
Silveyra e Souza e Vereadores e Procurador
[illegible] Manoel Fernandes [illegible]
o Cappitão Antonio [illegible]

Do Alferes [illegible] servir No impedi[illegible]

[illegible] actual e Capitão [illegible] da Silva

[illegible] tambem servir No impedi-

mento de outro actual e Procura-

dor do Concelho o Capitão Antonio

Barros Pereira [illegible] foy

mandado fazer este termo de Al-

[illegible] para proceder nelle de que

para constar fiz este termo Eu Antonio

da Costa Braga e Escrivão da Camara

que o escrevy

[illegible] da mesma eleição pelas Varas [illegible]

[illegible] Vereador Mais que por lei [illegible]

[illegible] de trinta [illegible] de ella

[illegible] Salvador Fernandes de Toledo

Como fez o dito [illegible] eleição

a mais Votos eleyto Francisco de Souza

Vaz Concelho na forma da ley e manda-

do que os Escrivães da Vara por tanto

para tomar posse do cargo em que ha

sido eleyto

[illegible] Camara [illegible]

Se procede a eleyção de Juiz Fyscay [illegible]
por determinação do Illustrissimo
e Excellentissimo Senhor General e
mo o dito Senhor tinha tambem manda
do que se elegesse a Mays pudercia
não der por bem servido de logo se ha
proceder eleyção de todos aquelles que
vando [illegible] precedente para o que
o Senhor diz o que he Voto de cada hé já
proceder eleyção, ou se já se elegerão
mesmos [illegible] o mesmo Excellentissimo
Senhor tem determinado

Votou o procurador que como sendo
em esta mesa pedido o sentendo de Juiz
Fyscay, que não haver necessidade de se e
legerem Mays por ser contra o Regimen
to

Votou o primeyro Vereador que já se de
vem eleger para se satisfazer a determi
nação de sua Excellencia

Votou o segundo Vereador o mesmo

Votou o Vereador mais Velho o mesmo

Com a mayor parte dos Votos com os

Concordarão mais que se fora da ley e
todas y filhos g pertencentes q
ten de nomeado de sua Excellencia Caetano
Rufino de Magalhães e luiz da Souza
Gonçalves sendo de ditos todos q pello por
mayoridade de Magalhães que elles
vogais votarem de mais servidoy [illegible]
pella antiguidade de q ditos,

Concordarão todos em que o dito determi-
nado por sua Excellencia e pella antigui-
dade de q ditos, e q [illegible]
pro Vereny Reformado ay [illegible]

Acordarão Mais, que se notefique [illegible]
by to e o Felliciano [illegible] Raymundo de [illegible]
Apolinario Baptista para apresentarem
os titullos com que possuem as terras em que
vivião [illegible] com [illegible] pertin-
centes as terras [illegible] Raymundo [illegible]
ra que se fizer per medição [illegible]
nados conforme [illegible]
[illegible] o que [illegible]
[illegible] Certidão

Acordarão Mais em que [illegible]
[illegible]

do Almotacey Lemos Agosto pello Juiz
desta Comfuzão que Se procedeu
na Eleyção

Votarão em procuradores para o Mez de
Mayo o Alferes em o Tenente Franci
sco de Za Alvez y Antonio Gonçalvez
Barboza e Concordarão todos os ma
ys Vogaes

Votarão em procuradores para o Mez de
Julho e Agosto que ficace Conduzido
o dito Tenente Francisco Alvez
y Com Manoel Pereyra Barboza Sen
tra Concordarão todos os mais Vogaes

Votarão o dito procurador para o Mez
de Setembro e Outubro e q Mayor Votos
foy em Manoel Rodrigues Viana e
de [illegible] Rebello de Macedo

E para os Mezes de Novembro e Dezem
bro Uniformemente Votarão todos
em o Guarda mor Antonio da Silva
Brito e o Tenente Domingos Fer
nandes Gomes e mandarão que se
Chamasse por Carta para to
marem posse e juramento e a Cam[illegible]

[illegible]

[illegible] de ElRey [illegible] tempo [illegible]

Acordarão mais em [illegible] para [illegible] qualidade [illegible] e [illegible] em [illegible] mandarão que [illegible] em a forma [illegible]

E por estar [illegible] mais [illegible] que [illegible] Antonio de Crasto Braga escrivão da Camara que o escrevy

[illegible] Calvigo [illegible] Souza. Caldeira [illegible] Barros

Dão [illegible] Apollinario Baptista [illegible] de frente [illegible] morador [illegible] dito Apollinario [illegible] propria [illegible] Elvas 23 de Abril de 1788

R. 800

Antonio de Crasto Braga

[205]

Termo de Vereança

Aos vinte e tres dias do mes de Abril de
mil e setecentos e oitenta e cinco
annos nesta Villa de São João de El Rey Comar-
ca do Rio das Mortes e nas cazas
da Camara della onde estavão pre-
zentes actuaes o prezidente o Doutor
[illegible] e Vereadores
o Guarda mor Manoel Fernandes e
Oliveira e [illegible]
[illegible] que servem no impedimen-
to do actual [illegible]
[illegible] e o procurador do Concelho
o Cappitão Antonio Barrozo Perey-
ra e por elles foy mandado fazer este
termo de Vereança para proceder em
acto de que para constar fiz este eu
Antonio da Costa Braga Escrivão
que o escrevy

Acordarão [illegible]

Primeyramente propos elle dito
prezidente que como o Superintendente
[illegible] Rufino de Magalhaes [illegible]

Pay o aprezentante agora o Despacho do
Illustrissimo e Excellentissimo Senhor
General para o Seo Serviço em Seu Lugar de
Ofycays a tempo que he dado pela Ley toda
Competencia que o Senado deliberou o Re-
querimento de Sua Excellencia que
dos Vogais Votarem se devia ja para
provido o pertendente para servir
o primeiro trimestre ou se devia
dar Conta a Sua Excellencia para de-
terminar e depois observar o Regio
Zomente a determinação do dito Senhor

Dize vendo que o pertendente seguin-
do o Estatuto do Despacho deve ser eleyto
para o segundo trimestre e como que-
rendo se proceder a eleição dos Doys Fys-
cays Não tem lugar este Requerimento Nes-
ta Camera e se pertence a ordem sendo
o pertendente bem advertido por e-
lle de Ley precedente que requerese
o Seu Requerimento proposito [illegible]
a fim do mesmo passado aquelle Nesse Espiri-
mente Reformado Regimento Não
pode [illegible] a Realleza da Intendencia

Sup.te Intendencia, com o do q̃ Fiscal, q̃ por officio de
do [illegible] bem por falecimento [illegible]
[illegible] e falta de outro, o Contador por
justo impedimento, o Senado [illegible]
eleyção do Fiscal e Senado [illegible]
[illegible] mente

Quer que seja, visto estar em que o Superinten-
dente desta cidade muito tempo para o ultramar
[illegible] como por ser justo [illegible]
[illegible] justo, e [illegible] de Vossa Exce-
llencia ficando o Capitão Antonio
Joaquim de Almeida e Sousa para
o que está eleito Superintendente

Em tudo [illegible] formemente
Como o Fiscal e [illegible] do que a
Excellentissimo Senhor [illegible] Senhor tendo que
este Senado [illegible] de conta para o Ex-
cellentissimo Senhor determinar o que
for servido porque o remedio de
tempo [illegible] seque prejuizo, o Superinten-
dente

Este Senado [illegible] mais [illegible] de [illegible]

deferir o Juramento desta Vereança por suspei-
to e impedido eu Antonio da Costa Bor-
ges Escrivão da Camara que o escrevy

Oliveira Calado Siqueira

Barreiro

Termo de Vereança

Aos oito dias do mês de Mayo de mil sete cen-
tos e oitenta e oito annos nesta Villa de São
José del Rey Minas e Comarca do Rio
das Mortes em as cazas da Camara della on-
de se achavão presentes o actual Juiz Preziden-
te o Doutor de Oliveyra e Souza e os Ve-
readores o Capitão Antonio de Aguiar de
Almeyda o Capitão João de Souza Tel-
les todos servirem pellos actuaes por ter lhes con-
tencioso que não deve assistir o Vereador
mais Velho Manoel Fernandes de Oli-
veyra e tambem o Procurador actual
o Capitão Antonio Barrozo Perey-
ra que em seu lugar assistio Antonio
Gonçalves Barboza e por elles foy man-
dado fazer este termo de Vereança para
proceder em ella de que para constar
fiz este eu Antonio da Costa Borges
Escrivão da Camara que o escrevy e de-
claro que digo declaro o termo feito

[207]

Fez se eleyção de [illegible] por se [illegible] eleyto
no [illegible] sobredito escrivão da
Camara o escrevy

Acordarão em despachar varias petiçoens

Acordarão mais que se escrevessem
Editaes para todos os julgados e Arrayaes
para todo o mercador vendeyro e offici-
aes dos officios se aprezentarem a aferirem
os seus pezos e medidas até o dia ultimo do prezente mez de
Mayo com pena de serem condemnados
na forma das posturas

E por não haver mais que deferir se fez
este termo de Vereança por [illegible] assignarão e eu
Antonio da Costa Barboza escrivão da
Camara que o escrevy

[illegible] Souza Caldas [illegible] Barboza

Termo de Vereança

Aos dez dias do mez de Mayo de mil sette
Centos e oytenta e oyto annos nesta Villa de
São João de ElRey [illegible] Comarca
do Rio das Mortes em as cazas da Camara de

[illegible] Maio de [illegible] prezentes o Juiz
prezidente o Doutor Lourenço del Rey
[illegible] os Vereadores e o Juiz de orfãos
Manoel Fernandez de Oliveyra e [illegible]
[illegible] e o procura
dor do Concelho Manoel Ignacio [illegible]
[illegible] de que [illegible] em pre
[illegible] foy man
dado fazer este termo de Vereação pa
ra proceder [illegible]
tudo constar fez este em o Antonio de [illegible]
ta Braga escrivão da camara que o es
crevy

Acordarão em que [illegible]

Acordarão mais em fazer [illegible] do Officio
de ferrador [illegible] por [illegible]
[illegible] cargo [illegible] conformemente [illegible]
geral para o [illegible] do dito Officio [illegible]
[illegible] Pinto [illegible] escrivão do [illegible]
dito Officio [illegible] conformemente
[illegible] mandarão
[illegible]
Provizão [illegible] por tempo de tres annos
para o Concelho [illegible] do dito tempo.

[illegible] que o escrevemos a pedido de [illegible]
[illegible] Vereança por que fey ta [illegible]
eu Antonio de [illegible] Escrivão da
Camera que o escrevy

[illegible] Oliveyra [illegible] Andr

Termo de Vereança

Aos dezasete dias do mez de Mayo de mil
sete Centos e oytenta e oyto annos Nesta Villa
de [illegible] Rey Menor e termos de [illegible]
dos Montes [illegible] da Camera della onde
se achavão presentes o Juiz presidente o
Vereador mais Velho o Juiz de [illegible] Manoel
Fernandes de Oliveyra e os Vereadores e o
procurador Antonio [illegible] de Almeyda e o
[illegible] tenente [illegible] e procura-
dor do Conselho Antonio Gonçalves Pinto
[illegible] pedimento do actual
juntamente o dito Antonio [illegible]
de Almeyda [illegible] por seu pedimento
de outro actual Vereador e por elles foy
mandado fazer este termo de Vereança
para procederem nella de que para cons-
tar fiz este eu Antonio de [illegible] escri-
vão da Camera que o escrevy

[illegible] dos papeis

Ordinaria e que para se haver de passar
a provizão [illegible] quinta
feira que se contão vinte dias do corrente
mez [illegible] por o dito taballiam
publico desta Villa para [illegible] desta
[illegible] e que
tambem [illegible] Doutor Vigario
da Vara desta Villa para ficarem promptos
[illegible] mandado [illegible] terceiro
para o comparecerem [illegible] dita provizão
[illegible] mandamento da dito dia
[illegible] Doutor Vigario [illegible] para tambem
[illegible] promptos [illegible] e que outro
[illegible] mandado
[illegible] para [illegible]
[illegible] para a mesma provizão
[illegible] constou
provizão [illegible] Notificando
[illegible] que forem [illegible] para se
[illegible] e que tambem
[illegible] Notifique a to
dos os servidores [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] que de
[illegible] mesma provizão [illegible]
e todo [illegible]
[illegible] provizão [illegible]
[illegible] mesma [illegible]

Portaria do Juiz Mel Ignacio de Souza desta Villa

Ordeno mais que o Escrivão desta Camera notifique actualmente o [illegible] desta Villa para por lançamento do Recebimento do Subsidio Literario [illegible] tanto y [illegible] que recebeo do dito Subsidio pertencentes ao que deve de [illegible] Manoel Trigo como consta da sua recebo que se acha nesta Camera dentro do termo de quinze dias com pena de prizão

Cumpra-se a ver mais que se fizer [illegible] esta Vereança por justiça e alegar-se [illegible] Antonio da Costa Braga escrivão da Camera que o escrevi

Oliveira Souza Caetano Bastos Braga

Antonio da Costa Braga escrivão da Camera desta Villa de São João del Rey e seu termo por Provizão de Sua Magestade Certifico que em virtude do acordão em fronte notifiquei aos Vereadores Felipe [illegible] de Souza, Ignacio Caetano, e o

Joaquim Joze de Sequeira, e a Caza
Joaquim Simoens, e o Alferes Antonio
Simoens, e o Ajudante Antonio Joze da
Costa, e Miguel de Arzedias Nepumuceno de
Oliveira, e Manoel Antonio de Al-
meyda, os maiores suas proprias pe-
ssoas, e tão bem aos Ferradores, e Joze Al-
ves Preto, e Joaquim Ferreira Alves,
gas, e Claudio Joze de Oliveyra to-
dos em suas proprias pessoas, e o Diogo
Nepumuceno da Silva Sintra Manoel da
Costa Souto, e tão bem aos Ferreiros, e o
Capp.m Felis Joze Rodrigues da Costa, e Luiz
Joze de Souza Gonçalves, e João Vaz da Costa
e Joaquim Joze da Rocha, e Izidoro
Joze da Silva Lamas, e Francisco Joze
Pereira, e João de Oliveyra, e Joaquim
Joze Nepumuceno da Silva Serrão, e todos os
Diogo, e Joze Pedro, e Salvador Fran-
cisco Cordeyro, e Manoel Joze de Oliveyra
todos em suas proprias pessoas, e a Ser-
va do d.to Miguel de Arzedias, e Diogo
de Joaquim Joze por terem-se notifi-
cados em outras pessoas, e todos noti-
fiquei por todo o Conteudo no dito Re-
q.to do que dou fé Villa do Rio Claro de

8$800

de El Rey [illegible] de Mayo de 1788 Ant.º [illegible]

Antonio da Costa Braga

[210]

Certefico que notefiquey ao Almotacel
desta Villa em virtude da ordem de
dezasete do Corrente por todo o Conteudo
nelle de que dou fe S. Joam de
El Rey 20 de Mayo de 1788 $400

Antonio da Costa Braga

Termo de Vereança

Aos Vinte e oyto dias do mez de Mayo de
mil e sette centos e oytenta e oyto annos
nesta Villa de S. João de El Rey Minas
e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas
da Camera della aonde se achavão pre-
zentes o Juiz prezidente o Vereador mais
Velho o Guarda mor Manoel Ferreira
de Oliveyra e os Vereadores digo de Ali
Vieyra que serve no empedimento
do actual e os Vereadores e o Tenente
Ignacio da Costa Homem e o Tenente
Caetano Alvares e o procurador Antonio
Gonçalves Barboza que tão bem serve
no empedimento do actual e pello Juiz

foy mandado fazer yste termo de Ve-
reança para proceder na villa de
qui para constar fiz yste eu Antonio
da Costa Braga, y Cruvão da Camara
que o Escrevy

Acordarão mais y preedar Varejos pa-
pey

Acordarão mais que o Escrivão dyste
Senado Notifiquasse ao Syndico [illegible]
Cando dyste Camera dyste Corrente anno
da observancia da Ley i foro para no ter-
mo de vinte e quatro horas por Numeração
Hezourey no actual Guarda mor [illegible]
no l Fernando de Oliveyra o paga-
mento venido na forma da Ley ale-
[illegible] juntamente o Seu fiador
Mais a ferendo Syndico logo mandan-
do [illegible] ysto para se aprontar o pa-
gamento para o Sargento Mor da Ca-
valaria Ajudante [illegible] logo
[illegible] da Real Intendencia dysta
Villa para della se remeter para a dar-
ta da fazenda i dar seu inteyro Compri-
mento a ordem de Sua Excellencia.

[211]

Acordarão mais em que o dito escrivão
notefique o Alferes Antonio Fran
cisco da Silva para a primeyra Camara
a aprezentar o titullo por onde ser
ve o emprego em que se lhe comina de
que o não fazendo ser prezo.

Acordarão mais que o dito escrivão No
tefique tambem ao dito Leyte para a
primeyra Camara vir se Condenar
por não ter Comparecido a aprezen
tar o titullo por onde serve o tal
em que foy amoestado em que lhe serve de
ya ter sido Notificado para o fazer
não ter Comparecido Reytello e verão

E por Não mais aver que deferir deram esta ve
reação por feyta e assignarão e eu Anto
nio de Leyte Braga escrivão da Cama
ra que o escrevy

Oliveyra — da Costa — Sylva — Barboza

E logo no mesmo dito Compareceo pre
zente o Capitão Mor desta Villa e termo o
Doutor Manoel Caetano Monteyro Juiz
de fora e Vereadores e o Guarda mor Manoel

Manoel Fernandes de Oliveira o Tenente
Ignacio da Costa Homem o Furriel [illegible]
Teixeira Alvez e o procurador do
Concelho Antonio Gonçalves Barboza
para efeyto de se proporem a proposta
na forma das ordens de Sua Magestade

E procedendo-se a votos elegerão uniforme-
mente para Capitão da Companhia da
ordenança de pe do dito destrito a Louren-
ço de [illegible] Maciel Lobo da Capella do [illegible]
e a Ignacio Ximenez do Prado o Alfe-
res da mesma Companhia Morador no
mesmo destrito por ser [illegible] a que-
ro Manoel Fernandez Teixeira da
Cunha [illegible] pay para a competencia de
seo Curato aonde se acha estabellecido
e ser tambem estabellecido o dito Alferes
e concorrerem todos os requezitos necessa-
rios para exercer o dito posto

Em segundo lugar elegerão uniforme-
mente para exercer o dito posto a Lourenço
Marcellino de Azevedo e em terceyro
a Jozé Gomes Ximenez todos Mora-
dores no dito destrito tambem estabellecidos com
todos os requezitos tanto para o di-
to emprego

E para o dito

211

[212]

e dystrito da Freguezia de S. Jozé e

elegerão uniformemente para Ca-

pitão da Companhia de ordenanças de

pé do dito dystrito ao Cirurgião Mor

Francisco Lopes Guimarães por ser

tabellião no mesmo e [illegible]

[illegible] para for[illegible]

Capitania e que [illegible]

mesmo como tão bem [illegible]

mesmo dystrito [illegible]

[illegible] dystancia de mais di quarenta

Legoas ao Alferes da mesma Com-

panhia [illegible] Companhia

de ordenança [illegible]

dem [illegible] officiaes subalter-

nos igual capacidade [illegible] officiaes

inferiores igual capacidade e stabele-

cimento [illegible] dito pronopto

Em segundo lugar elegerão uniforme-

mente ao Agostinho Francisco dos

Santos e em terceiro o Francisco

Afonso Velloso [illegible] tabe-

lliados moradores no mesmo dystri-

to [illegible] pera

[illegible] ao dito posto

Guarda do dystrito dos Carvalhos e por ser conhecimento do Cappitaõ do mesmo destrito e por [illegible] por prestarado [illegible] conformemente o Alferes da mesma Companhia Luiz Alvares Ferreyra morador e estabellecido no mesmo dystrito e com [illegible] e tem muy [illegible] para exercer este posto.

Em segundo lugar propuzeraõ a Antonio Ribeyro da Silva e em terceyro lugar a Antonio do Couto da Silva moradorez no mesmo dystrito amboz Com boa capacidade e estabellecimento para exercerem o dito posto e mandaraõ que desta eleyçaõ deste senado tirace nominata para se remeter ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General desta Cappitania para deste eleger o que muito bem parecer

E nesta forma houveraõ os ditos Vereadorez e Cappitaõ Mor esta proposta e asignaraõ eu Antonio da Costa Braga escrivaõ da Camera que o escrevy

Monte Oliveyra da Costa

Lima

Barbosa

Antonio da Costa Braga, Escrivaõ da
Camara desta Villa de Saõ Joaõ del Rey
e seu termo por provizaõ de Sua Mag.e Fid.ma
Certifico que em virtude do alvará pro
ferido em vereança deste dia Antonio Nu
tes Figueira por todo o conteudo no libello de
clarado e seu fiador e de [illegible] de agi
veis Manoel Rodrigues Viana e
Manoel Tavares e Luis Correia Lauren
ço, e Roberto Nunes Figueira e o arrematan
te da Renda do [illegible] Manoel Igna
cio da [illegible] e seu fiador e
o Sargento Mor Luis Antonio da Silva
e Antonio da Fonseca todos em seu pro
prios [illegible] na forma que determina
a dita ordem de que dou fé Villa de
Saõ Joaõ del Rey 22 de Mayo de R. 2$400
1788.

Antonio da Costa Braga

Certifico que por virtude da dita ordem
assima Nunes Figueira e o Rendeyro de ver
dade [illegible] Alferes Bento [illegible]
e seu fiador Antonio Gonçalves Bar
bozo por todo o conteudo no dito alvará [illegible]
dicto dia del Rey 31 de Mayo de 1788 R. 800

Antonio da Costa Braga

Dou fe que em virtude do alvara de Vin-
te e oyto do corrente a f 307 notefiquei
ao Notificado Antonio Francisco da Silva
em sua propria pessoa por todo o Conteu-
do no dito alvara de q por verdade passei
a prezente nesta Villa de [illegible] aos 31 de Mayo
R.s — 200 de 1788

Antonio de Costa Braga escrivão

Dou fe que em virtude do alvara a f 307
Notefiquei ao dito [illegible] por todo o Conte-
udo no dito alvara em sua propria
pessoa e por verdade passei a prezente nesta
R.s — 400 R.s Villa de [illegible] aos 31 de Mayo de
1788

Antonio de Costa Braga escrivão

Dou fe que em virtude do alvara a folhas
duzentas e vinte e oyto notefiquei tãobem
ao Cappitão Antonio Barroso Pereyra
fiador da Renda das [illegible]
de [illegible] Antonio Fernandes
Pereyra no mesmo dia em que notefiquei
os mais fiadores da dita Renda Como Consta
de certidão retro por todo o Conteudo no
dito alvara e por verdade passei a pre-
R.s — 200 zente Villa de [illegible] de 31 de
Mayo de 1788

Antonio de Costa Braga escrivão

Termo de Vereança

Aos dez dias do mez de Julho de mil sette
centos e setenta e sete annos nesta Villa
de São Jozé del Rey comarca
do Rio das Mortes nas Cazas da Camara
della onde se achava prezente o actual
prezidente o Vereador mais velho Gu
ardamor Manoel Fernandes de Oliveyra
que serve no impedimento do a
ctual [illegible] o Vereador digo o Vereador
Lourenço Alvres Caetano digo Vereador
Lourenço Caetano Alvres e o procurador
do Concelho Antonio Gomes Luiz Bar
boza que tãobem serve no impedi
mento do actual por se achar auzente
e por elles foy mandado fazer este ter
mo de Vereança para procederem
a ella digo para constar fiz este eu
Antonio da Costa Braga escrivão da
Camara que o escrevy digo e pa
[illegible] Vereador a [illegible]
[illegible] que tãobem ser
ve no impedimento do actual [illegible]
dito escrivão de [illegible] escrevy

Alm.es [illegible] pella Vereação
[illegible] Duarte

Alm.es dos dous mezes elegeo Almotace
para servirem os dous mezes de Julho e A-
gosto deste prezente anno por se achar
elleitos aquelles que estavão eleitos
[illegible] Pereyra Barboza Pedro [illegible] uni
formemente elegidos para servirem de
tal cargo os ditos dous mezes de Julho e
Gonçalves Barboza que se lhe deu o
juramento dos Santos Evangelhos para
fazer o seu officio de bem e verdade e por ju-
ramento promete que ja tem lá prestado

E por não haver mais que requerer mandarão
fazer este termo em que assignarão e
eu Antonio de Costa Braga escrivão
da Camara que o escrevy

Oliveyra   Caldas   Freytas   Barboza

Termo de Vereança
Aos outo dias do mes de Julho de mil sete
centos e trinta e quatro annos nesta Villa
de [illegible] del Rey minas geraes

El camara de la ciudad martes [illegible] Alcalde
de la manera de la [illegible] de [illegible]
[illegible] por [illegible] de [illegible] de a
Teniente [illegible] y Regidor y al Juan
Ramirez Manuel Fernandez de los [illegible]
[illegible] [illegible] y te[illegible]
procurador del pueblo Antonio Jose
[illegible] Barboza que [illegible]
[illegible] de [illegible] y [illegible]
de Alferez y [illegible] de [illegible]
procedemos [illegible] que para [illegible]
[illegible] de Costa Brava
y [illegible] de [illegible] Cruz

[illegible] papeles

[illegible] abrir las cartas de
Ilustrisimo Excelentisimo Señor
Don Luis de [illegible]
General

Por orden [illegible] del Ilustrisimo Ex
celentisimo Señor General en que
ordeno que por su ausencia inmediatamente
de Gobernador [illegible] Manuel
Joaquin de Mello Gobernador [illegible]
de Barbara [illegible]

[illegible] no outro para o [illegible] anno
seguinte que ha de servir [illegible]
[illegible] anno de mil se
tecentos e setenta e nove e se procedeo
a eleyçaõ na forma seguinte

Em primeyro lugar o [illegible]
mente o Cappitam Ignacio Antonio
da Cunha

Em segundo lugar o [illegible]
Manoel Antonio de Almeyda

Em terceyro lugar o Cappitam Luiz
Pedro Fontes com o que [illegible]
[illegible]
[illegible] para o Illustrissimo e Excellen
tissimo Senhor General a aprovaçaõ [illegible]
[illegible] mandando que se
[illegible] nomeaçaõ para se re
meter ao dito Senhor [illegible]
[illegible] Caldas
[illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible]

Caldas

Barbosa

Termo de Vereança

Aos vinte e tres dias do mes de outubro do anno de mil e setecentos e oitenta e oito nesta Villa de São João de El Rey Minas e comarca do Rio das Mortes em as casas da Camara della onde se achavão prezentes o Guarda mor Manoel Fernandes de Oliveira primeiro vereador da actual Camara do [illegible] Juiz ordinario e Prezidente por impedimento do proprio na forma da Ley, os vereadores o Tenente Ignacio da Costa Homem e Furriel Jose Justino Alvares e o Procurador o Capitam Antonio Pedrozo Pereira por todos foi mandado fazer este termo de vereança para se proceder a ella e para constar fasso este termo eu Joam Baptista Leitão Leitora [illegible] que por impedimento do dito [illegible] o escrevi.

Acordarão em despachar varias petiçoens.

Acordarão mais em nomear avaliadores para os bens de raiz isto he para as propriedades os Mestres pedreiros Agostinho Gonçalves Pinheiro e Estevam Salgueiro e os Mestres Carpinteiros Gregorio Lamedo de Oliveira e Manoel Moreira de Almeida: e para os Couros Jose Luis Alvares e o Capitam Vicente Xavier de Andrade, e para os bens moveis os mesmos Jose Luis Alvares e o Tenente Joam da Costa Valle; e para as terras de cultura Bernardo Silvestre da Fonseca e Antonio Ribeiro Carvalhaes; e determinarão que se lhes passassem Provizoens na forma do estillo servindo debaixo de juramento, e posse q[ue] tem aquelles que estam actualmente servindo, e os que acabarão de servir proximamente.

Acordaram mais q[ue] visto ter o Sargento mor Luis Antonio da Silva requerido por petiçam que apresentou nesta mesma Vereança que queria a sua custa puxar o Chafariz que está por detras das suas Casas mais para diante, fossem em vistoria a dita paragem para la [illegible] Conforme fosse justo.

Acordaram mais que por queixas que [illegible] o arrematante da afferiçam [illegible] o [illegible] varias pessoas que deviam fazer

ja dentro nos primeiros seis mezes deste anno
no que se seguia grande prejuizo, tiveram resol-
vido que se passasse Edital para que no ter-
mo de quinze dias depois da publicaçam delle
que mandaram se passasse pello que o [illegible] feito
[illegible] athe agora o nam tivesse feito, e
que sendo, o dito arrematante desse rol [illegible]
que nam tiveram cumprido com sua obrigaçam
para serem notificados para se verem condem- 2
nar na forma das Posturas deste Senado, e com
as mais penas que paresserem justas, e que isto mes-
mo se entenderia com os que nam tiverem Elei-
to, o que tudo se declararia no Edital para nam
alegarem ignorancia.

E por nam haver mais que deferir deram
esta vereança por feita e assignaram. Eu
[illegible] Baptista Victoria [illegible] da Camera
[illegible] que por impedimento do [illegible] deste
Senado o escrevy

Oliveira [illegible] [illegible] Barros

Termo de Vereança

Aos treze dias do mes de Agosto de mil sete-
centos e oitenta e oito annos Nesta Villa
de Sam Joam del Rey [illegible] da Comarca
do Rio das Mortes em as casas da Camera
della onde se achavam presentes o Juiz
presidente Antonio Ribeiro da Sil-
va, os Vereadores, o Capitam Joze [illegible] de Sou-
za [illegible] que serve no impedimento
de [illegible] Ferreira [illegible] de [illegible]
Alvares, e o procurador do Conselho An-
tonio Gonçalves Barboza que tambem serve
no impedimento do actual
procurador auzente e por elles

[217]

E por elles foy mandado fazer este
termo de Vereação para se proceder
em ella o que por ora [illegible] ter se fez
e eu Antonio da Costa Braga
escrivão da Camera que o escrevy

Acordarão em [illegible] pellas Vereações
[illegible]

De hoje a quinze dias [illegible]
[illegible] elegerão Vereador Thenente
e Juiz [illegible] da Costa Homem

E por não haver mais que se deferir
se deu esta Vereação por feyta e assigna
rão e eu Antonio da Costa Braga es
crivão da Camera que o escrevy

Ribeiro   La Cerda   Caldas   [illegible]   [illegible]

Termo de Vereação

Aos [illegible] dias do mes de setembro de mil
setecentos e setenta e oyto annos nes
ta villa de [illegible]
da comarca de [illegible]
da camera della onde se achavão
presentes o Juiz presidente e Vereador

[illegible] mai Villa e Acordarão os ofla
nes Terquendo de Ley que de prezente servem
do; e o Cappitão Claudio Rebello da
que serve no impedimento do actual
Juis do [illegible] Homem e Ferreira
do [illegible] Alvarez e o Vereador
da Camara e o Cappitão Antonio Bar-
to Pereyra e por elles foy mandado
fazer este termo de Vereança para
procederem nella de que para cons-
tar fis este em que Antonio de Castro Bar-
ros escrivão da Camara que o escrevy

Acordarão em despacharem Varios papeis

y

Acordarão mais que o escrivão desta [illegible]
nado o escrivão Cartas aos Almotaceys a-
ctuaes para estes fazerem os Caminhos con-
cluidos na forma das posturas e
que todos aquelles que não tiverem [illegible]
os penhorem e os Condenem logo e visto
o requerimento do Conde [illegible]
que elle [illegible] tanto que a mayor
parte dos pessoas [illegible] nos levarem
e zerem

E por não ouvir mais que deferir

Dirão e todo Vereança por feita de que eu
[illegible] eu Antonio da Costa Braga
escrivão da Camera que o escrevy

Oliveira Caldas Lemos Barroso

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mez de Setembro de mil
setecentos e oitenta e oito annos nesta Vi-
lla de São Jozé del Rey nas cazas
do Conselho e Paços da Camera
desta Villa aonde se achavão prezentes o Juiz
prezidente o Vereador mais velho a[illegible]
Sargento mor Manoel Fernandes de Oliveyra
que serve por impedimento do actual
e os Vereadores o Tenente Ignacio da Cos-
ta Homem e Furriel Jozé de Leyteno
Alvarez e o Procurador do Conselho o
Capitão Antonio Barrozo Pereyra
com elles fui mandado fazer este ter-
mo de Vereança para se proceder em acto
de que para tudo constar fiz este em que eu
Antonio da Costa Braga escrivão da
camera que o escrevy

Aos dois dias do mez de [illegible]

Acordarão mais em mandar registar a Car-
ta do Illustrissimo e Excellentissimo Se-
nhor Viconde de Barbacena Governador
e Cappitão General desta Cappitania em que
tendo se lhe entregue com a copia da or-
dem de Sua Magestade e contra tenção to
e propinas [illegible] do Conselho Ul-
tramarino com copia da Ordem da Mesma
Magestade tudo expedida pello dito
Conselho Ultramarino em o dos mesmos
registos e que se fará aberto em [illegible] relator
deste Corrente mez

Acordarão mais que vendo a Camara o requerimen-
to que lhe fez o Cappitão Amaro da Silva
Barreto no qual pede se lhe pague quatro
Centos e cincoenta e seis mil reis que tinha
em la ausencia de propinas do anno que servio
de Vereador nesta Camara os quatro centos
mil reis da parte do digo do [illegible] da par-
te do estado desta Camara de quatro [illegible]
cedo e [illegible] que se lhe [illegible]
a mesma [illegible] cento e setenta e cinco
de [illegible] desta Camara [illegible]
dimento na forma seguinte. Com[illegible]

[219]

Reprezentou que tem la chegado a notiçia
de ter [illegible] o [illegible] do pobre [illegible]
que estava bem de que se acha prezo que lhe
teria que tem sido desterrado a Cappi-
tania [illegible] Barreto não aceita
com o remedio o preciozo [illegible] para
atenuar o mesmo, e no pretexto de que
não [illegible] de alterar que se medica
a tomar que a dita parte do quando Rey-
ta tereza informações [illegible] e
Pedido [illegible] Receyta que [illegible] por
[illegible] que [illegible] para o levarlo
go o remedio, sem embargo de esta constante
que o dito Boticario que o dito Boticario não tem
falta delle para poder aviar a Receyta
na forma que se pede pello que recorria
ao dito Doutor Corregedor lhe ordenasse
[illegible] que lhe dera outro boticario e
que não levando quem quizer ao dito
partido seu vencimento e Receytas na Boti-
ca onde ouvessem os remedios nella;
os pagasem pello Regimento a que o Su-
[illegible] pello Doutor Corregedor pe-
lo [illegible] Requerimento se fizesse o [illegible]
te. E quanto ao terceyro da pessoa do Bo-
ticario da partido determinou não

Pedia por virtude do Requerimento do
procurador mais por muitos que o ille
Ministro [illegible] feito e que [illegible] parte
no Estado actual prezencia que a parte
do [illegible] e outro [illegible] do dito [illegible]
que a [illegible] mais [illegible] de que se
[illegible] pelo [illegible] actual [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible] mesmo
parte do procurador [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible] pelo [illegible] do [illegible]
[illegible] feito pello [illegible]
[illegible] parte do [illegible]
[illegible]

E como em virtude deste requerimento
julgamos [illegible] o appellado
Amaro da Cunha Barreto Vieira da par
te do [illegible] de se adiar que se
tivesse requerimento [illegible]
dito appellado Amaro da Cunha [illegible]
[illegible] que tivera avido de
aquelle tempo athe o prezente por o
mandamos [illegible] examinar [illegible]
[illegible] juizo [illegible]

E Mandão [illegible] mais digo e por nos estar mais

mas a quem deferio de nido ysta Vereança
por feyto e assignarão com o Antonio
da Costa Braga y Gervazio da Carreira
que o escrevy

Pereyra

Pereyra da Costa Sequeyra Barros

Termo de Vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de setembro de
mil settecentos e oytenta e oyto annos nes-
ta Villa de [illegible] de Ell Rey Menino e
camera [illegible] da
mero de [illegible] sendo ali prezentes o
Juiz prezidente o Vereador mais Velho o
Guarda mor Manoel Fernandes de
Sequeyra que serve no impedimento do
actual e os Vereadores e o Tenente Ignacio
da Costa Homem e o Furriel Joze de Seytervo
Barros e o procurador do concelho o Capi-
tão Antonio Barros Pereyra com elles
foy mandado fazer este termo de Verean-
ça pera procederem na della de que pera cons-
tar fis este termo e Antonio da Costa Braga
y Gervazio da Carreira que o escrevy

Acordarão os mais pera as ditas [illegible] papeis

Acordarão mais que [illegible] pague [illegible] Man

q mandadas dar propinas aos prezidentes
e mais officiaes desta Camera da quantia
de noventa e seis mil reis que vem a ser
Vereadores, procurador, e Escrivão desta Ca-
mara dos reis a quinta della deve de ser
propinas a mais que teverão Noss Se-
tenta e cinquo mil reis tendo Nesta Vi-
lla Real conformidade da ordem de
vinte e hum de Mayo de mil sete cen-
tos e quarenta e quatro que se gastão os
ditos propinas a saber das quatro fes-
tas principais Corpo de Deos, Vezitação
de Santa Izabel, Anjo Custodio do Rey-
no e Nossa Senhora do Pillar padroeyra
a dez mil reis cada hua, e alem mais São
João, São Sebastião, a publicação da bulla
a cinco mil reis cada hua, e as duas Vezitas
a pontes do porto Real a tres mil reis ca-
da hua, como de estillo que ja antes da dita
Ordem se praticava por respeito Sua Magestade
Nella determina que se paguem pois só as
tres ladainhas de Mayo a cinco mil reis ca-
da hua Como tão bem as duas festividades
de São Francisco de Borja pello patroci-
nio de Nossa Senhora para Sua Magesta-
de depoys da sobredita Ordem de mil sete
Centos e quarenta e quatro mandou que por

[illegible]

Por ordem sua que lhe fizesse ter bem dez mil reis lançados em quanto dos sessenta e dez mil reis alem dos ditos em partes [illegible] Noventa e dez mil reis que nellas [illegible] ditos ordinarios manda Sua Magestade pagar lhes mandado [illegible] para satisfazer o Rendeiro desta camara do aferimento da Rey

Acordarão mais que se pagasse ao senhor [illegible] o Doutor [illegible] a quantia de vinte e quatro [illegible] de ouro [illegible] que para esta camara tem feyto e que o escrivão passe mandado da dita quantia para que o Rendeiro diga o Rendeiro do aferimento satisfaça

E por não haver mais que deferir ouve esta Vereação por feyta em que assynarão e eu Antonio da Costa Brego escrivão da camara que o escrevy

da Costa Barros

Tr.º de Vereação

Aos doze dias do mes de Novembro da [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] do [illegible] da

[illegible] que [illegible]

[illegible] aquelle [illegible] Manoel [illegible]

[illegible] que [illegible]

[illegible] Fernandez

[illegible] Antonio

[illegible] Hospital [illegible]

[illegible] seguindo [illegible]

[illegible] Antonio [illegible] Roiz [illegible]

[illegible] pello actual Procurador [illegible]

[illegible]

[illegible]

Acordarão em [illegible] que

[illegible]

Acordarão mais em eleger [illegible]
que [illegible] com remedios para
os pobres enfermos de [illegible]
que [illegible] no Hospital, como
[illegible] particulares [illegible]
[illegible] Boticario alguma des
ta villa que quizesse [illegible] por [illegible]
[illegible] na forma que [illegible]
[illegible] contexto [illegible]
[illegible] Boticario [illegible] que
tinha [illegible] de que [illegible]
te [illegible] remedios [illegible]
[illegible] receitas que [illegible]
a sua Botica, como [illegible]
[illegible] para [illegible]
outro [illegible] Santa Casa [illegible]
necessarios para [illegible] receitas
[illegible] professores [illegible] ordenou
pello [illegible]
pobres [illegible]
[illegible] Doutor Corregedor [illegible]
[illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio Manoel
Jose Roiz da Sylva [illegible]

[illegible] da Portida de [illegible] legua [illegible] [illegible] portida [illegible] [illegible] [illegible] obrigo [illegible] conteudo e vencido e por vencer [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Capitam Bernardo Jose Soares de S.to Thomas [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] conteudo e vencido e por vencer [illegible] [illegible] obriga [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] portida [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] obriga [illegible] [illegible] portida

Oliveira Da Costa Caldas

Termo de obrigação que faz o Cap.m Bernardo Jose Soares de S.to Thomas de Aquino [illegible] vencido e por vencer [illegible] [illegible] Villa [illegible]

Aos doze dias do mes de Novembro de mil setecentos e oitenta e cinco annos nesta Villa de São João del Rei [illegible] [illegible] Martins [illegible] [illegible] [illegible] Bernardo Jose Soares [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] vencido e por vencer [illegible] [illegible] conteudo e vencido [illegible]

pella Medição da Portaria e athe hoje [illegible]
foram recebidos digo foram retirados
ou por outro qualquer genero que
Vendido de seus Vereadores e por elles foi
dito que de ficar havendo tratado se obrigar a
rematante fez termo sobre ditos Vereadores
[illegible] de dezoito mil [illegible]
[illegible] obrigação [illegible] Vereadores para
se ter ordenado por [illegible] e pellos [illegible]
[illegible] o que toca [illegible]
Fabrica do Concelho pella [illegible] de
cem mil reis para [illegible] foi o Vere-
ador [illegible] pellos Vendas delle
[illegible] do [illegible]
[illegible] faltando elle a
[illegible] e [illegible] o [illegible]
[illegible] e [illegible] e [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible]
de [illegible] lido por [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]

Bernd.o Jozé Gomes da S.a Moreira

Acordarão mais em lugar de Alcaide
perante esta dita Villa por estar o que foi actual
Manoel Rodriguez Borreiros e com [illegible]
pella hoje a dita [illegible] deste Concelho
e por ser termo antigo e correndo seus vo-
tos unicamente foi eleito o dito
Manoel Rodriguez Borreiros para Alcaide
desta dita Villa e seus termos [illegible]
[illegible] pellos [illegible]
[illegible] para o que lhe
[illegible] juramento
[illegible]
[illegible] desta Villa

E por não haver mais que de fazer
de fora este termo que por elles foi assig-
nado e eu Bernardo José Gomes
que nesta Camara sirvo de Escrivão o es-
crevi

Rodrigues   de Castro   Caldas   Barbosa

Para hum anno

Juiz de Orphaons

Manoel Fernandes de Oliveira

Juizes Ordinarios

O Thenente Coronel Jose Joaq.m da
Costa Gouvea

O Capp.tam Dom.os Roiz Barreiros

Vereadores

O Capp.tam Jose do S.to Santos
Manoel Pereira de Souza
Furriel M.el Ribeiro Quinta

Procurador

O Capp.tam Ant.o Gez de Figeir.do

Thesoureiro

Antonio Gonçalves Barbosa

Juiz p.a Ajoruoca

O Capp.tam Cosme da Costa Rego

Juiz p.a a Campanha
do Rio Verde

O Capp.tam M.el Dias de Barros

Juiz p.a Sn Anna de Sopoca
hi

O Alferes Caetano Jose de Souza

Juiz p.a Itajuba

O Thenente M.el Borges da Costa

Termo de abertura de Pelouro de Março

Aos dezoyto dias do mez de Dezembro de mil setecentos e oytenta e quatro annos nesta Villa de São Jozé del Rey Comarca do Rio das Mortes em as cazas do Concelho della e cazas da camera onde estava Se acharão prezentes o Juiz ordinario o Vereador mais Velho que serve no impedimento do actual o Guarda mor Manoel Fernandes de Oliveira e os Vereadores o Tenente Ignacio de Souza Homem, o Furriel Feliz Luis Tenorio e Alvez e o procurador do Concelho Antonio Gonçalves Barboza que tão bem serve no impedimento do actual e sendo ahy Comparecerão e se fez em que se costumão guardar os pelouros em que estão os eleytos e mais officiaes que servem para a governança desta Villa e termo logo o Cofre se achava nos archivos da mesma camera e tão bem forão aprezentadas as tres chaves que se achavão em poder do Doutor Dezembargador Ouvidor e Corregedor desta Comarca Luiz Ferreira de Araujo e Azevedo

Abrindo outro em que dizia do dito Juiz ordinario o Guardamor Manoel Fernandes de Oliveyra e outro em que dizia O de menor [illegible] e o dito ante nomeado e aberto o dito Cofre se achou dentro nelle hum saco de Velludo verde no qual se achavaõ treys pellouros e sendo tirado hum delles por hum Menino menor de [illegible] de quinze annos [illegible] entregue e por feyto sem vicio alguem depois de aberto se achou escripto nelle para Juiz de orffaõs o Guardamor Manoel Fernandez de Oliveyra para esta Villa e termo e para Juiz ordinario o Tenente Coronel [illegible] e o Capitam Domingos Rodrigues Barreyros e para Vereadores o Capitam [illegible] da Silva Santos e Manoel Pereyra de Souza, e o Furriel Manoel Ribeyro Quinta e para procurador o Capitam Antonio Gonçalves de Figueyredo e para Juiz para o julgado digo de Figueyredo e para [illegible] Antonio Gonçalves Barbosa e para Juiz para o julgado [illegible] o Capitam [illegible]

Abreu

Delgyta Rego e para o julgado de
Cinquenta de lis Vas de 6 capitão
Manoel Dias de Barros e para o Ten
te thomio [illegible] aquelle Ey o Alferes lhe
tirão o [illegible] Luiz e para o [illegible]
o Tenente Manoel Borges de Algyta
todos elles e para elles virem no anno
de mil buito tentos e sytenta e no ve
e mandarão que elles Comiaõ lhe fi
zerão todos a Vozes por Cartas para
no dia primeiro de Janeiro Virem
tomar posse e juramento Cada hum
no cargo em que elles estão elles logo
os Vereadores [illegible] digo o Ve
reador mais Velho que servio de Juiz
ordinario Guarda mor Manoel
Fernandes de Abreu tomou Con
ta de hum de elles do dito Cofre que [illegible]
y Vereadores o Tenente Ignacio d
Cyta Homem e Fernandes de [illegible]
teno Alvares Cada hum delles tomo
rão Conta de hum [illegible] que [illegible] todos
delles Ladirão para ... [illegible] para
y levarem para [illegible] de [illegible]
Cujtume e para de tudo Cons
tas mandarão fazer este termo de

[illegible] este termo em que todos
assignarão e eu Antonio da Costa Bra
ga escrivão da Camera que o escrevy

Oliveyra da Costa Seyteno Barboza

Do C.ro
Raza de ff. 181 emd.ª — — 10$260
Conta — Pg — — — $150
Soma — 10$410

Dez mil quatro
centos e dez reis. S.
dia 17 de Xbro
E 20

Morais

Termo de Vereança

Aos dez dias do mez de Dezembro de mil
sete centos e oytenta e tres annos nesta
Villa de São Ioão del Rey minas e Co
marca do Rio das Mortes nas cazas da
Camera della onde se achavão prezen
tes o Iuiz prezidente o Vereador mais
velho o Vereador [illegible] Manoel Fernan
dez de Oliveyra e o Vereador o Capi
tão Ioão de Souza Peldo e [illegible]
Zé Seyteno Alvres o procurador
do Conselho Antonio Gonçalves Bar
boza que serve no impedimento
do actual [illegible] foy mandado
fazer este termo de Vereança para
procederem na Acta de que para cons
tar fiz este termo Antonio da Costa
Braga escrivão da Camera que
o escrevy

A flor da [illegible] Gonçalves Vieyra [illegible]

E por não haver mais que differir derão esta Vereança por feyta e assignarão e eu Antonio de Castro Borges escrivão da Camera que o escrevy

Araujo

Oliveyra Caldas Seyxas Barbosa

Traslado da Escritura de Fiança que deo o Guardamor Manoel Fernandes de Oliveyra que vai lançada no livro de Notas do Tabalião desta Villa para servir de Juiz de orfaos para o triennio futuro que ha de principiar em o primeyro de Janeyro de 1789

Saybão quantos este publico instrumento de escritura de fiança ou como em direyto melhor nome e lugar haja virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e oytenta e oyto aos quinze dias do mes de Setembro do dito anno nesta Villa de São João del Rey Comarca do Rio das Mortes em casas de morada de mim Tabellião e sendo ahi appareceo presente o Guardamor Manoel Fernandes de Oliveyra pessoa que eu Tabelião conheço pello proprio de que trato e dou fe e por elle me

elles foy dito em prezença das testemunhas a
diante nomeadas e asignadas que por em
pellavam o que elle Antonio da Costa que só
de Servir o futuro anno de mil sete
centos e oytenta e nove se levara [illegible]
prezos Semandadas pellas das Justiças desta Vi
lla os tres annos que se Seguem a ferencia
por fiadores e quantia de duzentos mil
reis taxados pella ordenação do livro pri
meyro titulo oytenta e oito paragrafo
sincoenta e quatro os Cappitaens Luis
Cardozo Pontes e Manoel Teixeyra
de Freytas para por elles e por si pagarem
toda a perda e damno que por malicia
ou culpa Sua Se Seguir aos Officiaes tão
Somente athe a dita quantia de duzen
tos mil reis e logo comparicerão os ditos
Cappitaens Luis Cardozo Pontes e Manoel
Teixeyra de Freytas e por elles me foy dito
em prezença das mesmas testemunhas que
elles de Sua livre Vontade e Sem Constran
gimento algum Se obrigavão Cada hum
per Si e hum por ambos Como fiadores
e principaes pagadores e Com prometem a pa
garem por Suas pessoas e bens e pellos mais
bem parados toda a perda e damno que
Se Seguir aos Officiaes deste termo por

Por Culpa ou malicia do dito Guarda mor
Manoel Fernandez de Oliveyra como elle
e ditos Offeciaes tão somente pella quantia de
duzentos mil reys taxados pella sobredita
Ley em fé de que assim o declararão Outor-
garão e estipullarão pedirão e aceitarão e eu ta-
belião como pessoa publica estipullante
aceitante tambem aceito em Nome de
quem mais tocar possa auzente sendo
a tudo testemunhas prezentes Manoel
Ribeyro Quinta e Joze Paullo Carneyro
que todos assignarão depois desta lida
por mim Joze Caetano Alvarez tabelli-
ão que assigno = Manoel Fernandez de
Oliveyra // Luiz Cardozo Fontez // Gonçallo
Ferreyra de Freytas // Manoel Ribeyro Quin-
ta // Joze Paullo Carneyro e Nada mais
se Continha em a dita escritura que aqui co-
piey bem e fielmente Com o Certo que dou
da fé aqual me reporto Villa de São João
quente de Dezembro de mil e settecentos e
oytenta e oyto annos eu Antonio da Costa
Borges escrivão da Camara que o escrevy
e assigney

Antonio da Costa Borges

Termo de Vereança

Aos Vinte dias do mes de Dezembro de mil setecentos e setenta e oito annos Nesta Villa de São João del Rey em cazas da camara e cadea della [illegible] da Camera della aonde se achavão prezentes o Juiz Prezidente Antonio Ribeyro da Silva e Vereadores o Guarda mor Manoel Fernandes de Oliveyra e [illegible] e tenente [illegible] e o procurador do Concelho Antonio Gonçalves Barboza que serve no impedimento do actual e por elles foy mandado fazer este termo de vereança para procederem nella digo que para constar fiz este eu Antonio da Costa Braga escrivão da Camera que o escrevy

Acordarão em despachar varios papeis

Acordarão mais que visto terem feyto eleição em o Capitão Ignacio Antonio da Cunha Antecipadamente para servir de Thezoureyro da Intendencia desta Villa devendo elle entrar a servir a dita Thezouraria no o primeyro de Janeyro do anno futuro de mil setecentos e setenta e nove se lhe fi[illegible] na pessoa do dito Capitão Ignacio Antonio da Cunha de novo.

E de novo elegemos para servir o predito Thezoureiro nos annos de mil setecentos e oytenta e nove e de mil setecentos e noventa e de mil setecentos e noventa e hum e assy Ordenarão lhe passasse Certidão desta Ratificação e nova eleyção para com ella entrar a servir ou requerer o que lhe couber.

Acordarão mais em eleger Juiz das Sesmarias do termo desta Villa por estar a findar o actual o Juiz de Fora o Doutor Joaquim da Silva Tavares e procedendo se a dita eleyção e Reformamente forão eleytos em primeyro lugar o dito Doutor Joaquim da Silva Tavares, em segundo lugar o Doutor Diogo Moreyra da Silva Rebello em terceyro lugar o Doutor João Fellyberto Gomes de Castro e assy Ordenarão lhe passasse a Nomeação na forma do estillo para requererem provizão.

E por não haver mais que deferir derão esta Vereança por feyta e eu Segismundo Antonio da Costa Braga escrivão da Camera que o escrevy

Ribeiro Oliveyra Caetano Barbosa

Termo de Vereança

Aos vinte e dous dias do mes de Dezembro de mil setecentos e oytenta e oyto annos nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camera della onde se achavão prezentes o Juis prezidente Antonio Ribeyro da Silva e os Vereadores o Guarda mor Manoel Fernandes de Oliveyra e o Furriel [illegible] Caetano Alvares e o procurador do Conselho Antonio Gonçalves Barboza que servio no impedimento do actual procurador foy mandado fazer este termo de Vereança para procederem acto della de que para constar fiz este eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camera que o escrevy.

Acordarão em despachar varios papeis

Acordarão mais em eleger Almotacé para o distrito do Novo descuberto da Mantiqueyra abayxo e seus Suburbios e procedendo digo e Suburbios para a avaliação do Subsidio Literario sepa-vos de alimentos e trados e pentes e procedendo-se a Votos uniformemente ele-

Elegerão para servir o dito emprego
a João Gonçalvez Pardilho e mãnda
rão que se lhe passasse provizão
na forma da ley e tello por tempo de hum
anno para com ella servir no dito dis
trito

E por não haver mais que deferir derão
esta vereança por feyta e assignarão eu
Antonio da Costa Braga escrivão da ca
mara que o escrevy.

Barboza

Auto de posse e juramento
dado aos Juízes, Vereadores e Pro-
curador do Senado desta Villa q.
ham de servir no prezente anno
de 1789, e ao Juiz de Orfaons

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e settecentos e oitenta e
Nove aos primeiros dia do mez de Janeiro do dito
anno nesta Villa de Sam João d'El Rey
Minas e Comarca do Rio das Mortes em a Ca-
za da Camara della aonde se achavam prezen-
tes o Juiz ordinario Antonio Ribeiro da Silva
e os Vereadores o Tenente Ignacio da Costa Ca-
mem de o Furriel Jozé Justino Alves e Anto-
nio Gonçalves Barbosa que serviam as vezes de
Procurador no impedimento do actual, comigo
Escrivam adiante nomeado, e ahi aparecerão
prezentes os Juizes ordinarios eleitos pera ser-
virem nesta mesma Camara o prezente anno
o Tenente Coronel Jozé [illegible] Aguiar da Costa
Gouvea e o Capitam Domingos Rodrigues
Barreiros, e os Vereadores o Licenciado Mano-
el Pereira de Souza, o Furriel Manoel
Ribeiro Lemos e o Capitam Jozé da Silva
Santos, e o Procurador o Capitam Antonio
Gonçalves de Figueiredo, os quaes todos se
apprezentaram por todos com suas Cartas de
[illegible] mandadas e a todos deferio
o dito Juiz ordinario Antonio Ribeiro da Sil-
va o juramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que cada hum de per si
poz a sua mão direita sob cargo do qual
lhes encarregou que cumprissem com as obri-
gaçoens de seus respectivos cargos na forma
que pelas ordenaçoens de Sua Magestade e mais Leis
lhes era determinado; E recebido por elles
o dito juramento assim o prometeram fazer bem
e como lhes era encarregado. E de [illegible]
mos o [illegible] o dito Juiz ordinario por empos-
sados, e para constar mandou fazer este au-
to. E no mesmo tempo apareceo prezente
o Guarda mor Manoel Fernandes de Oliveira
eleito para servir de Juiz de Orfaons
desta mesma Villa e seu termo, a quem o [illegible]

o sobredito Juiz ordinario [illegible] apresentado
[illegible] na forma de direito a sua Carta de usar
para servir o dito Cargo de Juiz o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que
poz sua mão direita sob cargo do qual lhe en-
carregou que na forma de direito servisse o dito
officio de Juiz de Orfãos, o que elle prometeo fazer
recebido que foi o dito juramento: E para
constar fiz este termo de posse em que assignarão
o dito Juiz ordinario Vereadores que [illegible]
o Juiz ordinario Vereadores Procurador que
principião junto com o dito Juiz de Or-
phãos [illegible] passado: Eu João
[illegible] Escrivão [illegible]
[illegible] que por impedimento do da Camara
o escrevi

Barros

Sá Leite da Costa Justino Barbosa

Jozé Joaquim da Costa Guimarães

Jozé Pinto Barros

Manoel Fernandes de Barros

Manoel Pereira de Souza

Manoel Ribeiro Leite

Jozé da Silva Ferreira da Fonseca

Antonio Vieira [illegible]

Termo de Vereança

Aos primeiro dias do mes de Janeiro do anno
de [illegible] e [illegible]
[illegible] Rey [illegible]
[illegible] Camara [illegible]

aonde se acharam presentes o Juiz ordinario [illegible] da Costa Gouvea
e o Tenente Coronel Jozé [illegible] Rodrigues Bar-
[illegible] e o Capitam Domingos [illegible] e Manoel de Souza Pe-
reira vereadores e o Procurador [illegible] Manoel Ribeiro Quinta-
vão e Souza o Tenente Manoel [illegible] e o Procurador
o Capitam Jozé da Silva Santos e o Procurador
o Capitam Antonio Gonçalves de Figueiredo [illegible]
por elles foi mandado fazer este termo de vereação
[illegible] de procederem a ella. Eu [illegible]
[illegible] Escrivam da Camara o escrevi
[illegible] que por impedimento do da Camara
o escrevi

Acordaram em fazer Almotaceis para os
mezes de Janeiro presente e de Fevereiro se-
guinte visto que os Juizes e mais Officiaes que
acabaram nam querem servir e procedendo-se
a votos uniformemente se fez a nomeação em
o Capitam Francisco [illegible] Pereira e o
Capitam Joam da Silva de Oliveira para
servirem de Almotaceis nesta Villa nos ditos
dous mezes de Janeiro e Fevereiro e man-
daram que se lhes escrevessem cartas para to-
marem posse do dito emprego.

E por nam haver mais que se fazer deram
por acabada esta vereação e para constar se fez
este termo em que assignaram
vam. Eu [illegible] Escri-
vam [illegible] que por impedi-
mento do da Camara o escrevi

Gouvea L. Barros Souza

Quintão

Sarmento

Termo de juramento

Ao primeiro dia do mez de Janeiro do anno
do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e [illegible] nesta Vil-
la de Sam Joam del Rey Minas e comarca
do Rio das Mortes em as casas da Camara del-
la aonde se achava o Juiz ordinario o Tenente
Coronel Jozé [illegible] da Costa Gouvea

Almot.es

[230]

e mais officiaes da mesma Camara comigo Escrivam adiante nomeado aparesseram a Eis prezentes o Capitam Francisco Xavier Ferreira e o Capitam Joam da Silva de Oliveira, aos quais o dito Juiz ordinario deu juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que puzeram suas mãos direitas sob cargo do qual lhes encarregou que na forma de direito cumprindo a tudo a que sam obrigados servissem de Almotaceis desta Villa nos prezentes mezes de Janeiro prezente e Fevereiro futuro, por todos que foram eleitos na forma do acordam retro: E recebido por elles o dito juramento uniformemente prometeram fazer debaixo do mesmo encarregado: E para constar mandou o dito Juiz ordinario fazer este termo em que assignou com os ditos Almotaceis [illegible] Eu Joam Baptista Victorio de Carvalho Escrivam da Camara que o escrevi [illegible]

Gouvea

Fran.co Xavier Fer.ra

Joaõ And.e da S.a

T.º de Vereança

Aos dezaseis dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e setenta e nove annos nesta Villa de Sam Joam del Rey, Comarca do Rio das Mortes nas Cazas da Camara della onde se achavam os Juizes prezidentes o Vereador Coronel José Joaquim [illegible] o Capitam Domingos Rodrigues Borges, os Vereadores o Licenciado Manoel Pereira [illegible] e o Alferes Manoel Ribeiro [illegible] Procurador da Camara o Capitam Antonio Joseph [illegible] e delles [illegible] para [illegible] E [illegible] este termo [illegible]

[illegible] Telles [illegible]

[illegible]

Acordarão em [illegible]

[illegible]

Item Acordarão mais que se fizesse presente ao [illegible] de Almotacé [illegible] nos mezes de Janeiro, e Fevereiro [illegible] Ferreira, e João da Sylva [illegible] o Juiz Antonio [illegible] da Sylva [illegible] [illegible] Doutor Jozé da Silveira e Souza tambem o nomeou [illegible] por Vereador [illegible] servindo o cargo de Almotacé [illegible] Juiz [illegible] da Sylva [illegible] o dito Cargo o Reverendo Doutor Jozé da Silveira e Souza [illegible] ditos dois mezes de Janeiro, e Fevereiro [illegible] o cargo de [illegible] [illegible] que [illegible] no dito Cargo nesta Villa [illegible] Almotacé [illegible] aggravo por [illegible]

Acordarão mais que o Doutor Jozé da Silveira e Souza sendo [illegible] nesta Villa [illegible] de Almotacé [illegible] Acordarão

[illegible]

[illegible]

Quintão

Figr.do

Tr.º de Vereação

Aos dezasete dias do mes de Janeiro
de mil settecentos e [illegible]
annos nesta Villa de São João de El
Rey cabeça da comarca do Rio das Mortes
em as casas da Camara della onde se acha
vão o [illegible] Juiz Presidente
o Tenente Coronel Jozé Joaquim da
Costa [illegible] e os Vereadores o Capi-
tão Manoel Pereira de Souza e o
Alferes Manoel Ribeiro Quintão e o
actual Procurador o Capitão An-
tonio Gonçalves de Figueiredo e por
elles foi mandado fazer este ter-
mo de vereação [illegible]
[illegible]
[illegible]

Abreu Tabaliam que na impedimento
todos os moradores presentes
Acordarão
[illegible] pello dos vereadores [illegible]
Acordarão
mais em fazer Arrematação por ora dos
fructos da [illegible] Armada do [illegible]
do dito [illegible] pera certo fazendo a
arrecadação da [illegible], e [illegible]
de [illegible] falecido [illegible]
ta dita [illegible] Armada do [illegible]
[illegible] Armada [illegible]
fiando a [illegible] Barbosa
e que a [illegible]
Provizam que [illegible]
[illegible] a boa arrecadação
da [illegible] hereditario, e tendo
[illegible] que [illegible]
[illegible] determinado
Acordarão mais
que [illegible] Fernandes da
Betancourt [illegible] desta
Camara [illegible]
[illegible] o Vigario [illegible]
[illegible], e que [illegible]
Provimento na forma da [illegible]
Acordarão mais em que o Procurador [illegible]
a que [illegible] concerto na Ponte
[illegible] do Hospital [illegible]
[illegible] na forma [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] desta Camara [illegible]
[illegible] que [illegible]
Acordarão mais em que se borrasse edital
por [illegible] desta Villa
e seus [illegible] fazerem [illegible]
ao Comer da [illegible] desta Camara com
[illegible] que [illegible]
[illegible] preço, e [illegible]
[illegible] contra [illegible] da pena, e se
[illegible] pello [illegible] desta [illegible]
[illegible] arbitrio
E com [illegible]
[illegible] mais [illegible] de [illegible] dos quaes
[illegible] feito a [illegible] assignarão
[illegible] Abreu Tabaliam
que na impedimento do proprietario

[illegible] Gonçalves [illegible]

Gonçalves Sousa Queiros Figueiredo

Termo de Vereança

Aos sete dias do mes de Fevereiro de
mil e setecentos e cincoenta e nove
annos nesta Villa [illegible] de [illegible]
[illegible] Casa da Mesa
e na Caza da Camera della onde
se achavão prezentes os Juizes [illegible]
todos os officiaes Domingos Rodrigues
Barreiros e o Vereador Manoel
Pereyra [illegible] de Alferes e Ma
noel Ribeyro [illegible] procura
dor do Concelho Antonio [illegible]
Concelho e os officiaes Antonio Gon
çalves de Figueiredo [illegible] foy
mandado fazer este termo de Ve
reança para proceder em o que
[illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible]

[illegible]

Acordarão mais que visto [illegible]
[illegible] para o Contrato [illegible]
Manoel [illegible] Pimentel [illegible]
[illegible]

[illegible] da Commenda [illegible]

[illegible]

por que se lhe [illegible]

passado mandamos se lhe passe pro-

vizão por tempo de tres annos pa-

[illegible] cinquenta [illegible]

mos digo cinquenta [illegible] por

[illegible] mandamos [illegible]

Ordenamos mais em [illegible] Clara

[illegible]

[illegible]

Correndo [illegible]

[illegible] Joaquim Bernardo

da [illegible] mandamos que se lhe pa[illegible]

provizão na forma do estillo ex-

[illegible]

do dito cargo

Ordenamos mais em [illegible]

[illegible] para esta Villa [illegible]

[illegible]

[illegible] Ignacio Fernandes [illegible] Velho

mandamos se lhe passe provizão

por tempo de hum anno na forma

do estillo

Ordenamos mais em [illegible]

[illegible] para o

[233]

Para ajulgado de la [illegible] y para [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de la [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

E por esta N.ra [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de la [illegible] [illegible] [illegible]

D. Bern.do [illegible] Souza Quintal(?) Figueredo

Tomas de Villanueva

[illegible] [illegible] [illegible] dias de [illegible] de mil [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Presentada ante su merced [illegible] y las

Domingo Rodriguez [illegible]

[illegible] Manuel [illegible]

[illegible] alferez Manuel [illegible]

[illegible] procuradores de la [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] para [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

y lo firmo

[illegible]

[illegible]

[illegible]

de alcalde ordinario juzgado dicha ciudad

para aquel [illegible]

[illegible] y la villa por [illegible]

[illegible] para dar [illegible]

procediendo en ello [illegible]

[illegible]

por lo tocante [illegible]

[illegible]

[illegible] Brito para [illegible]

[illegible]

[illegible]

E mando que [illegible]
[illegible] que [illegible]
de la [illegible]
[illegible] para que pueda [illegible]

E por [illegible]
y [illegible]
Antonio de [illegible]
[illegible] que [illegible]

D. Ben.o [illegible] Soto Quintana Figdo

[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Martinez [illegible]
de la [illegible] donde [illegible] presentes [illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible]
[illegible] Juan
[illegible] Capitan

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] mento do que deixo [illegible]

23[illegible]

[235]

[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] para [illegible]
Vos e dito posto [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
de [illegible] dito.

Ordem que fez o mesmo Major para a proposta do
[illegible] [illegible]
[illegible] Rodrigues [illegible]
Afirmado por patente [illegible]
no de mil e setecentos e quarenta e sete
ao Alferes da mesma Companhia [illegible]
Alves [illegible] [illegible] a
[illegible] Capitanes [illegible]
[illegible] a dito posto. E em segundo lu-
gar por [illegible] Gonçalves [illegible]
[illegible] terceiro lugar Lourenço Rodrigues [illegible]
[illegible] Capitanes [illegible]
[illegible] poderem [illegible]
te posto

Ordem que fez o Major para a proposta do
[illegible] [illegible]

Pella informação que tinhão [illegible] Beira
Antonio Alz Paes e o seu Alferes de
[illegible] em pinhaes Manoel Alz [illegible]
[illegible] tinha estabelecido no seu caminho
[illegible] ditos tinhão quantidade de [illegible]
[illegible] dos ditos postos. E [illegible]
do lugar [illegible] que será [illegible]
Duarte. E em terceiro lugar Anto-
nio Rodrigues [illegible]
Domingos [illegible] ditos [illegible]
[illegible] para bem poderem exercer
[illegible] dos ditos postos [illegible]
[illegible]
[illegible]
como Excellentissimo [illegible]
ta Capitania para [illegible] os ditos postos
em quem bem lhe parecer

E por nada mais [illegible]
os ditos [illegible] e Moradores
e os Vereadores [illegible]
eu Antonio [illegible] Braga [illegible]
da Camara que o escrevi

Montº Souza Quinto
Figdº

Nunes

[236]

Ao Escrivão

Aos vinte cinco dias do mes de Fevereiro de mil setecentos setenta e cinco annos nesta Villa [illegible] em a casa [illegible] dos [illegible] da Camara de [illegible] Juiz Ordinario o Capitão Domingos Rodrigues Barros vereadores o Licenciado Manoel Pereira [illegible] e o Alferes Manoel [illegible] e Procurador [illegible] o Capitão [illegible] e por elles foi mandado fazer este termo de vereação [illegible] proceder [illegible] e que foi o bem [illegible] e [illegible] mandarão [illegible]

Acordarão em se passarem varios editaes de partes

Acordarão em [illegible] Almotacé que servio nos mezes de Março e Abril do corrente anno, procedendo se a votos uniformemente foi reconduzido o mesmo o Alferes [illegible] Francisco Xavier Pereira e mandarão [illegible] da posse e juramento que ja tinha prestado, e o Capitão João [illegible] da Silva [illegible] ros, [illegible] por [illegible] no posto [illegible] da villa [illegible] para [illegible] mandarão [illegible] ao Capitão João [illegible] da Silva [illegible] para [illegible] primeiro [illegible]

[illegible] ordinario

Para

[illegible] mais [illegible] Louzados

[illegible] para [illegible]

[illegible] Delgado [illegible]

[illegible] para o di[illegible] Santa Anna [illegible]

[illegible]

[illegible] para [illegible]

[illegible] Delgado [illegible]

[illegible] João Rodrigues [illegible]

[illegible] Bouças [illegible]

[illegible] Manoel [illegible]

[illegible] Para

[illegible]

[illegible] Para o d[illegible]

[illegible] Henrique

Para o dito Delgado de Santa Anna de

[illegible] João Alves

[illegible] Manoel [illegible] Carvalho [illegible]

[illegible] João Alves

[illegible]

Para o [illegible]

[illegible]

[illegible] Corrêa

[illegible]

[illegible]

[illegible] Delgado para o

[illegible]

E por não aver mais [illegible]

[illegible]

[illegible] Bento José Teixeira [illegible] de

Almada [illegible]

Bento [illegible] Souza [illegible] Quintas [illegible] Figdo [illegible]

Termo de Vereança

Aos quatro dias do mes de Março de mil
Settecentos e oytenta e nove annos nesta
Villa de São Jozé del Rey em Cazas da Camar
a do Rio das Mortes [illegible] da mesma
Villa onde se acharão prezentes os Offi
ciaes prezidentes o Tenente Coronel
Jozé Joaquim da Costa Gomes e o Ca
pitão Domingos Rodrigues Barros
vereadores e Manoel Pereira
Guimarães Alferes e Manoel Ribei
ro Quintão Procurador do Conselho
e o Capitão Antonio Gonçalves de [illegible]
[illegible] e foy mandado fa
zer este termo de Vereança para o perpe
[illegible] para de tudo Constar
Eu Jozé Antonio da Costa Braga e
Escrivão da Camara que o escrevy

Acordarão [illegible]
Acordarão mais que visto o requeri
mento de Manoel Francisco da [illegible] e
Manoel de Araujo Barbosa que
nos veio remettido por despacho do
Illustrissimo Excellentissimo Senhor
Vy Conde de Barbacena Governador

Governador e Capitão General desta Ca-
pitania [illegible] pello Rey Nosso [illegible]
com poder de mil e setecentos e setenta e
[illegible] do lançamento [illegible]
Capitão [illegible]
Francisco Antonio Rebello [illegible] diante
[illegible] do mesmo Governo [illegible]
[illegible] da terra [illegible]
que [illegible]
[illegible]
[illegible] requerimento [illegible]
[illegible]
[illegible] do Estado [illegible]
[illegible] para
[illegible] mandado [illegible] para [illegible]
[illegible] para
podia [illegible]
[illegible] lugar [illegible]
[illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible]
pello que [illegible] mente [illegible]
[illegible] requerimento
do lançamento [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] resulta [illegible]

Pela Carta do Illustrissimo Excellen
tissimo Senhor [illegible] de Sal
danha Governador e Capitão General
desta Capitania datada de [illegible]
[illegible]
[illegible]
de [illegible] a infausta Noticia da
morte do Nosso Augusto [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
fazer publico [illegible]
ultimos [illegible] do Nosso [illegible]
que [illegible] do Nosso [illegible]
Sentimento devem principiar no dia
nove do corrente mez de [illegible] tomar
de todos em geral [illegible]mente luto
por tempo de hum anno a saber seis
rigoroso e seis aliviado: e na mesma
formalidade da mesma Ordem ficão
suspensos os despachos dos tribunais por
[illegible] dias que no dia [illegible]
segunda feira [illegible] se fação dentro de
[illegible] [illegible]
Igreja Matriz officio Sollemne a que
devem assistir todas as dignidades cele
[illegible]

[illegible] para que [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

muito pello que [illegible]

sujeitar [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Ordeno mais que [illegible] mandado

e se executem [illegible] todos [illegible]

que [illegible]

[illegible]

[illegible] mandado [illegible]

[illegible] que não [illegible] desta Villa [illegible]
ao nosso [illegible] algum officio [illegible]
que por ser de absoluta necessidade [illegible]
todo [illegible]
[illegible]
[illegible] nos ditos mandados [illegible]
[illegible] da Camara para o juramento
[illegible] de Sua Magestade [illegible]
[illegible]
fixarem [illegible] e finalmente
[illegible]
[illegible] pellos quaes [illegible]
[illegible] Vereador.

E por não haver mais que deferir
[illegible] para constar
mandarão [illegible] Antonio de Costa [illegible]
escrivão da Camara que o escrevi

Gouvea L. Barr

Jose Lo Quintal Figdo

Termo de vereança

Aos vinte e seis dias do mez de Março
de mil setecentos [illegible]
[illegible]

[illegible] [illegible] Martins
[illegible]
[illegible] Coronel
de [illegible] Rodrigues [illegible]
e [illegible] Manoel [illegible] Joze
Manoel Rodrigues [illegible] Capitão
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
Figueyredo [illegible]
[illegible]
[illegible]
Antonio [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible] mez em [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] cargo de Guarda mor [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] ficando o dito [illegible] de
baixo do mesmo juramento [illegible]
[illegible]
na forma da ley [illegible] aquelle [illegible]
[illegible] obrigaçoens [illegible]

[240]

E que igualmente se lhe [illegible] a cada dos [illegible] liberdade para que dela mensal e tirada quinta de que tem Contenmento

Acordarão em mandar por [illegible] a certo di elhum to da Real fazenda tendente a Cobrar todo [illegible] da dita mina que tiver de pagar [illegible] determinado que [illegible] e a dita certa e que [illegible] pena [illegible] mina [illegible] juntamente [illegible] que [illegible] dividendo da dita de pena para se lhe dar toda a providencia precisa para se fazer a Cobrança Com a mayor exacta promptidão.

E por não haver mais que deferir se deo esta Vereança por finda e assignarão eu Antonio [illegible] da Costa Pinto Escrivão da Camara que o Escrevy

Gouvea Joze [illegible] Quinta [illegible] Santos [illegible]

Termo de Vereança

Ao primeiro dia do mes de Abril de mil setecentos e setenta e nove annos nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em [illegible]

g mais Veroz da Camera Della onde se
se levaõ prezentes o Leiz jentedente
o Cappitaõ Domingos Rodrigues Bo
rreyro e Vereadores Manoel Pere
ra de Souza o Alferes Manoel Rebey
ro Quinto e o procurador do Conce
lho o Cappitaõ Antonio Gonçalves
de Figueiredo e por elles foy man
dado fazer este termo de Vereança
para proceder em acto de que para
Constar fiz este eu Antonio da Cos
ta Braga Escrivaõ da Camera que o
escrevi

Acordaraõ em Meza de que por ter Verig papeis

Acordaraõ Mays que em observancia
da ordem de Sua Magestade Fidellissima
expedida a esta Camera pella Real Jun
ta da Cappitania desta Villa Rica em data
de onze de Março do Corrente anno em
que ordena determina a Rellaçaõ da Ceita do l
to da da Camara do anno de Setenta e No
ve Setenta e Setenta e Cinco quanto a Ca
a esta Camara e seus Livros Conta a la
primeira de Vella de la primeira que fo
Correr pello dito tempo a Rellaçaõ de tudo
aquelles que tem da da Camara do dito anno

[241]

Armos que se repartio aos Morado-
res do termo da dita Villa de [illegible] se
[illegible] aquelles Leytes que Nossos
antecessores elles meteriaõ de sorte
que no ultimo do mez de Julho de
Corrente anno deviaõ entrar o impor-
te da dita Cobrança no Cofre da Ca-
[illegible] desta Villa para delle ser
remetido ao da Thezouraria Geral
para melhor se regularem e cuidar
na Cobrança com brevidade lhe digo
com brevidade se lhe remeta Copia
da mesma Ordem Regia

Alem da razaõ mais que elles devem
[illegible] os Lavradores da Nossa
repartiçaõ para que no dito termo tra-
gaõ em troquem os Lavradores Geral
dos Gonçalves Martins eleito de de
Camara que Capitar de [illegible] digo
mez de settenta e nove settenta e settenta
[illegible] pello Leytes que elles em [illegible]
os Nossos antecessores impondo elles
a pena de se satisfazerem pellos seus
beins [illegible] tendo que alguns dos
Lavradores [illegible] [illegible]

conta clara sey creara e q. o mandão ter
leyo pesto q. pera se rever delas a cobrança
dos juyzes da my.ma p.ma

Acordarão Mays em os Almosier Reytalles
dos Lavradores para o Livramento de lleno
que se registar do anno de sete centos e nove
e trinta e sete e hum pellas listas que
tivessem em poder do Sargento Olival della
veyz de Azeytos Guimaraens que con
pinem em esta Villa Birgo Corgo ule
Tabeyros sendo o Alberto Jozé Ley
te Antonio Alvez Teyxeyra e o Alf.ro
Antonio Botelho Dis elly puita e mandão
que o mey Cruz e Alferes pera se tome
rem conta das ditas listas e lhe darem na co
brança de tudo o q. e cobrarem entre
garão Serrano Gerabilonio Gonçal
vez Martins Lourenço della Cunha

E por não haver mais que deferir de
rão esta Vereança por feyta e assigna
rão eu Antonio da Costa Braga Es
crivão da Camara que o escrevy

Ben.to Souza Quinta Figr.do

Antonio da Costa Braga y Crivão [illegible]
[illegible] desta Villa de São João de El Rey e seu
termo por provimento de Sua Magestade que Deus Guarde
Certifico que a Viuva [illegible] Antonio [illegible]
Teixeyra com o Alferes Antonio Botelho
[illegible] quita por todo o conteudo no Valor
Dado em fronte por ser a verdade passo
a presente dou fé Villa de São   Rs $800
João 3 de Abril de 1789

Antonio da Costa Braga

Termo de [illegible]

Aos treze dias do mez de Abril de
mil setecentos e oytenta e nove annos
Nesta Villa de São João de El Rey [illegible]
[illegible] Maria do [illegible] Monte [illegible]
[illegible] presente
[illegible] Tenente Coronel
[illegible] da Costa [illegible]
e Manoel [illegible]
[illegible] Manoel Ribeyro [illegible] como
Curador [illegible] Anto-
nio Gonçalves [illegible]
foy mandado fazer este termo de [illegible]
[illegible] para proceder [illegible]
[illegible]

[illegible] Juiz e Crivão da Ca-
mera que he [illegible] Crivão

Mandarão mais que se [illegible]

Mandarão mais que se [illegible]
[illegible]
[illegible] seguro pa-
ra servir o dito cargo [illegible]
João Pinheiro Duarte que foi tirado
por Carta para [illegible] de Mayo
[illegible] juramento do cargo em que
[illegible] e que tão bem [illegible]
[illegible] Cappitão Francisco Xavier
[illegible] para servir [illegible] no cargo de
[illegible] juramento [illegible]
[illegible] Crivão [illegible]
[illegible] tão bem [illegible].

Mandarão mais [illegible]
[illegible]
de Miranda [illegible]
exercendo [illegible]
seguro [illegible] Crivão [illegible]
passe [illegible]
[illegible] juramento e
posse [illegible]

Mandarão mais [illegible]

[244]

Pedro Ramos que ella mandou fazer [illegible]
quinhentos e sessenta e tres mil e
setecentos e setenta e dous mil setecentos
e setenta e hum que de prezente se acha
nesta obra da [illegible] que vira a [illegible]
[illegible] Alferes Manoel Vieyra [illegible]
Curador [illegible] Bernardo de Lemos para
[illegible] Não [illegible] do dito
da Mesma [illegible] no tempo [illegible]
o dito testamento o Alferes Antonio Correya
Coelho quarto o Antonio Lopes Teyxeyra
[illegible] feytos para Curador
[illegible] Mandarão que [illegible]
[illegible] para que toda a [illegible]
Doy que não tem [illegible] testamento
de [illegible] a [illegible]
[illegible] chamado o dito testamento
o Alferes Antonio [illegible] Botelho Coelho
quarto o Antonio Lopes Teyxeyra
da Contrario [illegible] Cristão do;

E por não haver mais [illegible] de
[illegible] por [illegible] assigna
rão o dito Juiz e Vereadores [illegible]
[illegible] que [illegible] dito [illegible]
Antonio da Costa Braga [illegible]
Carneiro que o escrevy [illegible]

Manoel Pereira [illegible] Manoel Ribr.o Guim.es

Ant.o [illegible]

Ant.o Jo.e [illegible] de Mez.

Antonio Jose Teix.ra

Termo de Vereança

Aos tres dias do mez de Mayo do anno de [illegible]
[illegible] de mil settecentos e oytenta e
nove annos nesta Villa [illegible] de El
Rey nosso Senhor [illegible] Monte
[illegible] da Camara [illegible]
[illegible] prezentes o Juiz prezidente o Ca-
pitão Domingos Roiz Barros
e os Vereadores Manoel Pereira da Cru-
z [illegible] e Manoel Ribeiro Guima-
rães procurador do Concelho e o Cappitão
Antonio [illegible] e [illegible]
[illegible] mandarão fazer este ter-
mo de Vereança para [illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]

y generos de la mina [illegible] Rey Corona y [illegible]

Acordaras [illegible] papeles [illegible]

Acordaras [illegible]

[illegible] Procurador [illegible]

a funerales [illegible]

[illegible]

[illegible] de la mina [illegible]

todo metal [illegible]

y [illegible] de la mina

[illegible] importa una quantia de ciento

[illegible] tres quintos [illegible]

[illegible] pesos [illegible]

[illegible] mandar que

[illegible] mandado [illegible] Procurador y

[illegible]

[illegible]

fueron

Acordaras [illegible]

Procurador [illegible]

[illegible] quinientos [illegible] billetes de

[illegible] la mina de Villa Rica

remitas [illegible] mina para [illegible]

tributo [illegible] de esta Villa [illegible]

[illegible]

[illegible]

Carreyra a quem [illegible] fara logo em
trega do dito bilhete ao pleno pertencente
a dita Lotaria [illegible] do dito Livro e
mandará [illegible] dito [illegible] por elle
[illegible] que [illegible] os [illegible]
prar em poder do dito Thezoureyro.

[illegible] Mayor que [illegible]
[illegible] da Lotaria [illegible]
trato [illegible]
[illegible]
[illegible] que não [illegible]
[illegible] exame [illegible] dito
[illegible]
poder do [illegible] Antonio
[illegible] Antonio Lopes
[illegible] para [illegible] juntos
[illegible] mandado [illegible] dita [illegible]
[illegible] para procederem [illegible]
[illegible] quantos [illegible]
[illegible] entreguem [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible]
[illegible] Mandado [illegible] Lotaria [illegible]
primeyro lugar [illegible]
[illegible] Magestade [illegible]

Hoy Moveij e Madeytey [illegible] rezão y que [illegible]
levão [illegible] de Missa para que ditos mandado [illegible]
q Como lhe fosse q [illegible] por mandador
q Conselho para q fazer e [illegible]

[246]

Acordarão Mais que para se haver de
fazer a procição de Corpo de Deus este [illegible] e meadio
[illegible] antes [illegible]
mente [illegible]
e todos q servirão cavalleyros q ferrado
rey Mateijros e familiares para aprom
tarem [illegible] que dessa
[illegible] na procição Como melhor tudo
Com [illegible] de [illegible] Como [illegible]
pratica [illegible] Regimento
[illegible] Camara [illegible]
della [illegible] desta Villa por tempo de [illegible]
contra [illegible] Moradores
da mesma Villa pello dito [illegible] para
terem os [illegible] limpos [illegible] seus testados cor
rida os seus frentes e quintaes bem despejados
Carta ao Reverendo Doutor Vigario da
Vara desta Villa para fazer aprompta
[illegible] todos os Irmandades e Ordens ter
ceyros para acompanharem a dita prucis
ção sob a bey [illegible] mandarem lançar [illegible]

Do dito dia ao Reverendo Doutor Viga-
rio [illegible] por tão bem y ter procura-
[illegible] dise [illegible] competente e que outro
[illegible] por y tal e mesma [illegible]
[illegible] de ouro [illegible] mandado do Santissi-
mo Sacramento para [illegible] todo
o preciso para o mesmo [illegible] Como
tão bem o dito pretendido [illegible]
[illegible] defendendo [illegible] que forão por
[illegible] para pagar [illegible] do Cabo
[illegible] e que [illegible] darão
esta Vereança por [illegible] assignarão eu
Antonio de [illegible] Escrivão da Camara
[illegible] o escrevy

Lourenço [illegible] Quintal Figr

Termo de Vereança

Aos vinte e [illegible] dias do mez de [illegible] de
mil setecentos e oitenta e [illegible] annos nesta
Villa [illegible] Camara [illegible]
[illegible] Martyns [illegible] da Camara
[illegible] presente [illegible]
presidente o [illegible] Domingos [illegible]
[illegible] Bezerra [illegible] Vereadores

[247]

Manoel [illegible]
Alvares [illegible] com o meri-
no do Concello e [illegible]
Gonçalves de Figueiredo [illegible]
mandado fazer este termo [illegible]
para se proceder em esta [illegible] para
tudo [illegible] Antonio [illegible]
ta [illegible] da Carne [illegible]
Cruz

Acordarão [illegible]

Acordarão [illegible]
[illegible] para o Mes [illegible]
[illegible] termo [illegible]
[illegible] Vila [illegible]
[illegible] Manoel
[illegible] Ramos [illegible]
[illegible]
[illegible] para o dia primeyro de
[illegible]
[illegible] da lei para
[illegible] Concello

Acordarão [illegible] fazer [illegible]
para [illegible] Vila [illegible] que
[illegible] Rodriguez de [illegible]
[illegible] pelo [illegible]
[illegible] da Carne [illegible]

Juramento e prometeo de dizer [illegible] de

[illegible] fey e dyto dos Leys

da [illegible] e [illegible] que da y [illegible]

[illegible] para tomar conto dos [illegible]

[illegible] Governo que [illegible] leys

a elles por [illegible] Cora [illegible]

dito dia y fez [illegible] pa [illegible]

dita Ley [illegible] tudo o [illegible]

inventario que devia presentar no

termo de coatro dias que lhe e asignado a

y ta Camera [illegible]

para exercer o dito cargo [illegible]

ta do offiçio [illegible]

E para [illegible] la verdad [illegible] que [illegible]

y los [illegible] y por fe y testimonio [illegible]

Antonio da Costa [illegible] escrivano de la Ca-

mera que lo escrivi

Le Barr[illegible] Soreda[illegible] Quintal Figredo

[248]

Dou fé que em virtude do Despacho de fls
em frente fiz o alvara que he dito
verdade determinando os corpos
que Menezes Delegio intimando
de tudo quanto nelle se contem
o dito [illegible] lhe li todo e de fiel
[illegible] e por ser verdade
de passo a presente nesta Villa de S. Jo
ão del Rey trinta de Julho do an.o
de 1783

Antonio de Castro Braga

Termo de Vereança

Aos onze dias do mes de Julho de mil e sete centos e sincoenta e [illegible] annos nesta Villa de [illegible] de El Rey [illegible] da Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della aonde se acharão prezentes o Juis pre zidente o Capitão Domingos Barros e os Vereadores Manoel Pereira [illegible] zo e o Alferes Manoel Rodrigues Quinta e o Procurador do Conselho o Capitão Antonio Gomes [illegible] de Figueiredo por elles foy mandado fazer este termo de [illegible] para [illegible] para dita [illegible] e terceiro Antonio da Costa Braga [illegible] de camera que o escrevi

O Vereador [illegible] O Vereador [illegible] que por ser Capitão [illegible] impedidos o [illegible] desta Camera Manoel Rodrigues [illegible] por [illegible] e que devia [illegible] para [illegible] da dita [illegible] para servir de [illegible] desta Camera [illegible]

Com todo o tempo que existir o impedi-
mento do actual [illegible] nemo [illegible]
Guimaraens, e mandarão se lhe passasse
provizão para o dito fim e [illegible]
misse se passe juramento de bem ser-
vir o dito officio perante o Juiz pre-
zidente do tal Senado

E por [illegible] a quem deferir o
[illegible] assignarão eu
Antonio de [illegible] Bezerra escrivão da Camera
o escrevy

Barros Souza [illegible] Figdo

Termo de Vereança

Aos vinte e nove dias do mez de Setem-
bro de mil e setecentos e oytenta e nove annos
nesta Villa de São Joze de El Rey em as
[illegible]
da Camara della onde estavão presen-
tes o Juiz prezidente o Capitão Domin-
gos Rodrigues Bezerra e os Vereado-
res Manoel Pereira de Souza e o Al-
feres Manoel [illegible] e o pro-
curador do Conselho o Capitão Antonio

A saber [illegible] [illegible] dos [illegible]

[illegible] da fazenda [illegible]

[illegible] para o que [illegible]

para [illegible]

de esta [illegible] a mesma q'

[illegible]

Acordarão em q' depois de [illegible]

Acordarão mais em se fazer almotacés

para os dous mezes de setembro e outubro

e sahirão eleitos [illegible]

[illegible] Antonio Gonsalves

Vello e o Alferes Antonio Botelho

e [illegible] para servirem os ditos dous

mezes de setembro e outubro da prezente

anno mandarão q' [illegible]

vezes por carta q' [illegible]

[illegible] tomar posse do cargo

em que [illegible] perante o Juiz pre-

sidente deste Concelho

Acordarão mais que vista a Conta q' apre-

zentou o procurador do Concelho

das despezas feitas pello [illegible]

com os quarteis que se fizerão para as tro-

pas de [illegible] que vierão da

Cidade de [illegible] que [illegible]

[illegible] nesta Villa [illegible]

[illegible] conserto da cadeia e da [illegible]

[250]

Apelação do muy m.to [illegible] nullo, desta
Relação del Rey e pagamento desta
ao Vigario e mais clerigos que assistirão
ao officio e funeral que se fez a Nicolao
pereira de Mattos Augusto primo de Domingos
[illegible] Dom dezeseis Quarenta e
por tudo duzentos e Noventa e
tres e quatro Vintens e Comprido do
Com tudo o mandado de Villa [illegible]
ao dito dito quanto devo ser pago
pello Procurador do Conselho que
pello que vi do [illegible] do Mesmo

Alvará do mais que o Notificar
o Juiz dito do Officio [illegible]
No termo dezoito dias para ser chamado
mesmo pelo Ouvidor [illegible] pello que
Conste do todo o officio de Escrivão
officio como de Rey [illegible]
tanto desta Villa como do termo de
[illegible] a pena de [illegible]
Se proceder contra elles Conforme
[illegible] o Notificar e fazer logo
[illegible] deste Tribunal

Camara [illegible] que defensores de
esta Vereança por [illegible]
Antonio de Coutos Braga Escrivão que escrevi

[illegible] Bezerra Quinta Figueiredo

Antonio da Costa Borges [illegible] da
Camara desta Villa de São João del Rey
e nella [illegible] por [illegible] de Sua Mag
tade &c. Certifico que em virtude do
alvará do outro Notifiquei ao Juiz do
officio Melanio [illegible] o Cappitão Lourenço
[illegible] da Silva, o Cappitão Antonio de
[illegible] da Silva [illegible], o Cappitão Joaquim
Simoens de Almeyda, Gregorio de Al
meyda digo Gregorio da [illegible] de Almey
ro, e Lourenço Alvares Brito todos em suas
Pessoas proprias que logo [illegible]
Rs 2800 certo [illegible] da Silva e [illegible]
da Costa, e Domingos Gonçalves Ribeyro
em sua propria pessoa estando elle presente
o Contheudo no dito alvará de que em fé digo
passo a presente Villa de São João del
Rey 30 de 9bro de 1789

Antonio da Costa Borges

Termo de licença

Aos vinte e hum dias do mez de Dezembro de
mil setecentos e oitenta e nove annos nesta
villa de São João del Rey [illegible]
[illegible] morador [illegible] da Camara della
[illegible] presente [illegible]

[251]

Presidente o Cappitão Domingos Rodrigues [illegible]
ffrz Bezerra e os Vereadores Manoel Gomes
de Souza e o Alferes Manoel Ribeyro Pin-
to e o procurador do Conselho o Cappitão An-
tonio Gonsalves de Figueyredo perante os quais
foy mandado fazer este termo de vereança
para por elle deferirem o auto que para o dito ter
fiz eu tabeliam Antonio de Azevedo [illegible] escri-
vi de [illegible] [illegible] [illegible];

Alvará de [illegible] [illegible] papeis

A Ordenação mais [illegible] eleger Almotacé para
o dystrito da Applicação de Nossa Senhora do Rozario
do Conselho [illegible] por ser a [illegible]
[illegible] [illegible] Literano, e [illegible] de
Caminha [illegible] e ponte por virtude do
[illegible] [illegible] e por ser conveniente a esta
Camara [illegible] em que [illegible] o termo
[illegible] do dito lugar [illegible] [illegible] que
[illegible] [illegible] [illegible] tem la
vido algum [illegible], elegerão ao [illegible]
[illegible] para servir de dito cargo
de Almotacé [illegible] do dito dystrito ao
[illegible] Andrade [illegible] e mandarão
[illegible] [illegible] Reforma [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Vintena que nella servir juramento dos
Santos Evangelhos

E por elles acordarão mais que [illegible] desta
Vereança por feyto o dito Vereador Antonio
da Costa Braga e huma da Camera que se
[illegible] declarou que elles tem esta Vereança
[illegible] da dita [illegible] Alcayde [illegible]
por dar o Alferes Manoel Ribeyro Guim
ta Vereador actual por lhe ser molestia [illegible]
sobre dito e Levarão a declarar e assignarão

Acordarão mais em eleger Cerurgião publi
co do partido desta Camera e na Reforma
mente elegerão e de novo reduzirão ao actual
Cerurgião do partido Bernardo Lopes Gomes
da Silva por ter inteyramente com
prido com muita obrigação com satisfação
geral de todo este termo da dita Camara
que [illegible] com aprovação mais ex
acta de satisfazer a sua obrigação por cuja
rezão lhe conferirão de novo o dito partido
de Cerurgião com a obrigação de lavar tãobem
de novo de Medecina [illegible] por
rezão da [illegible] no impedimento
do Medico deste Reyno no partido e hoy
[illegible] com o presidente [illegible] Reformado
e [illegible] declarando nas mesmas esta
obrigação juntamente no termo que

Dua ditto per ditto fizer o que he dyto, e adi
tanno virão ter o principio do dia que se fina
lizara com que se lhe haverão seguindo, e tem
como tão bem lhe com ferirem o partido da
Botica para asistir com os remedios precizos
e os ditos Na forma da ley tem obrigação
em declararem tão bem Na dito termo
e terão a seu principio fendado que seja
a tempo que se acha actual ;

E por nao saberem mais [illegible] este
termo por fyto assignarão e eu Antonio
Cardozo Braga escrivão da Camara que o es
crevy

Da Barr. Serr. Lo Caldas Figr.do

Termo de obrigação que fes
o Cirurgião do partido desta Camara o Capitão Bernardo Joze
Gomes [illegible] Flores [illegible]
os Curativos dos presos e juntamen
te da obrigação em que fica de
asistir aos mesmos com os remedios
precizos declarados bem de Medicina

Aos Vinte e Oito dias do mes de outubro de
mil e setecentos e setenta e nove annos Nes
ta Villa de São João del Rey Mercy e Camara
[illegible] Monteiro [illegible] Antonio Compa
receo presente o Capitão Bernardo Joze

Clero Jeronymo da Cunha Horta Cerurgião do par
tido desta Camera que ele se obrigou a tudo de min
istrar pello preço do contrato da quantia da
feyto pello mesmo dito que a elle se tira o partido
que a elle mandado da Camera ao Dor Antonio da Cunha
tivo dos pobres Mendigos principalmente dos pre
sos do Espital e que se obrigava alem principalm
te ás obrigaçoins do dito cargo cometido a elle
prompta de [illegible] Reis de Regia de
peyta a Cerurgia assim como tambem de les
var de medicina levando necessidade de
em pedimentos do medico actual deste
mesmo partido tudo na forma da sobredita
Supra como tambem se obrigava a elle ter
complemento o primeiro dos mesmos tudo pella
quantia de Cento e trinta mil reis a saber
Trinta pello curativo e cem pellos remedios
que forem necessarios e sobre o de haver alguma
falta por omição sua se obrigava a que se
mandasse levar na sua fazenda onde muitos
o ouvirem cujo partido da obrigatoria a elle
principia em o dia doze de Novembro pro
ximo futuro e por tempo de hum anno e
que se lhe ha de ser e a pulso pellas faltas
que tiver e de como assim o disse e se obrigou
se fez este termo em que assignou com os ditos
mandantes e abaixo assignados eu Antonio da Cos
ta Braga escrivão da Camera que o escrevy

Bernardo J. Gomes da Sa Flores
Guilherme Joze da Costa
Joze Roiz da Costa

Termo de Vereança

Azevedo

Aos Vinte e Sette dias do mes de Outubro de mil e Settecentos e Oytenta e nove annos Nesta Villa [illegible] de [illegible] [illegible] de [illegible] e em as Cazas da Camara della onde se acha-vão prezentes o Juiz prezidente o Cappitão Domingos Rodrigues Barros e os Vereadores Manoel Ca-rneiro [illegible] o Cappitão [illegible] de [illegible] e o procurador do Conselho Antonio Gonçalves de Figueiredo [illegible] foy mandado fazer este termo de Vereança para por elle de-rem vereado e para Constar fiz este em que Antonio [illegible] Borges escrivão da Camara que o escrevy

Acordarão em [illegible] [illegible]

Acordarão elegerem Almotaceis para servirem os dous Mezes de Novembro e Dezembro deste Corrente anno. Nesta Villa e [illegible] termo e na forma [illegible] mente elegerão o Alferes Francisco Bento de Magalhaens, e Antonio Lopes Durão [illegible] encomendarão que [illegible] [illegible] por Carta para [illegible] de Dezembro vi-rem tomar posse do Cargo em que se achão eleytos perante o Juiz a elley prezidente deste Concelho

E prestarão Eleitos meij q a defensão de
rad y ta Villa remeo por que fiz te e eu Jo-
ram ueo Antonio de Azyto Borges e
Cruz de la mena que o escrevy

Barros Souza Figdo Costa

Termo de abertura de pellou

Aos oyto dias do mes de Setembro do anno de mil
settecentos e oytenta e nove annos nes
ta Villa de São Joze del Rey Co
marca do Rio das Mortes e nas Cazas da
Camara della onde se achavão prezentes
o elley prezidente e o Capitão Domin
gos Rodrigues Barreyros e Vereado
res Manoel de Araujo de Oliveira e Pro
curador do Concelho Antonio Gonçal
ves Barbosa que serve no impedi
mento do actual e sendo aly Com
parecerão os homens que delley tam
guardar os pellouros [illegible] ty
eleyção os mais officiaes que se fazem
para governança desta Villa este an
no cujos officiaes [illegible] Dos

Da mesma maneira e tão bem forão a Nomeaçoes
prezentados os tres sacos, e logo que Vindo
o em poder do Juis da meza Manoel
Fernandes de Oliveyra, a outra em poder do
do Tenente Ignacio da Costa Homem
e a outra por se achar [illegible] Como Manoel da
Costa Alvares e aberto o dito Cofre e de
[illegible] dentro nelle Bem [illegible] de Mello
[illegible] que elle se achava da sua pessoa
e que tendo tirado hum delles por hum me-
nino Menor de idade de que [illegible]
de sua fe e tirou hum terço e por justo lhe
[illegible] o Juiz [illegible] aberto [illegible]
e ter nelle para Juiz de Off.os o Juiz
de mor Manoel Fernandes de Oliveyra
para esta Villa e termo, e para o Juiz de
dinheiros e bens [illegible] e Gomes
e o Sargento Mor Gabriel Antonio
de [illegible] e para Vereadores Manoel
de Araujo Roza, e Capitão Pedro de
Medeyros Cantarino, e Tenente Francis
co [illegible] e para procurador
[illegible] de Siqueyra, e para Thezoureyro
[illegible] Gonçalves Martins, e para [illegible]
[illegible] julgados [illegible]
e termo Domingos Manoel e para [illegible]
[illegible] Rodrigues da
Silva e para [illegible]

Jozé Caetano Ferreyra Sampayo, e
[illegible] declaração Jozé Pedrozo da
Silva e [illegible] Joaquim
Gonçalves da Silva todos deste [illegible] para
servirem na mesma feitura de mil
e setecentos e noventa e nove [illegible]
que [illegible] louvados lhe deferio o
[illegible] por [illegible] para [illegible]
[illegible] juramento dos Santos Evangelhos
juramento cada hum no largo em
que se acha o dito [illegible]
ville Manoel Borges de Souza [illegible]
mandante do dito [illegible] dito Ca
e outro tomou dito [illegible]
de Antonio Gonçalves Barboza e
a outra [illegible]
vao [illegible] nomeados e que logo
debaixo do ditto juramento [illegible] para leva
rem para o lugar donde [illegible]
e [illegible] para o dito [illegible] termina
raõ [illegible]
[illegible]
[illegible] Braga [illegible]
mesma que assignou

[illegible] Soares [illegible] Barboza

Termo de Vereação

Acordos

Aos trinta dias do mes de Dezem-
bro de mil e setecentos e oitenta e no-
ve annos nesta Villa de São João del
Rey [illegible] da Camara della [illegible]
[illegible] dos Juizes [illegible]
[illegible] o Juiz Presidente
o Capitão Domingos Rodrigues Pe-
reira e os Vereadores Manoel Pe-
reira de Souza e o Alferes Manoel Pe-
reira e Procurador do Conselho
o Capitão Antonio Gonçalves de
Figueiredo e por elles foi manda-
do fazer este termo de Vereação
para o procedimento della de que pa-
ra constar fiz este termo Antonio da
Costa Braga Escrivão da Camara que
o escrevi

Acordarão em que se passassem Editaes
[illegible]

Acordarão mais em que se elegessem pes-
soas para [illegible]
desta Villa e seu termo procedendo-
se a votos e legitimamente forão
eleitos [illegible] no lugar de Pro-
curador Manoel [illegible] da Costa [illegible]
[illegible] seguindo

Em segundo lugar o Doutor Ioão
Antonio Ferreyra de Castro e Monteroy
3º lugar o Doutor Ioão Felliberto
Gomes de Couto e mandarão que a
y [illegible] nomeação para
se remeter ao Illustrissimo e Ex-
cellentissimo Senhor General Go-
[illegible] a que mais
[illegible] parecer mandar [illegible]
[illegible] por Vice Rey [illegible] em que
[illegible] possivel
[illegible]

E por não haver mais que deferir
ordenou este Acordão em que assigna
rão com o Antonio de Castro [illegible]
y [illegible] que assigney

De Barros Soutal Quintal

Figr.do

f. 224
Impo. [illegible] 8$160
ord.a 4$800
Cit.s f. 238 : f. 244 . f. 246 12$960
11$150
Contas [illegible] 12$310
Soma 12$31

S. Ioão 5 de dez.ro [illegible]

Mir.a

Termo de juramento e [illegible]
e posse dado aos Novos Juizes e
mais officiais que hão de ser-
vir no prezente anno de 1790

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e Noventa aos primeiros dias do mes de Janeiro do dito anno nesta Villa de São Jozé del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços da Camara della onde se achavão prezentes os Juizes Ordinarios que hão de servir o Capitão Domingos Rodrigues Barrozo e os Vereadores Manoel Pereira de Souza o Capitão Jozé [illegible] Bento e procurador do Conselho o Capitão Antonio Gonçalves de Figueiredo para efeito de dar posse aos Novos Officiais eleitos que hão de servir este prezente anno de mil setecentos e Noventa e comparecendo prezentes os Novos eleitos para Juiz o Sargento Mor Gabriel Antonio [illegible] para Vereadores Manoel Francisco Roza o Capitão Pedro [illegible] e o Tenente Francisco Jozé de Souza Lobo para procurador Jozé de

Dos seguimentos vindos todos juntos
apresentaraõ suas cartas de uzança
as Justiças e officiaes actuaes, e que
vendo elle dito Juiz o juramento dos
cargos em que a ditta Camara os elegeo e
vendo ouvido os seus requerimentos
examinados, e suas cartas de uzança
lhes deferio o prezidente o juramen-
to dos Santos Evangelhos a cada hum
e sob cargo delle em que
puzeraõ suas mãos direitas sob car-
go do qual lhes encarregou que bem
na verdade bem servissem os seus offi-
cios dos seus ligos como bem em
suas consciencias entendessem, e que
tudo assim prometeraõ fazer, de que
para de tudo constar mandaraõ fa-
zer este auto em que todos assignaraõ
e eu Antonio da Costa Borges escrivaõ
da Camara que o escrevy

Manoel Fran.co do Reg

Gabriel Ant.º de Abreu

Bar.º

Pedro de Med.ros

Cor.el Tenente dos Reis

Souza

Figr.do

Jozé Pereira de Mattos

Fran.co Jozé de Sá Lobo

Almeyda

Termo de Vereança

Aos Nove dias do mez de Janeyro do anno de mil
settecentos e Noventa e nove Nesta Villa
de São Jozé del Rey Comarca
do Rio das Mortes e Cazas da Camara
della onde se achavão prezentes o Juiz
prezidente o Sargento Mor Gabriel
Antonio Castello ~~[illegible]~~ e os Vereadores
o Cappitão Pedro [illegible] e o
Tenente Francisco Lourenço de [illegible]
o Cappitão Joze de Souza Caldas e o procu-
rador do Conselho [illegible]
Mattos e por elle foy mandado fazer
este termo de Vereança para proceder-
se a elleição de quem para Capitão [illegible]
e Antonio da Costa Braga e eu Manoel
da Camara que o escrevy

Acordarão em que se [illegible]

Acordarão mais em que o procurador [illegible]
de [illegible] julgado da Campanha
do Rio Verde [illegible]
e procedendo-se a elleição novamente
foy eleyto para Juiz da Campanha o Capitão
Joaquim Bernardes da Costa e
para o julgado de [illegible] foy eleyto
tãobem novamente Francisco

Digo uniformemente que voto em
Francisco Xavier Barreto, e para
julgado de Santo Amaro da Purificação
Joze Leyte Caetano Joze de Souza Leite
e q. p.la Nobreza e povo desta Villa
todo uniformemente e mandarão
[illegible]
[illegible] promptamente [illegible]
[illegible]
Camara [illegible]

Acordarão mais em se eleger Almotacé
para [illegible] mezes para o que
elegerão [illegible]
[illegible] e tudo e ponto e procedendo-se
a votos uniformemente foy eleito para
Almotacé o dito [illegible]
[illegible] e mandarão que
[illegible] Vereação uniforme
[illegible]

E por não haver mais que deferir derão esta
vereança por feyta [illegible] Antonio
[illegible] Escrivão da Camara que
o escrevy

Lobo Calde[illegible] Reis [illegible] Mello

Autto de posse dado ao no
vo Juiz ordinario eleito Ayres
Gomes

Anno do Nascimento de Nosso Se
nhor Jezus Christo de mil e setecentos
Noventa aos doze dias do mez de Janei
ro do dito anno nesta Villa de São Jozé
del Rey Minas e Comarca do Rio das
Mortes em as cazas da Camera della onde
se achavão prezentes o Juiz prezi
dente o Sargento Mor Gabriel An
tonio de Mello Quintão Vereadores o Ca
pitão Pedro de Mello de Souza Centeno
o Tenente Francisco Jozé de Souza
Lobo e o procurador do Conselho Jozé
de Vasques Mattos para effeito
de darem posse ao Juiz eleito o Coronel
Jozé Ayres Gomes para esta Villa o ter
mo deste prezente anno de mil e sete
centos Noventa e comparecendo o pre
zente o dito eleito aprezentou a sua
Carta de uzança ao Juiz e mais Offici
aes requerendo lhe dessem posse e jura
mento do cargo em que foi eleito
e sendo ouvido o seu requerimen
to e examinada a sua Carta de Uzar
ça lhe deferio o dito Juiz prezidente

Ouvidor lhe deferio o juramento dos Santos E-
vangelhos em hum livro delles em que
pos sua mão direita sob cargo do qual
lhe encarregou que bem e verdadeiramente
servisse com sua obrigação do actual cargo
como bem e muito conscientemente entendesse
e aceitado o ditto juramento prometteo fazer de que
para de tudo constar fiz este auto em
que assignou com o ditto Juiz Vereador
e eu o escrivão Antonio da Sylva
Braga escrivão da Camera que o escrevy

Joze Ayres Gomes
Gabriel Antº da Silva
Pedro de Medr.os Contenda dos Reis
Franc.co Jose de S.z Lobo
Jozé Serg.to de Mello

Termo de Vereança

Aos doze dias do mes de Janeiro de mil
settecentos e noventa nesta Villa de São
João del Rey Minas e Comarca do
Rio das Mortes em casas da Camara della
onde se achavam presentes o Juiz Pre-
sidente o Vereador mais velho Gabriel An-
tonio da Silva e o Vereador Joze

Capitaõ Pedro Duarte de Siqueira Centeno | Arruda
do Rey o Tenente Francisco da Roza de
Vasconcellos Lobo e o procurador do Conselho
[illegible] que [illegible] [illegible] fez
mandado fazer este termo de Vereança
[illegible] procurador [illegible] para
[illegible] Antonio [illegible]
Costa Borges [illegible] que o
escrevy

Acordaraõ em despachar varios papeis

Acordaraõ mais em que por parte [illegible] de
aprovar testamentos para a freguezia
da Nossa Senhora [illegible] da [illegible]
[illegible] unanimemente elegeraõ para o
dito emprego a Caetano [illegible]
e mandaraõ que se lhe passasse
provizaõ por tempo de tres annos
em [illegible] para o juramento o qual
[illegible] [illegible] Antonio da
[illegible] Guardamor mais
Vereado.

Acordaraõ em que se passasse edital que
[illegible] que todos os [illegible] digo todos aquel
les que quizessem [illegible] que tivessem
[illegible] [illegible] porto da Villa
[illegible] o que levaraõ [illegible] que o

Que entregou [illegible] que se achava
[illegible] fazendo
[illegible] desta Villa [illegible]
[illegible]

E para constar [illegible] de
[illegible] este termo em que assignarão
eu Antonio da Costa Braga escrivão da
Camara que o escrevy

Mora   Meira   Costa   Mota

Termo de Abrenuncio

Aos vinte e sete dias do mes de [illegible] de mil
e setecentos e noventa annos nesta Villa de São
João del Rey [illegible]
[illegible] della onde [illegible]
os presentes o Juiz prezidente o Sargento
Mor Gabriel Antonio [illegible] e os Ve
readores [illegible] Capitão Pedro [illegible]
[illegible] o Alferes Francisco [illegible]
[illegible] e o Procurador do Conselho
[illegible]
do fazer este termo de Abrenuncio [illegible]
[illegible] eu
Antonio da Costa Braga escrivão da
Camara que o escrevy

Aos dezoito [illegible]

Acord.o

[260]

Acordarão mais em mandar lançar edi-
tal para q̃ se fação tentar todos os Negros
[illegible] [illegible] o q̃ lhe [illegible]
dolla [illegible] manilhando q̃ lhe [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Nesta forma [illegible] de
termo [illegible] aquelles [illegible] [illegible]

Acordarão Mais em mandar lançar edi-
tal para se fazer lanço em quem Menos di-
ser de [illegible] para se aceitar o dito
de por a sua custa o Concerto da calçada e ponte
do Rossio desta Villa e pello tal para que
quem quizer lançar no dito Concerto
declarem no dito dia os lanços da menor
para se lhe dar lanço e quem Mais o
mandar e mente o fazer pagando se tudo
a custa qual quer para o lançador.

E por Mais não haver mais q̃ deferir derão
este termo por [illegible] em que assinarão
e eu Antonio de [illegible] Braga escrivão da
Camara q̃ o escrevy

Mesq.ta Freire Lobato de Mattos

Termo de Vereança

Aos dez dias do mes de Fevereiro de mil sette centos e noventa e nove nesta villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as cazas da Camara della onde se achavão prezentes o actual Juiz Prezidente o Sargento Mor Gabriel Antonio [illegible] juntos com os Vereadores o Cappitão Pedro [illegible] Vicente o Tenente Francisco [illegible] de Souza Lobo e o procurador do Concelho o Alferes Joaquim [illegible] e para [illegible] mandarão fazer este termo de vereança para por elle constar de que para constar fiz este termo eu Antonio da Costa Braga escrivão da Camara que o escrevy

Acordarão em despachar varios requerimentos

Acordarão mais em eleger Almotaceis para o [illegible] da Companhia do Rio Verde e São Gonçalo da dita Companhia e a de [illegible] Lavras do Funil e a da Nossa Senhora de Nazaré e uniformemente elegerão para a de [illegible] da dita Companhia a Antonio Teixeira de Toledo, e para a de São Gonçalo elegerão tão bem uniformemente a [illegible] Gonçalo de Mello e para a Lavras do Funil a [illegible] Ignacio Botelho, e para a Nazaré a Antonio [illegible] e [illegible] mandarão [illegible]

[illegible] por tempo de [illegible] annos [illegible]
[illegible] mesmo [illegible]
do estudio literario le prazo de [illegible] meses
y tres y quinta tudo Reformei [illegible]
[illegible]

Ao [illegible] Alvares [illegible]
para [illegible]
[illegible] da Barra para o mesmo
[illegible] do estudio literario le prazo de
[illegible] y tres y quinta [illegible]
[illegible]
[illegible] que
[illegible]
[illegible]

Ao [illegible] fazer [illegible] por parao [illegible]
[illegible] que o mesmo [illegible]
[illegible]
[illegible] Doutor [illegible]
Antonio da Silva [illegible]
[illegible] de trinta e dous oytava de
[illegible] de mil e sete
Centos e Noventa.

Ao [illegible] mandar levar
dita [illegible]
[illegible] que quizer lançar
[illegible] do mesmo [illegible] Igreja
[illegible]

Que elle de lamentar e quem governo e
fezer.

E eu Manoel Alvares Maya que de prezente sirvo de
esta Camara por [illegible]
Antonio da Costa Braga escrivão da camera
que o escrevy

Lobo [illegible] Sylva

Mor [illegible] [illegible]

Termo de Vereança

Aos trez dias do mez de [illegible] de mil sette
centos e noventa e [illegible] nesta Villa [illegible]
del Rey em [illegible] dos [illegible] prezentes
em [illegible] da Camera della onde se acha-
vão prezentes o Juiz prezidente o sar-
gento Mor Gabriel Antonio de [illegible]
to e os Vereadores o Capitão Pedro de [illegible]
e [illegible] Antonio [illegible] Rey o Tenente Francisco
Lourenço [illegible] digo o Tenente Francisco
Lourenço de [illegible] Lobo e o procurador do Con-
celho Lourenço de [illegible] e por elles
foy mandado fazer este termo de vereança
para proceder [illegible] de que para cons-
tar fiz este eu Antonio da Costa
Braga escrivão da camera que o escrevy

[illegible] Lobo [illegible]

e Alcaide Mayor [illegible]
[illegible] julgado e
[illegible]
[illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible]
[illegible] pudesse terminar e
[illegible]
[illegible]

e Almotaceis [illegible]
para o distrito do Arrayal do Alegre
e Juruena e para Procurador do di-
to Juruena e para o Arrayal [illegible]
[illegible] mente eleytos
para servirem este anno presente no Arrayal
do Alegre a Bento Affonso [illegible]
para Procurador do dito Juruena
a Manoel Rodriguez de Almeida
e para [illegible] Antonio de Mello
Galvão e Pedro Pinto [illegible]
eleytos para servirem este anno
no Arrayal [illegible]
mado a Manoel [illegible]
tado para [illegible]
[illegible]
[illegible]
e mandarão fazer este termo [illegible]

[262]

Prezentes na forma do costume de
clarando nas [illegible]
[illegible]

E por nam haver mais quem [illegible]
[illegible] mandou fazer este termo [illegible]
Antonio da Costa Braga [illegible]
[illegible] que assignou

Mirª Reis Lobo Motta

Termo de ffiança

Aos vinte e hum dias do mes de Fevereiro de mil
setecentos e noventa annos nesta Villa de
São Jozé del Rey Minas e Comarca do Rio
das Mortes nas Cazas da Camara della
onde estava prezente o Juiz prezidente
e o Sargento Mor [illegible] Antonio Duarte
e os Vereadores o Capitam Pedro da
Motta [illegible] dos Reis e o Tenente
Francisco [illegible] de Souza Lobo e o procura
dor do Conselho [illegible]
[illegible]
mo de ffiança para [illegible]
[illegible] para [illegible]
Antonio da Costa Braga [illegible]
da Camara que assignou

Acordarão [illegible] papeis [illegible]

Acordarão [illegible] para ser

vir nesta Villa [illegible] uniformemente

elegerão para servir os dous mezes de Abril

e [illegible] setecentos [illegible] actual

o capitão Antonio Gonçalves [illegible]

[illegible] ficando [illegible]

[illegible] juramento [illegible]

[illegible] juntamente [illegible] Manoel [illegible]

[illegible] para [illegible] mezes e para

servir os dous mezes que [illegible] de Mayo

e Junho uniformemente elegerão o

capitão Domingos [illegible]

[illegible] Juiz da mor [illegible]

e para os dous mezes de Julho e Agosto

uniformemente elegerão [illegible]

[illegible] Duarte e Antonio Gonçalves

[illegible] e para os mezes de Setembro e

Outubro elegerão [illegible] uniforme

mente [illegible] Manoel [illegible]

[illegible] Dutra e para

servir os dous mezes de Novembro e De

zembro do dito corrente anno elegerão

ao Alferes Domingos Fernandes Gomes

[illegible] Tenente Francisco [illegible]

mandarão [illegible]

[illegible] para que [illegible]

vindo tomar posse e juramento

[263]

E juramento do cargo em que [illegible]
[illegible]

[illegible] em [illegible] lugar [illegible]
[illegible] destrito do [illegible] Conselho
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] juramento [illegible] o dito
cargo [illegible] Antonio [illegible]
mandando [illegible]
na forma da [illegible]

[illegible] officio
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible]
[illegible] do mesmo juramento [illegible]
[illegible] do officio [illegible]
[illegible] mente [illegible]
[illegible] mandarão que [illegible]
[illegible] na forma [illegible]
[illegible].

[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] Reis Lobo Matos

Termo de Mora[illegible]

Aos vinte e sete dias do mes de outubro do anno de
mil e oito centos e quarenta e [illegible] nesta
villa de [illegible] ElRey [illegible]
[illegible] do anno de [illegible] de
[illegible] presentes [illegible]
[illegible] sargento Mor Gabriel Antonio
[illegible] e Vereador, e o Capitão Pedro
[illegible]
[illegible] procurador do
Conselho [illegible]
[illegible] foy mandado fazer este termo de Mo-
[illegible]
[illegible] Antonio da
Costa Borges [illegible] que o es-
crevy.

[illegible]

Acordarão em [illegible]
[illegible] julgados
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio
[illegible]
da Costa Borges [illegible]

Termo de Vereança

Aos dez dias do mes de [illegible] de mil sette
centos e noventa e nove annos nesta Villa de São
Jozé del Rey em os [illegible] da lei
e [illegible] da Camara della
e [illegible] e a leis presidin
te o Sargento Mor Gabriel Antonio de
[illegible] e os Vereadores e o Procurador Pedro
[illegible] Tenente
Francisco Alvares de [illegible]
[illegible]
[illegible] foy mandado fazer
este termo de Vereança para [illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] o escrevy

Acordarão [illegible]

Acordarão mais que [illegible]
para [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] ponte para [illegible]
[illegible] ponte [illegible]
[illegible] lugar [illegible]
[illegible]
[illegible] Francisco [illegible]
[illegible] mandarão que [illegible]
[illegible] de Camara

Por [illegible] de Juiz do julgado para poder passe juramento

O Ouvidor Mayor em elegerem a Juiz do Officio de Ferreyro juntamente o Escrivão do mesmo inteiramente elegerão para Juiz a [illegible] de Duarte [illegible] e mandarão elles passar sua provisão na forma do estillo por tempo de hum anno com declaração que o Escrivão desse tal con[illegible] para lhe deffirir juramento e posse e para o Escrivão do dito Officio de ferreyro [illegible] que elle passe sua provisão por tempo de hum anno ficando o dito debayxo do mesmo [illegible] posse [illegible] ta.

O Ouvidor Mayor em elegerem a Juiz e Escrivão do Officio de [illegible] inteiramente elegerão para Juiz a [illegible] que elle passe sua provisão por tempo de hum anno com declaração que o Escrivão desse tal concello para lhe deffirir o juramento e para o Escrivão do dito Officio [illegible] mandarão elle [illegible] sua provizão por tempo de hum anno ficando o dito [illegible] debayxo

Del Rey Nosso Senhor mesmo juramento que ja pres-
tou

E por nada mais haver nesta Camera de que fazer dezis
esta Vereação por que ficou assignado eu
Antonio da Costa Braga Escrivão da Cama-
ra que o escrevy

Mesq.ta Reis Sobr.o Motta

Termo de Vereação

Aos [illegible] dias do mes [illegible] do anno
de mil settecentos e noventa
annos nesta Villa de [illegible] del Rey mi-
nas Comarca do Rio das Mortes em as Cazas
da Camara della onde se achavão prezentes
o Juiz prezidente o Sargento Mor Gabriel
Antonio de Mesquita e os Vereadores o Capitão
Pedro da [illegible] Reys o Te-
nente Francisco [illegible] Sobr.o e o pro-
curador do Conselho [illegible] Siqueira da [illegible]
[illegible] foy mandado fazer este ter-
mo de Vereação para procederem nella
de que para de tudo constar fiz este eu
Antonio da Costa Braga Escrivão da Ca-
mera que o escrevy
Mandarão [illegible]

Ordenamos mais em virtude desta [illegible]
[illegible] que se despeja nesta Comarca o Almo-
tacé do districto do Antonio Rodrigues
Braga [illegible] [illegible] [illegible] deste districto
por naquelle districto se achar falto
e que poderia seguir algum prejuizo a mi-
nha [illegible] do [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] entrada e ponte determi-
namos que o dito Almotacé Antonio
Rodrigues Braga fique [illegible] servir
o dito emprego no districto do [illegible]
no Manuel [illegible] Antonio [illegible]
de Almotacé do districto de [illegible] que
actualmente esta servindo por despejo o
[illegible] [illegible] nova [illegible]
declaração mais

Ordenamos mais [illegible] o Alma-
tacé que servir no districto da Capella de Nossa
Senhora da Conceição do porto do Seco
do Rio grande juntamente sirva desse dis-
tricto da Capella de Santo Antonio do
Rio das mortes pequeno em [illegible] forma
mente [illegible] para servir no dis-
tricto do dito porto do Seco e dito Cargo
[illegible] Almotacé [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] e parte do districto

[illegible] Antonio
[illegible] pequeno [illegible] Reforma-
mente eleyção [illegible] Manoel [illegible]
[illegible] para [illegible]
a dito Cargo [illegible] mandar [illegible]
[illegible]
[illegible] Reformado [illegible]
[illegible]
literario [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] para
[illegible]
do Rozario [illegible]
[illegible] Reforma mente eleyta
para servir a dito Cargo [illegible] Capitão Anto-
nio [illegible] mandando [illegible]
[illegible] Reformado [illegible]
[illegible]
[illegible] literario [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio de
[illegible]

Reis Lobo

Termo de Vereança

Aos dez dias do mes de Mayo de mil setecentos e noventa annos nesta Villa de São Jozé del Rey minas do Rio das mortes em as Cazas da Camara della onde se acharão prezentes o Juiz prezidente o Sargento Mor Gabriel Antonio de [illegible] e os Vereadores Manoel Francisco [illegible] e o Capitão Bento [illegible] [illegible] Rey e procurador do Concelho [illegible] Henriques de [illegible] foy mandado fazer este termo [illegible] por [illegible] Procurador [illegible] e este termo [illegible] Camera [illegible]

Acordarão mais em que [illegible] para [illegible] nesta Villa este termo o prezente [illegible] o Capitão Domingos [illegible] o qual ficou [illegible] que se [illegible] Camera [illegible] forma [illegible] mente elegirão para servir o dito cargo o dito Joze Marques Baptista [illegible] e mandarão [illegible] para vir tomar posse e juramento [illegible] em que servirá [illegible] a menor parte do tempo. [illegible]

E por não haver mais q' deferir se deu
esta Vereança por feyta e se assignarão eu
Antonio da Costa Braga Escrivão da Ca-
mara que o escrevy

Mesq.ta Rosa Reis Mattos

Termo de Vereança

Aos dezanove dias do mez de Mayo de mil
setecentos e noventa e nove annos nesta Villa
de São Bento do Tamanduá em as casas da
[illegible] da Camara della [illegible]
[illegible] prezidente
o Sargento Mor Gabriel Antonio de Mes-
quita e os Vereadores o Cappitão Pedro de Me-
deiros e Antonio [illegible] Reis e o Alferes Fran-
cisco [illegible] procurador
da Camara [illegible] de Mattos e
por elles foy mandado fazer este termo
de Vereança p.a o q' procederão a actos
que para de tudo constar fiz este termo eu An-
tonio da Costa Braga Escrivão da Camara
que o escrevy

Acordarão em q' [illegible]

Acordarão mais que para se haver de fazer [illegible]
[illegible] neste termo dia quinta fey-
ra que se contão [illegible] do mez de Mayo
digo do corrente mez de [illegible]

[illegible] Conselho Ultramarino por [illegible] Senado [illegible] ao mayor [illegible] Igreja que deve Ser [illegible] mayor [illegible] Com muita [illegible] todo Com a que [illegible] ter praticado [illegible] Com a mayor [illegible] desta Villa por [illegible] e outros [illegible] moradores desta Villa publicamente [illegible] para o terem [illegible] Reverendo Vigario da Vara desta Villa para fazer apromptar o clero [illegible] dade e ordem [illegible] para acompanharem [illegible] em o dito dia ao Reverendo Doutor Vigario da Igreja para [illegible] Competente e que [illegible] esta Camera [illegible] para apromptarem [illegible] juntamente [illegible] mesma Camera que entendido [illegible] Camara [illegible] e tem praticado. Mandarão mais [illegible]

Acordarão mais eleger Procurador do Se-
Camara em lugar do Alferes Antonio
Portella [illegible] que esta em Reforma
mento [illegible] Baptista [illegible]
[illegible] seraõ Notificado pello
Escrivão desta Camara para vir tomar
Conta do dito cargo para fazer [illegible]
declarado na Reforma que tudo se tem
praticado, e o dito tãobem Notificado
o dito Alferes que [illegible] della fara
entrega do dito cargo

Acordarão mais que [illegible]
tal para o [illegible] a tudo [illegible]
[illegible] que entregue [illegible]
de [illegible] de tudo e quitado de [illegible]
genero que [illegible] com pena de pri-
zão

E por não haver mais que deferir de
[illegible] e Observancia por [illegible] assignarão
eu Antonio da Costa Borges Escrivão
da Camara que o escrevy.

Reis Lobo

Termo de Vereança

Aos Vinte e [illegible] dias do mez de [illegible]
[illegible] annos nesta Villa
de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] prezente [illegible] Gabriel Antonio
de [illegible] e os Vereadores o Capitão Pedro
[illegible] e Antonio [illegible]
Francisco [illegible]
do Conselho [illegible]
[illegible] foi mandado fazer este termo
de [illegible] para [illegible]
para o Capitão [illegible] Antonio [illegible]
[illegible] da Camera [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] desta Camera para o termo de
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] desta Camera [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

E mandarão que se lhe passe sua pro
vizão na forma do estillo

Ordenarão mais em que [illegible] este
Senado na [illegible] que o Alcayde desta Cama
ra juntamente com seu escrivão para que
assistão sempre na [illegible]
[illegible] Martinez [illegible]
faltando [illegible] determinarão [illegible]
na forma do [illegible] desta Villa

Ordenarão mais em que [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] que [illegible]
que [illegible]
na forma da [illegible]
mento [illegible] verdade [illegible]
[illegible] Tenente Francisco [illegible]
e mandarão que se lhe passe sua provi
zão na forma do estillo visto a [illegible]
tentação que fez [illegible]
[illegible] desta
Camara..

E por não haver mais que deferir ouvirão
esta vereança por [illegible] assignarão eu [illegible]
[illegible] escrivão da camara que
a escrevy

Moreyra Silva Lobo Mota

266

Antonio da Costa Braga Escrivão da
Camara desta Villa de [illegible] del Rey e
seu termo por provizão de Sua Magestade
Fidelissima etc.

[270]

Certifico que Notifiquey ao Capitão Ber-
nardo Joze Gomes da Silva [illegible]
Manoel [illegible] Couto [illegible] e Bento
Joze [illegible]
da Camara [illegible] Notificação [illegible]
[illegible] do Senado Supra [illegible]
Conteudo [illegible]
[illegible] Villa [illegible] 28 $ 1200
de Mayo de 1779

Antonio da Costa Braga

Dou fe que Notifiquey [illegible] desta
Camara Jeronimo [illegible]
y [illegible] Rodrigues da [illegible] parte
do o Conteudo [illegible] Villa
[illegible] 28 de Mayo de 1779 $ 800

Antonio da Costa Braga

Dou fe que Notifiquey [illegible] Baptista
[illegible] o Conteudo [illegible]
[illegible] Villa [illegible] 28 de Mayo $ 400
de 1779

Antonio da Costa Braga

Termo de Vereança

Aos vinte [illegible] dias do mes de Mayo de mil settecentos e [illegible] vinte e cinco annos nesta Vi-lla de São João del Rey minas do Rio das Mortes e nas casas da camara della aonde se achavão presentes o Juiz prezidente o Sargento mor Gabriel Antonio de Mes-quita e os Vereadores o Cappitão Pedro de Al-buquerque Antonio do Rey o Cappitão Jozé de Souza Caldas e o procurador do Conselho Jozé [illegible] Dias de Mattos e por elles foi manda-do fazer este termo de Vereança para se proce-der [illegible] digo que [illegible] de tudo o que constar deste [illegible] Antonio da Costa Braga e [illegible] da Ca-mera que o escrevy

Acordarão em [illegible] papeis

Acordarão mais em eleger o Cappitão [illegible] para o destrito do Arraial Novo e Bordas do Campo [illegible] para servir [illegible] [illegible] para [illegible] de Cappitão do Matto [illegible] e mando [illegible] que [illegible] provizão [illegible] [illegible] segimento.

E por não haver mais que [illegible] deferir se houve esta Vereança por feyta e assignarão eu [illegible] Antonio da Costa Braga escrivão da Camera que o escrevy

Mesq.ta   Rey   Caldas   Mattos

[illegible] de Vereança

Aos [illegible] dias do mes de [illegible]
[illegible] [illegible] annos nesta Villa
[illegible] del Rey [illegible] [illegible] de
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de
[illegible] presente o [illegible] procurador
Sargento mor Gabriel Antonio [illegible]
[illegible] os Vereadores o Capitão Pedro de
Medeiros [illegible] Antonio Roiz o Capitão
[illegible] [illegible] que por Requ[e]
rimento [illegible] procurador do
Concelho [illegible] [illegible]
[illegible] foy mandado fazer este termo
de Vereança [illegible] [illegible]
que para [illegible] [illegible] este termo [illegible]
[illegible] [illegible] escrivão da Camara
que o escrevy

Acordarão em [illegible] [illegible] papeis

Acordarão mais em que o procurador do
Concelho [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] que apresentou
[illegible] mandado [illegible]
[illegible] [illegible] fazer [illegible]

E por não [illegible] mais [illegible] de [illegible]

Deferir [illegible] esta Camara [illegible] justiça
segundo [illegible] da vontade de [illegible]
y Conselho da Camara que o escrevy

Mez[illegible] [illegible] Caldas Matos

Termo de Vereança

Aos [illegible] dias do mez de Abril de mil sette
centos e Noventa e [illegible] nesta Villa de [illegible]
[illegible] del Rey [illegible] Camara [illegible]
[illegible] da Camara [illegible]
[illegible] presidente Sar-
gento Mor Gabriel Antonio de [illegible]
os Vereadores o Capitão Pedro de [illegible]
[illegible] del Rey, o Tenente Francisco
[illegible] e o Procurador da Ca-
mara [illegible] por elles
foy mandado fazer este termo de Vereança
para [illegible] que para cons-
tar fiz este termo Antonio de [illegible]
escrivão da Camara que o escrevy

Acordarão [illegible]

Acordarão Mais que quando for [illegible]
[illegible] dita Camara [illegible] por [illegible]
[illegible] mandarão [illegible]
[illegible] porque [illegible] dando-se
[illegible] dezoitava [illegible].

Acordarão mais que de [illegible] desta
Camara [illegible] e Povo [illegible] todos
[illegible] Vereação desta Villa
que [illegible] para ello [illegible] para [illegible]
[illegible] de todo aquelle tempo que [illegible]
e quantia de dez Reis [illegible] para o dito
que não quantia para [illegible] farão os
ditos quartandeyros [illegible] que Nós [illegible]
vendo [illegible] Na forma desta Nossa [illegible]
[illegible] Nenhum [illegible]
ta Villa [illegible] Nossa [illegible]
y Crivão desta Camera [illegible] e que
a [illegible] dito [illegible] e Escrivão
[illegible]
o dito Senado feytos Nos y Crivão [illegible]
que andarem vendendo os ditos quartan-
doys e os ditos officiais Almotacés [illegible]
vão fazer os ditos [illegible]
de agosto [illegible]

E por Nada haver mais a que differir derão
esta Vereação por finda e assignarão e eu
Antonio [illegible] Braga escrivão da Ca-
mera que o escrevy

[illegible] Reis [illegible] Mattos

[illegible] o prezente [illegible] Superior
Alcaide [illegible] digo ao [illegible] de [illegible]
[illegible] Alcayde [illegible]
[illegible] da outra parte [illegible]
[illegible] de que [illegible]
p.e dos Villa de São João del Rey 22 de Junho
de 17[illegible]

Antonio de Castro Braga

Termo de Menagem

Aos [illegible] dias do mes de Junho do anno de mil
setecentos e setenta [illegible] annos nesta Villa
de São João del Rey em [illegible] da marca
[illegible] Martins [illegible]
[illegible] prezentes [illegible]
[illegible] Sargento Mor Gabriel Anto-
nio de [illegible] Vereador e o Capitão
Pedro de Medeiros [illegible] Ca-
pitão [illegible]
[illegible] requerimento [illegible]
[illegible] de Conselho [illegible]
Mattos [illegible] foy mandado fazer
este termo de Menagem para [illegible]
[illegible] de que [illegible] Castro
fiz e escrevi Antonio [illegible] de Castro Braga
e Escrivão de Camara [illegible]
[illegible]

[illegible] da vereança em o lugar de [illegible] [illegible]
para o bom [illegible] [illegible]
[illegible] a eleição que se fez [illegible]
[illegible] legaes [illegible] [illegible] mente
[illegible] para servir o dito emprego
o Clemente Francisco [illegible]
[illegible] [illegible] por
tempo de [illegible] na forma do estillo
o qual prestara juramento perante o
Juiz [illegible] deste Conselho.

E por não haver mais que deferir deram
esta Vereança por finda e eu [illegible]
o Antonio de [illegible] Borges escrivão da Ca-
mera que o escrevy

Meig [illegible] Reis Caldas Mattos

Termo de Vereança

Aos [illegible] dias do mez de Janeiro do anno de mil
setecentos e noventa e [illegible] [illegible] de
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
onde [illegible] presentes os [illegible]
[illegible] Sargento Mor Gabriel Anto-

[illegible] [illegible] [illegible]

Capitão [illegible] de Medeyros [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] Cruz [illegible]

[illegible] [illegible] foy [illegible]

[illegible] para este termo [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] desta

[illegible] da Camara que [illegible]

Mandarão [illegible] que [illegible]

Mandarão mais que [illegible] Escrivão [illegible] desta Camara [illegible] desta Villa para que [illegible] dia vinte e quatro deste Corrente [illegible] nesta Caza do Conselho para [illegible] [illegible] Corpo da Camara [illegible] e desta Villa

Mandarão mais que [illegible] desta Camara [illegible] Officiaes [illegible] ao Capitão [illegible] ao Capitão [illegible] [illegible] e Escrivão ao Capitão [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible] de [illegible] Officiaes [illegible]

Manoel Rodrigues = Manoel [illegible] [illegible] = Joze Barbosa = [illegible] [illegible] = [illegible] = [illegible] [illegible] = Francisco [illegible]

[illegible] tanto [illegible] desta Vylla Não
tinhão aprezentado athe [illegible] os seos termos
na forma do Respeito [illegible] facão em
tão Requerimento que para esse fim lá
dão feytos e Como o dito veo aclamado e Cer
tificado pello porteyro do dito juis
que nem cá do tempo que para isso he
hera devia dado e a metade do pe terra da
Certidão que apresentou e veio passada
pello dito porteyro e logo pello Bartho
[illegible] Amaro de Alm di outro que mey
tucem que [illegible] e tem sido feyto por o di
to Bel em dita data e a observarão Requere
rão que se procedesse no dito governo
para o dito cargo e lhe apprezentarem e juntamente
te pagarem a multa que lhe he imposta
pello porteyro e Vysto a tal Requerimen
to mandamos se procedesse a previsão Rey
pello o dito [illegible] dando e para isso
mandado Vysto que foi do Remygio [illegible]
e por tal se fez os Mãos Compareceria
E eu [illegible] [illegible] de Luiz do officio
de capateyro e [illegible] Antonio Lopes
da Silva [illegible] que [illegible] o escrevi
outro sy que o Requerimento sobre o
officiay do dito officio [illegible]

[illegible] = Felis [illegible]
Costa = João [illegible] de Oliveira = Felis [illegible]
[illegible] = Domingos [illegible] = Francisco
Lourenço Henriques = Francisco João = Lourenço
[illegible] = Manoel [illegible] = Ignacio
Francisco Xavier = Lourenço [illegible] =
Joaquim Dias = João Rodrigues Costa
Raphael de Mendonça = João Antonio da
Costa e Silva = João Gonçalves Galvão =
Antonio da Costa Barreto = Francisco de
Antonio de [illegible] = Manoel Rodrigues la
[illegible] = Bernardo Borges de Araujo = Manoel
Joaquim = Francisco Henriques de [illegible]
Antonio [illegible] = que todos estes Nas
tinhão aprezentados seus Certos [illegible]
que tenhão sido bem Notificados pello
dito porteiro e primeiro do tempo que se
[illegible] para os [illegible] como
constava de Certidão que lhe aprezentava
o dito porteiro e como observação da Nossa
determinação alem de outras [illegible]
e que elles [illegible] por [illegible]
mandava que procedesse a prizão nos ditos
officiaes para delles se [illegible]
pagarem a multa que lhe [illegible] imposta pellas
posturas os que [illegible] forão aprezentados Este
que nem hum compareceo mandava que
se procedesse a prizão em elles pello

[illegible] e para se [illegible] fazendo [illegible]
[illegible] na forma de [illegible] termo [illegible]
Nação dy pais [illegible] mutua [illegible]

[illegible] que de fiança [illegible]
esta Vereança por [illegible]
Antonio da Costa Braga y Cruz da [illegible]
[illegible] de Cruz

Mota [illegible] Lobo [illegible] Neto

Dou fé que em virtude do [illegible]
a f 1269 [illegible] Vereante [illegible] da Costa
[illegible] tudo o que nelle se contem [illegible]
[illegible] 21 de Jan.ro de 1797 [illegible]

Antonio da Costa Braga

Termo de Vereante

Aos vinte e quatro dias do mes de Janeiro de
mil e sete centos e noventa e sete annos
[illegible] em [illegible] camera
[illegible] e caza de camara della
onde se achava o [illegible] presentes o
[illegible] Gabriel Antonio de
[illegible] Vereadores e Capitão [illegible]

Ordenam [illegible] que lo terme de [illegible]
[illegible] dels quatre [illegible]
[illegible] lo dit [illegible]
[illegible] fas manat [illegible] dita
[illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible]
[illegible]

Ordenam y manam [illegible]

Ordenam y manam que [illegible] lo dit Offici
[illegible]
[illegible] servir de [illegible]
[illegible] Francesch Xavier [illegible] pera
[illegible] dit Offici [illegible]
conformement [illegible] Ignasi [illegible]
[illegible] Batlle [illegible]
[illegible] forma [illegible]

Ordenam y manam [illegible] dita
[illegible]
[illegible] de esta Villa que lo dia [illegible]
[illegible] futur [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] Sargento Mor [illegible]
[illegible] e todos [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] e Vereadores [illegible]
do Dito [illegible]
que de [illegible] que [illegible]
[illegible] a forma dita Reforma determi-
nação [illegible] e outras [illegible]
Reforma que determinou [illegible]
o dito Conselho.

E por não haver mais a que deferir se
houve esta Vereança por feita e assignarão
eu Antonio de Castro Borges escrivão
da Camera que o escrevy.

Meng.z Lobo Mello

Termo de Vereança

Aos dez dias do mez de Julho de mil settecentos
e noventa e cinco annos nesta Villa de São
Jozé del Rey [illegible]
das Mortes em Cazas da Camera della aonde
se achavão prezentes o Juiz prezidente
o Sargento Mor Gabriel Antonio de Ale
Vereadores e o Capitão Pro-
curador

Pedro [illegible] de Contr[illegible] do [illegible] de [illegible] nesta Camara [illegible] Abreu digo [illegible] [illegible] do livro [illegible] cognominado [illegible] ella [illegible] que [illegible] mandados fazer este termo de Vereamento para procederem [illegible] que [illegible] este termo Antonio de [illegible] Braga escrivam da Camera que o escrevy

Accordarão em que [illegible]

Accordarão mais que se passasse mandado [illegible] Geral para serem notificados todos os juizes de officios mecanicos moradores [illegible] fora desta villa para [illegible] termo de vinda notificação para se apresentarem no termo de trinta dias como he uso e costume [illegible] Regimento juramento [illegible] e fazendo [illegible] serem presos [illegible] desta villa e della se apresentarem e pagarem multta que lhe derem [illegible] e [illegible] [illegible] declarados no dito mandado a saber [illegible] todos os termos a saber Sapateiros Alfayates Ferreiros Tecedeiros Latoeiros [illegible] Carpinteiros e Selleiros e todos os mais [illegible] etc.

Accordarão mais que [illegible] a Campainha [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

da [illegible] Aviso [illegible] [illegible]

[illegible] letto [illegible] requerer que [illegible]

[illegible] dito [illegible] libro Luiz [illegible] [277]

Conego

[illegible] [illegible] Francisco [illegible]

[illegible] e Malta [illegible] Fernandes [illegible] Do-

mingos [illegible] [illegible] Antonio Fernan-

6 des Pedro Bitancor e Manoel [illegible] dito C-

tado [illegible] morador nesta Villa [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] Gonçalves [illegible]

[illegible] Diaz morador [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] promptidão [illegible]

Carta de exame [illegible] requereo a prompta-

tar [illegible] [illegible] [illegible] determi-

nação [illegible] requerimento que para

[illegible] [illegible] feyto [illegible] dito

[illegible] [illegible] [illegible] dito [illegible]

[illegible] notificado pello Official de

justiça [illegible] Antonio [illegible] [illegible]

1 [illegible] de tempo [illegible] [illegible]

[illegible] para [illegible] promptamente [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible]

[illegible] [illegible] pello dito Official de

justiça [illegible] de outra [illegible] que

[illegible] [illegible] feyto pello dito [illegible]

Camera [illegible] [illegible] Nobre

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] de Deus [illegible]
[illegible] mente [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
tonio Joaquim Barboza de Camargo [illegible]
visto pello Senado [illegible] comparecer immediatamente
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] desta
Camera

E por não haver mais que deferir derão
esta Vereança por feyta e assignarão e eu
Antonio de Castro Braga escrivão da Ca
mera que o escrevy

Mesq.ta [illegible] Lobo Mesq.ta

Termo de Vereança

Aos [illegible] dias do mez de [illegible] de mil se
tecentos e noventa [illegible] annos nesta
[illegible] em o Paço do Conse
lho [illegible] da Camera
[illegible] onde se achavão prezentes o Juiz ordi
nario [illegible]

[illegible]
Gabriel Antonio [illegible]
[illegible] Manoel Francisco [illegible]
[illegible] Pedro [illegible] Antonio [illegible]
Vicente Francisco [illegible]
[illegible]
[illegible]
fazer este termo de [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] que [illegible]

Aos [illegible] dias do mez [illegible]
para [illegible] desta Villa [illegible] que
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible] Eugenio [illegible] de Toledo [illegible]
[illegible] uniformemente [illegible]
[illegible] para servir a dito [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible]
[illegible] dito [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible] apresentar [illegible]

[illegible] Officio para se [illegible] tempo

[illegible] juramento [illegible]

[illegible]

Manoel Gomes

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
para que se abrio que [illegible] dito [illegible]
termina [illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
mando [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
verdade [illegible] [illegible] [illegible]
Villa de São João del Rey 23 de Julho de
1790

Antonio [illegible] Borges

Auto de posse dado ao Doutor Dezem-
bargador Juiz Antonio Bruno Bernar-
des [illegible] [illegible] Ouvidor Corre-
gedor e Provedor dos defuntos desta Co-
marca

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil setecen-
tos e noventa aos quatro dias do mes de
Agosto do dito anno nesta Villa de São
João del Rey [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] Dalmeida [illegible]
de [illegible] presentes o Juiz [illegible]
[illegible] Gabriel Antonio [illegible]
[illegible] Vereadores [illegible] Pedro de
[illegible] Antonio [illegible] e Tenente João
[illegible] do [illegible]
[illegible]
Doutor [illegible]
Luiz Fernandes de [illegible]
presente o Doutor [illegible]
Antonio [illegible]
pello qual foi dito ao dito Juiz [illegible]
[illegible]
[illegible]
Ouvidor geral [illegible]
da dita Camara [illegible] Ouvidor
de [illegible] capitulos
[illegible]
[illegible]
[illegible]
juramento [illegible]
[illegible] pello dito Juiz
[illegible]
[illegible] dito Doutor [illegible]
Luiz Fernandes [illegible] contra
[illegible]
dito Doutor [illegible] Antonio
[illegible]

[illegible] sobredito [illegible]
geral Corregedor da mesma [illegible]
[illegible] Provedor de fazenda [illegible]
[illegible] desta Camara
[illegible] e Juiz [illegible] da Camara de
[illegible] e mais [illegible]
[illegible] tanto que [illegible]
[illegible] requerer lo
[illegible] mandado [illegible] de tudo
[illegible] mandarão [illegible] o mesmo [illegible]
[illegible] da Camara [illegible]
[illegible] como dito Doutor [illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] Camara [illegible]
[illegible]

Luiz [illegible] Bern.dez de Carv.o
Luiz Ferreira [illegible] Fran.co [illegible]
Gabriel Ant.o [illegible]
Pedro de [illegible]
Fran.co Jose de [illegible] Lobo
Joze Jorge de [illegible]

Termo de Alimentos

Aos onze dias do mez de Agosto de mil e sette
centos e settenta e nove annos nesta Villa de
São João de El Rey [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Francisco [illegible] Lobo como
curador [illegible]
[illegible] fazer este termo
de Alimentos [illegible]
[illegible] Antonio da Costa
[illegible]

[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] na forma
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] de [illegible] ou quarenta [illegible] pouco mais
ou menos para o principiamento do [illegible]
por ser o Caminho mais breve, pa-
ra [illegible] se [illegible] tem
mais perto o dito Lugar.

Acordarão mais [illegible] o Vallado dos
Reys [illegible] para o Vallado [illegible] que
se [illegible] pellas [illegible] e que se li-
vrem [illegible] lugar [illegible]
mente [illegible] para [illegible]
[illegible] e Tenente [illegible] do dito Valle
e mandarão [illegible] obri-
gado para o principio [illegible]
depois que se finde [illegible]
[illegible] de baixo do
mesmo juramento [illegible] dito fosse
[illegible] conduzido ao dito lugar.

E por não haver mais [illegible] que
[illegible] por [illegible]
[illegible]
[illegible]

Mag. [illegible] Lobo [illegible] Mattos

Termo de [illegible]

Aos [illegible] dias do mes de Agosto de mil
setecentos e sessenta e [illegible] nesta Villa de
São João del Rey em [illegible]
[illegible]
[illegible]
Sargento Mor Gabriel Antonio [illegible]
[illegible]
[illegible] Francisco
[illegible]
[illegible]
[illegible] termo [illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio da Costa
Braga [illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible] Notificado [illegible]
[illegible]
que logo [illegible] pagamento [illegible]
[illegible]
[illegible]
Gonçalves Martins [illegible]
[illegible] na forma [illegible]
[illegible] Notificado [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] Antonio da Costa Braga [illegible]
da Camera que [illegible] escrevy

Mendonça Meir[illegible] Lobo Mattos

[282]

Antonio da Costa Braga [illegible] da Ca-
mera [illegible] termos por
provizaõ de Sua Magestade [illegible]
[illegible] Alferes [illegible]
[illegible]
[illegible] Gomes [illegible]
[illegible] Alferes Bento [illegible]
[illegible] todos e contra
[illegible]
do [illegible]
em a presente Villa de S. Joaõ del Rey [illegible]
23 de Agosto de 1795

Antonio da Costa Braga

Termo de vereança

Aos vinte e tres dias do mes de Agosto de
mil e setecentos e noventa e cinco annos nesta
Villa de S. Joaõ del Rey [illegible]
[illegible] da Camera [illegible]
[illegible] presentes [illegible]
o Sargento Mor Gabriel Antonio [illegible]

[illegible]
[illegible] Rey [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] fazer [illegible]
[illegible] para proceder [illegible]
[illegible]
[illegible]

Ordeno [illegible] que [illegible]

Ordinarias
Ordeno mais [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] Rey [illegible]
[illegible]
fazer executar [illegible]
Como tambem o que [illegible]
[illegible] e que [illegible] dito
mandado [illegible] contra [illegible] e que se
executem e a determinação [illegible] mesmo [illegible]
[illegible] deligencia [illegible]
[illegible] Real Fazenda [illegible]

Ordeno mais [illegible] breve [illegible]
[illegible] procedendo [illegible]
mente [illegible] para [illegible] dito
[illegible]

[illegible] mer [illegible] por [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] juramento presente [illegible]
[illegible]

E por no saber [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

En el pueblo [illegible] dias del mes de [illegible] del año de mil se
tecientos y noventa y cinco [illegible]
[illegible]
y [illegible]
[illegible]
[illegible]
tas Pedro [illegible]
to Francisco [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] Antonio da
[illegible] que [illegible]
[illegible]

Mandado [illegible]

Manda [illegible] que [illegible]
pera a utilidade publica [illegible]
[illegible] ponte [illegible]
[illegible] para o transito dos
[illegible]
[illegible]
tendo [illegible] que [illegible]
Tribunaes [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
dar para a factura de dita ponte [illegible]
[illegible] publicidade [illegible]
[illegible]
[illegible] Competentes [illegible]
[illegible] a ponte [illegible]
[illegible]
[illegible]
que [illegible]
mettido [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] ignorancia [illegible]

Presente el [illegible] en mi presencia [illegible]
[illegible]
de quien [illegible] resulta de la comunidad [illegible] transporte. [284]

[illegible] que [illegible]
[illegible] Manuel [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] segundo [illegible] Antonio [illegible]
[illegible]
[illegible] cargo en que
[illegible] visto.

Con lo que se concluyó este
y lo firmaron por [illegible]
[illegible]
que doy fee.

Lobo

Termo de Vereança

Aos [illegible] dias do mez de [illegible] de mil sete
centos e noventa e [illegible] annos nesta Villa de
[illegible]
[illegible] da Camara [illegible] onde
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible] Pedro [illegible]
[illegible] Francisco [illegible]
[illegible]
[illegible] foi mandado [illegible]
[illegible]
[illegible]
Antonio [illegible] da Camara
[illegible]

[illegible]

E por não haver mais [illegible]
[illegible] Antonio
[illegible] da Camara [illegible]

Rosa [illegible] Lobo

Motta

Termo de Vereaçam

Aos dezoyto dias do mes de [illegible] de mil e setecentos e noventa e sinco annos nesta Villa de [illegible] e Caza da Camara della [illegible] presentes o Juiz [illegible] Sargento Mor [illegible] Antonio [illegible] Capitam Pedro [illegible] Antonio [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] para se proceder [illegible] Capitam [illegible] termo [illegible] [illegible]

Acordarão em [illegible]

Acordarão mais que [illegible] de Vereança [illegible] o Cirurgião do partido desta Camara o Capitão Bernardo Jose Gomes da Silva [illegible] que por estar [illegible] grande [illegible] não poder [illegible] e a dita [illegible] porque [illegible] Medico do dito partido [illegible] para [illegible] Ajudante Jose Rodrigues da Costa para o ajudar no lugar de Cirurgião do partido

[285]

[289]

[illegible] inclusa [illegible] traçado Com [illegible]
[illegible]
[illegible] justo Mais
[illegible] diante
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] dito [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Ordeno mais que [illegible]
notifique o [illegible] actual [illegible]
[illegible] Martins [illegible] para que [illegible]
[illegible] mandado [illegible]
[illegible] pello procurador actual
[illegible]
[illegible].

Ordeno mais que [illegible]
[illegible]
[illegible] dias [illegible]
[illegible] Vinte e cinco [illegible]
[illegible] quanto [illegible]

Regimento [illegible] Camara [illegible]
[illegible] de certidão [illegible]
[illegible] e fiadores para que [illegible]

[illegible] que [illegible] desta
Camara [illegible] do Officio de [illegible]
Joaquim José [illegible] e o Alferes Felipe
José [illegible] que [illegible]
[illegible] dito Officio, a saber, Joaquim [illegible]
José Fernandes, Manoel [illegible], Caetano
José [illegible], Manoel Dias, Manoel Joaquim
Manoel Pereira, Antonio Dias, Francisco
Vital [illegible] Antonio [illegible]
[illegible] Francisco Fernandes, Francisco Ber-
nardo [illegible]
[illegible] que todos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] do dito Officio [illegible]
[illegible]
[illegible] pello Officio [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] certidão [illegible]
[illegible] pello dito [illegible]

[illegible] de dits [illegible] mes y [illegible]

[illegible] fet [illegible] dita [illegible]

[illegible] de tots [illegible]

[illegible] procedir [illegible] dits [illegible]

[illegible] de la dita [illegible] juntament

[illegible] multa que [illegible] posat [illegible]

portar [illegible]

[illegible]

[illegible] que [illegible]

mandam [illegible] que [illegible] procedesca [illegible]

[illegible] dits [illegible]

de la dita [illegible] promptament [illegible] pagar [illegible] la mul

ta que [illegible] posata [illegible] dita

Camera.

Encara [illegible] que [illegible] offici de [illegible] y

[illegible] per dita [illegible]

[illegible] de la dita [illegible] de la [illegible] que

[illegible]

[illegible]

[287]

Lopes Seg.ª em Virtude de [illegible] [illegible]

Borges a [illegible] [illegible]

[illegible] vinte e dois [illegible] mez ponto

de o Conteudo [illegible] Villa de São [illegible]

[illegible] 18 de 7bro de 1790

Antonio da Sylva Braga

Antonio da Sylva Braga [illegible]
desta Villa de São [illegible] e seu Termo
por provizão de Sua Magestade Fidelissima
que Deos Guarde [illegible] Certifico que em
virtude [illegible] [illegible] Notefiquey
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] Bernardo [illegible]
[illegible] Bento [illegible]
[illegible] por todo o Conteudo [illegible]
[illegible] [illegible]
de [illegible] Villa de São [illegible] 20 $ 3$200
de Setembro de 1790

Antonio da Sylva Braga

Termo de [illegible]

Aos quatro dias do mez de Setembro de mil
setecentos noventa [illegible]

[illegible]

Braga

[illegible]

[288]

[illegible]

[illegible]

E por que assim o [illegible] mandei fazer este termo [illegible] [illegible] [illegible] Antonio de [illegible] Borges [illegible] [illegible]

Dou fé que em verdade [illegible] dos ditos Notificados que ja chamei do testamento [illegible] tudo nesta dita [illegible] de Villa [illegible] de 1790

Antonio de [illegible] Borges

Rs 400 rs

[illegible]

[illegible] de 1786 e de 1787 e de 1788

de 1788 [illegible]

[illegible]

[illegible] o capitão [illegible]

[illegible] capitão [illegible]

[illegible] capitão [illegible]

[illegible] de 88 [illegible] capitão [illegible]

[illegible] anno de 89

juntamente [illegible] capitão [illegible]

[illegible]

[illegible] Antonio

Gonçalves Barboza [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Antoni [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Antoni [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] mos em lugar de Alferes dos [illegible]

[illegible] pera servir nesta Villa [illegible]

[illegible] e cargo que sempre [illegible]

[illegible] que ditos e [illegible]

e outros formemente elegemos [illegible]

[illegible] Alferes para servir o dito

cargo e encomendamos delle que [illegible]

[illegible] por tempo de hum anno e quebrar

[illegible] entrar servir por tal juramento

perante elles primeiramente de [illegible]

e Alferes mais em lugar mais [illegible]

[illegible] dos quadrados do mato para servir

no destrito da borda do campo e seus contor

nos pertencentes o termo desta Villa e outros

formemente elegemos para servir dito

cargo [illegible] encomendamos delle

[illegible] por tempo de hum anno

[illegible] para o dito ter

no [illegible] que continuando

[illegible] negros fugidos que continuando

[illegible] frequentemente [illegible] desta [illegible]

servindo destes [illegible] vivendo entre que

actualmente tranzitão para esta [illegible]

trazendo e roubando [illegible]

[illegible] por estas razoins [illegible]

[illegible] todo este termo que facilmente [illegible]

Ordem [illegible] [illegible]
e dar [illegible] [illegible] [illegible]
tas que ja antecedentemente [illegible]

E por não haver mais [illegible]
se deu esta vereança por [illegible]
[illegible] Antonio da [illegible]
[illegible] da Camera que o escrevy

Termo de vereança

Aos [illegible] dias do mes de Outubro de mil
e setecentos e sessenta e [illegible] nesta Villa de
[illegible] nas casas da Camera [illegible]
[illegible] escrivão da Camera [illegible]
[illegible] [illegible]
sargento mor [illegible] Antonio da [illegible]
[illegible] vereador [illegible]
[illegible] que serve [illegible]
actual e o Tenente Francisco de [illegible]
[illegible] procurador da Camera
[illegible] [illegible]
mandado fazer este termo de vereança [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] da Camera que o escrevy